SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal da Lapa informa que realizará no dia 17/02/2015, a licitação n° 03/2015 na modalidade convite, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza. O edital contendo as condições de participação estão disponíveis para os interessados no endereço eletrônico www.lapa.pr.leg.br. Maiores informações também pelo telefone (41) 3622-2536 ou (41) 3622-1331.

Lapa PR, 19 de fevereiro de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF35D469

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal da Lapa informa que realizará no dia 19/03/2015, a licitação n° 04/2015 na modalidade convite, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços. O edital contendo as condições de participação está disponível para os interessados no endereço eletrônico www.lapa.pr.leg.br. Maiores informações também pelo telefone (41) 3622-2536 ou (41) 3622-1331.

Lapa PR, 24 de fevereiro de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F79330E2

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDI/FMDI Nº 01/2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 75.189.498/0001-81
OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – PROJETO "MOBILIAR E EQUIPAR O COMPLEXO BERNECK/VICENTINOS, DESTINADO AO ABRIGO DOS IDOSOS".
VALOR: R$ 40.000,40
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA
DATA E ASSINATURAS: 06/02/2015 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN E JOÃO OZIER FERRARI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:496FFBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização de sondagem de solo no Parque Linear, sendo a empresa vencedora FUNDAGEO FUNDAÇÕES E GEOTECNIA LTDA, no valor de R$ 3.799,35 (três mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 01/15 DIL.

Lapa/PR, 23 de fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FEF28DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei 8666/93, REVOGO de acordo com o Parecer jurídico nº 31/2015,o Processo nº 97/14 DIL, de Dispensa de Licitação cujo objeto é realização de sondagem de solo no Parque Linear.empresa vencedora:TESTESOLO ENGENHARIA CIVIL LTDA ME, no valor de R$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Lapa/PR, 12 de fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB3DC312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias,

em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Juliano Losso, CRM 19824-PR. O período de gozo compreenderá entre 04/02/2015 a 02/08/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 03/08/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ELAYNE DE PAULA DITTRICH
CIRG Nº: 6.230.975-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC7C15E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, e ainda em atendimento aos Comunicados Internos nºs 053/2014 de 13/02/2015, da Procuradoria Geral do Município e 120/2015 de 18/02/2015, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Recursos Humanos, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 10/02/2015:

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER
CIRG Nº: 6.952.850-3 SSP/PR
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PERCENTUAL: 80% (OITENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2A49E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 02/02/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 076/2014 de 19/02/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e 125/2015 de 19/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DANIEL ANGELO SAMPAIO
CIRG Nº: 10.053.560-2 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE9AA270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 02/02/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 076/2014 de 19/02/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e 125/2015 de 19/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EMERSON DE PAULA PIRES
CIRG Nº: 9.053.544-7 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:494024BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 02/02/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 076/2014 de 19/02/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e 125/2015 de 19/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FELIPE FERREIRA CORREA
CIRG Nº: 9.356.390-5 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6E61B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 10/02/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 076/2014 de 19/02/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e 125/2015 de 19/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JEFFERSON GABRIEL PINTO
CIRG Nº: 10.830.508-8 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 60% (SESSENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F59B3AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/02/2015 a PORTARIA 563/2014 DE 06/06/2014, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 009 de 09/01/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e 126/2015 de 19/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4.997.973-8 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,

publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1835AE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/02/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 009/2014 de 09/01/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, e 126/2015 de 19/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CIRG Nº: 4.997.973-8 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 94% (NOVENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26E489C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 13/02/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 42/2015 de 02/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 122/2015 de 18/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIELI MASCARELLO TORRES
CIRG Nº: 5.040.365-3 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B165FAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 13/02/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 42/2015 de 02/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 122/2015 de 18/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLENE CARNEIRO MAIDL
CIRG Nº: 8.608.308-6 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B749B1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/02/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1257FF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8.270.472-8 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/02/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:661BD5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL
CIRG Nº: 6.901.076-8 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/02/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:152B8005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8.423.063-4 SSP/PR
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/02/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67590083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ JOSMAR MULLER
CIRG Nº: 6.027.846-6 SSP/PR
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/02/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5C192F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 127/2015 de 13/02/2015, da Secretaria Municipal de Saúde. Remover do Departamento de Atenção à Saúde / ACLISAM para o Departamento de Atenção à Saúde / Clínica de Terapias Especializadas, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/03/2015.

NOME: JACKSON VINICIUS P. DA SILVA
CIRG Nº: 4.051.730-8 SSP/PR
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC127BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, as servidoras abaixo qualificadas, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/02/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 26/2015 de 02/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 134/2015 de 23/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

•Item	Nome	Cargo	RGnº	Classe	Diagonal
I	ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	4.956.160-1/PR	D	9
II	ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	4.086.054-1/PR	D	10
III	ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	D	9
IV	ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	5.667.151-0/PR	C	
V	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	6.919.569-5/PR	C	4
VI	ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	D	9
VII	BARBARA DA SILVA BILL	PROFESSOR	10.860.200-7/PR	C	
VIII	CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	9.221.047-2/PR	C	3
IX	CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	PROFESSOR	7.629.650-2/PR	C	4
X	DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5.014.852-1/PR	D	8
XI	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	4.976.374-3/PR	C	2

Continua...

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

XII	ELIETE SCHULTZ NETTO	PROFESSOR	4.108.526-6/PR	C	3
XIII	FERNANDA CELESTE KASEKER RIBEIRO	PROFESSOR	7.666.896-5/PR	D	6
XIV	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	6.857.325-4/PR	C	
XV	ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	4.681.887-7/PR	A	9
XVI	ISABEL CRISTINA AMARAL SILVA	PROFESSOR	6.131.908-5/PR	A	7
XVII	ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	4.144.902-0/PR	D	11

XVIII	JACINTA TEZZA	PROFESSOR	8.473.023-8/PR	D	3
XIX	JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	4.436.342-9/PR	D	9
XX	JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	9.945.882-8/PR	C	
XXI	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	PROFESSOR	6.938.740-3/PR	D	3
XXII	LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	5.276.021-5/PR	C	
XXIII	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	7.624.505-3/PR	C	
XXIV	LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR	7.366.609-0/PR	C	5
XXV	LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.206.996-3/PR	C	8
XXVI	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	8.280.784-5/PR	D	3
XXVII	MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.578.182-2/PR	C	8
XXVIII	MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	4.945.045-1/PR	C	10
XXIX	MARCIA PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	8.048.755-0/PR	C	2
XXX	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.218.382-9/PR	D	8
XXXI	MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	PROFESSOR	5.835.573-9/PR	D	6
XXXII	MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	5.950.863-6/PR	C	7
XXXIII	MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA	PROFESSOR	5.984.416-4/PR	D	4
XXXIV	MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	6.654.133-9/PR	D	5
XXXV	MARIZETE METZ FERREIRA	PROFESSOR	3.590.213-9/PR	D	6

...Continua

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

XXXVI	NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	4.118.658-5/PR	D	11
XXXVII	RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.634.374-5/PR	D	9
XXXVIII	ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.223.338-2/PR	D	8
XXXIX	ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	6.068.899-0/PR	D	9
XL	SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	5.704.669-4/PR	C	4
XLI	SILVANA APARECIDA P ALBERTI	PROFESSOR	5.617.611-0/PR	D	8
XLII	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	7.664.308-3/PR	D	4
XLIII	SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	3.597.340-0/PR	C	5
XLIV	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	6.141.274-3/PR	C	
XLV	TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	6.532.134-3/PR	D	6
XLVI	THAIS LOISE MAURER	PROFESSOR	9.510.903-9/PR	C	
XLVII	VANESSA HOFFMANN GANZERT	PROFESSOR	6.159.850-2/PR	D	6
XLVIII	VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	A	5
XLIX	VIVIANE WILL DE PAULA	PROFESSOR	7.345.150-7/PR	A	8
L	WILMA APARECIDA R MOREIRA	PROFESSOR	5.594.447-4/PR	D	9
LI	WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR	6.163.261-1/PR	D	8
LII	ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	6.078.973-8/PR	C	

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:208FDA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3800/2014 de 05/11/2014, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Sra Secretária Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: EVA DE JESUS GOMES TERRES
CIRG Nº: 4.635.422-2 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL OSVALDO CRUZ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/03/2015 a 01/06/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo a servidora retornar ao trabalho em 02/06/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA555801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 19/02/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 56/2015 de 02/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 135/2015 de 23/02/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE MAURER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.903.735-0 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4830CFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Patrícia Skraba Gonçalves	Professor

Lapa, 24 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13A9E39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o **Concurso Público(2011)** Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
CAMILA MILANEZI CANERI	ADVOGADO

Lapa, 24 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6D053E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Ana Claudia de Freitas Hoffmann	Auxiliar Administrativo

Lapa, 23 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8B8E394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação".

NOME	CARGO
Regiane do Perpetuo Maciel de Barros	Contador

Lapa, 23 de fevereiro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A25D17FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Data Para Protocolar os Envelopes: 06/03/2015 às 09h30min.
Data Para Abertura: 06/03/2015 às 10h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DE GRANITO E CALCÁRIO COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES"**conforme o Edital e seus anexos.
Valor Máximo: **R$ 6.278.003,67 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil três reais e sessenta e sete centavos)**.
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D67CAFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 06/03/2015 às 14h30min.
Data Para Abertura: 06/03/2015 às 15h00min.
Objeto: **"Contratação de Instituição Financeira aqui denominada "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de Almirante Tamandaré, procedam PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS**

IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados", pelo período de 12 meses, conforme anexos, deste edital.
Valor Máximo: **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EE659ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

Data Para Entrega das Propostas: 10/03/2015 às 09h00min.
Data Para Abertura: 10/03/2015 às 10h00min.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".**
VALOR MÁXIMO: R$ 40.914,67 (quarenta mil novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pessoalmente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:DF3B9305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 10/03/2015 às 14h30min.
Data Para Abertura: 10/03/2015 às 15h00min.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRESSAO DOS CARNES DE IPTU 2015 E CAPA,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo deste Edital.
Valor Máximo: **R$ 66.068,54 (sessenta e seis mil sessenta e oito reais com cinquenta e quatro centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6F959F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Data Para Entrega das Propostas: 11/03/2015 às 09h30min.
Data Para Abertura: 11/03/2015 às 10h00min.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), com fornecimento de Multifuncionais monocromáticas, Impressoras monocromáticas e color, plotters, para gerenciamento de cópias / impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo servidor de impressão e software, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificações técnicas referenciadas no presente termo,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexos, deste edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 629.286,24 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 24 de fevereiro de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6CCFF68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 083/2015

Sumula: Concede aposentadoria por invalidez permanente a servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela divisão de Pessoal,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por **invalidez permanente**, a partir de 01/02/2015, a servidora **EULISMARA FRANCISCA DA SILVA ALVES**, CPF 608.611.349-15, ocupante do cargo de oficial administrativo, efetivada no serviço público por habilitação em Concurso Público.
Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme **Laudo Médico** e cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, integrante do processo e serão de R$ 2.462,83 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.
Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada no **Inciso I, do art. 40 da Constituição Federal e art. 23 da lei 138/2005 de 30/09/2005.**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita municipal de Altamira do Paraná - PR, em 12 de fevereiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AD26EDA4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia (Conserto e montagem de pneus) a fim de atender as necessidades da frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 10 de Março de 2015, às 08:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 25 de Fevereiro de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4FA31C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 008/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores."**

Valor Contratado: (R$1.960,00) Hum mil, novecentos e sessenta reais.
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 25/02/2015 a 27/02/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 008/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores: Claudemir Dragone, Gilmar Leonardo, João Mitrovini Filho e Paulo Alves da Silva no Curso Mesa Diretora e Legalidade das Diárias que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, no valor de R$ 490,00 por inscrição totalizando **R$1.960,00** (Hum mil, novecentos e sessenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 24 de fevereiro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:C3748D1D

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página **09** da edição nº **0694** de 24 de fevereiro de 2015, publicação da Câmara Municipal de Andirá:

Estamos **cancelando** por motivos particulares as participações dos Servidores Efetivos **Anderson César Zeneratto** e **Marino da Silva**, portanto:

Onde Lê-se:

Participação dos Servidores Efetivos Anderson César Zeneratto e Marino da Silva no Curso Licitações Módulos (1) um e (2) dois a ser realizado na cidade de Curitiba – Paraná nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, no valor de R$1.140,00 por inscrição totalizando **R$2.280,00** (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Leia-se:

Participação do Servidor Efetivo Leonidas de Resende Teixeira no Curso Licitações Módulos (1) um e (2) dois a ser realizado na cidade de Curitiba – Paraná nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, no valor de R$1.140,00 por inscrição totalizando **R$1.140,00** (hum mil, cento e quarenta reais).

Andirá, 24 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:EA639E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.000 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **VALERIA ARANHA MENEGHEL**, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, em 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F10C1E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.998 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Srª. **ANA LUCIA DOS SANTOS XAVIER**, Secretária Municipal de Ação Social, a partir desta data (23/02/2015).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2E1BAE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.996 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir desta data, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.995 de 13 de fevereiro de 2015, ao Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO RABITO**, iniciado em data de 09 de fevereiro de 2015 e com encerramento previsto para o dia 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E3BAAB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.999 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a concessão de férias a Srª. ANA LUCIA DOS SANTOS XAVIER, Secretária Municipal de Ação Social, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 14 de março de 2015.

RESOLVE
Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **GLAYSE APARECIDA PÍCOLO COIMBRA BOTEGA**, Assistente Social, Diretora do Departamento de Gestão do SUAS com Competência na Vigilância Social, para ocupar no período de 23 de fevereiro de 2015 a 14 de março de 2015, o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, com proventos relativos à função.
Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **GLAYSE APARECIDA PÍCOLO COIMBRA BOTEGA**, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Art. 3º. Designar a Servidora Pública Municipal **GLAYSE APARECIDA PÍCOLO COIMBRA BOTEGA**, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5E7642A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.997 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ORLANDO SEIZI SUDA**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:24BEFA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D ECISÃO

Revogação de Licitação

À vista Ata da Sessão – Seqüência 2 e Parecer Jurídico, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão Presencial nº 004/2015**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 23/02/2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6EA47E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2015

PREGÃO Nº 001/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE IMPERFEIÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR: VANDERLEI MENINO DE FARIAS, CNPJ: 17.873.157/0001-24.
FORNECEDOR: LUIZ GUSTAVO DA SILVA, CNPJ: 21.641.160/0001-90.
VIGÊNCIA: 20/01/2015 à 19/01/2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

VANDERLEI MENINO DE FARIAS
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:84B80625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2014-CONVITE Nº 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 071/2014, firmado pelas partes em 15/10/2014, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/02/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/02/2015

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:35EFAB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros, para atender os veículos pertencentes a diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/02 à 09/03//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/03/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/03/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,;
Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 24 de fevereiro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A0F4E0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 18/2015 TESTE SELETIVO Nº 001/2015 RETIFICA EDITAL Nº 17/2015 TESTE SELETIVO Nº 01/2015

TESTE SELETIVO 001/2014
EDITAL 018/2015
RETIFICA EDITAL 017/2015

Retifica o Edital nº 17/2015 do teste Seletivo nº 001/2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº 17/2015

– Altera o Item 2 do edital nº 17/2015:

Onde se lê:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA		
INSC	NOME	CLASS
37200352	Talitta Oliveira Carvalho	3º (2º Final de Lista Edital nº 14/2014)

Leia-se;

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200352	Talitta Oliveira Carvalho	3º (2º Final de Lista Edital nº 14/2014)

2. – Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 17/2015.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BBDAFEE5

CISLIPA
EDITAL Nº 19/2015 TESTE SELETIVO Nº 001/2014 PRAZO CONTRATAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL 019/2015

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 01/2014 e Edital n.º 17/2015 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO,** em conformidade com o Edital nº 17/2015 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1- Das condições para contratação Item 12 –Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2 – CANDIDATOS POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 17/2015 do Teste Seletivo nº 01/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular, estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2015 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, dando início às atividades no dia **02 de março de 2015**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Talitta Oliveira Carvalho	3º (2º Final de Lista Edital nº 14/2014)	**Médico Regulador**

Paranaguá, 24 de fevereiro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ACE6C37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 108.093,48 (cento e oito mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.027	**MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**50.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.745**	**406,39**
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.062	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**8.215,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.337**	**26.688,76**
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.369**	**2.283,90**
09.002.10.303.0007.2.040	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPS**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.499**	**3.499,43**
10	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
10.003.15.451.0008.2.085	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**17.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	**RECURSOS LIVRES**	**67.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E DE IMPOSTOS – FUS SAUDE 15%**	**5.900,00**
3.1.369	**RECURSOS VINCULADOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS AIH AIS**	**2.283,90**

3.1.499	**RECURSOS VINCULADOS – INCENTIVO ESTADUAL PSF**	**3.499,43**
3.1.337	**RECURSOS VINCULADOS – ACADEMIA DA SAÚDE**	**26.688,76**
3.1.745	**RECURSOS VINCULADOS – IGD SUAS**	**406,39**
TOTAL		**105.778,48**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 2.315,00** (dois mil trezentos e quinze reais), a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.062	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.303**	**2.315,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 24 de fevereiro de 2015.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:ECC2B819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2014 À 12/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, Art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV		R$
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS no período de refrência.	OPERAÇÕES REALIZADAS ate o período de refrência.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	179.689,74	89.562,85
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	179.689,74	89.562,85
Interna	179.689,74	89.562,85
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financeiras	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de divida (LRF art. 29 paragrafo primeiro)	0,00	0,00
Outras operações de crédito	179.689,74	89.562,85
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Adm de Rec. E da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	23.076.639,93	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERANDO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	89.462,85	-
% SOBRE A RCL	0,39	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.692.262,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (14,40%)	3.323.036,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.615.364,80	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	-	-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AAF6287F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2014 à 12/2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	11.333.623,47	49,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.461.385,56	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	11.838.316,28	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	1.205.606,19	5,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.691.967,92	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.076.860,78	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	89.462,85	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.692.262,39	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.615.364,80	7,00%
Inscrição em restos a pagar não processados	431.560,65	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A83EBC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1/2014 À 12/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1/2014 à 12/2014		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$	1,00
DESPESAS COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESA EMPENHADA EXECUTIVO	DESPESA EMPENHADA CONSOLIDADO
	1/2014 à 12/2014	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.179.177,64	11.869.228,08
Pessoal Ativo	9.896.671,74	10.586.722,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	820.328,75	820.328,75
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	462.177,15	462.177,15
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	513.936,81	535.604,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	92.181,62	92.181,62
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	358.645,06	358.645,06
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	-	-
Instrução normativa TCEPR 56/2011	63.110,13	84.777,93
Pensionistas	-	
IRRF	63.110,13	84.777,93
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMI TE - TDP (III) = (I - II)	10.665.240,83	11.333.623,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.076.639,93	23.076.639,93
PERCENTUAL APURADO	46,21661066	49,11297097
LIMITE PRUDENCIAL (ART. 22 DA LRF) 95% DO LIMITE MAXIMO	51,30	51,30
LIMITE PRUDENCIAL EM REAIS	11.838.316,28	11.838.316,28
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II,III, ART 20 DA LRF) 54%	54,00	54,00
LIMITE MÁXIMO EM REAIS	12.461.385,56	12.461.385,56

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD6ECA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Janeiro a Dezembro/2014 -6º BIMESTRE de 2014

LRF, art 53, inciso III			R$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Outubro 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.151.590,23	3.852.321,23	3.908.826,45
DEDUÇÕES (II)	2.746.600,01	2.699.258,15	2.620.321,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.733.951,81	2.757.648,77	2.698.726,52
Demais Haveres Financeiros	160.286,32	-58.390,62	-78.405,10
(-) Restos a Pagar Processados	-147.638,12	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.404.990,22	1.153.063,08	1.205.606,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0		0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.882.437,64	3.744.319,94	3.721.154,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.477.447,42	-2.591.256,86	-2.515.547,86
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	75.709,00		-38.100,44
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA			383.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dividas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX + X)	-	-	-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD173A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DESCRIMINAÇÃO DA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Janeiro a Dezembro /2014 - 6º BIMESTRE de 2014				
LRF, Art. 53, inciso III				R$
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas realizadas		
		No bimestre	Até o bimestre (2014)	Até o bimestre (2013)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	23.958.851,86	4.675.456,23	22.958.835,44	21.282.830,44
Receita Tributária	2.264.200,00	560.360,33	1.723.360,06	1.824.530,25
IPTU	602.000,00	277.192,64	662.156,21	603.988,41
ISS	552.000,00	94.685,32	596.279,87	570.519,90
ITBI	552.000,00	103.477,17	783.046,71	493.063,14
IRRF	221.700,00	38.211,78	193.276,22	179.856,71
Outras Receitas Tributárias	656.000,00	186.028,56	296.887,30	285.505,09
(-) Deduções da Receita Tributária	(319.500,00)	(139.235,14)	(808.286,25)	(308.403,00)
Receita de Contribuição	600.800,00	72.691,01	527.350,60	561.009,00
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	601.000,00	109.962,05	599.746,92	612.906,98
(-) Deduções da Receita de Contribuição	(200,00)	(37.271,04)	(72.396,32)	(51.897,98)
Receita Patrimonial Líquida	21.000,00	6.953,21	9.432,13	9.319,22
Receita Patrimonial	155.948,14	41.899,99	226.881,44	160.755,02
(-)Aplicações Financeiras	(134.948,14)	(34.946,78)	(217.449,31)	(151.435,80)
(-) Deduções da Receita Patrimonial	(3.100,00)	-	-	-
Transferências Correntes	19.697.851,86	3.932.194,94	19.412.652,44	17.359.013,67
FPM	10.500.000,00	1.701.695,13	9.323.830,80	8.681.444,98
ICMS	3.745.000,00	991.259,10	4.250.567,81	3.751.606,30
Convênios	213.200,00	-	24.000,00	194.420,60
Outras Transferências Correntes	5.239.651,86	1.239.240,71	5.814.253,83	4.731.541,79
Demais Receitas Correntes	1.375.000,00	103.256,74	1.286.040,21	1.528.958,30
Dívida Ativa	483.000,00	56.322,17	295.441,38	122.251,37
Diversas Receitas Correntes	967.200,00	66.087,36	1.039.606,37	1.436.354,37
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	(75.200,00)	(19.152,79)	(49.007,54)	(29.647,44)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.134.277,65	-	1.511.545,55	997.789,50
Operações de Crédito (III)	-	-	-	93.905,48
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	-	-	
Transferências de Capital	3.799.191,90	-	1.511.545,55	642.642,17
Convênios	3.799.191,90	-	857.550,16	642.642,17
Outras Transferências de Capital	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	285.085,75	-	653.995,39	261.241,85
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.084.277,65	-	1.511.545,55	903.884,02
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	28.043.129,51	4.675.456,23	24.470.380,99	22.186.714,46
DESPESAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No bimestre	Até o bimestre (2014)	Insc. Restos
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.825.972,03	4.319.879,67	21.600.417,08	29.890,55
Pessoal e Encargos Sociais	12.781.902,43	2.846.815,57	11.869.228,08	-
Juros e Encargos Sociais (IX)	22.700,00	1.895,44	20.031,50	-
Outras Despesas Correntes	11.021.369,60	1.471.168,66	9.711.157,50	29.890,55
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	23.803.272,03	4.317.984,23	21.580.385,58	29.890,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.775.922,78	124.104,50	2.786.613,80	473.103,64
Investimentos	6.430.936,22	82.400,17	2.445.640,47	473.103,64
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	344.986,56	41.704,33	340.973,33	-
DESPESAS FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.430.936,22	82.400,17	2.445.640,47	473.103,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	235.000,00	-	-	
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	30.469.208,25	4.400.384,40	24.026.026,05	502.994,19
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	(2.426.078,74)	275.071,83	444.354,94	21.683.720,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		1.999.129,31
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.802.700,00	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ACCECEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2014 À 12/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2014 à 12/2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	4.607.043,75	23.472.000,00
Previsão Atualizada da Receita	4.607.043,75	28.228.077,65
Receitas Realizadas	4.710.403,00	24.687.830,30
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.999.129,31
Dotação Inicial	-	23.472.000,00
Credito Adicional	-	7.364.894,81
Dotação Atualizada	0,00	30.836.894,81
Despesas Empenhadas	3.832.102,11	24.808.465,70
Despesas Liquidadas	4.443.984,17	24.387.030,88
Superávit Orçamentário	266.418,83	300.799,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	3.832.102,11	24.808.465,70
Despesas Liquidadas	4.443.984,17	24.387.030,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		23.076.639,93
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE		
PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência		
Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)	sem movimento	sem movimento
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	383.000,00	-38.100,44	-9,947895561
Resultado Primário	1.802.700,00	444.354,94	24,64941144

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	147.738,12	-	147.638,12	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	502.994,19	5.210,87	495.768,17	2.015,15
Poder Legislativo	0,00	-	0,00	-
TOTAL	650.732,31	5.210,87	643.406,29	2.015,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.285.131,58	25%	26,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração d no Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.507.327,58	60%	73,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.155.236,70	3.620.520,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência				
Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)		SEM MOVIMENTO		
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante		
da Alienação de Ativos	0	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.076,00	50053,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.319.199,27	15%	26,92%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	%	%

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB04F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FSCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ ORÇAMENTOFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FSCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (C) = (A - B)
FONTE TCE	SALDO FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
Livre	365.788,85	198.910,92	166.877,93
94	87.570,47	87.570,47	-
101	33.708,88	33.058,32	650,56
102	56.492,34	9.480,54	47.011,80
103	2.817,77	1.922,91	894,86
104	11.966,47	1.594,50	10.371,97
105	53,22	-	53,22
107	1.957,72	105,84	1.851,88
111	0,06	-	0,06
119	42,97	-	42,97
125	99,09	-	99,09
128	71.203,69	49.720,50	21.483,19

131	3.579,95	-	3.579,95
18.495	55,55	-	55,55
303	87.423,80	83.251,24	4.172,56
369	8.198,80	-	8.198,80
495	149.952,59	21.639,69	128.312,90
496	62,80	-	62,80
497	27.526,02	690,00	26.836,02
499	34,99	-	34,99
500	165.894,36	99.797,30	66.097,06
504	94.503,04	4.648,80	89.854,24
507	592.817,95	556,47	592.261,48
510	18.384,98	6.591,58	11.793,40
511	3.685,88	-	3.685,88
512	2.834,20	-	2.834,20
551	63.266,22	-	63.266,22
756	11.210,19	485,93	10.724,26
761	-	324,32	(324,32)
767	26.720,89	-	26.720,89
795	70.500,35	-	70.500,35
798	2.750,87	-	2.750,87
806	4.796,93	-	4.796,93
808	12.139,87	-	12.139,87
810	6.303,38	-	6.303,38
814	107.251,34	-	107.251,34
815	2.418,95	-	2.418,95
816	8.060,70	145,00	7.915,70
817	32.085,69	23.278,59	8.807,10
818	196.126,12	195.000,00	1.126,12
819	-	-	-
820	12.340,27	234,11	12.106,16
821	336.466,13	-	336.466,13
825	19.632,18	1.225,58	18.406,60
TOTAL	2.698.726,52	820.232,61	1.878.493,91

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:98C535AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 015/2015

Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bituruna.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 1704/2013 de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1°- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º- Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Bituruna na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3°- Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bituruna propor e pronunciar-se sobre:

I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídas anualmente na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Bituruna;

III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V. A organização e implementação das Conferências municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Bituruna, estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4°- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Bituruna será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes sociedade civil organizada.

§ 1° Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I. Movimento Sindical de empregados e patronal, urbano e rural;
II. Associação de classes profissionais e empresariais;
III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município;
IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§ 3° As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - O COMSEA será instituído através de decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.

§ 5º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares em seus impedimentos nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º - A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§ 8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

.§ 9º - Na ausência do Presidente será substituído pelo vice-presidente e na falta deste será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEA do Município de Bituruna contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Bituruna poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bituruna assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8°- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bituruna reunir-se-á, ordinariamente em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bituruna elaborará o seu regimento interno em até noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de fevereiro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:630049A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 PREGÃO Nº 059/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes para o setor de Assistência Social do município, a seguir.**

Fornecedor: AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.176.845/0001-19

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unid.	Armário 02 portas em aço, nas dimensões (LxAxP) 0,90x1,98x0,35 cm, com 04 prateleiras reguláveis, cor cinza.	R$ 400,00	R$ 1.200,00

Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.501.677/0001-92

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unid.	Mesa MDF para atendimento com 03 gavetas, com pés de metal na cor cinza, chapa 18mm, tamanho 1750x750x750mm, cor cinza.	R$ 360,00	R$ 360,00
03	31	Unid.	Cadeira fixa, com espuma injetada 35mm, com encosto de 35x30cm, assento de 39x40, com reforço nas pernas, em couros ecológico, cor preto.	R$ 59,40	R$ 1.841,40

Valor Total do Pregão 059/2014: R$ 3.401,40 (Três mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos)

Califórnia, 24/02/2015

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:69A86774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17/2015 DE 24/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.333,01 (dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintesDotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
420-3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	16.333,01
		Total Suplementação:	**16.333,01**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3F643B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIDRÁULICA DE MAQUINAS PESADAS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 6/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar ORLEI SCHUEROFF-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.877.771/0001-76. com sede na RUA PASTOR ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 440 CASA - CEP: 85040300 - BAIRRO: VILA CARLI CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 6/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.480,00 , (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, nove dias de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:D7F7BECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 017/2015.

ALTERA O § 1º DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 054/2012, QUE Institui o Comitê de Investimentos DOS RECURSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de CAMPO DO TENENTE – IPRECAMPO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria MPAS n° 519, de 24/08/2011 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **§ 1º do** Art. 3º do decreto nº 054/2012 que institui o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º - Composição deverá constar pelo menos com 3 (três) membros, sendo 2 (dois) ativos indicados pelo ente federativo e 1 (um) inativo indicado pela Unidade Gestora".

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:96B4C102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 018/2015.

NOMEIA o Comitê de Investimentos DOS RECURSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de CAMPO DO TENENTE – IPRECAMPO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 017/2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO, em conformidade com o Decreto Municipal nº 017/2015.

I - **Representantes do IPRECAMPO:**
- Maria Valdevina de Barros

II – Representantes da Unidade Gestora
- Jose Carlos de Oliveira
- Mary Stela da Silva Bogarim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 163/2014, de 25 de novembro de 2014.

Campo do Tenente, (PR), 11 de fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BABE1D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2015

Nomeia TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;

c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 09 de fevereiro de 2015, **TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI,** portadora do RG nº 7.103.149-7/PR e do CPF n.º 029.367.189/37, para ocupar o cargo de Professor, Vencimento Nível NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Escola Municipal Palmas.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ED8DB8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2015

Altera o artigo 2º do decreto n.º 149/2014, que trata sobre a indenização de transporte dos profissionais do Magistério, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 827/2013 de 18 de dezembro de 2013;
b) o contido no decreto n.º 149/2014;
c) o solicitado no Memorando SEDUC n.º 029/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do decreto n.º 149/2014, dando-lhe nova redação:

"***Art. 2º*** *- A indenização de transporte será concedida na forma de adiantamento em folha de pagamento aos servidores, na forma do artigo 68, da Lei Municipal nº 827/2013, conforme tabela a seguir:*

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários, receberá o percentual de 16 % (dezesseis por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 03 (três) vales diários, receberá o percentual de 24 % (vinte e quatro por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 04 (quatro) vales diários, receberá o percentual de 32 % (trinta e dois por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

- para o servidor ocupante dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil que utilizar 02 (dois) vales diários do transporte coletivo intermunicipal, receberá o percentual de 19 % (dezenove por cento) do vencimento básico da carreira Professor;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2015, deixando sem efeito o decreto n.º 321/2014.

Campo Magro, 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E887DBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2015

Nomeia Sérgio Leite, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 06/2015 – SAMAB;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 02 de fevereiro de 2015, **SERGIO LEITE,** portador do R.G. n.º 5.099.165-2 SESP/PR e do CPF/MF sob n.º 740.213.979-49, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, no Departamento de Recursos Hídricos, da SAMAB.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F029FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2015

Concede licença sem vencimentos à servidora Francelize Baran de Oliveira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2903/2014;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **FRANCELIZE BARAN DE OLIVEIRA,** matrícula nº 912, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:954D6AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2015

Exonera a pedido Adriane Paolim de Oliveira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0341/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2015, **ADRIANE PAOLIM DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 910, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:03906957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2015

Nomeia SIMONE DE FATIMA TULIO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEDUC no 341/2014;
b) Concurso Público Edital CP 01/2014;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de fevereiro de 2015, **SIMONE DE FATIMA TULIO,** portadora do RG nº 8.294.201-7/PR e do CPF n.º 006.869.389/33, para ocupar o cargo de Professor, Vencimento Nível NS-01, da Tabela Salarial do Magistério, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na SEDUC – Escola Municipal Palmas.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57A5F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2015

Exonera Izaquiel Leal Miranda, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) Contido no memorando 030/2015 da SESAU;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de fevereiro de 2015, **IZAQUIEL LEAL MIRANDA,** matrícula n.º 1850, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8C4AA60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2015

Exonera Pamela Maria Silveira dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Contido no memorando 031/2015 da SESAU;

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, a partir de 01 de fevereiro de 2015, **PAMELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula n.º 1692, ocupante do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC03.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:596B0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2015

Nomeia Pamela Maria Silveira dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando 031/2015 – SESAU;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de fevereiro de 2015, **PAMELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 1692, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CC-02, no Departamento Administrativo da Saúde, da SESAU, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C914902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará

realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/03/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:996EF674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: SERVIÇOS DE BANNERS, PLACAS E ADESIVOS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/03/2015 ÁS 11:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:29864F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/03/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB7EBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/03/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 24 de fevereiro de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC264977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2015

PROCESSO: Nº. 15/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Serviços de Conserto de central de PABX.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: JCM TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 17500979000160.
VALOR DO OBJETO: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F2443183

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2015-DP

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Publicar e homologar o resultado final do Teste Seletivo Simplificado 001/2015 da função de Médico plantonista do "Programa Dr. De Plantão".
Art.1º- Em posse do resultado final do Teste Seletivo Simplificado 001/2015 fornecido pela Comissão Especial de Avaliação, designada na portaria nº 109/2015- DP, publica e homologa os aprovados abaixo discriminados conforme ordem de classificação.

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DO DOC. DE IDENT.	Pontuação
1º	Eduardo Garcia Figueiredo	19.618.469-3	100 pontos
2º	Sarkis Melhem Jamil	52.683.670-2	50 pontos
3º	Rodrigo Otavio Moinhos	8.219.003-1	40 pontos
4º	Gladys Helena Barretto Alencar	944.815	20 pontos
5º	Marilia Amaral Jespersen Teixeira	7.767.625-2	20 pontos

Art.2º- Os aprovados no teste seletivo simplificado 001/2015, passados os 2(dois) dias de prazo de recurso no mínimo, e no máximo dentro de 5(cinco) dias, deverão comparecer no Departamento de Pessoal para que sejam contratados, munidos de todos documentos conforme exigido no edital 001/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:41DCB651

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2015-DP

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão para acompanhar e fiscalizar e avaliar os atos do Teste Seletivo 002/2015 para contratação de 7 agentes de endemias, através do Edital nº. 002/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as servidoras Vanessa Machado Leite, RG nº 8.047.878-0, Creusa Aparecida de Oliveira Liberto, RG nº 5.739.443-9 e Tatiana Martins Torres de Oliveira, RG nº 7.628.852-6, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, 002/2015, conforme Edital nº 002/2015, ficando a primeira designada como Presidente da Comissão e as demais como membros.
Artigo 2º. A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo ora constituída tem a missão de acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos relacionados ao certame conforme atribuições contempladas no Edital mencionado no artigo anterior.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais até a homologação do resultado final do Teste Seletivo 002/2015.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B8D550D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DO TESTE SELETIVO 002/2015

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, **Marcos Antonio David,** no uso das suas atribuições legais , pelo Decreto nº 3.154/2015 resolve:
TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece instruções destinadas a contratação por tempo determinado pelo prazo de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, via realização de **TESTE SELETIVO**, para o preenchimento de 07 (sete) vagas para **AGENTES DE ENDEMIAS** com carga horária de 40 horas semanais, nível de vencimento CT3 (R$ 1.080,61) , sendo para atuarem na Vigilância Epidemiológica para evitar riscos de epidemias no Município e demais disposições da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO REGIME JURÍDICO:
1.1 O Regime Jurídico será o da Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.), o Regime Previdenciário e o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1 Este teste seletivo destina-se para contratação de Agentes de Endemias para exercer atividades na vigilância epidemiológica e demais disposições da Secretaria Municipal de Saúde para evitar riscos de epidemias no Município.
2.2 A Coordenação do presente Teste Seletivo ficará a cargo e sob a responsabilidade do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Carlópolis, com apoio técnico da Procuradoria Geral do Município e da Comissão Coordenado do Teste Seletivo designada na Portaria nº 117/2015- DP.
2.3 O presente Teste Seletivo será realizado em apenas 01(uma) etapa: A prova escrita.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
3.1 Executar integralmente o plano de combate aos vetores previamente planejado pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios suspeitos;
Realizar pesquisa e trabalho de prevenção para animais peçonhentos; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis residenciais, comerciais, Terrenos Baldios e outros. inclusive em caixa d'águas suspensas nos domicílios com utilização de escadas e outros meios para a realização do trabalho; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose; Realizar borrifação de inseticidas nos chamados pontos estratégicos do município, e quando necessário borrifação das ruas e domicílios nos casos de bloqueio ou suspeita de casos positivos, inclusive nos fins de semana e feriados; Realizar tratamento com inseticidas de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue e outras doenças de cunho epidêmico, eliminar todo e qualquer utensílio que possa acumular água dentro e fora dos imóveis visitados, orientar os moradores medidas de prevenção contra dengue e outras doenças que venham a ser solicitadas; Participar de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como passeatas, eventos em escolas, panfletagem, etc; Furar latas, potes plásticos e qualquer outro material que possam acumular água quando o objeto não puder ser removido, retirado ou eliminado; Realizar regularmente multirao de limpeza em locais estratégicos como cemitérios, ferros velhos e outros locais que se acharem necessários; Auxiliar em exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses; Palestrar em escolas, igrejas, fabricas e outros seguimentos; Realizar multiroes de limpeza nos imóveis residenciais, comerciais, terrenos baldios e outros sempre que se julgar necessário, inclusive nos fins de semana; Utilização rigorosa dos protocolos técnicos de trabalho repassados pelos surpervisores da Fundação Nacional de Saúde; Ter disponibilidade para treinamentos e cursos dentro e fora do município; Ser responsável pelos equipamentos e materiais sobre sua guarda; Usar Obrigatoriamente uniforme e identificação exigidos pela secretaria municipal de saúde; Realizar detetização com inseticidas com bomba costal e ou outro meio sempre que solicitado, sempre utilizando EPI; Carregar, descarregar e zelar por todos os equipamentos e materiais solicitados para a realização do trabalho; Utilizar materiais de proteção sempre que exigido, tais como mascara, macacão, botas, capacete (EPI); Preencher corretamente todos os boletins e relatórios de trabalho exigidos pela secretaria municipal de saúde; Manter limpo e organizado o escritório da sede da guarda de endemias; Anotar e informar a vigilância sanitária quando encontrar terrenos sujos, abandonados e com criadouros de insetos e outros de interesse da saúde.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Ficha de Inscrição junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlópolis, situado à Rua Benedito Salles, 1.060, centro, telefone (043) 3566-1291, ramal 218, e também poderão ser feitas por procuração com poderes para este fim e com firma reconhecida.
3.2 O período de inscrições será de 25 de fevereiro de 2015 a 05 de março de 2015, no horário das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no local especificado no item 3.1.
3.3 Poderão realizar a inscrição os candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com o serviço militar, caso do sexo masculino;

- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- atender as condições especiais para provimento ao cargo de Agentes endemias, em regime especial, e que não possua acumulo de cargo com órgãos públicos de acordo com a Lei;
- Possuir formação mínima de Ensino Médio ate a data da posse;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- atender aos demais requisitos e atribuições inerentes ao cargo, exigidos neste Edital.

3.4 No ato da inscrição para o Teste Seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia do documento oficial de identidade;
b) Fotocópia da inscrição no CPF;
c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), emitido no Departamento de Tributação, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá restituição da mesma;
d) Declaração de que o candidato se submete às condições do Edital nº 002/2015, contida no requerimento de inscrição.
Obs: Os documentos apresentados em fotocópia deverão vir acompanhados pelos originais para conferência e autenticação pelo funcionário responsável.

3.4 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificada em qualquer etapa da seleção, importará na eliminação automática do candidato.

3.5 Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos.

3.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do Teste Seletivo.

3.7 Por ocasião da inscrição, o candidato terá acesso, via Internet, no endereço www.carlopolis.pr.gov.br, às informações pertinentes, a saber:
- modelo de instrumento para impetração de recursos, se necessário;
- outros documentos e informações julgadas pertinentes.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O deferimento das inscrições ficará a cargo do departamento de pessoal e publicada em órgão oficial.

5. DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

As provas serão realizadas nas dependências do Centro Educacional João Caetano Filho , localizada na Avenida Élson Soares s/nº esquina com a rua Dr. Paula e Silva, **no dia 08 de Março de 2015 as 09:00 horas.**

6. DAS PROVAS

O Teste Seletivo constará de:
- Prova objetiva constando de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa – valor 2,0 cada; 10 (dez) questões de Matemática – valor 2,0 cada; 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos – valor 4,0 cada; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais – valor 2,0 cada, válida para ambas as funções.

7. DO PRAZO DE RECURSOS

Após a Publicação do resultado final do Teste Seletivo, os interessados poderão interpor recursos no prazo improrrogável de 48 horas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o (a) candidato (a) o direito de ser contratado (a) pela Prefeitura em outras funções senão a do Teste Seletivo escolhida pelo candidato (a).

8.2 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da administração.

8.3 Amparados por legislação estadual e federal, os candidatos com necessidades especiais têm os seus direitos assegurados no edital de abertura do Teste Seletivo, nos termos da legislação vigente.

8.4 O presente Teste Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Teste Seletivo.

Publique-se e
cumpra-se.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:059983B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3156/2015

Art. 1º Fica a pessoa de **Laércio Depizzol,** brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG 3.930.569-0 e inscrito no CPF 478.402.349-68**AUTORIZADA**a utilizarDUAS **das unidades** localizadas no Terminal Rodoviário de Passageiros desta Cidade de Carlópolis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para instalação de um bar e lanchonete no referido local conforme previsto em contrato social para os devidos fins.

Art. 2ºA**AUTORIZAÇÃO DE USO**é outorgada em caráter precário e por período indeterminado de tempo, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por conveniência da Administração ou interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.
Parágrafo único.O Autorizado deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas ou por conveniência da Administração, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3ºO**AUTORIZADONÃO PODERÁ,**sob pena de imediata revogação da presente Autorização:
a)utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º deste decreto;
b)ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c)executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Carlópolis, ressalvadas aquelas indispensáveis à conservação, limpeza, pinturas e manutenção que serão obrigações do autorizado por sua conta e risco;

d)negar cumprimento às normas administrativas do Terminal Rodoviário;

e)usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;

g)instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4ºO Autorizado utilizará as referidas unidades obrigando-se a mantê-las em perfeito estado de conservação, sendo que todas as despesas com limpeza, pintura e manutenção ficarão sob sua exclusiva responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO-Além da obrigação acima prevista, deverá o autorizado contratar ou realizar por sua conta serviços de segurança, vigilância e cuidados do local.

Art. 5º Fica estabelecido que a infringência de qualquer das obrigações constantes do presente Decreto além de autorizar a imediata revogação da presente autorização, sujeitará o autorizado ás penalidades legalmente cabíveis.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de fevereiro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:91757E21

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA DO DECRETO N° 3155 /2015

No decreto 3.155/2015 que dispõe sobre Aprovação de Loteamento Urbano e dá Outras Providências, em seus artigos 2º, 3º e 4º leia-se em destaque conforme adiante se segue, procedidas as devidas retificações á redação orginária.

As demais disposições do referido Decreto permanecem inalteradas.
“

DECRETO 3.155/2.015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Antonio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Urbanismo, em processo de pedido de aprovação de loteamento urbano de sua competência consultiva, bem como os demais pareceres e documentos contidos no referido processo de pedido de aprovação de loteamento, resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado “**RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**”, de responsabilidade da Empresa **FHAMA INCORPORADORA E EMPRENDEDORA LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 17.640.783/0001-70 com sede na Rua Benedito Salles , nº 519 – sala 01, 1º Andar-Centro nesta cidade de Carlópolis-PR, com área total de 119.676,00 m², (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados) objeto da matrícula nº 8.556 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - O Loteamento ora aprovado contém área total de 119.676,00 m², (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matricula de nº 8.556, e será constituído de 19 (dezenove) quadras e 390 (trezentos e noventa) lotes, com a seguinte composição: Área total de 119.676,00 m², sendo: **Área de Lotes 77789,40 m2 (65,00%)**, Sistema Viário: 34.542,19m2 (28,8631%) Área Institucional 7.344,41 m² (6,1369%).
Art. 3º - A área correspondente às vias públicas, num total de 34.542,19m2, bem como **às áreas institucionais**, num total de 7.344,41 m², passam a integrar o patrimônio do Municipio de Carlópolis/PR, conforme o projeto aprovado.

Art. 4º - As áreas que passam a integrar o patrimônio do município, conforme projeto aprovado, vias públicas, área institucional 1 da quadra A , 1 da Quadra B e 1 da Quadra S e área verde**-(Lote 2 Quadra S).**

Artigo 5º – As obras de demarcação de quadras e lotes, abertura de logradouros, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, calçamento em blocos de concreto sextavados, rede de energia elétrica e iluminação pública, bem como água potável e rede de coleta de esgoto sanitário e arborização, terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão de obras de infraestrutura, a contar da data de publicação do presente decreto, obedecendo rigorosamente o cronograma de obras apresentado pela empresa loteadora.

Artigo 6º- A título de caução, como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora, ficam caucionados e constritos os seguintes lotes, para as seguintes etapas e obras:

I)- Piqueteamento das quadras e lotes, abertura de ruas: **Lotes 02, 03, 04, e 05 da Quadra A;**

II- Rede de galerias pluviais:**Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra B e Todos Lotes da Quadra C**;

III- Guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados: **Todos Lotes da Quadra D e E**;

IV)- Rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização**: Todos Lotes da Quadra F e G**.

Parágrafo Único: Os lotes caucionados poderão ser liberados em favor do loteador na medida em que as obras, se devidamente realizadas, forem inspecionadas e liberadas pelo Departamento de Engenharia e arquitetura da Municipalidade.

Art. 7º - O registro do Loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca dar-se-á em conformidade com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, correndo por conta, única e exclusivamente, da loteadora todas as despesas inerentes ao ato.
Art. 8° - O loteador deverá assinar termo de compromisso de que no calçamento das ruas do loteamento, serão utilizadas lajotas de cimento de no minimo 8 (oito) centímentros de espessura e resitencia de 35 (trinta e cinco) Mpa.
Art. 9º - As obras de instalação da rede de agua potável e rede de enérgia, só poderão ser iniciadas, após a aprovação dos respectivos projetos pela SANEPAR e COPEL respectivamente.
Art. 10 – Os serviços de coleta de lixo e o pagamento da taxa de iluminação pública deverão ser realizados e suportados pelo loteador, enquanto todas as obras de infraestrutura do loteamento não estiverem totalmente concluidas, aprovadas e recebidas pelo municipio.

Art. 11 - O loteador assume total responsabilidade pela qualidade das obras de infra esrutura do loteamento pelo prazo de cinco anos, ficando responsável pelo reparo e/ou reposição das obras e/ou equipamentos pelo prazo de cinco anos, após sua conclusão, aprovação e recebimento pelo municipio.

Art.12 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:02B14912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2013.
Processo: Tomada de preços nº 008/2013.
Partes: Município de Colombo/PR e ARCH’3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de Projeto Básico e Executivo (complementares) para construção de edificações públicas nas diversas áreas que a prefeitura presta serviços.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de setembro de 2014 a 13 de setembro de 2015.
Data: 11 de setembro de 2014.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4C3E08B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **LIVALDINO BARBOSA DE LIMA,** RG: 614.270/PR e CPF: 750.708.208-34, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **JANDIRA ALVES DE LIMA** RG: 5.838.253-1/PR, CPF: 813.366.759-34, sob matrículas n° 886, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 014/2015,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal..

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DD4BD541

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ROSENIR RISSARDI DE SOUZA** RG: 4.015.835-9/PR CPF: 553.204.739-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1481, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°010/2015,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CC610C31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CELMA MARIA STRAPASSON LUNARDON** RG: 3.201.721-5/PR CPF: 561.654.989-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 354, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°009/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:068C921E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I **– Nomear,** sem prejuízo de suas funções os membros abaixo relacionados, para comporem a Junta Médica do Município, em conformidade com o Decreto Regulamentador nº 011/2015.

Fabio Cezar Dal-Lin, matrícula nº 7527;
Luiz Ascanio Luvizotto, matrícula nº 3664;
Regina P. Xavier Gomes, matrícula nº 9341.

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Fevereiro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66DEF7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 037/2014

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 037/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/12/2014 - Edição 0653
ONDE LE-SE: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 07.01.12.361.0010.2053.449051 – Desdobramento 16.00 – Fonte de Recurso 1.104.
LEIA-SE: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 07.01.12.361.0010.2046.339039 – Desdobramento 16.00 – Fonte de Recurso 1.102.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:EC64E7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 01178494/2014
O Secretário de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Obras e Viação e Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de

Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: **AFONSO PNEUS LTDA EPP -** Item 1: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Item 5: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e Item 6: R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PROPONENTE: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA -** Item 2: R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais); Item 3: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); Item 4: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais); Item 7: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Item 8: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Item 9: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); Item 10: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); Item 11: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais); Item 12: R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais); Item 13: R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais); Item 14: R$ 10.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta reais); Item 15: R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais); Item 16: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); Item 17: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e Item 18: R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho e solicitação do fiscal de contrato.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 24 de fevereiro de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

JOSÉ CARLOS MORETES DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

FERNANDO C. A. AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3415F7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 296/2013

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/12/2014 - Edição 0653
ONDE LE-SE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 296/2014
LEIA-SE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 296/2013 e,

ONDE LE-SE: Prorroga os prazos de execução por mais 85(oitenta e cinco dias) compreendendo o período de 09 de outubro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e o prazo de vigência por mais 144 (cento e quarenta e quatro) dias, compreendendo o período 09 de outubro de 2014 a 31 de março de 2015.

LEIA-SE: Prorroga os prazos de execução por mais 115(cento e quinze dias) compreendendo o período de 09 de outubro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e o prazo de vigência por mais 174 (cento e setenta e quatro) dias, compreendendo o período 09 de outubro de 2014 a 31 de março de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:7A01FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2013.

Processos: 1186313, 1186315 e 1189385/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia viária para execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização de vias urbanas do município, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. –**
LOTE: 01- ITEM 01 - Pavimentação, drenagem e sinalização Rua Judith Schluga – Centro Industrial Mauá.
ITEM 02 - Pavimentação, drenagem e sinalização
Rua Amália Strapasson de Souza – Centro Industrial Mauá.
ITEM 03 - Pavimentação, drenagem e sinalização
Rua Paulo Pereira - Centro Industrial Mauá.
Valor: R$. **122.493,14 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos)**, referente a acréscimo de serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 10.01.26.782.0049.1010.449051 – Desdobramento 02.02
- Fonte de Recurso 1.000.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – **Rubens Cardoso dos Santos.**
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ sob **nº** 00.865.897/0001-16**.**
Prazo execução: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014.
Prazo de Vigência: fica prorrogado por mais 125(cento e vinte e cinco) dias, compreendendo o período de 27 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:2035F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014.

Processo: 1190745, 1190746 e 1190748/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia viária para execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização de vias urbanas do município, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. – LOTE: 03-**
Pavimentação, drenagem e sinalização Rua Kurt Rantemberg **LOTE: 06 -** Pavimentação, drenagem e sinalização Rua José Lins do Rego e LOTE 08: Pavimentação, drenagem e sinalização Rua Aristóteles.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – **Rubens Cardoso dos Santos.**
Contratada: KOKOT & IRMÃOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 76.417.112/0001/04.
Valor: fica aditado o valor de R$. 25.593,31 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).
Referente a acréscimo de serviços.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 10.01.26.782.0049.1012.449051 – Desdobramento 02.02 – Fonte de Recurso 1.000.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FC6F9707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2013– CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2013.

Processos: 1190054/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia viária para execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização de vias urbanas do município, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no edital desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA**. – LOTE: 02- ITEM 01 -** Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Shirlei Boeira Souto - Centro Industrial Mauá..
ITEM 02 - Pavimentação, drenagem e sinalização da
Rua
Antônio Amilton Baggio - Centro Industrial.
Lote 03 - Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Natálio Canestraro – Bairro Canguiri.
Lote 06 - Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Mário Muller – Bairro São Sebastião.
Lote 08 - Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua dos Abacateiros – Jardim das Graças.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – **Rubens Cardoso dos Santos.**
Contratada: CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -
inscrita no CNPJ sob **nº** 03.914.531/0001-88**.**
Prazo de Vigência: fica prorrogado por mais 125(cento e vinte e cinco) dias, compreendendo o período de 27 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:817E24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Contrato de Locação nº 035/2011
Processo: Dispensa de Licitação nº 013/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e I9 Participações Societárias LTDA.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Brasilio Bontorin nº 530, Jardim Arapongas, Colombo/Pr, com área de 99,20 m², a ser utilizada para instalação do CMEI Piu-Piu.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 1.290,91 (um mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/14, sob rubrica nº 07.01.12.365.0014.2131.339039 Desdobramento 10.00 Fonte/Recurso 0.1.107.
Data: 24 de Fevereiro de 2015
Assinatura: Secretaria Municipal de Educação - Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:CD0268F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 033/2015
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila Elisabeth Dalfovo	20º	Procurador Municipal (Advogado)	001/2010

Colombo, 25 de fevereiro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F965F45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2014

Pregão, na forma Presencial nº 008/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Banco Bradesco S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
Objeto: Contratação de Instituição(ões) financeira(s), para efetuar o pagamento de vencimentos, salários e proventos dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e empréstimos consignados aos servidores
Do Prazo: em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Sexta, § 1º do Contrato Original , fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 31/01/2015 para o dia 31/01/2016.
Do Valor: Em acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice INPC correspondente ao período de 02/01/2014 à 31/12/2014, sendo o índice de 7,1256%, passando o valor mensal contratual de R$ 1.535,49 para o valor mensal de R$ 1.644,90 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Data de assinatura: 31/01/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:55440DF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Construção e instalação de Totens de Sinalização para obra da Unidade Básica de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 002/2015.

Vencedor: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP
Valor Total: R$ 10.191,00
Item: único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 DE JANEIRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:12EB7921

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 002/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 052/2014, que tem por objeto a **Construção e instalação de Totens de Sinalização para obra da Unidade Básica de Saúde,** pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP
Valor Total: R$ 10.191,00
Item: único

Fernandes Pinheiro, em 28 DE JANEIRO DE 2015

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7B2DE042

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2015
Pregão na forma Presencial nº 002/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP CNPJ/MF nº 12.478.436/0001-70
Objeto: Construção e instalação de Totens de Sinalização para obra da Unidade Básica de Saúde.
Valor Global Contratual: R$ 10.191,00
Prazo de Execução: 03 (três)meses.
Data de assinatura: 28/01/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:748FC590

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2015
Pregão, na forma Presencial nº 011/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Merlin Sistema de Ensino Limitada, CGC/MF nº 02.374.177/0001-83
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino para o 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, com material e capacitação
Valor Global Contratual: R$ 83.888,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 11/02/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3BF99AE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino para o 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, com material e capacitação,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 011/2015.

Vencedor: Merlin Sistema de Ensino Limitada
Valor Global: R$ 83.88800
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:99E52E1B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 011/2015, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino para o 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, com material e capacitação,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Merlin Sistema de Ensino Limitada
Valor Global: R$ 83.88800
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 11 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3ACEB26E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 033/2015

Súmula: Nomeação cargo de agente político.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LUIZ CARLOS DE RAMOS, RG nº. 52951992 (PR), CPF nº. 29822220944, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:44B688FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Ofs. nº 24, 25 e 39/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:

MAT.	NOME	A PARTIR DE:
470-1	CLERI MARIA DOS REIS	01/02/2015
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	18/02/2015
231-1	ISLEA MACHADO DOS SANTOS	05/02/2015
465-1	IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS	01/02/2015
513-1	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	01/02/2015
867-1	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	13/02/2015
052-1	MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK	05/02/2015
472-1	MELTILDE APARECIDA BARBOSA	05/02/2015
474-1	NOELI ELISABETE FILUS	11/02/2015
016-1	ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK	01/02/2015
075-1	SANDRA APARECIDA COSTA ANDRADE	05/02/2015
018-1	VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI	01/02/2015

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E96CF602

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 71/2015,

R E S O L V E:

AUTORIZAR LEONILDA GONÇALINA SERPE, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 058-1, a AUSENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 14/02/2015, por motivo de luto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FEE22524

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2015

Objeto: Contratação de seguro veículo para ônibus do transporte escolar municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:65B1A9F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: Contratação empresa para locação de brinquedos infláveis, para eventos diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2015, às 11:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4CA6A90B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para programas sociais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C6A747D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Objeto: Aquisição de tintas para imóveis.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2015, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D303478A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/03/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E56D00DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2015

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de General Carneiro e o Ministério Público do Estado do Paraná em 22 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a cessão do serviço de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis outorgada a empresa Maurício Ramos de Melo - ME, rescindindo-se assim, o contrato em caráter emergencial para execução dos serviços de recolhimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos recicláveis firmado com referida empresa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 10 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:690A4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR da Audiência Publica do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2014.

A ser realizado na Data de:
27/02/2015 (Sexta Feira) ás 10h00min No Prédio da Câmara Municipal.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CD08E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 018/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA. Contratado: RECIER JOSÉ GREGORIO-ME, Inscrita no CNPJ nº 81.413.759/0001-06
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a Empresa RECIER JOSÉ GREGORIO-ME, Inscrita no CNPJ nº 81.413.759/0001-06 é especializada na entrega do material dos quais este município necessita , possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos. Valor Contratado: **R$ 7.855,45 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos Materiais supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

MAURICIO CESAR SUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F2220928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 019/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NA CLÍNICA DA MULHER E DA CRIANÇA NESTE MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
Contratado: EDERSON LARSEN-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.266.133/0001-84
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa EDERSON LARSEN-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.266.133/0001-84, é especializada dos serviços dos quais este município necessita , possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado:R$ **4.498,20 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição nos materiais supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

MAURICIO CESAR SUCH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8A9636C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/15

HOMOLOGAÇÃO: 23/02/15
CONTRATADO: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE ATÉ 15 TONELADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 24/02/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5A723A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 005/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Valor.....: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 23/02/2015 Término: 23/10/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.0.00.0
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE ATÉ 15 TONELADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 24 de Fevereiro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88078FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 96/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: POSTO OTTO LTDA
Valor Aditivo : 21.656,25 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 24/02/2015 Término: 19/04/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ADITIVO DE 25% (6.250LTS.)

General Carneiro, 24 de Fevereiro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:571C1B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. CARLOS EUCLIDES DE PAULA SILVA, portador do RG N.º 13.252.129-8 SSP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de fevereiro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CEB6AF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RESOLUÇÃO NO 001/14/2015

SÚMULA: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, a Senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.º da Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2.000.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Goioerê, para o Exercício Financeiro de 2015, conforme demonstrado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015, foi programada com base na Receita Tributaria arrecadada no município de Goioerê, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Goioerê, dos últimos exercícios financeiros.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8C44C36D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2.014
PROCESSO N°. 231/2014
Contratado: A Muzachi & Muzachi Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos Especialidade Oftalmologia.
Vigência: 31.01.16
Data de assinatura: 24.02.15
Valor do Contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Goioerê-PR, 24 de fevereiro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:61D9D434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2.014
PROCESSO N°. 231/2014
Contratado: Calixto & Garcia Serviços Médicos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos Exames de Ultrassonografia.
Vigência: 31.01.16
Data de assinatura: 24.02.15
Valor do Contrato: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Goioerê-PR, 24 de fevereiro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7EA112D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2.014
PROCESSO N°. 231/2014
Contratado: CEO – Centro Especializado de Otorrino Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos Especialidade Otorrinolaringologia.
Vigência: 31.01.16
Data de assinatura: 24.02.15
Valor do Contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Goioerê-Pr, 24 de fevereiro de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D2BD4046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré Escolar/Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (25 a 27 de fevereiro e de 02 a 10 de março de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0064744	ELAIDE SIEPMANN	69
0064947	ELISÂNGELA NOGUEIRA	70
0064649	ERIKA FAVORETO SILVA	71
0062422	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO	72

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.

Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 24 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7BA7A495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (25 a 27 de Fevereiro, 02 a 10 de Março de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
058527	MEIRIELE DOS SANTOS COSTA	35
058535	MAIARA CAROLINI BRAGATO	36

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 24 de Fevereiro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9D7728E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 23 de fevereiro de 2015 de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

EVERALDO GUTERVIL
1º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6355AA9C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 23 de fevereiro de 2015, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 23 de fevereiro de 2015.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

EVERALDO GUTERVIL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:19ADA56D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 01/2015

Na publicação do aviso do processo de licitação Pregão Presencial 01/2015 constante da página 45 da Edição nº. 0693 do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 23/02/2015,
Onde se lê : "**ABERTURA E JULGAMENTO: 07/03/2015** às **09:00**,".
Leia – se: "**ABERTURA E JULGAMENTO: 09/03/2015** às **09:00**,".

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:8D904F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015, do tipo: MENOR PREÇO, para contratação de empresa para fornecimento de CBUQ/ASFALTO, objetivando o serviço de manutenção das vias do Município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de março de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 24 de fevereiro de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:193CF1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de empresas para fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de informática. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 24 de fevereiro de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B7D526A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, e disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº. 01/2014**; Considerando o **Edital CP-01/N.02/2014** que homologou as inscrições; Considerando o **EDITAL CP-01/Nº.08/2014,** que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **anexo I** deste, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº.01/2014** de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do **EDITAL CP-01/Nº.08/2014** de 18/08/2014**,** publicado no Jornal o Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no **Edital CP–01/Nº.01/2014.**

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse **EDITAL** e pelo **Edital CP–01/Nº.01/2014,** facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015**
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
MOTORISTA			
2	37700024	ANDRE GONÇALVES SARDINHA	81,00
3	37700068	VANDERLEI ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	80,50
4	37700040	EDINEI SOARES DE JESUS	77,50

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:73F9F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 040/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designa Pregoeiro e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas pelo município de Iguatu.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADO, como PREGOEIRO, o senhor ALEXANDRE AMORIM FELIZARI, RG nº 10.705.485-5 - SSP/PR, CPF nº 095.759.089-02, Diretor do Departamento De Compras e Licitações, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

TANIA MACHADO CAMPOS, RG: 10.251.810-1 – SSP/PR, CPF nº 082.299.269-80- Cargo: Técnico em Administração;
SIRLENE FREITAS FERREIRA– RG nº 12.410.116-6 - SSP/PR, CPF nº 088.061.159-60- Cargo: Técnico em Administração.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - O PREGOEIRO e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 162/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:43FC568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 041/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo município.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI – RG nº 10.705.485-5 - SSP/PR, CPF nº 095.759.089-02 - Cargo: Diretor do Departamento de Compras e Licitações.
TANIA MACHADO CAMPOS, RG: 10.251.810-1 – SSP/PR, CPF nº 082.299.269-80- Cargo: Técnico em Administração;
SIRLENE FREITAS FERREIRA– RG nº 12.410.116-6 - SSP/PR, CPF nº 088.061.159-60- Cargo: Técnico em Administração.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto nº 161/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1A1D34ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 042/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2991.3390110000 - 01 934 Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil R$ 4.950,00
0351.3390360000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 4.000,00
3061.3390390000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3031.3390300000 - 01 934 Material de Consumo R$ 6.000,00

TOTAL R$ 16.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - no valor de R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), previsto no art. 43 incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de fevereiro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:96DF3195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 24/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 24/2015. Objeto: Contratação de empresa para análise de águas para o Departamento de Vigilância Sanitária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ da Contratada: 77.902.914/0001-72. Valor Contratado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezenove dias de fevereiro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:431B6894

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 3/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 3/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RABELO FILHO & CIA. LTDA.; CNPJ da Contratada: 06.163.767/0001-18; Valor Contratual: R$ 201.057,85 (Duzentos e Um Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:82E332EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 4/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 4/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCIANO S OLIVEIRA TRANSPORTES - ME; CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21; Valor Contratual: R$ 151.234,65 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0CC842A4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 5/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 5/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: K K TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 18.665.806/0001-64; Valor Contratual: R$ 58.892,40 (Cinqüenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CC78F7AF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 6/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 6/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS - ME; CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89; Valor Contratual: R$ 34.259,19 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Dezenove Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F25C7547

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 6/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015;

Contrato nº 6/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS - ME; CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89; Valor Contratual: R$ 34.259,19 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Dezenove Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A85F9DA7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 7/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 7/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOÃO ITAMAR GAURON; CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07; Valor Contratual: R$ 181.605,40 (Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:053DABE6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 8/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 8/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SIQUEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 21.650.512/0001-73; Valor Contratual: R$ 186.677,10 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8ACEB71A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 9/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 9/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARIA SOELENI DE LIMA LEMOS - ME; CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90; Valor Contratual: R$ 196.434,69 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e

Sessenta e Nove Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9F7813E6

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 10/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES - ME; CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30; Valor Contratual: R$ 61.858,75 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AC274E63

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 11/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA & CIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65; Valor Contratual: R$ 127.169,70 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9636CA39

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 12/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 12/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VILSON SANTIN ME; CNPJ da Contratada: 07.216.421/0001-01; Valor Contratual: R$ 42.451,40 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FC0AFB8F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2015

Contrato nº 13/2015; Modalidade: Pregão nº 3/2015; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 04.505.391/0001-57; Valor Contratual: R$ 134.101,78 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Um Reais e Setenta e Oito Centavos); Assinatura: 04/02/2015; Prazo Execução: 04/02/2015 a 03/02/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:39A65430

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015
Objeto: **Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para abertura de boeiros, reformas e drenagem para a Secretaria de Obras**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Tomada de Preço nº 04/2015, referente à licitação destinada à *Aquisição de tubos de concreto (manilhas) para abertura de boeiros, reformas e drenagem para a Secretaria de Obras* a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação: que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital: Item 10.8. **Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço unitário, para execução dos serviços objeto desta licitação.** . Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 19 de fevereiro de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:56E04374

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
Objeto: **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiarpara aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação: com o acréscimo do item nº 88:

Item	Quat.	Apres.	descrição	R$ unitário
88	40	KG	SUSPIRO COLORIDO: Produto obtido através da cocção e processamento de claras de ovos e açúcar, mais a adição de corante. Cada suspiro deverá ter tamanho uniforme, médio. Embalagem: pacotes plásticos individuais transparentes com peso médio de 250 gramas. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Conter a data de fabricação e o prazo de validade.	R$ 20,25

, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital .Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 23 de fevereiro de 2015.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9D7CE593

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 07/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 16/03/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Antonio Jacinto de Campos, conforme Contrato de Repasse nº**

030975340/2009/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvolvimento. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:20FB4848

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Nº 08/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 16/03/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Execução de obra de pavimentação poliédrica na Rua Itapará, conforme Contrato de Repasse nº 033156744/2010/Ministério das Cidades/Caixa/Programa Gestão da política de Desenvolvimento.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CC36214D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 08/2015

Síntese do objeto: Aquisição de um Caminhão com Caçamba Basculante conforme Contrato de Repasse nº 1007247-60/2013/MAPA/Caixa; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 10:00h do dia 09/03/2015; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 09/03/2015; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br, Fone/Fax (42) 3667-8011.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:89F9CB90

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 25/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 25/2015. Objeto: Prestação de serviço de remoção em UTI móvel em situação emergencial do paciente Ricardo de Almeida, do Pronto Atendimento Municipal ao Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba-PR. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDICINA E VIDA UTI MOVEL LTDA, CNPJ da Contratada: 11.527.849/0001-34. Valor Contratado: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e três dias de fevereiro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4023F13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 010/2015

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

JUBINEIS ALVES DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais (bens móveis), composta pelos Servidores ROBERTO HIROMI, CPF 234.873.059-68, MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, CPF 815.815.729-72, e LUIZ CARLOS MUNIS, CPF 062.884.809-91, para sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Iporã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:30AC7BE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 87.410,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 57.325,00
358 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.085,00
360 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA.....R$ 87.410,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por cancelamento parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

221220030.1.055000 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 87.410,00
342 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA.....R$ 87.410,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:917F1BFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 007/2015 - PMI
PREGÃO: 001/2015
PROCESSO: 003/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA INDEPENDENCIA, SALA 2, nº.880, Bairro CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON-PR, CEP 85.960-000
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, ELETRONICO
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.12.565,00 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 20 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BE13214

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 006/2015 - PMI
DISPENSA: 001/2015
PROCESSO: 004/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA ESTADOS UNIDOS, LOJA 01 Nº 249, BACACHERI, CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 82.510-050.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PLACA DE RECONSTRUÇÃO TORÁXICA COM ESTABILIZADORES EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de ate 11/03/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de fevereiro de 2015

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F90313A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 35/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Niuza Mendes Paes,** portador (a) do RG 61729950/PR do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no qual foi aprovado no PSS Nº 001/2013 e assumiu em 05 de julho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:A9F3E0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art. 1º- Exonerar a pedido da servidora **Andrelize de Fátima Freitas,** portador (a) do RG 126183178/PR do cargo de **Assistente Administrativo PSS**, no qual foi aprovado no PSS Nº 001/2013 e assumiu em 04 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:96E131F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO ná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Pedro Irineu Ferreira,** portador (a) do RG nº 3.820.994/PR do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe das Ambulâncias** a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Para

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:3C0A11C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 38/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar **Elizandra Ana Paula Cordeiro,** portador (a) do RG nº 94201772/PR do Cargo de Provimento em Comissão de **Conselheiro Tutelar**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:64E12811

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 34/2015

Ato para correção: Portaria 34/2015
Data da Publicação: 20 de fevereiro de 2015
Objetivo: Editar a data da Portaria 34/2015
Descrição: Onde se Le: Decreto Nº 34/2015 de 19 de janeiro de 2015
Le-se decreto Nº 34/2015 de 19 de fevereiro de 2015

Itaperuçu, 24 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:1C8C6D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 006-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, para participar do curso "**Gestão Financeira do Legislativo"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9163E865

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 007-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e quatrocentos reais), a favor do vereador **Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, para participar do curso "**Gestão Financeira do Legislativo"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:01B5C973

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR á pedido do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a **Sra**. **FERNANDA VANESSA SANTANA SANTOS**, portadora do RG. nº. 9.065.923-5 –Pr., a partir de 21/02/2015, conforme protocolo n ° 182/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24731F26

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR á pedido do cargo de Gari, a **Sra**. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do RG. nº. 5.580.996-8 –Pr., a partir de 28/02/2015, conforme protocolo n ° 181/2015, face concessão de aposentadoria pelo INSS, conforne beneficio n° 1650769978.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:549FC562

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MÔNICA FISCHER DENCK**, Agente Comunitária de Saúde, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Alfredo Baticioto, a partir de 23/02/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1CD0B39

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **SILVANA APARECIDA BOMBARDI ZARELLI**, Agente Comunitária de Saúde, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Francisco Consalter, a partir de 23/02/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7E15BA6C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **LUCINÉIA DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, para prestar serviços na Unidade Básica de Saúde Deolinda Consalter, a partir de 23/02/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:886361B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 26/02/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B504460F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B5AD9250

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44828217

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B1292013

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:571D1481

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 23/02/2015, em virtude do deslocamento que

fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12B2E33A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:61B4EA65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B2187EEA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B41B3917

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F05A486

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 24/02/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:292FC107

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **JAQUELINE SILVA MARCELINO,** Assistente Social**,** para elaboração de Parecer Social referente ao Programa Passe Livre, em conformidade com o artigo 3º, inciso III, do Decreto nº. 003/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de fevereiro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:85D2EDC2

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 058/2015

Jaguapitã, 24 de fevereiro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de: R**$ 51.168,56** (cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), recebido em 23/02/2015, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2FD8C317

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: locação de sistema informatizado de saneamento com base no Pregão Presencial nº 004/2013 e Contrato nº 001/2014 realizado pelo CISPAR.
VALOR: R$ 17.280,00 (um mil e cem reais).
DATA: **24/02/2015**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.

Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:CF7BEFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO PERMANENTE 2015

COMISSÃO PERMANENTE PARA O ANO DE 2015

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 53 a 58 do Regimento Interno vem apresentar a comissão permanente da **Câmara Municipal de Laranjal,** para o ano de 2015, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR)

Presidente: ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro: JOSNEI DE JESUS GOMES
Relator: TATIANE CRISTINA BREY

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: JOSNEI DE JESUS GOMES
Membro: ANTONIO SERGIO DA SILVA
Relator: TATIANE CRISTINA BREY

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

Presidente: ANTONIO SERGIO DA SILVA
Membro: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Relator: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Membro: ROBERTO BATISTA LEMOS
Relator: EVERALDO FRANCISCO TRABUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 23 de fevereiro de 2015.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal:

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Vice-Presidente

JOSNEI DE JESUS GOMES
1ª Secretário

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
2º Secretário

Vereadores

ANTONIO SERGIO DA SILVA

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

EVERALDO FRANCISCO TRABUCO

ROBERTO BATISTA EMOS

TATIANE CRISTINA BREY

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:0EA38FDC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N°. 002/2014-CIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E DISCOS DE TACÓGRAFO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO CIS CENTRO OESTE.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 005/2014..
Contratada: FERLIM & FERLIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00118860/0001-24 neste ato representado por seu representante legal Sr. Oscar Silvio Ferlin.
Vigência: 23/02/2015 á 23/02/2016.
Data de Assinatura do Contrato: 23 de Fevereiro de 2014.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23 de Fevereiro 2015.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5C0F1758

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 011/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2015, cujo objeto é a aquisição de **Consultas especializadas em pediatria e urologia, consultas medicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados e outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS**, à seguinte proponente **CLINICA BISINELLI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 12.812.689/0001-38.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 24 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:6625381A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 012/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA BISINELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.812.689/0001-38
Objeto: Consultas especializadas em pediatria e urologia, consultas medicas atendidas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados e outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS.
Contrato nº. 011/2015
Vigência: 24/02/2015 a 23/02/2017
Valor: Estimado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F8B2D98D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 012/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2015, cujo objeto é a aquisição de **Diagnose por Exame Laboratorial**, à seguinte proponente **MACEDO & AMBROSINI LABORATORIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 05.278.906/0001-96.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 24 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:8C9D01C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 013/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MACEDO & AMBROSINI LABORATORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.278.906.0001-96
Objeto: Diagnose por Exames Laboratoriais.
Contrato nº. 012/2015
Vigência: 24/02/2015 a 23/02/2017
Valor: Estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:7A537BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 002/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEICULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMEMTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:

OSVALDO SOUZA DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 14.255.432/0001-58.

Linha Carlão – Sede Chapadão
ITEM 001: no valor de **R$ 84.724,20 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Vinte Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Grupo 07 e Grupo 08 Assentamento Chapadão
ITEM 002: no valor de **R$ 84.724,20 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Grupo 03 e Grupo 110 – Assentamento Chapadão
ITEM 003: no valor de **R$ 70.020,72 (Setenta Mil e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Grupo 170 (Bela Manha) – Rio Branco
ITEM 004: no valor de **R$ 41.690,88 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Fazenda Pimentel Pinhal Grande
ITEM 005: no valor de **R$ 23.660,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Rio do Meio e Cabeceira dos Zoca
ITEM 006: no valor de **R$ 19.422,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Vinte Dois Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Laranjal à Rio da Gralha
ITEM 007: no valor de **R$ 24.164,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Fazenda Sta Catarina / Rio da Gralha/Fazenda do Alemão até a Cidade
ITEM 008: no valor de **R$ 26.976,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Assentamento Pingo de Ouro
ITEM 009: no valor de **R$ 26.600,00(Vinte e Seis Mil Seiscentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saída da Igreja Alto Schereiner
ITEM 010: no valor de **R$ 24.024,00 (Vinte e Quatro Mil e Vinte Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo do Rio Serelepe
ITEM 011: no valor de **R$ 13.044,00(Treze Mil e Quarenta e Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo da Nova Pedra Branca
ITEM 012: no valor de **R$ 35.640,00(Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo da Antiga Pneucamp
ITEM 013: no valor de **R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo da Fazenda Nove J
ITEM 014: no valor de **R$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Assentamento Conquista Camponesa até o Assentamento Carlão
ITEM 015: no valor de **R$ 19.800,00(Dezenove Mil Oitocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Lajeado Bonito/Água Verde
ITEM 016: no valor de **R$ 5.280,00(Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 512.958,60**

(Quinhentos e Doze Mil Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 09 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E81BC9DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 0119/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013**, que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

OSVALDO SOUZA DA LUZ E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.255.432/0001-58

Linha Carlão – Sede Chapadão
ITEM 001: no valor de **R$ 84.724,20 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Quatro Mil e Vinte Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Grupo 07 e Grupo 08 Assentamento Chapadão
ITEM 002: no valor de **R$ 84.724,20 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Grupo 03 e Grupo 110 – Assentamento Chapadão
ITEM 003: no valor de **R$ 70.020,72 (Setenta Mil e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Grupo 170 (Bela Manha) – Rio Branco
ITEM 004: no valor de **R$ 41.690,88 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Fazenda Pimentel Pinhal Grande
ITEM 005: no valor de **R$ 23.660,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Rio do Meio e Cabeceira dos Zoca
ITEM 006: no valor de **R$ 19.422,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Vinte Dois Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Laranjal à Rio da Gralha
ITEM 007: no valor de **R$ 24.164,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Fazenda Sta Catarina / Rio da Gralha/Fazenda do Alemão até a Cidade
ITEM 008: no valor de **R$ 26.976,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Assentamento Pingo de Ouro
ITEM 009: no valor de **R$ 26.600,00(Vinte e Seis Mil Seiscentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saída da Igreja Alto Schereiner
ITEM 010: no valor de **R$ 24.024,00 (Vinte e Quatro Mil e Vinte Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo do Rio Serelepe
ITEM 011: no valor de **R$ 13.044,00(Treze Mil e Quarenta e Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo da Nova Pedra Branca
ITEM 012: no valor de **R$ 35.640,00(Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo da Antiga Pneucamp
ITEM 013: no valor de **R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Linha Saindo da Fazenda Nove J
ITEM 014: no valor de **R$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Assentamento Conquista Camponesa até o Assentamento Carlão
ITEM 015: no valor de **R$ 19.800,00(Dezenove Mil Oitocentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Lajeado Bonito/Água Verde
ITEM 016: no valor de **R$ 5.280,00(Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 512.958,60**

(Quinhentos e Doze Mil Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 09, de Fevereiro de 2015.

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:00839F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: OSVALDO SOUZA DA LUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.255.432/0001-58, com sede no Povoado de Água Verde, Interior, Laranjal, Paraná, neste ato representada por **OSVALDO SOUZA DA LUZ**, profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM Veículos APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.
DATA DO CONTRATO: 09 de Fevereiro de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 512.958.60 (Quinhentos e Doze Mil Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5FBADC71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 001/2015, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**, que tem por objeto**, AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR,DURANTE O PERÍODO DE 12,(DOZE MESES),** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.444.839/0001-84

LOTE 001: no valor de **R$ 77.150,00(SETENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
LOTE 002: no valor de **R$ 28.750,00(VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 003: no valor de **R$ 2.850,00(DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 004: no valor de **R$ 13.750,00(TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 005: no valor de **R$ 5.250,00(CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 006: no valor de **R$ 3.150,00(TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 007: no valor de **R$ 30.750,00(TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 008: no valor de **R$ 12.450,00(DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 009: no valor de **R$ 8.950,00(OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 010: no valor de **R$ 5.150,00(CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 011: no valor de **R$ 2.950,00(DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 012: no valor de **R$ 1.950,00(UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 013: no valor de **R$ 4.350,00(QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 014: no valor de **R$ 2.550,00(DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
LOTE 015: no valor de **R$ 650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS),** que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citadas, nos respectivos lotes. Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total **de R$ 200.650,00(DUZENTOS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de Fevereiro de 2015.

ADALNIO MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AD2422F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2015
Procedimento Licitatório nº 012/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOM (CAIXAS ACUSTICAS, MESA, MICROFONES COMPUTADORES E MUSICA) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA SATISFAZE A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 17 de Março de 2015 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL R$ 16.140,00 (Dezesseis Mil Cento e Quarenta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 24 de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C6E2F399

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 04.2015

DECRETO N.º 004/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 014/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2015, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 23.136,85 (Vinte e Três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Educação	
001695 07.003	Departamento de Fundeb	
12.361.1201.02065	Remuneração Prof. Educação – Fundeb 60%	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	Fundeb 60% – Exercício Anterior	23.136,85

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores da fonte 101 no valor de R$ 23.136,85, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:82A0195E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10(dez) dias de férias indenizada ao servidor REGINALDO GAMBA, operador de maquina pelo regime estatutário, ao período aquisitivo de 2014/2015
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1F7A2B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de Férias legais ao servidor REGINALDO GAMBA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 25 de Fevereiro de 2015 a 16 de Março de 2015, na Função de: Operador de maquina.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FFE41318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5EDA2AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Antônio Fachin, 2210, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-350, Fone: (44) 3422-7118, inscrita no CNPJ/MF sob n0 06.974.929/0001-06, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Regiane Rodrigues Braga, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Uruguaiana, Chácara Shalon, s/n, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CEP 87.860-000, portadora da RG n0 5.736.660-5/PR e do CPF/MF sob nº 856.228.269-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 087/2014 – PML, o qual tem por objeto o Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 049/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no ITEM 01.1 da referida Ata de Registro de Preços acima descrito, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata de Registro de Preços, acrescendo 25% no valor inicialmente avençado do LOTE 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo acima descrito, o valor da Ata de Registro de Preços nº 087/2014 – PML, importará em um aumento de R$ 56.400,00 (cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor da referida Ata de Registro de Preços passará de 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), para R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata de Registro de Preços, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 087/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda PR, 10 de fevereiro de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3D545A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 012/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 12/2015-PML
PROCESSO 18/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários (proinfância B), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201400656, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Loanda, para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de março de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 76.386,61 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB0C3A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 003/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 3/2015-PML
PROCESSO 9/2015-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de março de 2015, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.378,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C771B428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 007/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 7/2015-PML
PROCESSO 13/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas recicladas e solvente para tintas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de março de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.210,00 (trinta e seis mil, duzentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BB515E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 010/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 10/2015-PML
PROCESSO 16/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.299.270,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4331C183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 011/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 11/2015-PML
PROCESSO 18/2015-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual execução de serviços de sonorização incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de março de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF213614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 013/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 13/2015-PML
PROCESSO 19/2015-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual realização de divulgação de propagandas em carro de som, no perímetro urbano do município de Loanda, de informativos e campanhas de interesse da comunidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de março de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 23 de fevereiro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55EF1F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANTONIA IVONE DE SOUZA BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matricula 965920, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, à partir de 19/02/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica realizada na data de 19/02/2015, o servidor deverá passar por avaliação da Junta Médica.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A823A836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matricula 601, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 09/02/2015 a 09/03/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 09/03/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E679C2FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 87

PORTARIA Nº 087/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 530/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora GISLAINE DA SILVA TOSSE, matrícula nº 97841, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E9697B0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 088/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 532/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora MARILDA MARIANO DA SILVA, matrícula nº 94581, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer

a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8FFAF02B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 89/2015

PORTARIA Nº 089/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 537/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora VERA LUCIA THEIS GERALDI, matrícula nº 107741, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:550E52E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 090/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 534/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora KARINA CASSIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 965960, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:B0D0EC15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 091/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 535/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI, matrícula nº 114952, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:553E51B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 092/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 536/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora RAVENA DOS SANTOS SETUBAL, matrícula nº 966155, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1F2E21B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 093/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 537/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI, matrícula nº 966038**,** ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F723A296

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 094/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 538/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora DÉBORA BAHU, matrícula nº 965988, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8CA8E342

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 095/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 542/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora NOELI BRITO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 966121, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:841EAE63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 096/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 543/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:

Convocar a senhora ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 965988, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:30403163

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 097/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 545/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora THAIS SARTORI ROMERO, matrícula nº 966167, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F7F35403

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 098/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 547/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora AILTON CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 965996, ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:B02E9AC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 099/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 548/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora CRISTINA MARCELINO DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 116221, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:6EEBCBA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 100/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 549/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO, matrícula nº 965839, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:103875DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 101/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 550/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora LUZIA CONCEIÇÃO PIERIN, matrícula nº 30001, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:92F8BBA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 102/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 552/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ROSANA MARIA NOGUEIRA, matrícula nº 965857, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F8410A67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 103/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 554/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora VANIA SARTORI, matrícula, nº 965963, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5173801E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 104/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 557/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora MICHELY BORBA COLNAGO ARISTIDES, matrícula nº 966020, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:887E2BC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 105/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 558/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora VERA LUCIA ROSENI ROSA DE LAIA, matrícula nº 73581, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:0BB19BE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 106/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 559/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ANITA BISPO, matrícula nº 93261, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5EF81B2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 107/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 560/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora APARECIDA NOCETTE VIEIRA, matrícula nº 93431, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:71327A33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 108/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 561/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora LUZIA APARECIDA DO NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 103081, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:05ACBA2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 109/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 563/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora SILVANA JESUS FERREIRA, matrícula nº 965956, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

Flávio Aramis Accorsi
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:578139C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 110/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 564/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora MARTA TIAGO DA SILVA, matrícula nº 966025, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F7B3F189

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 111/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 565/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora MARCIA MARISA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 95201, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F348634F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 112/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 568/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora RACHEL SANCHES PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 34921, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:02FD09E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 113/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 569/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora EDILES BRUNETTO NEGRIZOLI, matrícula nº 94311, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:58EF5D85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 114/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 570/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM, matrícula nº 111181, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AD4A89A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 115/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 571/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora MARIA APARECIDA MACIEL DE ANDRADE, matrícula nº 32981, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:704CCF45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 116/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 572/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 966016, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:2553E376

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 117/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 573/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora SONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 59241, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:95C5DB19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 118/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 574/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar o senhor APARECIDO GERALDO DIAS, matrícula **nº 25851**, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professor substituto em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F943DFA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 119/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 566/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora ANGELA MARIA LEONARDI DE SANTANA, matrícula nº 95471, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas

semanais na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1A14F202

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 120/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 540/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora MARCIA APARECIDA FERREIRA TORRES, matrícula nº 966021, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na escola Municipal Dr; Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:85B76719

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 112/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 568/2015 de 12/02/2015.

RESOLVE:
Convocar a senhora RACHEL SANCHES PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 34921, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 09 (nove) de fevereiro de 2015 até a convocação de candidato aprovado em concurso público

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias de fevereiro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F05D4280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2011 NONO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI.**

CONTRATADA: LABOR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.13.365.165/0001-09, situada na Avenida Brasil, 4312 – sala 106, Centro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. LAÉRCIO BENEDITO APARECIDO RAMALHO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.325.558.149-49.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação contratual, de forma a possibilitar a dilação da vigência do contrato primitivo a partir de **31.01.2015 à 30.06.2015**, bem como o acréscimo quantitativo do objeto no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos Reais)** do contrato nº. 010/2011, conforme solicitação do Departamento de Administração, nos termos que seguem, com fundamento no artigo 57 e ss. c/c artigo 65 e ss. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

LABOR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32D50767

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2015 DE 24 FEVEREIRO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.620,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.16.00.00	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.1.90.16.00.00	104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00
3.1.91.13.00.00	104	Obrigações Patronais	120,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SÁÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.302.0014.2.098		**Participação Consórcios Públicos de Saúde**	
3.3.71.70.00.00	303	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	10.000,00
09 00		**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**	
09.003		**Divisão de Indústria e Comércio**	
09.003.04.122.0019.2.057		**Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio**	
3.1.90.16.00.00	1001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.08.244.0002.2.045		**Subvenção a Entidades Legalmente Constituídas**	
3.3.50.43.00.00	1001	Subvenção Social	18.400,00
Total das Suplementações			**52.620,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00	104	Material de Consumo	1.220,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Nacional de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	303	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
10 00		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001		**Recursos sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	11.400,00
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
Total dos Cancelamentos			**52.620,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:622789D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 06/2015

SÚMULA: *Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias por falecimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo falecimento do Senhor Hugo Virmondes Borges, ocorrido no dia 23 do corrente;
CONSIDERANDOos inestimáveis serviços prestados às entidades beneficentes do município de Lupionópolis, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:
Art. 1º –Fica decretado, **LUTO OFICIAL**, por 03 (*três*) dias em todo o território do município de Lupionópolis, em sinal de profundo pesar pelo passamento do **Senhor HUGO VIRMONDES BORGES.**
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 23 de fevereiro 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E04F002A

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 07/2015

SÚMULA: *Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa realização da 23ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2015;
CONSIDERANDOque a renda obtida da festa é direcionada às entidades beneficentes:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS
SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS (*Asilo*)

D E C R E T A:
Art. 1º –Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes em um raio de 500 (*quinhentos*) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante o período de realização da 23ª

Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – dias 01, 05, 06, 07 e 08 de março de 2015.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lupionópolis, 24 de fevereiro 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FBBBA783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

Processo Administrativo: 017/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 002/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gasolina e álcool comum (etanol), para uso pelos veículos da Frota Municipal, para entrega em parcelas, no bico da bomba, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

AUTO POSTO MALLET LTDA – R$ 485.982,80

TOTAL GERAL – R$ 485.982,80

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:633578BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BRUNA KLEIN, CPF 059.233.679-47.
DOMICILIO: Rua XV de Novembro, nº 1662, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de nutricionista em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.181,69 (hum mil, cento e oitenta e hum reais e sessenta e nove centavos)** por mês, totalizando o valor de **R$ 7.090,14 (sete mil, noventa reais e catorze centavos)**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:55245B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ 75.624.932/0001-04.
DOMICILIO: Avenida Coronel José Osorio, nº 673, Centro, em Palmas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos (blocos de produtor rural) para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** pelo fornecimento da totalidade dos materiais.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:61FE940F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 010/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.
DOMICILIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 303.701,50 (trezentos e três mil, setecentos e hum reais e cinquenta centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos materiais.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2D3EAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2015
DISPENSA N° 04/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2015

Referente a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de 20 camisetas, para divulgação da Segunda Edição do Programa Parlamento Jovem, para a Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 22/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°04/2015, para a contratação de empresa para confecção de 20 camisetas, para divulgação da Segunda Edição do Programa Parlamento Jovem, para a Câmara Municipal de Palmeira. Como **ADJUDICO** a Empresa Carla H. B. Rigoni & CIA LTDA -ME CNPJ 13.640.789/0001-97 , com o valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ’’

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°04/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **Carla H. B. Rigoni & CIA LTDA - ME,** inscrita no sob o n° CNPJ 13.640.789/0001-97 com o valor de R$490,00 (quatrocentos e noventa reais) referente contratação de empresa para confecção de 20 camisetas para divulgação da Segunda Edição do Programa Parlamento Jovem, para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 fevereiro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 04/2015
PROCESSO Nº. 05/2015

PROCESSO Nº 05/2015
OBJETO: contratação de empresa para confecção de 20 camisetas **para divulgação da Segunda Edição do Programa Parlamento jovem, para a Câmara Municipal de Palmeira.**.
A avaliação deu-se no dia 12 de fevereiro de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: Carla H. B. Rigoni & CIA LTDA - ME
Valor: R$490,00 (quatrocentos e noventa reais)
Data da Assinatura do Contrato: 20/02/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:1AE4F37D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 05/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2015
DISPENSA N° 05/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2015

Referente a contratação de empresa para a confecção de 08 (oito) escrivaninhas, para a Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 05/2015 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°05/2015, para a contratação de empresa para a confecção de escrivaninhas, para a Câmara Municipal de Palmeira. Como **ADJUDICO** a Empresa **GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA** CNPJ78.728.375/0001-60 , com o valor de R$7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ’’

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°05/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA,** inscrita no sob o n° CNPJ78.728.375/0001-60 com o valor de R$7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais) referente contratação de empresa para confecção de escrivaninhas, para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 24 fevereiro de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 05/2015
PROCESSO Nº. 06/2015

PROCESSO Nº 06/2015
OBJETO: contratação de empresa para **confecção de 08 (oito) escrivaninhas, para a Câmara Municipal de Palmeira.**
A avaliação deu-se no dia 12 de fevereiro de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: **GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA**
Valor: R$7.728,00 (sete mil setecentos e vinte oito reais)
Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:FEDCE258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Secretaria de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015
OBJETO: SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NOS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.
A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretarias Municipais
Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)
CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45
Valor Total: R$ 217.797,01
Termo de Ratificação: 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:ED954C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

Secretaria de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015.
OBJETO: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2015.
A abertura deu-se no dia 23 de fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretarias Municipais
Vencedora: O.I. S/A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85
Valor Total: R$ 264.797,72
Termo de Ratificação: 23 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:74E9D560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

Secretaria de Gestão Pública

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015.
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS E ART'S REFERENTE AS OBRAS DE CONVENCIOS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.
A abertura deu-se no dia 24 de fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Vencedora: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA/PR)
CNPJ/MF nº 76.639.384/0001-59
Valor Total: R$ 5.500,00
Termo de Ratificação: 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:DFD5F1AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4229/2014

Por meio desta, informamos que o Anexo 01 do referido edital foi retificado. Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá dia 09/03/2015 às 14h00min. A retificação na íntegra foi publicada no Portal da Transparência do Município, e poderá ser acessada pelo link: http://www.palmeira.pr.gov.br/ transparencia. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

24 de fevereiro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:91557634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.12/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/03/2015, às 08h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado a Internet, em fibra óptica, 25Mbps, com garantia de banda 100%, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.
24 de fevereiro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2EEA39E7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 010/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº / ANO: 010/2015**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Data: **23/02/2015**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	
VALOR: R$ 4.731,82	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Rentabilizar recurso disponível na conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú. Aquisição de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-73, no valor de R$ 4.731,82 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais, oitenta e dois centavos). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica e pelo fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo alcançar uma rentabilidade mais aceitável na atual conjuntura.
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Proponente: **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**	**Gestor/autorizador:** **Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:639915F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.994 DE 23/02/2015 - TRANSFERE LOTAÇÃO RENARON CHEROBIM SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando memorando nº 31/2015 recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos,

Resolve:

Transferir a lotação do servidor municipal abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos:

Nome	Cargo	Lotação
Renaron Cherobim Santos	Digitador de Processamento de Dados	Da Coordenadoria de Gestão do SUAS para Coordenadoria de Proteção Social

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3019F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.998 DE 24/02/2015 – CONCEDE LICENÇA À MABEL BASTOS DE PAULA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 722/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/02/2015 à 24/02/2015, à servidora pública municipal **Mabel Bastos de Paula,** ocupante do cargo de Professora, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CBF95B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.511 DE 24/02/2015 - EXONERAÇÃO RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 723/2015,

Decreta:

Fica exonerada, a partir de 28/02/2015, a servidora *Rafaela Oliveira Kieras***,** portador do RG – 10.276.970-8 e CPF nº nº 056.842.299-64, do cargo em Comissão de Coordenador Financeiro e Patrimonial, Símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2D94C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.512 DE 24/02/2015 - NOMEIA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS COORDENADORA DE MOBILIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando Lei Municipal nº 3.511 de 01/08/2013,

Decreta:

Fica nomeada, a partir de 01/03/2015, **Rafaela Oliveira Kieras,** portador do RG – 10.276.970-8 e CPF nº - 056.842.299-64, para o cargo em Comissão de Coordenador de Mobiliário, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.511 de 01/08/2014, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Arrecadação Municipal, do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F8F6B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 10.987 DE 23/02/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS REGINA STAFIN

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 02/03/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Regina Stafin**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D3682871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 10.988 DE 23/02/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS WALTER GUILHERME TABORDA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 02/03/2015, 15 (quinze) dias de férias, período 2014/2015, ao servidor **Walter Guilherme Taborda**, ocupante do cargo de Médico Neurologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4B3CAC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.995 DE 24/02/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS GRACIELI AP. RIFFERT

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 16/03/2015, 15 (quinze) dias de férias, período de 01/01 à 31/12/2014, a servidora **Gracieli Ap. Riffert**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Programas de Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1A997113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.996 DE 24/02/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO SUAS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Gestão do SUAS.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ananias Ribeiro dos Santos	Motorista I	18/03 à 01/04	15
Malco Alexandre Hass	Motorista I	02/03 à 16/03	15

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:3F719D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.997 DE 24/02/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS MANUELLA FERREIRA MARQUES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 02/03/2015, 15 (quinze) dias de férias, período de 2013/2014, a servidora **Manuella Ferreira Marques**, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que estes 15 dias são restantes do período de 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:3541C2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.509 DE 24/02/2015 - ADICIONAL COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2012 à 2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Nome	Cargo	Padrão
Cleuzimara Ap. Gordia	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Claudia Cristina Breda	Auxiliar Administrativo	D
Eliane Benedita de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Lisiane Correa Passoni	Auxiliar de Serviços Gerais	A
Luciane Ristow Uller	Auxiliar de Serviços Gerais	A

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E871D4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.510 DE 24/02/2015 - ADICIONAL MARISA DE SANTA CLARA (TEMPO DE SERVIÇO)

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 1.987 de 19/03/99.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2012 à 2015 a servidora **Marisa de Santa Clara,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6F419C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.854 DE 24/02/2015 – CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD do Município de Palmeira que, integrando-se ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção e redução da demanda de drogas.

§ 1º O COMUD é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo que tem como atribuição acompanhar, propor, controlar e fiscalizar as ações e o funcionamento das Políticas sobre Drogas no Município de Palmeira.

§ 2º Ao COMUD caberá atuar como articulador das ações das instituições, movimentos comunitários organizados e órgãos governamentais existentes no Município e dispostos a cooperar com o esforço municipal.

§ 3º O COMUD, a partir das atribuições mencionadas no parágrafo anterior, deverá se integrar ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas.

§ 4º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - redução de demanda, como o conjunto de ações relacionadas à prevenção, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso e abuso de drogas;
II - droga, como toda substância psicoativa natural ou sintética que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química, podendo ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos e inalantes;
III - drogas ilícitas são aquelas assim especificadas em lei federal e Tratados Internacionais firmados pelo Brasil, e outras relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça.

Art. 2º São objetivos do COMUD:
I - debater e propor uma Política Sobre Drogas no Município;
II - acompanhar o desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção e redução de danos;
III - propor, ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei;
IV - promover e apoiar medidas, planos, programas e projetos que possam contribuir para a solução dos problemas concernentes ao uso e abuso de drogas;
V - apoiar e orientar a atuação coordenada e a integração dos órgãos municipais governamentais ou não, de entidades particulares e a participação das comunidades em atividades destinadas à fiscalização, prevenção, tratamento, reinserção, redução de danos sobre o uso e abuso de drogas e seus efeitos no indivíduo e na sociedade;
VI - promover intercâmbio de informações e propostas aos órgãos afins, em nível regional, estadual, federal e internacional;
VII - apoiar programas de prevenção à disseminação do tráfico e uso e abuso indevido de drogas que determinem dependência física ou psíquica, em especial nas escolas e estabelecimentos de ensino, em todos os níveis, respeitada sua autonomia;
VIII - firmar acordos e convênios com órgãos municipais similares, instituições e entidades da sociedade civil do município e região.

§ 1º O COMUD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo contato direto com o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Sobre Drogas, o COMUD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONESD, permanentemente, informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

§ 3º O COMUD deverá anualmente apresentar os programas, as ações desenvolvidas e os resultados de sua atuação em audiência pública realizada em Sessão Especial da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 3º O COMUD fica assim constituído:
I - Presidente;
II – Vice Presidente;
III – Secretário Executivo;
IV – Membros conselheiros (titulares e suplentes).

§ 1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos;
§ 2º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, indicados pelo Presidente, através de deliberação dos Membros conselheiros.
§ 3º O Presidente e demais membros da diretoria deverão ser eleitos pelos membros do Conselho em sua primeira reunião, dentre os Conselheiros efetivos, e nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 4º O detalhamento da organização do funcionamento do COMUD, assim como as atribuições de sua diretoria, serão objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMUD será composto por 15 (quinze) membros, sendo:
I - 05 (cinco) representantes dos órgãos oficiais da Administração Pública Municipal, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
II - 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:
a) 01 (um) representante das entidades religiosas envolvidas com a temática de drogas;
b) 01 (um) representante de instituições privadas sem fins lucrativos envolvidas com a temática de drogas;
c) 01 (um) representante de entidades denominadas Comunidades Terapêuticas que atuam na área de tratamento, recuperação, redução de danos e reinserção de usuários de drogas, com sede no Município;
d) 02 (dois) representantes de grupos de mútua-ajuda envolvidos com a temática de drogas com atuação no Município;
e) 02 (dois) representantes de Associações Comunitárias;
f) 01 (um) representante dos Clubes de Serviço;
g) 02 (dois) representantes de Conselhos Comunitários;

§ 1º Poderão ser convidados pelo Prefeito Municipal, com direito a palavra e sem direito a voto:
I - O Juiz de Direito da Comarca;
II - O Promotor de Justiça da Comarca;
III - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
IV - O Delegado de Polícia;
V - O Comandante de Destacamento da Polícia Militar;
VI - O Comandante da 2ª Cia do 5º Batalhão de Suprimentos de Infantaria e Blindada;
VII - O Presidente do Conselho Tutelar.

§ 2º Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da administração pública municipal serão indicados pelos titulares dos órgãos citados no inciso primeiro deste artigo.
§ 3º Os representantes não governamentais, titulares e suplentes, serão eleitos em Assembléia própria convocada para essa finalidade.
§ 4º Os conselheiros e os seus suplentes serão nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal, sendo suas funções não remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por meio de recursos próprios consignados no orçamento municipal e de eventuais repasses dos governos estadual e federal.

Art. 6° A Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmeia - COMUD.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.263, de 27 de maio de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:01F8C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº3.855 DE 24/02/2015 - CONCESSÃO DE IMÓVEL URBANO À EMPRESA SZEKUT & SZEKUT – LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, à empresa Szekut & Szekut LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.079.735/0001-52, dos lotes de terreno n. 61, com oito mil trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados; n. 62, com cinco mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados e n. 63, com quatro mil e setenta e sete metros quadrados, matrícula n. 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa, que atuando no ramo de produção e beneficiamento de batatas irá instalar no Município uma fábrica de batatas fritas e pré-fritas e deverá executar sobre os imóveis concedidos a edificação de dois barracões com área superior a 2000m2 (dois mil metros quadrados) cada, sendo um para instalação de câmaras frias e depósito e o outro para a instalação dos maquinários da fábrica de batatas fritas, pré-fritas e pré-congeladas.

§ 1º A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração inicial de 30 (trinta) empregos diretos e 40 (quarenta) indiretos.

Art. 3º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à concessionária, na forma de doação, conforme prevê o artigo 10 (décimo) do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:

Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 4º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º, ou se não observadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5E79E049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente publicação do Extrato de Contrato n.º 011/2015, da Licitação n.º 011/2015, Carta Convite n.º 002/2015, publicado no Diário Oficial dos Município do Paraná, edição n.º 0694, página 72,

ONDE SE LÊ: Vigência 31-12-2016

LEIA SE: Vigência 31-12-2015

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B200B908

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente Termo Aditivo n.º 009/2015 - 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 037/2014 - Licitação n.º 067/2013 - Tomada de Preços n.º 001/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0694 de 24 de fevereiro de 2015, página 73,
ONDE SE LÊ: Prorrogar o prazo de Contratação dos Serviços até 31 de dezembro de 2016 e prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato para 31 de março de 2017. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil Reais), no respectivo Contrato e o valor total estimado passa a ser de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil Reais).
LEIA SE: Prorrogar o prazo de Contratação dos Serviços até 10 de março de 2016 e prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato para 31 de dezembro de 2016. Fica acrescentado o valor estimado de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), no respectivo Contrato e o valor total estimado passa a ser de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Reais).

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:947754D0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.351/2015 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:EC38D875

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.413/2015 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, e na Lei Municipal n.º 1.351/2015 de 24 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.100000.01.07	Sentenças Judiciais	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manut. Do gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.100000.01.07	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:85CF3CAB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária à Vereadores e servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nºs 7/15, 8/15, 9/15 e 10/15, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias para cada um dos Vereadores Clemente Querino Cortellini e Wilson Glovaski, e aos Servidores Lucas Augusto Fenker, Assessor Parlamentar, e Marcos Roberto Banhara, Advogado, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 356,02
VALOR TOTAL: R$ 1.086,06 X 4: R$ 4.272,25;
DESTINO: CHAPECÓ – SC
MOTIVO: Participação no curso realizado pela INTERATIVA sob o tema "Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitação e Diárias, compreendendo a busca de recursos e as políticas públicas", entre os dias 24/02/2015 à 27/02/2015.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 24 de fevereiro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1E6DC3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
LEI Nº. 1004/2014

SÚMULA: Autoriza a doação de bem imóvel público e dá outras providências.

ISIDORIO NICOLAU PECH, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores dessa Egrégia Câmara de Vereadores aprovou, E Eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel público à **Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 16.383.914/0001-19.

§ 1.º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo perfaz uma área de 593 m² dentro de uma área maior objeto da matrícula n.º 7.262 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR e possui as seguintes características e confrontações, de acordo com a matrícula, mapa e memorial descritivo: Um lote urbano de esquina, com 33,00m na Rua Pedro Hoinacki, face Oeste, 4,00m na esquina com a Rua Projetada, face Sul, 42,00m na Rua Projetada paralela a BR 153, face Leste e finalmente 29,13m em divisa com terreno do Município de Paulo Frontin, face Norte, perfazendo um total de 593,00m2.
§ 2.º O imóvel objeto da doação encontra-se avaliado em R$ 90.000,00 (noventa Mil Reais) conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 2º - A associação donatária utilizará o imóvel exclusivamente para construção de barracão destinado a venda de produtos agrícolas, com recursos oriundos do PRÓ-RURAL.

Art. 3º - A obra de construção do barracão de que trata o artigo anterior deverá iniciar-se no prazo de 12 meses contados a partir da assinatura da respectiva Escritura Pública de Doação, na qual deverá constar cláusula de reversibilidade em caso de descumprimento do prazo estabelecido, bem como de desvio de finalidade por parte da donatária.

Art. 4º - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, o imóvel será revertido ao Município de Paulo Frontin, com todas as benfeitorias existentes, independentemente de notificação e sem qualquer indenização.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação, registro junto ao cartório competente e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto devido, correrão por conta da Associação de Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de Dezembro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FF9D9E06

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais destinados ao Programa de Inseminação Artificial do Município de Paulo Frontin-PR.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 11/03/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 24/02/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EF77F11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PROCESSO Nº 190/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 8 (oito) cilindros de gás P45 para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: **RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS - ME.**
CNPJ: 14.243.686/0001-56 Inscrição Municipal: 9989
Endereço: Rua São Paulo, nº 276, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 9903-8867.
Valor: R$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Dotações Orçamentárias: 08.001.12.365.0012.2018-4490521200
Forma de pagamento: Em até 10 (dez) dias.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6D43A46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO Nº 187/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços artísticos através da apresentação da Banda "Sem Limites" em evento comemorativo ao Dia da Mulher.
Contratado: **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**
CNPJ: 13.677.198/0001-94 Inscrição Municipal: 620457-4
Endereço: Rua Alagoas, nº 3268, Guaíra, em Curitiba/PR, CEP 80.630.050, fone: (41)9184-1201/ 9944 0612.
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390399999.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no dia 27 de março de 2015.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:9BFB18F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

PROCESSO Nº 196/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, conforme especificações constantes do Anexo I.**

Repartição Interessada: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **09 de março de 2014, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 25 de fevereiro a 09 de março de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:05DF740D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001

RESOLUÇÃO N° 001, de 20 de fevereiro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2014.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 20 de fevereiro de2015.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:F8B0C214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8204/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4410/2015, Luciane da Silva, no cargo de Professora, matrícula nº 5209-4, Vera Nice Agustinho de Pontes, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 2241-1 e Daniele Ricardo, no cargo de Fiscal, matrícula nº 5682-0, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância de Investigação visando apurar possível furto ocorrido na Unidade Básica de Saúde Takami Tano.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 24 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E4A4FA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8203/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei

Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4410/2015, Marco Aurélio do Nascimento, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 6461-0, com ensino superior completo, Josimara Nunes Cardoso de Witte, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 5059-8 e Carmen Lys Gonçalves Rios, no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 3104-6, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória visando apurar possível irregularidade na expedição de atestado médico com timbre do município, por médico supostamente no gozo de licença do artigo 95 da Lei Municipal nº 863/2006, descritas no Processo nº 20544/2014 e outros fatos conexos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do artigo 175 da Lei 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 24 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:044BC22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para o Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral que irá participar da reunião Regional Preparatória do III Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável no Estado do Paraná, que acontecerá na cidade de Maringá/PR.**Justificativa nº 11/2015.Processo Administrativo nº 3376/2015**.**Emissão:** 23/02/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 360,00.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:480CD9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para o Prefeito Municipal, que irá participar da reunião Regional Preparatória do III Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável no Estado do Paraná, que acontecerá na cidade de Maringá/PR.**Justificativa nº 12/2015.Processo Administrativo nº 3378/2015**.**Emissão:** 23/02/2015.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 380,00.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BA80C2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20150714558 e 20150724081.**Inexigibilidade nº 16/2015**.**Processo Administrativo nº 3441/2015.Emissão:** 23/02/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 135,36.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E6882F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20150711320.**Inexigibilidade nº 17/2015**.**Processo Administrativo nº 3415/2015.Emissão:** 23/02/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3B52C103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20150714558 e 20150724081.**Inexigibilidade nº 16/2015**.**Processo Administrativo nº 3441/2015.Emissão:** 23/02/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 135,36.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:636CBB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - nº 20150711320.**Inexigibilidade nº 17/2015**.**Processo Administrativo nº 3415/2015.Emissão:** 23/02/2015.**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.**Empresa:** CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.**Valor:** R$ 67,68.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F56271A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8207/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 003/2014, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de fevereiro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 8110/2014, do dia 13 de novembro de 2014 composta pelos servidores Andrea Brasil

Kaviski, matrícula nº 6142-5, Ezequiel Trocati, matrícula nº 5565-4, Cintia Aparecida Batista, matrícula nº 6140-9, sob a presidência da primeira, concluir os trabalhos referente à Sindicância de Investigação nº 003/2014, que tem por objeto apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde João Airdo Fabro, referente as falsificações de atesto médico e de relatório de atendimento da odontologia, ocorridas em tese.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DB575DA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8189 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art 1º **EXONERAR** a professora **GLEYCE MIRANDA SENTER,** RG.8.740.741-1 e CPF 052.106709-02, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – **CELY DE LARA BATISTA_** ficando excluída a gratificação de 32%, (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008,artigo 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28/01/2015, ficando revogada, no caso dessa professora, a Portaria 7927/2014.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7AE99065

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 023 /2014

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
I – A(s) candidata(s) abaixo relacionada (s) estão aprovada(s):

CANDIDATO(A)	NOTA
1) Raimunda de Lima Maia	7,0
2) Fernanda dos Santos Machado	6,0
3) Lidiane Scotti	6,0
4) Angela Cristina de Arruda	6,0
5) Lilian Hildebrando da Silva	6,0

II – As candidatas aprovadas só estarão aptas a assumir a vaga de coordenação pedagógica da instituição de ensino municipal quando atender todos os critérios exigidos na Instrução Nº 01/2013.
III – As candidatas poderão interpor recurso num prazo de até 72, (setenta e duas) horas após a publicação deste Edital.
- Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.
- **Os recursos deverão conter uma justificativa clara do motivo da discordância,** não sendo aceita como justificativa o argumento de diagnosticar os erros ou equívocos cometidos nas provas, pois este se constitui um teste seletivo e não momento de formação continuada.
IV – A primeira candidata aprovada, (Raimunda de Lima Maia) está convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de março de 2015, às 8 horas, para sessão pública de escolha de vagas.
V – As notas das candidatas não aprovadas estarão disponíveis na recepção dessa Secretaria Municipal de Educação até o dia 27 de fevereiro de 2015, às 17 horas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5ED4508D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°02-2015 SUBVENÇÃO SOCIAL - AMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2015.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas
OBJETO: Subvenção Social
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1018, de 29 de dezembro de 2014
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), repassados em 11 parcelas mensais, sendo 1 (uma) de 18.000,00 até 20 de março de 2015 e 10 (dez) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada uma a serem pagas até o dia 30 de cada mês.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B10DCF37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°01-2015 SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE - P.A

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2015.

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/ Porto Amazonas
OBJETO: Subvenção Social
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1019, de 29 de dezembro de 2014
VALOR: R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais), repassados em 11 parcelas mensais, sendo 1 (uma) de 4.000,00 (quatro mil) até 20 de março de 2015 e 10 (dez) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma a serem pagas até o dia 30 de cada mês.
VIGÊNCIA: 24de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 24 fevereiro de 2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01BE4EBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°003 - CONTRATO 009-2014 (MABA & MABA)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003

CONTRATO N° 009/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo

seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MABA & MABA LTDA, empresa estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 06.997.012/0001-19, ora denominada CONTRATADA, considerando os dispositivos legais da Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 009/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de fevereiro de 2015, terá sua data de vigência prorrogada até 21 de março de 2015, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALINE MABA
Maba & Maba LTDA

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:35EC3BB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°003 - CONTRATO 009-2014
(GILBERTO LIGESKI)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003

CONTRATO N° 008/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GILBERTO LIGESKI - ME, empresa estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, 132, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 75.679.753/0001-74, ora denominada CONTRATADA, considerando os dispositivos legais da Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 008/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de fevereiro de 2015, terá sua data de vigência prorrogada até 21 de março de 2015, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

GILBERTO LIGESKI
Gilberto Ligeski - ME

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEA9DA42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°005 - CONTRATO 119-2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 119/2013, formalizado em 14 de outubro de 2013, com vigência até a data de 31/10/2015 terá reajuste no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/93. O valor unitário do óleo diesel B S500 que era de R$ 2,287 passará a R$ 2,478 e o valor da gasolina que era R$ 2,626 passará a R$ 2,915, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3FF85251

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°002 - CONTRATO 063-2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua

Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 063/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência até a data de 09/05/2015 terá reajuste no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. O valor unitário do óleo diesel B S10 que era de R$ 2,513 passará a R$ 2,713, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ROLF BAYERL
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F0F88816

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001-2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 001/2015

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
COMERCIAL ONIX LTDA - EPP	17.659.287/0001-69	Rua João Bettega, n° 2.052, Cj. 17, Portão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.070-001.	R$ 732,90
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	14.221.429/0001-13	Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.820-140.	R$ 54.948,32
SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP	82.629.072/0001-67	Av. Frederico Lambertucci, n° 863, Fazendinha, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.250-320.	R$ 176.465,61
TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN - ME	17.765.586/0001-88	Rua Caetano Marchesini, n° 626, Portão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.450-000.	R$ 31.871,60
		TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 264.018,43**

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9B6EE5ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°009-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 009/2015
Data: 24/02/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Comercial Onix Ltda - EPP
Protocolo: 010/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2015
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 732,90 (setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 24/02/2015 à 24/02/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DC1C2E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°010-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 010/2015
Data: 24/02/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Luiz Minioli Netto - EPP
Protocolo: 010/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2015
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 54.948,32 (cinqüenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 24/02/2015 à 24/02/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5A6FB96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°011-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 011/2015
Data: 24/02/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Satelite Comercial Ltda - EPP
Protocolo: 010/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2015
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 176.465,61 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 24/02/2015 à 24/02/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C86076D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°12-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 012/2015
Data: 24/02/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Tiago Alexandre Boegershausen - ME
Protocolo: 010/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 001/2015
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 31.871,60 (trinta e um mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 24/02/2015 à 24/02/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:827FA7DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°04-2015 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO CARREIRA DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1.º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.

Art. 2.º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.

Art. 3.º A promoção, por meio de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:
I - desempenho;
II - qualificação;
III - conhecimentos.

Art. 4.º A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério em no mínimo 50 (cinquenta) por cento da carga horária total no curso que a gerou.

Art.5.º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, conforme estabelecido no § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.
Parágrafo único. Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira e os cursos de desenvolvimento pessoal, serão creditados independente do período de conclusão.

Art. 6.º Para efeitos do primeiro avanço horizontal após a aprovação da Lei Municipal nº 848/2009, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e as avaliações de conhecimentos realizados a partir de janeiro de 2008.

Art. 7.º São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos fatores definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 8.º A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - autoavaliação;
II - avaliação por Comissão Instituída.

Art. 9.º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
III - a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma\ (AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + Ma\ (AC) \times 3}{10}$$

§ 1.º O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado, a cada vinte e quatro meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2.º O profissional do magistério não poderá avançar:
I - se em qualquer um dos dois fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis);
II - se na qualificação obtiver pontuação inferior a 6 (seis).

Art. 10 As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 11 Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 848/2009;
III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastado por motivo de saúde por um período superior a cento e vinte dias, consecutivos ou alternados;
VI - afastado por suspensão disciplinar;

VII - submetido a processo administrativo.

Art. 12 Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe do Departamento Municipal de Educação e Cultura e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais.
§ 1.º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 2.º A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura;
II - coordenar todo o processo de avaliação;
III - resolver casos omissos.
§ 3.º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13 A constituição da Comissão a que se refere o art. 12 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros do Departamento Municipal de Educação e Cultura e membros das instituições educacionais.

Art. 14 Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:
I - diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe pedagógica;
II - professor(es) (escolhidos por seus pares).
§ 1.º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
§ 2.º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 3.º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4.º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - contar com, no mínimo, doze meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;
II - ser efetivo no serviço público municipal;
III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.
§ 5.º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6.º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 15 As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 16 O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em dois locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.

Art. 17 Se o profissional do magistério for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.
Parágrafo único. Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois cargos.

Art. 18 Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 42, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 848/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 19 O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1.º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2.º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 20 Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, o Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhará relatório à Divisão de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E599C899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 402 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE ENFERMEIRA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Prado Ferreira poderá efetuar a contratação de enfermeira por tempo determinado, nas condições, prazos e regime previstos nesta Lei.

Parágrafo único: A contratação a que se refere o *caput* do artigo 1° dar-se-á sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2° Consideram-se de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:

I - Atender ao suprimento ao quadro de funcionários específico para o cargo de enfermeira, nas hipóteses previstas na presente Lei:

§ 1° A contratação a que se refere o inciso I do artigo 2° será efetivada exclusivamente para suprir a vacância ao cargo de enfermeira, em virtude de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2° A contratação decorrente da vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para o respectivo cargo.

Art. 3° O recrutamento do profissional a ser contratado nos termos desta Lei será feito através de Processo Seletivo Simplificado, e será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

§ 1° Os interessados à contratação por período determinado no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do

Estado do Paraná, atestando a capacidade para o exercício e também atestado de idoneidade moral.

§ 2° A definição do Processo Seletivo Simplificado deverá ser regulamentada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - Ampla publicidade, inclusive da motivação das contratações;

II - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem previstos no edital de convocação;

III - Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV - Vinculação às regras do edital e à classificação final do processo.

§ 3° O Processo Seletivo Simplificado terá suas características regulamentares adequadas às características e motivos da contratação, admitida sua natureza sumária para os casos de urgência.

Art. 4° As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ 1° Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente lei, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapassem o limite máximo de 02 (dois) anos.

§ 2° As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do contrato e com a necessidade de prorrogação devidamente demonstrada pela Secretaria de Saúde.

Art. 5° As contratações previstas na presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gasto com pessoal e mediante prévia autorização por escrito do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único: As contratações deverão ser solicitadas pela Secretária Municipal de Saúde, através de expediente escrito dirigido ao Chefe do Executivo, contendo:

I - Justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - Caracterização da temporariedade do serviço a ser executado;

III - Peculiaridades relativas a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como carga horária semanal, salário e local da prestação do serviço;

IV - A estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários;

V - Pronunciamento da Secretaria Municipal da Administração;

Art. 6° A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:

I - Em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante do plano de cargo e salário do serviço público.

Art. 7° O pessoal contratado nos termos desta lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 8° O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser novamente contratado nos termos desta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

Art. 9° Os contratados na forma desta lei sujeitam-se às penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 10 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, dentre elas, 13° salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e demais verbas rescisórias.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8AD4AF9D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2015

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2015, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

INSC	NOME	RG
05230	MEIRE HELLEN FARIA	76405760

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:71F5FD81

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ALESSANDRA AP. DOS SANTOS , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ALESSANDRA AP. DOS SANTOS** , com endereço a RUA JOSE PERES FILHO , 69 - CEP: 86191290 - BAIRRO: JD. TAROBA, neste ato representada pelo(a) **Sr.(ª) ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº , a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 6/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR COMO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, POR PERÍODO DETERMINADO.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$ 22.624,56 (vinte dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 28/01/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 28/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de Janeiro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

_____
ALESSANDRA AP. DOS SANTOS

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F1C4D3CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA
CONVÊNIO N° 01/2015-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE.
Objeto: Formalizar cooperação técnica e financeira entre as partes, estabelecendo suas competências referentes à realização de ações destinadas a ampliação e melhoria da qualidade de atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais, garantindo sua melhoria na qualidade de vida, direito e cidadania.
Valor Total: R$ 183.595,60
Duração: 13/02/2015 a 31/12/2015
Data da Assinatura: 13/02/2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO RONALDO RAKSA
Presidente da APAE de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9492F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 006/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elisa Marchese
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 11/02/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4416F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 10/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos para portadores de necessidades especiais e equipamentos de informática.
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 10 de março de 2015, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 10 de março de 2015, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de fevereiro de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C5263201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min do dia 10 de Março de 2.015**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 - Tipo Menor preço por Item,** objetivando á Aquisição de Materiais de Expediente/Livraria e Papelaria, produtos de 1ª qualidade devendo seguir as especificações e ás recomendações e aprovação do INMETRO, os interessados deverão apresentar no ato da abertura da licitação Amostras ou Catálogos dos produtos ofertados sendo que o não cumprimento acarretará em desclassificação da Proposta, os materiais são para atender aos departamentos da Administração Municipal durante o ano de 2015, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I Termo de Referência;
DATA DA ABERTURA: 10 de Março de 2.015 às 09h00min, podendo ser interrompido no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, das 08h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 24 de Fevereiro de 2.015

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B3B15DAA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **15h00min do dia 10 de Março de 2.015**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Cesta Básica, objetivando á AQUISIÇÃO DE 130 CESTAS BÁSICAS, para atender ao departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. No período de 12 (Doze) Meses, conforme Lei Municipal nº 420/05/2009.
DATA DA ABERTURA: 10 de Março de 2.015 às 15h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências do Edital.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial, das 08h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Fevereiro de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C3BB4700

FAZENDA
PORTARIA 048/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Paraná Cidade (assinatura Ordem Serv. Recape Asfáutico), Tribunal de Contas (Certidão) e SEDU (Projeto Financiamento).
III – Entre as datas de 23/02/2015 á 25/02/2015
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 23 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EAC8B38F

FAZENDA
PORTARIA 049/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Paraná Cidade (assinatura Ordem Serv. Recape Asfáutico), Tribunal de Contas (Certidão) e SEDU (Projeto Financiamento).
III – Entre as datas de 23/02/2015 á 25/02/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 23 de Fevereiro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:442EC879

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2014 - ANEXO 13, DA LEI 4.320/64

REPUBLICAÇÃO

Estado do Paraná		Balanço Financeiro	
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste		Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora :FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**2.459.609,99**	**Despesa Orçamentária**	**732.224,78**
Receitas Correntes	1.611.808,33	Despesas Correntes	732.224,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	507.617,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.072,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.059.830,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.151,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.360,29		
		Despesas de Capital	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita	0,00		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária			
DIVERSAS	847.801,66		
Transferências Financeiras Recebidas	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**0,00**
Recebimentos Extra-Orçamentários	**42.899,38**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**42.899,38**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	42.899,38	Pagamento Extraorçamentários	42.899,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**8.606.122,61**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**10.333.507,82**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	8.606.122,61	Bancos Conta Movimento	10.333.507,82
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00
TOTAL	**11.108.631,98**	**TOTAL**	**11.108.631,98**

AUGUSTO DE SOUZA
Presidente

REINALDO S IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:75D02987

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRAT - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2015 EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADO: REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA
OBJETO: **Aditivo de Contrato, referente Contratação para** Prestação de serviços contábeis e Prestação de Contas junto aos Órgãos competentes enfim, assinar e encaminhar todos os documentos processados pelos serviços de Contabilidade aos respectivos Órgãos Competentes, bem como adequar se necessário o Plano de Contas e elaborar o Plano Orçamentário do Fumprev para o ano subsequente, para atendimento ao Fundo de Previdência de Rancho Alegre D'Oeste.

RECURSO: 010010927204942-3.3.90.36.00.00 (01000)
VALOR GLOBAL R$ 24.400,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2015 à 31/12/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:BD48D276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Estado do Parana			Balanço Patrimonial		
Camara Municipal de Rio Negro			Exercício de 2014 – Anexo 14, da Lei4.320/64		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.890,15	368,39	PASSIVO CIRCULANTE	118,80	84,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	368,39	368,39	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	368,39	368,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	3.401,76	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO	118,80	84,52
ALMOXARIFADO	3.401,76	0,00	PRAZO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	120,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	118,80	84,52
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	120,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	118,80	84,52
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	175.935,42	164.654,42	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	175.935,42	164.654,42			
BENS MÓVEIS	175.935,42	164.654,42	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.675,81	1.675,81
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS	1.675,81	1.675,81
			RESULTADOS ACUMULADOS	178.030,96	163.262,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	163.262,48	163.262,48
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.156.481,45	-1.156.481,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.297.330,94	-1.297.330,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.849,49	140.849,49
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.507.867,18	1.507.867,18
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.507.867,18	1.507.867,18
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-188.123,25	-188.123,25
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-188.123,25	-188.123,25
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.768,48	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	179.706,77	164.938,29
TOTAL	179.825,57	165.022,81	TOTAL	179.825,57	165.022,81
ATIVO FINANCEIRO	368,39	368,39	PASSIVO FINANCEIRO	118,80	84,52
ATIVO PERMANENTE	179.457,18	164.654,42	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				179.706,77	164.938,29
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (a executar)	10.839,04	10.839,04
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	10.839,04	10.839,04
Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.					

GERALDO VEIGA
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19.257/O-6 SPR

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno
CRC-PR 50.747/0-9

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:1062BE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014

Camara Municipal de Rio Negro			DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			Exercício de 2014 - Anexo 15, da Lei 4.320/64		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.493.834,23	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.279.149,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.493.834,23	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.028.445,35	0,00
			ENCARGOS PATRONAIS	223.559,88	0,00
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	19.376,50	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7.767,30	0,00
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.606,40	0,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.606,40	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	197.310,32	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.485,66	0,00
			SERVIÇOS	177.824,66	0,00

SOMA	1.493.834,23	0,00	SOMA	1.479.065,75	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:					14.768,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo				11.281,00	0,00
Desincorporação do Passivo				0,00	0,00
Incorporação do Passivo				0,00	0,00
Desincorporação do Ativo				0,00	0,00
PRONIM CP - Contabilidade Pública			Emitido em: 24/02/2015 09:49:05		

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C674EC10

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA			
Período: Exercício de 2014			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	SUBTOTAL	1.853.763,86	
RECEITAS DERIVADAS	Subtotal	0,00	
Receita Tributária		0,00	
Receita de Contribuições		0,00	
Outras Receitas Derivadas		0,00	
(-) Deduções da Receita (Restituições, Descontos, etc)		0,00	
RECEITAS ORIGINÁRIAS	Subtotal	0,00	
Receita Patrimonial		0,00	
Receita Agropecuária		0,00	
Receita Industrial		0,00	
Receita de Serviços		0,00	
Outras Receitas Originárias		0,00	
Remuneração das Disponibilidades		0,00	
(-) Deduções da Receita (Restituições, Descontos, etc)		0,00	
TRANSFERÊNCIAS	Subtotal	1.493.834,23	
Intergovernamentais	Subtotal	0,00	
da União		0,00	
de Estados e Distrito Federal		0,00	
de Municípios		0,00	
Intragovernamentais (Repasses Financeiro Recebidos)		1.493.834,23	
Outras Transferências		0,00	
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB		0,00	
(-) Outras Deduções da Receita (Restituições, Descontos, etc)		0,00	
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		359.929,63	
DESEMBOLSOS	SUBTOTAL	1.853.763,86	
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO DE GOVERNO	Subtotal	1.159.690,97	
Legislativa		1.159.690,97	
Administração		0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Subtotal	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	
Outros Encargos da Dívida		0,00	
TRANSFERÊNCIAS	Subtotal	0,00	
Intergovernamentais		0,00	
da União		0,00	
de Estados e Distrito Federal		0,00	
de Municípios		0,00	
Intragovernamentais (Repasses Financeiro Concebidos)		0,00	
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		694.072,89	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	TOTAL = INGRESSOS - DESEMBOLSOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS	SUBTOTAL	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	
DESEMBOLSOS	SUBTOTAL	11.281,00	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.281,00	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	TOTAL = INGRESSOS - DESEMBOLSOS	-11.281,00	
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 10:09:35	24/02/2015
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA			
Período: Exercício de 2014			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS	SUBTOTAL	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	
DESEMBOLSOS	SUBTOTAL	0,00	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	TOTAL = INGRESSOS - DESEMBOLSOS	0,00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	Saldo Anterior das contas Caixa/Bancos	0,00	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	Somatório dos Fluxos de Caixa Líquidos das Atividades de Operações, Investimento e Financiamento.	-11.281,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	Saldo Atual das contas Caixa/Bancos	-11.281,00	
NOTAS EXPLICATIVAS:			
A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).			

GERALDO VEIGA
Presidente

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19257/O-6 SPR

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:349F3A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2014

				24/02/2015 09:41
Estado do Parana		Balanço Financeiro		
Camara Municipal de Rio Negro		Exercício de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora :CÂMARA MUNICIPAL				
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
Receita Orçamentária	**0,00**	**Despesa Orçamentária**	**1.493.868,51**	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	1.482.587,51	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.975,21	
(-)Deduções da Receita	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.612,30	
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	11.281,00	
		INVESTIMENTOS	11.281,00	
(-)Deduções da Receita	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas	**1.493.834,23**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**0,00**	
REPASSE RECEBIDO	1.493.834,23			
Recebimentos Extra-Orçamentários	**344.155,51**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**344.121,23**	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00			
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	327.055,61	Pagamento Extraorçamentários	327.055,61	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	17.099,90	Outros Pagamentos Extraorçamentários	17.065,62	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**0,00**	
Caixa	0,00	Caixa	0,00	
Bancos Conta Movimento	-101,69	Bancos Conta Movimento	3.353,19	
Bancos Conta Vinculada	101,69	Bancos Conta Vinculada	-3.353,19	
Outros Bancos	0,00	Outros Bancos	0,00	
TOTAL	**1.837.989,74**	**TOTAL**	**1.837.989,74**	

GERALDO VEIGA
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19.257/O-6 SPR

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno
CRC-PR 50.747/0-9

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:EA18DCB8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

Página: 1 24/02/2015 09:38

Camara Municipal de Rio Negro		Balanço Orçamentário	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64	
Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Transferências Financeiras Recebidas		1.493.834,23	-1.493.834,23
Déficit	1.880.000,00	34,28	1.879.965,72
Total das Receitas	1.880.000,00	1.493.868,51	386.131,49
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.843.897,72	1.460.341,87	383.555,85
Créditos Especiais	36.102,28	33.526,64	2.575,64
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Soma	1.880.000,00	1.493.868,51	386.131,49
Total das Despesas	1.880.000,00	1.493.868,51	386.131,49
NOTA EXPLICATIVA:			

GERALDO VEIGA
Presidente

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19.257/O-6 SPR

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno
CRC-PR 50.747/0-9

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E9235CA8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 071/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 23 de fevereiro de 2015, ***Neila Aparecida Vila,*** com matrícula nº 2445-7/1, para o cargo de Enfermeiro B, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E7C6F763

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 072/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 17, da Lei nº 1.753, de 14 de novembro de 2.007, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, a partir de 23 de fevereiro de 2015, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***Izonel Carrara***, com matrícula nº 1843-0/3, como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 038, de 30 de janeiro de 2015.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:932BA2AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 084/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de março do corrente**,** a servidora ***Jezaine Gonçalves,*** matrícula n.º 2150-4/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101, de 06 de fevereiro de 2012.

Rio Negro, 24 de fevereiro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7F1951DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 16/2015 - CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2012, em seu artigo 11,
R E S O L V E:

Conceder ao servidor Marcos Henrique Delongui, Técnico Legislativo I, nível 17 , do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 208, conforme requerimento protocolado sob nº 018/2015,
Posicionar o referido servidor no nível 18 da tabela de vencimentos instituída pela Lei nº 3.524/2012, a partir de 01/07/2015.
E posicionar o referido servidor 01 (um) nível acima, a partir de 01/07/2016.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 15 de Janeiro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:23963353

CHEFIA DE GABINETE
CONVITE - AUDIÊNCIA PUBLICA

No dia 25/02/2015 será realizada Audiência Pública da Prestação de Contas do FMDCA do Quadrimestre Setembro/Dezembro/2014 na Câmara Municipal, às 13:30 horas. Contamos com sua presença.

FERNANDA C. BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:C08F1728

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7714, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 190.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3694/2014 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694/2014 de 18/12/2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
13 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Dotação	0824100102.055 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso-CCI	Fonte	Valor
2801	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	934	30.000,00
2807	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	53.000,00
Dotação	**0824300106.057 - Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente**	**Fonte**	**Valor**
2840	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	935	10.000,00
Dotação	**0824400102.058 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social**	**Fonte**	**Valor**
2884	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	934	6.000,00
2898	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	4.000,00
2900	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	935	18.000,00
2914	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	27.000,00
2916	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935	42.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 934 e 935.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10130824100102.055	3.3	934	Fevereiro	83.000,000
10130824300106.057	3.3	935	Fevereiro	10.000,00
10130824400102.058	3.3	934	Fevereiro	37.000,00
10130824400102.058	3.3	935	Fevereiro	60.000,00
TOTAL				190.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A9CA11D2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.716, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 209, da Lei Complementar nº 55/2011,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **04/03/2015**, à Comissão de Servidores, instaurada por meio do Decreto nº 7.699/2015, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6F1EA684

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 013/2015

Assunto: Contratação de serviços de atualização do software em cinco licenças de AutoCAD.

Fica cancelado o termo de ratificação da inexigibilidade 013/2015, datado de 05/02/2015, publicado no dia 09/02/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em face da duplicidade de numeração.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FD4439D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para a recuperação do pavimento da Rua Ribeirão Laranjeiras.

Tipo: Menor Preço Global.

Preço Máximo Global: R$ 132.694,51 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Execução: 03 (três) meses.

Data de Abertura: 23 de MARÇO de 2015, às 13:00 horas.

Visita Técnica: A proponente deverá agendar visita técnica ao local da obra, na Secretaria de Planejamento do Município, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8607 e (43) 3255-8635, a qual deverá ser realizada até o dia 18/03/2015.

Solicitação ou informações do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-86165 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e.mail: licitação@rolandia.pr.gov.br. O licitante que requerer o Edital em cópia, deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez), referente a reprodução em fotocópia ou mídia, através de guia emitida pelo setor de tributação do município, ou poderá requerer diretamente no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolândia através pendrive sem custos adicionais.

Recursos: 07 Secretaria Municipal e Infraestrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1CCF726A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para os Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social do empreendimento Ernesto Franceschine.

Tipo: Menor Preço, por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 25.890,26 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 10 de MARÇO de 2015 às 13:00 horas.

Dotação: Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC. – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FE4BED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos novos para os Projetos Sociais da Secretaria de Assistência Social do empreendimento Orlandino de Almeida.

Tipo: Menor Preço, por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 9.606,41 (nove mil seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 10 de MARÇO de 2015, às 15:00 horas.

Dotação: Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMC – 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 – Diretoria de Serviços Sociais, 082440010.1.013.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B91D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total Anual estimado: R$ 9.808,00 (nove mil oitocentos e oito reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 11 de MARÇO de 2015 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D5A0E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - PMR

Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo para Transporte Sanitário.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 120.526,68 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 11 de MARÇO de 2015, às 15:00 horas

Dotação Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recurso Estadual Resolução 434/2014 – SESA.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:498AE505

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Assunto: Contratação de serviços de atualização do software em cinco licenças de AutoCAD.

Valor dos serviços contratados: R$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais).

Pagamento: Parcela única.

Dotação orçamentária e fonte de recurso: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento; 07 – Diretoria Administrativa; 11.01. Diretoria Geral; 041270006.2.025 - Manutenção das atividades de planejamento urbano - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Cod. Reduzido – 973)

Favorecido: SOLO NETWORK BRASIL LTDA.

Prazos: A execução será imediata.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:40AC22B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 015/2015 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO JARDIM SANTA MÔNICA I, II e III, JARDIM CASA GRANDE E JARDIM ESPERANÇA.

Objeto: Uso do espaço da Praça Antonio José Raio, localizada no cruzamento da Av. Waldomiro Moreira com a Rua Zenei Sakiyama, neste Município e Comarca de Rolândia/PR.

Prazo Validade do Contrato: 08 (oito) anos.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0C191412

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 004/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 04/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E FAMÍLIA.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Estilac Leal, 751, centro, Rolândia, para Instalação da Delegacia da Mulher.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 18 – Secretaria Esp. Da Mulher e da Família, 23 – Coordenação Geral, 144220018.2.085.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Favorecidos: JOSÉ ANTONIO VANZELLA, CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA e EDSON VANZELLA PEREIRA DE SOUZA.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de fevereiro de 2015.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2FE07D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 04/2015

PROCESSO 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, empresa: EDITORA IBPEX LTDA, com sede à Av. Vicente Machado nº 317, 14º andar, centro, na cidade de Curitiba PR - CNPJ 07.284.950/0001-34.

Item	Especificação do material ou serviço	Preço Total
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	RS 48.363,00
TOTAL		R$ 48.363,00
Valor total Homologado é de R$ 48.363,00 (Quarenta e Oito Mil Trezentos Sescenta e Três Reais)		

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 24 de fevereiro de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:70A04C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: EDITORA IBPEX LTDA
CNPJ: 07.284.950/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 48.363,00 (quarenta e oito mil trezentos sescenta e três reais)

Santa Amélia 24 de junho de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Editora Ibpex LTDA
EDMILSON PICLER
Diretor Executivo

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3EB5EE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de SANTA LUCIA, PR, por seu Prefeito Municipal ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a comunidade em geral para participar de Audiência Pública **a ser realizada na data de 13/03/2015 (sexta – feira), às 9:30 horas, no Centro Cultural do Município de Santa Lúcia, onde se discutirá os procedimentos legais para regularização fundiária de imóveis urbanos, áreas brancas e remanescentes, existente em nome do município nos registros do Cartório de Registro de Imóveis.**

Santa Lucia, PR, 13 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0DBE1AAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2015 DATA: 19/02/2015

Regulamenta a Lei nº 557/2014, de 18 de março de 2014, dispondo sobre operacionalização do Programa "PORTEIRA ADENTRO", e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do art. 5º da Lei nº 557/2014, de 18 de março de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 557/2014, de 18 de março de 2014, dispondo sobre a operacionalização do Programa 'PORTEIRA ADENTRO'.

Art. 2º - O Programa "PORTEIRA ADENTRO", tem como objetivo fomentar a atividade agropecuária nas propriedades rurais, mediante auxílio à execução de obras de infraestrutura, de apoio técnico e da implantação de ações a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O programa PORTEIRA ADENTRO tem como objetivos específicos:
I - Melhorar as condições de tráfego das estradas internas e vias de acesso das propriedades rurais;
II - Diminuir os custos de produção;
III - Otimizar os meios de trabalho e locomoção;
IV - Preservar o meio ambiente evitando as erosões;
V - Resgatar e valorizar a cidadania do homem do campo;
VI - Aumentar a renda do produtor;
VII - Incentivar e contribuir para permanência e fixação do homem no campo;
VIII - Melhorar a qualidade e agregar valor à alimentação familiar;
IX - Permitir a inclusão social do pequeno agricultor.

Art. 4º - Todo produtor rural, proprietário ou detentor de imóvel rural, terá direito a receber a prestação de serviços de hora máquina/implemento agrícola dentro do ano fiscal, mediante solicitação por escrito contendo: data, identificação do solicitante, discriminação do serviço, fim a que se destina e pagamento dos seguintes valores como participação no custo do serviço, conforme tabela abaixo:
Hora máquina/Implemento:
até 08 h/ano.....100% subsidiado
acima de 08 h até 16 h/ano.....paga 50% do custo

§ 1º - Os serviços que versem sobre terraplenagem e acessos para instalações de novos aviários, pocilgas e estábulos de leite terá o subsídio de 100% (cem por cento) até 150 horas máquinas/ano. Acima de 150 horas até 200 horas, o subsídio será de 50% (cinquenta por cento).
§ 2º - Para limpeza de aviários, o município disponibilizara ao produtor, uma bob-cat e um caminhão com operador e motorista, sendo que 10% (dez por cento) do material orgânico retirado do aviário será transformado em valor de troca pelo serviço prestado, o qual será disponibilizado gratuitamente aos agricultores familiares do município que estiverem cadastrados. O transporte do material orgânico somente será realizado dentro da área de abrangência do

município, pagando o produtor rural o valor equivalente ao custo do dia do litro do diesel, por kilômetro rodado.

§ 3º - A troca de material orgânico com serviço que se refere o parágrafo anterior, não implicara como subsídio do Município, previsto no art. 4º deste decreto.

§ 4º - Fica isento do pagamento do transporte do material orgânico, quando o mesmo for dentro da propriedade onde está localizado o aviário e desde que não ultrapasse o raio de 03 (três) quilômetros.

§ 5º - Para realização dos serviços de carreador, o produtor rural deverá tomar as medidas de contenção das águas nas lavouras e pastagens para permitir a construção de lambadas nos carreadores e, caso necessário, deverá construir canais escoadouros com acompanhamento técnico.

§ 6º - Além do subsídio previsto no art. 4º deste decreto, o auxílio de corte de silagem terá 100% (cem por cento) de subsidio até 08 (oito) hora/ano e 50% (cinquenta por cento) de subsidio acima de 08 (oito) até 16 (dezesseis) horas/ano, exceto os produtores filiados em associações que tiverem as máquinas/equipamentos cedidos pelo Município para tal finalidade.

Art. 5º - O munícipe inadimplente com o fisco municipal não terá atendida sua solicitação, bem como não serão concedidos outros benefícios em quaisquer propriedades de seu domínio enquanto o mesmo não regularizar sua situação.

Art. 6º – Para a cobrança dos valores excedentes ao subsídio de que trata este Decreto, será utilizado a seguinte tabela:
I – Serviços de Escavadeira Hidráulica..... R$ 220,00 p/h;
II -Serviços de Motoniveladora..... R$ 120,78 p/h;
III- Serviço de pá carregadeira..... R$ 93,09 p/h;
IV -Serviços de Retroescavadeira..... R$ 85,93 p/h;
V - Serviços de Trator de Esteiras..... R$ 163,35 p/h;
VI – Serviços de Trator de Pneus..... R$ 45,83 p/h;
VII – Serviço de Bob Cat (carregamento por tonelada). R$ 15,00;
VIII – Serviço de transporte com caminhão..... vlr. equivalente ao custo do litro do diesel por Km/rodado.
§ 1º - Os valores fixados no "caput" do presente artigo serão corrigidos anualmente pela URM (Unidade de Referência Municipal).

§ 2º - Antes da execução dos serviços, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Obras realizarão o cálculo estimado de horas máquinas e tipo do equipamento utilizado para sua realização. Aquilo que exceder as horas máquinas subsidiadas pelo Município deverá ser pago pelo requerente.

Art. 7º - Cada propriedade ou unidade familiar rural terá atendida uma solicitação por exercício fiscal, ressalvados os casos em que houver risco de danos a pessoas ou material, ou nos casos em que todas as solicitações já tenham sido atendidas podendo ser iniciada uma nova rodada.

Art. 8º - Para fazer jus ao recebimento dos auxílios previsto na lei, os produtores deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e preencher todos os requisitos previstos no art. 3º da Lei 557/2014.

§ 1º – Após verificado o cumprimento de todos os requisitos, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente encaminhara a solicitação de serviço a Secretaria Municipal de Obras, que agendara os requerimentos de serviços com maquinários/implementos pela ordem cronológica de deferimento da solicitação de serviço.

§ 2º - Todos os auxílios contidos na lei nº 557/2014, serão organizados e registrados através de ficha individual de cada produtor rural pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo constar: a data do pedido e do serviço, o maquinário utilizado para o serviço, o nome dos operadores e motoristas, a quantidade de hora máquina/implemento efetivamente utilizado no serviço e o nome e assinatura do produtor rural referente cada atendimento.

Art. 9º - São fontes de recursos financeiros do Programa:
I. Dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;
II. Recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos firmados com os Governos Estadual e Federal;
III. Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme estabelecido em Lei.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santa Lucia, PR 19 de fevereiro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AF35C8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 8/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 7/2015.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SIRLEI MARCIANO 88134318991;

Objeto:
Aquisição de Recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais).

Prazo de Execução: 24/04/2015.

Prazo de Vigência: 24/04/2015.

Data da Assinatura: 24/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:386B78D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2014

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 53/2014 Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços objetivando a correção dos preços do referido contrato em mais R$ 0,15 (Quinze Centavos), para o Óleo Diesel S-500 e R$ 0,15 (Quinze Centavos) para a Gasolina, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/08/2015.

Prazo de Vigência: 28/08/2015.

Data da Assinatura: 23/02/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1E3EBA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL:** Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 19.572,50 (Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de marco de 2015, às 09:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 24 de fevereiro de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D8FA37AD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 30/2015

DECRETO 30/2015 De 24 de Fevereiro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 65,58. (Sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 65.58 (Sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciáis
Conta/Natureza de Despesa 5021 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 774 – Transf Públicas federais R$ 44,68
Conta/Natureza de Despesa 5022 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 773 – Transf Públicas federais R$ 20,90
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BA46BF35

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 31/2015

De 24 de Fevereiro de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 5.226,03. (Cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 600/2014 de 16.12.2014, publicada em 18.12.2014.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 5.226,03 (Cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciáis
Conta/Natureza de Despesa 5021 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 774 – Transf Públicas federais R$ 3.025,26
Conta/Natureza de Despesa 5022 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 773 – Transf Públicas federais R$ 2.200,77
Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 774 R$ 3.025,26
b)Superávit financeiro rec vinc 773 R$ 2.200,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CD502C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Referenda o TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2015, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2015, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, objetivando estabelecer o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social do

Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado, conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções, e ainda, deliberado em Assembléia Geral Ordinária do dia 29/08/2014, será equivalente à multiplicação do coeficiente de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), por habitante do Município consorciado com base no CENSO/IBGE/Estimativa 2014, ficando o valor global do presente Contrato de Rateio para o Exercício de 2015, de acordo com a tabela abaixo:

Município	População	Valor Mensal	Valor Anual
São Pedro do Iguaçu	6.495	R$ 6.170,25	R$ 74.043,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1515ED12

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 09/2015 DATA : 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2015, de Dispensa de Licitação Nº 002/2015, para celebração de Contrato de Locação de prédio destinado à instalação da Câmara Municipal, com vigência de março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2015, de Dispensa de Licitação Nº 002/2015, para celebração de contrato de Locação de prédio destinado à instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com vigência de março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA JACIR JOSÉ DALBOSCO
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2407B2FE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a notícia de suposta prática de falta disciplinar pelo servidor municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis ofensas aos deveres funcionais contidos no Art. 94, incisos III, IX e X da Lei Municipal nº 649/2011, Regime Jurídico de Servidores;
CONSIDERANDO, a suposta prática da falta prevista no Art. 95, inciso XIII, da Lei Municipal nº 649/2011;
CONSIDERANDO ainda os cânones da moralidade e da eficiência no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa**, nos termos do Art.120 e seguintes, da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, para apurar a ocorrência de suposta falta disciplinar e desrespeito aos deveres funcionais pelo servidor público municipal **JEAN PIERRE DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, Matrícula nº 17101-1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que conduzirá o Processo de que trata o art. 1º desta Portaria:
I – Marcos Paulo Batista Maia;
II – José Vander Marques;
III – Elba de Sousa Rodrigues da Silva;
IV - Sandra Mendonça Maraskim.

Parágrafo único. O Processo instaurado deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D6ADBFDA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Regulamenta o Lançamento e o Pagamento de Tributos Municipais, referente ao exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 1995 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento, o lançamento e o pagamento dos seguintes Tributos Municipais, referente ao exercício de 2015:
I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
II - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular;
III- Taxa de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Os carnês encontram-se a disposição dos contribuintes, no Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, como forma de notificação dos tributos.

Art. 2º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2015, para os contribuintes com valores estimados, deverá ser efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimentos nas seguintes datas:

I) 1ª parcela até 10 de abril de 2015;
II) 2ª parcela até 10 de maio de 2015;
III) 3ª parcela até 10 de junho de 2015.

Art. 3º O pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento Regular e da Taxa de Vigilância Sanitária, deverá ser efetuado em cota única até o dia 10 de abril de 2015;

Art. 4º Os pagamentos referentes aos tributos citados no artigo 1º deste Decreto podem ser efetuados em qualquer Banco até a data do vencimento.

Art. 5º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto, implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:875B20B3

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 810, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 652, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal", e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *"caput"* e o parágrafo único do Artigo 28, da Lei Municipal Nº 652, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Será concedida gratificação pelo local de exercício quando o professor tiver que se deslocar da sede do Município para trabalhar em escolas de difícil acesso, com adicional de 10% sobre o vencimento correspondente ao Nível B, Classe 1, da grade de vencimentos dos servidores do magistério. (NR)
Parágrafo único. Entende-se como escolas de difícil acesso as localizadas na área rural do Município, há mais de 05 (cinco) quilômetros da sede." (NR)

Art. 2º Ficam alterados o *"caput"* e os incisos I, II, III, IV e acrescentado o inciso V ao Artigo 29 da Lei Municipal Nº 652, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Aos Professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental serão concedidas gratificações proporcionais à jornada integral de trabalho executada, levando-se em consideração o horário de funcionamento do estabelecimento de ensino, de acordo com as condições especificadas a seguir: (NR)
I – 30% (trinta por cento), sobre o vencimento inicial da Carreira do Professor, correspondente ao Nível B, Classe 1, para o exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino acima de 250 estudantes; (NR)
II – 20% (vinte por cento) sobre o sobre o vencimento inicial da Carreira do Professor, correspondente ao Nível B, Classe 1, para o exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino, para escolas que tenham menos de 250 estudantes; (NR)
III – 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento inicial da Carreira do Professor, correspondente ao Nível B, Classe 1, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; (NR)
IV – 15% (quinze por cento), sobre o vencimento inicial da Carreira do Professor, correspondente ao Nível B, Classe 1, para o exercício da função de coordenador pedagógico em estabelecimento de ensino acima de 250 estudantes; (NR)
V – 10% (dez por cento) sobre o vencimento inicial da Carreira do Professor, correspondente ao Nível B, Classe 1, para o exercício da função de coordenador pedagógico em estabelecimento de ensino, para escolas que tenham menos de 250 estudantes." (NR)

Art. 3º Fica alterado o "*caput"* e acrescenta os incisos I e II ao Artigo 36, da Lei Municipal Nº 652, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O Professor ocupante de cargo correspondente à carga horária de 20 horas, que não esteja em acumulação de cargo ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, nos seguintes casos: (NR)
I - para substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais ou nos casos de designação para exercício de outras funções de Magistério, de forma não concomitante com a docência; (NR)
II – para o exercício de funções de coordenação pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de forma não concomitante com a docência." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0BE7FB2B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 811, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para revisão geral da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de janeiro de 2015, revisão geral de 3,32 % (três vírgula trinta e dois por cento) na remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, consoante valor definido pelo Art. 32, inciso I, da Lei Municipal Nº 208, de 21 de outubro de 1998, alterado pela Lei Municipal Nº 759, de 10 de dezembro de 2013 e revisado pela Lei Municipal nº 782, de 17 de junho 2014, que passa a vigorar em R$ 1.079,60 (um mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, é a título de recomposição de perdas inflacionárias do período entre 1º de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, motivada pela revisão geral concedida aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da revisão concedida aos membros do Conselho Tutelar retroativamente aos vencimentos do mês de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3FD961B4

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 812, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, no valor de R$ 2.439.883,72 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.439.883,72 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
30.000,00	799	1.182	33909300000000	0111 - PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
261.367,67	800	1.182	44905100000000	0111 - PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
41.675,60	801	1.182	44905100000000	3111 - PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
121.333,43	802	1.182	44905100000000	3000 - Recursos Livres - Superávit Financeiro
86.326,18	803	1.182	44905100000000	3107 - Salário Educação - Superávit Financeiro
3.000,00	804	1.182	44905100000000	3102 - FUNDEB 40% - Superávit Financeiro
10.000,00	805	1.182	44905100000000	3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
150.000,00	806	1.182	44905100000000	3104 - Demais Imp. Vinc. a Educ. 25% - Superávit Financeiros
51.786,21	807	1.223	44905100000000	3495 - Atenção Básica - Superávit Financeiro
198.213,79	808	1.223	44905100000000	0495 - Atenção Básica
10.000,00	809	1.223	33909300000000	0495 - Atenção Básica
1.046.180,84	810	1.194	44905100000000	0768 - Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
30.000,00	811	1.194	33909300000000	0768 - Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
120.000,00	812	1.216	44905200000000	0495 - Atenção Básica
10.000,00	813	1.216	33909300000000	0495 - Atenção Básica
150.000,00	814	1.217	44905200000000	0495 - Atenção Básica
10.000,00	815	1.217	33909300000000	0495 - Atenção Básica
97.500,00	816	1.226	44905200000000	0776 - CONVENIO Nº 808951/2014-MAPA
10.000,00	817	1.226	33909300000000	0776 - CONVENIO Nº 808951/2014-MAPA
2.500,00	818	1.226	44905100000000	0000 - Recurso Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 2.439.883,72				

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º O provável excesso de arrecadação dos seguinte recursos:

Valor	Recurso
30.000,00	0111 - PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
261.367,67	0111 - PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
198.213,79	0495 - Atenção Básica
10.000,00	0495 - Atenção Básica
1.046.180,84	0768 - Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
30.000,00	0768 - Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédrica Rural
120.000,00	0495 - Atenção Básica
10.000,00	0495 - Atenção Básica
150.000,00	0495 - Atenção Básica
10.000,00	0495 - Atenção Básica
97.500,00	0776 - CONVENIO Nº 808951/2014-MAPA
10.000,00	0776 - CONVENIO Nº 808951/2014-MAPA
Total do Excesso de Arrecadação .....R$ 1.973.262,30	

§2º O superávit financeiro total ou parcial dos seguintes recursos:

Valor	Recurso
41.675,60	3111 - PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
121.333,43	3000 - Recursos Livres - Superávit Financeiro
86.326,18	3107 - Salário Educação - Superávit Financeiro
3.000,00	3102 - FUNDEB 40% - Superávit Financeiro
10.000,00	3103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
150.000,00	3104 - Demais Imp. Vinc. a Educ. 25% - Superávit Financeiro
51.786,21	3495 - Atenção Básica - Superávit Financeiro
Total do Superávit Financeiro.....R$ 464.121,42	

§3º A anulação parcial da seguinte dotação:

Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
2.500,00	708	1.157	44905200000000	0000 - Recurso Ordinários Livres
Total da Anulação.....R$ 2.500,00				
Total dos Recursos.....R$ 2.439.883,72				

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal n° 788, de 17 de julho de 2014 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a covalidação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4E925F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Sumula: Conceder afastamento da Conselheira Tutelar Luzia Aparecida de Almeida da Silva.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 18/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a Conselheira Tutelar Luzia Aparecida de Almeida da Silva de suas funções permanentemente a partir do dia 23 de Fevereiro de 2015, concordando com o pedido de desligamento realizado pela mesma por escrito em 29/01/2015.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B6C8E4A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2ª ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 20-2015

Onde lia-se **"DATA DA REALIZAÇÃO:** 24/02/2015."

Leia-se "**DATA DA REALIZAÇÃO:** 25/02/2015."

Sapopema, 23 de fevereiro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3EF6CEC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOTERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/13

PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana,, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 44/2013**, neste ato denominado.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - Paraná, à Rod. PR 160 s/n área 02 – centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.046.320/000-21 neste ato representado pelo Sr. Luiz Mauro Biscaia, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 10.240.032-5 SSP-SP e C.P.F. 859.251.528-91, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - Paraná.
Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de **DIESEL S10** ao Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2013;**

Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço do combustível fornecido, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o reequilíbrio de caráter essencialmente econômico e financeiro;
Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;
Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:
O valor para o fornecimento do óleo diesel será de R$: 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)/ litro.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema PR, 23 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E9C65669

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOQUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/13

PREGÃO PRESENCIAL 44/2013

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana,, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 44/2013**, neste ato denominado.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Av. Joaquim Domingues Guerreiro,628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08 neste ato representada pela Talita de Lima Leal, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 12.368.289-6/SSP/PR e C.P.F. nº 042.008.579-36, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de **Etanol e Gasolina Comum** ao Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2013;**

Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço do combustível fornecido, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o reequilíbrio de caráter essencialmente econômico e financeiro;
Considerando a "Planilha de Preços de Venda" apensada, juntamente com Sistema de Levantamento de Preços fornecido pelo Agência Nacional do Petróleo no comparativo do período de 08/02/2015 a 14/02/2015.
Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;
Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA COMUM**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:
O valor para o fornecimento do Etanol será de R$ 2,34 (Dois reais e trinta e quatro centavos) / litro e da Gasolina de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos)/litro.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema PR, 23 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8FC4681F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Sumula: Conceder licença devido a maternidade para a Conselheira Tutelar Zenilda Barbosa de Souza.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 18/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença devido a Maternidade para a Conselheira Zenilda Barbosa de Souza a partir do dia 23 de Fevereiro de 2015.
Art. 2º Afastar a Conselheira de suas funções a partir do dia 23 de fevereiro de 2015 conforme atestado médico apresentado pela mesma referente a 15 dias anteriores ao nascimento da criança.
Art. 3º Conceder à conselheiralicença maternidade pelo período de 6 meses (Março a Agosto de 2015).
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sapopema, 19 de fevereiro de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F7785419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à confecção e colocação de abrigos de ônibus (estrutura metálica com telhas galvalume) na zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

DATA DA ABERTURA: 23/02/2015, às 8:30 horas. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 24 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A9C2F138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2015 –PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

PARTES: Município de Sengés e a **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA-ME.**
OBJETO: Ffornecimento de placas de sinalização de lombadas, com poste e fixador, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: Limite financeiro mensal de R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
DOT.ORÇ:- 005730.3390.30.00.00.0.1.00.000
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 18 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUCIANO DA SILVA MORO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:374F4AE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS sobre medicamentos excepcionais (convencional da marca e/ou genéricos), para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, por meio de desconto sobre a lista de preço de medicamentos (ANVISA), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: CAENDRA TRINDADE MATTANO- ME**,** CNPJ nº 11.103.489/0001-43.
VALOR: Consideram-se registrados os seguintes percentuais de descontos sobre medicamentos excepcionais (convencional da marca e/ou genéricos), para futuras e eventuais aquisições, por um período de 12 meses, por meio de desconto sobre a lista de preço de medicamentos (ANVISA), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital e seus anexos.

LOTE	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DO LIMITE FINANCEIRO ESTIMADO PARA A DESPESA
01	CONVENCIONAL DA MARCA	26%	R$ 40.000,00
02	GENÉRICO	19%	R$ 40.000,00

O preço de referência a incidir o desconto ofertado será o vigente na data de emissão da autorização de fornecimento (requisição de compra) emitida pelo Órgão Gerenciador. Para os itens constantes a lista de preços de medicamentos (ANVISA) serão liberados medicamentos até o limite financeiro no total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 por LOTE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

CAENDRA TRINDADE MATTANO
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C5CA55C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços topográficos através de pessoa jurídica, de acordo com as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DETENTOR DA ATA: DANILO DIAS GONÇALVES ME**,** CNPJ nº 12.799.969/0001-53.
VALOR: Considera-se registrado o valor de R$ 111,00 por hora técnica da prestação de serviços topográficos.
O valor total estimado (limite financeiro) é de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), referente ao estimado em 300 horas técnicas de serviço.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

DANILO DIAS GONÇALVES
P/ Contratado

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:95CF5C23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer os produtos abaixo descritos, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria:

01. - DO OBJETO

01.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015 e nos moldes especificados no Edital de Chamamento.

01.2 - Estima-se o valor total em R$ 58.186,90 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo os valores unitários fixados no **subitem 01.1** deste (em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013).

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do dia **26/02/2015**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 04 deste edital. O credenciamento ficará aberto aos interessados por um período de 15 (quinze) dias a partir da data inicial.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

03.1 – LOCAL: Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés.

03.2 – Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação em até 10 dias úteis após a entrega do(s) envelope(s), conforme especificado no subitem 07.1 do Edital.

04. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

04.1 Os interessados na efetivação do cadastramento, deverão apresentar os documentos abaixo especificados, devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:
CREDENCIAMENTO N.º 003/2015
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:
04.2 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:

04.2.1 – Documentos pessoais: fotocópia autenticada do RG e CPF;
04.2.2- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
04.2.3 – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;
04.2.4 – Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes.

04.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

04.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
04.3.2 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
04.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
04.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
04.3.5 - Prova de regularidade para com a Receita Federal;
04.3.6 - Prova de Regularidade para com INSS;
04.3.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;
04.3.8 - Copia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
04.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser obtida junto ao site do TST.
04.3.10 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
04.3.11 - Alvará ou Autorização, expedido pela Vigilância Sanitária.
04.3.12 - Alvará de Localização e Funcionamento ou Licença para Funcionamento Regular, expedida pela Prefeitura Municipal.
04.3.13 – Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
04.3.14 - Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em ANEXO.

04.4. - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos mesmos.

04.5 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet, em relação aos quais somente será aceita a via original. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "departamentolicitacao@hotmail.com".

Sengés, 23 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
P/ Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:75811347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **WILHEM DIB (AUTO POSTO OURO VERDE),** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.157.682/0004-80 , para o fornecimento parcelado de combustíveis dos tipos Óleo Diesel e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município, cujo abastecimento ocorrerá no próprio estabelecimento da CONTRATADA, estabelecido na Rua Principal s/nº no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município. Considerando como quantidades estimadas de consumo o equivalente a: 43.000 litros de óleo diesel e 9.100 litros de gasolina comum, conforme justificativa constante nos autos, no valor unitário de R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por litro de óleo diesel e de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por litro de gasolina comum, estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 153.920,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais) , por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A3050C28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2015

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 30/11/2015, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 003/2015, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global em R$ 58.186,90 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), sendo fixados os valores unitários de acordo com a pesquisa de preços em mercados locais, em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9ACFF7B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2015

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 60 (sessenta) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR2C com polímero, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 114.603,00** (cento e catorze mil, seiscentos e três reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 10/03/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 24 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B941F105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 753/2015

Súmula:- Revoga o Decreto nº 749/2015 de 13/02/2015 que exonerava a servidora NUBIA TAVARES DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N.º 3979 DE 23/02/2015.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Revogar o Decreto nº 749/2014 de 13 de fevereiro de 2015, que exonerava a servidora NÚBIA TAVARES DA SILVA.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos à partir desta.

Município de Sengés, 23 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
Secretária Mun de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:344FABF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 752/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.305,73 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinco reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA O MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º da lei nº 128/2014 de 19/11/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.305,73 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinco reais e setenta e três centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
06550.934.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$4.000,00
06570.934.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$8.218,48
06580.934.4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 8.000,00.
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-070 MANUTENÇÃO DO CRAS
06360.934.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$12.550,91
06390.934.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$14.104,11
06420.934.4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente .....R$ 5.000,00.
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-070 MANUTENÇÃO DO CRAS
06361.723.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$4.979,20
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-071 MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06460.934.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$35.000,00
06530.934.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$27.152,25
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-071 MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06540.936.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$6.443,66
18-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2-071 MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06541.726.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$57,72
17-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0017.6-069- MANUTENÇÃO DO FMDCA
06291.734.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$18.500,00
06311.734.3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA....R$3.100,00
06321.734.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$7.200,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro fontes 934, 936, 723, 734, 726.

Art. 3º - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua prublicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 23 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CC520253

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 139/2015

Súmula:- Dispõe da alteração das denominações de vias públicas do Distrito de Ouro Verde, conforme especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações das seguintes vias públicas do Distrito de Ouro Verde, conforme segue:

Denominação Atual	Alterar Para
Avenida Nelso Miranda	Avenida Vereador Nelson Miranda
Rua São Sebastião	Rua Olizandro Miranda
Rua Valdemar Ribeiro	Rua Aristides Santos
Rua Tiradentes	Rua Osvaldo Miranda
Rua São José	Rua Jober Gonçalves
Rua 1º de Março	Rua José Ferreira
Rua 13 de Maio	Rua Ezídio Alves
Rua 7 de Setembro	Rua Chico Souza
Rua Rio de Janeiro	Rua Albelina Jorge
Rua Primavera	Rua Alberico Santiago

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 126/2014 de 21/10/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Município de Sengés, 24 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FF506CB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 140/2015

Súmula:- Concede subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, em moeda corrente, à título de **Subvenção Social**, no exercício de 2015, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ. Nº 74.006.578/0001-91,** localizada neste Município, no valor de até R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei será repassada à Instituição mencionada, em 12 (doze) parcelas de igual valor, de até R$ 14.000,00 (catorze mil reais) a partir do mês de janeiro inclusive, mensalmente, durante o ano de 2015, para atendimento das finalidades especificadas no Plano de Trabalho, que integra esta Lei.

Art. 3º - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, obrigada a prestar contas dos valores recebidos via repasse por intermédio do Município, ao Conselho Municipal de Assistência Social, bimestralmente até o 10º (décimo) dia após o recebimento do recurso, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante protocolo, no Executivo e no Conselho Municipal competente.

Art. 4º - O Município se responsabiliza após o recebimento das respectivas Prestações de Contas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a encaminhar a cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal, para a devida apreciação.

Art. 5º - A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas e despesas decorrentes dos repasses do Município, cujos extratos com os saldos deverão acompanhar as prestações de contas respectivas.

Parágrafo Único – A conta bancária de que trata este artigo, deverá ser movimentada mediante as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 6º - Em hipótese alguma, o Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à prestação de contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto pela Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 128/2014, de 19/11/2014).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de Janeiro de 2015.

Município de Sengés, 24 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:08BD50EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 141/2015

Súmula:- Concede subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, em moeda corrente, à título de **Subvenção Social**, no exercício de 2015, para a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, – CNPJ. Nº 77.776.888/0001-83,** localizada neste Município, no valor de até R$ 201.850,00 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei será repassada à Instituição mencionada, em 12 (doze) parcelas no valor de até R$ 16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), a partir do mês de janeiro inclusive, mensalmente durante o ano de 2015, para atendimento das finalidades especificadas no Plano de Trabalho, que integra esta Lei.

Art. 3º - Fica a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI**, obrigada a prestar contas dos valores recebidos via repasse por intermédio do Município, ao Conselho Municipal de Assistência Social, bimestralmente até o 10º (décimo) dia após o recebimento do recurso, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante protocolo, no Executivo e no Conselho Municipal competente.

Art. 4º - O Município se responsabiliza após o recebimento das respectivas Prestações de Contas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a encaminhar a cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal, para a devida apreciação.

Art. 5º - A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas e despesas decorrentes dos repasses do Município, cujos extratos com os saldos deverão acompanhar as prestações de contas respectivas.

Parágrafo Único – A conta bancária de que trata este artigo, deverá ser movimentada mediante as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 6º - Em hipótese alguma, o Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à prestação de contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto pela Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 128/2014 de 19/11/2014).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de Janeiro de 2015.

Município de Sengés, 24 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:259522DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 142/2015

Súmula:- Concede subvenção social para aquisição de materiais permanentes à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, em moeda corrente, à título de **Subvenção Social**, no exercício de 2015, para a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, – CNPJ. Nº 77.776.888/0001-83,** localizada neste Município, no valor de até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei será repassada à Instituição mencionada, em 09 (nove) parcelas no valor de até R$ 622,22 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), a partir do mês de abril inclusive, mensalmente durante restante do ano de 2015, para aquisição de materiais permanentes especificadas no Plano de Trabalho, que integra esta Lei.

Art. 3º - Fica a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI**, obrigada a prestar contas dos valores recebidos via repasse por intermédio do Município, ao Conselho Municipal de Assistência Social, bimestralmente até o 10º (décimo) dia após o recebimento do recurso, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante protocolo, no Executivo e no Conselho Municipal competente.

Art. 4º - O Município se responsabiliza após o recebimento das respectivas Prestações de Contas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a encaminhar a cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal, para a devida apreciação.

Art. 5º - A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas e despesas decorrentes dos repasses do Município, cujos extratos com os saldos deverão acompanhar as prestações de contas respectivas.

Parágrafo Único – A conta bancária de que trata este artigo, deverá ser movimentada mediante as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 6º - Em hipótese alguma, o Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à prestação de contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto pela Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 128/2014 de 19/11/2014).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de Janeiro de 2015.

Município de Sengés, 24 de fevereiro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2972E675

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 141-2015

Súmula:- CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, em moeda corrente, à título de **Subvenção Social**, no exercício de 2015, para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ. Nº 74.006.578/0001-91,** localizada neste Município, no valor de até R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei será repassada à Instituição mencionada, em 12 (doze) parcelas de igual valor, de até R$ 14.000,00 (catorze mil reais) a partir do mês de janeiro inclusive, mensalmente, durante o ano de 2015, para atendimento das finalidades especificadas no Plano de Trabalho, que integra esta Lei.

Art. 3º - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, obrigada a prestar contas dos valores recebidos via repasse por intermédio do Município, ao Conselho Municipal de Assistência Social, bimestralmente até o 10º (décimo) dia após o recebimento do recurso, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante protocolo, no Executivo e no Conselho Municipal competente.

Art. 4º - O Município se responsabiliza após o recebimento das respectivas Prestações de Contas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a encaminhar a cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal, para a devida apreciação.

Art. 5º - A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas e despesas decorrentes dos repasses do Município, cujos extratos com os saldos deverão acompanhar as prestações de contas respectivas.

Parágrafo Único – A conta bancária de que trata este artigo, deverá ser movimentada mediante as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 6º - Em hipótese alguma, o Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à prestação de contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto pela Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 128/2014, de 19/11/2014).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de Janeiro de 2015.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-02-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0A7B8770

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 142-2015

Súmula:- Concede subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, em moeda corrente, à título de **Subvenção Social**, no exercício de 2015, para a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, – CNPJ. Nº 77.776.888/0001-83,** localizada neste Município, no valor de até R$ 201.850,00 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei será repassada à Instituição mencionada, em 12 (doze) parcelas no valor de até R$ 16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), a partir do mês de janeiro inclusive, mensalmente durante o ano de 2015, para atendimento das finalidades especificadas no Plano de Trabalho, que integra esta Lei.
Art. 3º - Fica a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI**, obrigada a prestar contas dos valores recebidos via repasse por intermédio do Município, ao Conselho Municipal de Assistência Social, bimestralmente até o 10º (décimo) dia após o recebimento do recurso, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante protocolo, no Executivo e no Conselho Municipal competente.
Art. 4º - O Município se responsabiliza após o recebimento das respectivas Prestações de Contas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a encaminhar a cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal, para a devida apreciação.
Art. 5º - A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas e despesas decorrentes dos repasses do Município, cujos extratos com os saldos deverão acompanhar as prestações de contas respectivas.
Parágrafo Único – A conta bancária de que trata este artigo, deverá ser movimentada mediante as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.
Art. 6º - Em hipótese alguma, o Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à prestação de contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto pela Câmara Municipal.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 128/2014 de 19/11/2014).
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de Janeiro de 2015.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-02-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:928A6343

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI 143-2015

Súmula:- Concede subvenção social para aquisição de materiais permanentes à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, em moeda corrente, à título de **Subvenção Social**, no exercício de 2015, para a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, – CNPJ. Nº 77.776.888/0001-83,** localizada neste Município, no valor de até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada no artigo 1º desta Lei será repassada à Instituição mencionada, em 09 (nove) parcelas no valor de até R$ 622,22 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), a partir do mês de abril inclusive, mensalmente durante restante do ano de 2015, para aquisição de materiais permanentes especificadas no Plano de Trabalho, que integra esta Lei.

Art. 3º - Fica a **Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI**, obrigada a prestar contas dos valores recebidos via repasse por intermédio do Município, ao Conselho Municipal de Assistência Social, bimestralmente até o 10º (décimo) dia após o recebimento do recurso, em forma de balancete financeiro, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, através de cópias autenticadas, inclusive com extrato da respectiva conta corrente bancária, que deverá ser entregue mediante protocolo, no Executivo e no Conselho Municipal competente.

Art. 4º - O Município se responsabiliza após o recebimento das respectivas Prestações de Contas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a encaminhar a cópia integral dos referidos Processos à Câmara Municipal, para a devida apreciação.

Art. 5º - A Instituição deverá manter conta bancária especial e exclusiva para a movimentação de receitas e despesas decorrentes dos repasses do Município, cujos extratos com os saldos deverão acompanhar as prestações de contas respectivas.

Parágrafo Único – A conta bancária de que trata este artigo, deverá ser movimentada mediante as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da Instituição.

Art. 6º - Em hipótese alguma, o Executivo efetuará o repasse do valor referente ao mês posterior, antes do pronunciamento favorável à prestação de contas do bimestre anterior, tanto pelo Conselho Municipal de Assistência Social quanto pela Câmara Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento de 2014 (Lei Municipal nº 128/2014 de 19/11/2014).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de Janeiro de 2015.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-02-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7A98EC83

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO DE AGRADECIMENTO Nº 001/2015

DOS VEREADORES: ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO, EROTILDE DE ALMEIDA, JESSÉ BRIZOLA, JURANDIR DE LARA E MIGUEL DE SOUSA LIMA

AO REVERENDÍSSIMO: SENHOR BISPO DOM ANTÔNIO BENEVENTE

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, por aprovação unânime do Plenário, desta Casa de Leis, manifesta **"Moção de Agradecimento"**, ao Reverendíssimo **Senhor Bispo Dom Antônio Benevente**, ser admirável de conduta honrada, que nos proporcionou grande alegria em deixar que o **Senhor Padre Antônio Carlos da Silva**, permanecesse em nossa Igreja Matriz de Cristo Rei – Comunidade de São Sebastião, disseminando a palavra de Deus através da fraternidade e da humildade, buscando no desenvolvimento de seus trabalhos, independente de religião, a união dos indivíduos no amor sincero de Cristo.

Os Vereadores desta Casa de Leis, bem como os demais habitantes deste município, agradecem o nobre e importante ato do Reverendíssimo **Senhor Bispo Dom Antônio Benevente** para nossa comunidade e aproveitam para pedir a Deus que continue a iluminá-lo, derramando bênçãos em sua vida, para que ele possa continuar a desenvolver e aprimorar os dons que lhe foi fornecido.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Sengés, em 23 de Fevereiro de 2015.

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO

EROTILDE DE ALMEIDA

JESSÉ BRIZOLA

JURANDIR DE LARA

MIGUEL SOUSA LIMA

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:51AA7E2E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2015

DOS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR NILSON FERREIRA

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, por aprovação unânime do Plenário, desta Casa de Leis, manifesta **"Moção de Aplauso"**, ao Ilustríssimo **Senhor Nilson Ferreira**, policial militar neste município, que salvou a vida da Senhora Ester de Moura Rodrigues, em um ato heróico e cidadão.
Através da presente Moção, manifesta-se votos de aplausos a bravura do Policial Nilson Ferreira, que mostrou ser um cidadão honrado, bem como um excelente profissional, onde mesmo estando de folga se dispôs a procurar pela Senhora Ester de Moura Rodrigues de 65 anos, moradora deste município, que ficou desaparecida durante 2 (dois) dias. Tendo ele encontrado-a no dia 23 de fevereiro do corrente ano, debilitada a beira do Rio do Jaguaricatu, com indícios de insolação e desidratação, prestando assim o socorro necessário de competência do Corpo de Bombeiros, porém inexistente neste município.
Assim os vereadores desta Câmara Municipal de Sengés, aplaudem o Policial Militar Senhor Nilson Ferreira, por seu ato bravo e heróico. Aproveitando para externar-lhe nossa distinta consideração e sucesso em sua vida pessoal e profissional.

Atenciosamente

Sengés-PR, em 23 de Fevereiro de 2015

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO

CLAUDEMIRFERNANDES CLETO FILHO

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA EROTILDE DE ALMEIDA

JESSE BRIZOLA JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS JOSÉ

MIRANDA SOBRINHO JURANDIR DE LARA MARIO DIB

MIGUEL SOUSA LIMA

RUTH DE LIMA HENNIG

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:84EE43A2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2015

DOS VEREADORES ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO, EROTILDE DE ALMEIDA, JESSÉ BRIZOLA, JURANDIR DE LARA E MIGUEL SOUSA LIMA

Às Mensagens Legislativas 01/2015 e 02/2015 apresentadas pelo Governador Estadual Carlos Alberto Richa, bem como o Conjunto de Medidas conhecido como "Pacotaço"

Os Vereadores abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, requerem a esta Casa de Leis **"Moção de Repúdio às Mensagens Legislativas 01/2015 e 02/2015 apresentadas pelo Governador Estadual Carlos Alberto Richa, bem como o Conjunto de Medidas conhecido como "Pacotaço""**. Sendo que as Mensagens Legislativas 01/2015 e 02/2015, apresentadas em plenário no dia 04 de fevereiro do corrente ano, tem seu teor uma série de medidas, que se aprovadas, desencadearão lastimáveis e inadmissíveis retrocessos nas garantias e direitos dos funcionários públicos estaduais.

Tais propostas apresentadas mesmo não sendo aprovados, demonstram a desvalorização e o desrespeito por parte das Autoridades Políticas deste Estado pelo funcionalismo público, bem como com os professores da rede estadual de ensino que neste momento encontram-se em greve para reaver suas conquistas adquiridas, seus direitos em ter um salário digno com benefícios e promoções merecidas.

Há ainda que se reiterar o repúdio contra o Conjunto de Medidas conhecido como "Pacotaço" das quais mencionam:

• Institui a taxa de 11% de aposentados e pensionistas do estado que recebem acima do teto do INSS, hoje fixado em R$ 4.662,23;
• Aumenta em 12% para 18% ou 25% a alíquota do ICMS sobre até 95 mil itens de consumo popular;
• Aumenta em 40% a alíquota do IPVA de veículos registrados no estado do Paraná;
• Aumenta um ponto percentual a alíquota de ICMS do Álcool e da Gasolina;
• Retira a autonomia financeira da defensoria pública e modifica a escolha do Defensor-Geral, que passa a ser de voto direto, para lista tríplice;
• Desobriga o governo de investir recursos em fundos especiais exclusivamente nas atividades em que eles se relacionam e passa a verba para o caixa geral do estado;
• A revisão dos acordos feitos com a APP Sindicato sobre o porte de escola implicando no fechamento de turmas, turnos e escolas, dos programas e projetos, que precarizam a qualidade do serviço da Escola Pública, entre outros.

Enfim o repudio se estende pela forma como o atual Governo no Estado utiliza-se para aprovação das medidas acima citadas, solicitando regime de urgência e pressionando para formação de Comissão Geral, indignando não somente o funcionalismo público, mas a todos os paranaenses que prezam por reconhecimento, valorização e bem estar comum.

Câmara Municipal de Sengés, em 23 de Fevereiro de 2015.

ARISTIDES CARLOS GOMES NETTO

EROTILDE DE ALMEIDA

JESSÉ BRIZOLA

JURANDIR DE LARA

MIGUEL SOUSA LIMA

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C362B17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2015 ID:1424

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO – AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
VALOR – R$ 20.375,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA – 24 de Fevereiro de 2015 a 24 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 24 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F0BAF0DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2015 ID:1425

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO – AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL DIFERENCIADA, HIPERPROTEICA E COM FIBRA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VALOR – R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA – 24 de Fevereiro de 2015 a 24 de Fevereiro de 2016.

Tapira, 24 de Fevereiro de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9893CF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2015 /
INSTRUMENTO DE CONTRATO - EXTRATO/RESUMO

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos 09/2015.
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contrato de Prestação de Serviço.
Data do Contrato: 23/02/2015.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Ademilson Pires.
Contratada: Jamel Sultane – ME.
Objeto/Finalidade: Assessoria e operacionalização de sistemas de Contabilidade Pública e de sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Prazo: março a dezembro de 2015.
Preço: Valor Global de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R$500,00 (quinhentos reais).
Início dos Trabalhos: março de 2015.
Recursos Financeiro e Orçamentário (crédito/dotação orçamentária específica da despesa expressa no contrato): Próprio do Legislativo Municipal.
Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 23 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:888FA67F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares:

Art. 1.º O artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Teixeira Soares passa a ter a seguinte redação:
"Art. 112. A cessão de servidores municipais se regerá de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares.
Parágrafo único. A cessão de servidores entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais dependerá de ato expresso de solicitação e de ato expresso de cessão, do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, dependendo qual Poder fará a solicitação e qual Poder fará a cessão, e, ainda, de expressa anuência do servidor a ser cedido. "
Art. 2.° Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, inclusive as constantes da própria Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor Público do Município de Teixeira Soares.
Art. 3.º Esta EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:38BDD064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67, sediada à Av. Frederico Lambertucci, Nº 863, Bairro Fazendinha, CEP 81.330.000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 17.384,25 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B81909BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67, sediada à Av. Frederico Lambertucci, Nº 863, Bairro Fazendinha, CEP: 81.330.000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 17.384,25 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos.**

2). CBMG DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 11.076.702/0001-75, sediada à Rua C Comendador Ayrton Plaisant, Nº 260, Centro, CEP: 84.010.550, na cidade de Ponta Grossa, Estado

do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total R$20.288,80 (Vinte Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**

3). PAPELARIA FLORENÇA, inscrita no CNPJ Nº 03.583.880/0001-01, sediada a Rus Dr. Munhoz da Rocha, Nº 616, Centro, CEP 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, para o lote 01, **o valor total de R$ 24.171,30 (Vinte e Quatro Mil Cento e Setenta e um Reais e Trinta Centavos).**

4). SZ BYTE INFORMÁTICA, SZ BYTE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, sediada a Rua Argemiro de Paula nº 964, Centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, **o valor Total de R$ 18.524,20 (Dezoito Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).**

5). W.A.M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita sob CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, sediada a Rua Silvio Romero, Nº 660, Bairro Oficinas, CEP 84.040-220, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **o valor Total de R$ 23.532,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais).**

6). CELIO MERLO – ME, inscrita sob CNPJ Nº 18.825.457/0001-09, Sediada a Rua Pedro Gusso, Nº 3539, Bairro CIC, CEP 81.315.000, na Cidade Curitiba, Estado do Paraná, **o Valor Total de R$ 32.346,45 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

7). TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN – ME, inscrita no CNPJ 17.765.586/0001-88, Sediada a Rua Caetano Marchesini Nº 626, Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**, o valor Total de R$ 18.496,06 (Dezoito Mil Quatrocentos e Noventa e seis Reais e Seis Centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **07/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, no Valor Total de R$ 17.384,25 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de Fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:911A4103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 31/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 09/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Lote 03).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA, com sede à Rua da Liberdade, 302, Bairro Centro, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 08.347.642/0001-73.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO** do contrato **n° 31/2014** até o dia 24 de Fevereiro de 2016.

Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A6B83B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 256/14

LICITAÇÃO: Pregão Presencial **117/2014**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.415.075/0003-02, sediada à Avenida das Cerejeiras, 220 – Bairro Capela Velha, CEP.: 83.705-340, na cidade de Araucária, Estado do Paraná
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do contrato n° 256/2014, de 17/12/2014.
O acréscimo para o diesel B S10 é no valor unitário de R$ 0,195 (Dezenove centavos e cinco décimos de centavo) por litro, passando assim de 2,540 (Dois reais e cinquenta e quatro centavos) por litro para R$ 2,735 (Dois reais e setenta e três centavos e meio) por litro, e o diesel B S500, o acréscimo será de R$ 0,197 (Dezenove centavos e sete décimos de centavo) por litro, passando assim de R$ 2,440 (Dois reais e quarente e quatro centavos) por litro para R$ 2,637 (Dois reais e sessenta e três centavos e sete décimos de centavo) por litro.

Teixeira soares, 25 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C73B0B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: NELSON SALE PEPLON - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.420.640/0001-25, sediada à Rua Coronel Generoso Martins de Araujo, Nº 1460, Centro, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO CENTRO DE EVENTOS – TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 80.346,00 (Oitenta Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/02/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C1AED3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2015** de **02/01/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). NELSON SALE PEPLON - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.420.640/0001-25, sediada à Rua Coronel Generoso Martins de Araujo, Nº 1460, Centro, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01, 02, 03, 04, o valor Total de R$ 80.346,00 (Oitenta Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **06/15**, decidiu adjudicar a proponente **1). NELSON SALE PEPLON - ME, no Valor Total de R$$ 80.346,00 (Oitenta Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 19 de Fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:160A538E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/03/2015 **HORA:** 9:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 25 de fevereiro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0044AE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e de Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2014.
A audiência pública realizar-se-á dia 02 de março de 2015, a partir das 19:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa/PR, 23 de fevereiro de 2015

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF6DE9B5

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 221/2014 - TOMADA DE PREÇO N° 09/2014

CONTRATADA: CAMPUSMORAO CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: aditivar o prazo do referido contrato até 30/06/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD893F4C

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade: 14 - Pregão No. 3/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00002-00003-00004-00011-00022-00024-00025-00028-00029-00033-00035-00038-00041-00045-00048-00052-00054
R$ 5.674,35(CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO Reais E TRINTA E CINCO Centavos)	
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	00005-00007-00019-00023-00043
R$ 9.236,00(NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS Reais)	
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	00006-00013-00014-00015-00020-00021-00036-00042-00047-00049-00051-00053-00055-00056
R$ 5.769,55(CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos)	
A.D.DAMINELLI - ME	00008-00016-00017-00027-00037-00050
R$ 2.592,10(DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS Reais E DEZ Centavos)	
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	00009-00010-00012-00030-00031-00034-00039-00040-00057
R$ 4.923,80(QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES Reais E OITENTA Centavos)	
DIMENSAO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00001-00032
R$ 1.520,50(HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE Reais E CINQUENTA Centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA	00018-00026-00044-00058
R$ 2.808,00(DOIS MIL E OITOCENTOS E OITO Reais)	

24 de fevereiro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CE28EBD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 13/2015

REF.: Pregão Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ nº 01.328.535/0001.59, com sede RUA PICA PAU, 1211**, ARAPONGAS** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, CPF: 667.619.649-20, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA ROLINHAS123, n° , ARAPONGAS/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.674,35 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO Reais E TRINTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em dois (30/60) pagamentos apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2015, com vencimento até 24/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2B2C61F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 14/2015

REF.: Pregão Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ nº 03.233.805/0001.73, com sede RUA IPE, 70**, ASSIS CHATEAUBRIAND** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EMERSON AMANCIO DE MELO, CPF: 869.947.279-04, carteira de Identidade 55325987, residente e domiciliado a RUA ANTONIA S TOTI, n° 495, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.236,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS Reais), valor esse que será pago em em 2 pagamentos apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2015, com vencimento até 24/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:48C50816

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 15/2015

REF.: Pregão Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS", CNPJ nº 07.396.733/0001.36, com sede AV GUAIRA, 554**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIR DE ALMEIDA, CPF: 258.239.348-74, carteira de Identidade , residente e domiciliado a AV GUAIRA, n° , MARINGA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.769,55 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em em 2 pagamentos apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2015, com vencimento até 24/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2015.
.....
Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3257E6EE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 16/2015

REF.: Pregão Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A.D.DAMINELLI - ME", CNPJ nº 10.749.758/0001.80, com sede AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 6940**, PARANAVAI** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CHARLES MARQUES NARDELLI, CPF: 092.144.719-16, carteira de Identidade 131136595, residente e domiciliado a AV HEITOR ALENCAR FURTADO, n° 6940, PARANAVAI/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.592,10 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS Reais E DEZ Centavos), valor esse que será pago em em 2 pagamentos apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2015, com vencimento até 24/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AD8667B1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 17/2015

REF.: Pregão Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ALTERMED MAT MED HOSP LTDA", CNPJ nº 00.802.002/0001.02, com sede ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320**, RIO DO SUL** – SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS BECKER PISKE, CPF: 066.129.249-50, carteira de Identidade 4486551, residente e domiciliado a ESTRADA BOA ESPERANÇA, n° 2320, RIO DO SUL/SC
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.923,80 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES Reais E OITENTA Centavos), valor esse que será pago em em 2 pagamentos apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2015, com vencimento até 24/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C188D12

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 18/2015

REF.: Pregão Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "DIMENSAO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS", CNPJ nº 03.924.435/0001.10, com sede RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339**, UMUARAMA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIR SANCHES APARICIO, CPF: 055.665.179-00, carteira de Identidade 0000000000000000, residente e domiciliado a , n° , TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 1.520,50 (HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em 2 pagamentos apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2015, com vencimento até 24/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2A3417C1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 19/2015

REF.: Pregão Nº 3/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PRO SAUDE COM DE PROD HOSP LTDA", CNPJ nº 07.344.756/0001.05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF: 048.260.599-57, carteira de Identidade 97253757, residente e domiciliado a RUA LAFAYETTE GRENIER, n° 1144, ITAMBE/PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Farmácia Central desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.808,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITO Reais), valor esse que será pago em em 2 pagamentos apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/02/2015, com vencimento até 24/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/02/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F24DB85F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o registro de preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de fevereiro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B3A9FEC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 098/2015

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012****,*

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCLASSIFICAR** o Conselheiro Tutelar, Quinto Suplente na Eleição de 20 de setembro de 2011, Senhor **SEBASTIÃO SINTI, por motivos de não apresentação da Conclusão do 2º Grau, REQUISITO** da Lei Municipal Nº 1.074/2011, Seção III, Art. 37, alínea II e do Edital Nº 040/2011 de 14/06/2011.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação desta resolução, para convocar a Sexta Suplente na Eleição de 20 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 24 de fevereiro de 2015.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F213785

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 099/2015

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012* e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração do Conselheiro Tutelar Senhor **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** o Conselheiro Tutelar, Sexta Suplente na Eleição de 20 de setembro de 2011, Senhora **CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA**, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete o Conselheiro Tutelar Convocado o cumprimento do período de mandato de **02 de março de 2015 a 09 de janeiro de 2016**.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação desta resolução, para o Conselheiro Tutelar Convocado comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Posse.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 24 de fevereiro de 2015.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C65AE000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Retifica Artigos 1º e 2º Decreto nº 183/2014

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica retificado o valor da Aposentadoria concedida a servidora **CARMINHA LOURENÇO BONFIM CRISTO**, portadora da carteira de identidade nº 7.605.935-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.560.809-46, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, com proventos integrais, no valor de R$ 1.063,63 (um mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), valor este relativo à data do ato de concessão originário (Decreto nº 008/2011, de 17 de janeiro de 2011).
Art. 2º - Aplicadas as correções anuais relativas ao benefício em questão, seu valor atual é de **R$ 1.360,99 (um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**, montante este que deverá representar os proventos a serem recebidos mensalmente pelo servidor beneficiário, a partir da publicação do presente decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E456E8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover a servidora Janaina de Lara, professora, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E9C0933D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotação de fontes livres.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 30.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.01085 APOIO AO SILVÍCOLA
33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Cancelamento de dotação de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 30.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.0290 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de fevereiro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AA6F732F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2013 SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: L. DA LUZ PENTEADO & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.170.194/0001-15, com sede na Comunidade de Faxinal da Boa Vista, zona rural de Turvo, PR, CEP 85.150-000, neste ato representado por seu titular, **Luciano da Luz Penteado.**
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS-UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DAS LOCALIDADES DE PASSO GRANDE E SAUDADE SANTA ANITA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2013
PRAZO: PRORROGADO ATE 31 de dezembro de 2015.
DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C56D3480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2013 TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR 170, km 08, s/nº, na cidade de Guarapuava, PR, CEP 85.023.060, neste ato representada por seu administrador, **Anderson Schmitt.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO/OBRA DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, EM DOIS LOTES, SENDO **LOTE Nº 01**, **CONTRATO DE REPASSE Nº 3683.1003271-23/2012** – MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NUMA EXTENÇÃO DE 1.120,95 M². E NO **LOTE Nº 02**, **CONTRATO DE REPASSE Nº 0394111-56/2012** – **MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, NUMA EXTENÇÃO DE 3.722,49 M².
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013
PRAZO: PRORROGADO ATE 31 de dezembro de 2015.
DATA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D6AC51A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09:00** HORAS DO DIA **11 DE MARÇO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015-PMT**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 24 de fevereiro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2F12119E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - EDITAL Nº. 38/2015 - NOTAS 2ª FASE (PROVA PRÁTICA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 96/2014, de 12 de agosto de 2014, e em consonância com o item 14 do Edital n.º 001/2014, de 29 de setembro de 2014, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, **TORNA**

PÚBLICA as notas da Segunda Fase (Prova Prática) dos candidatos classificados no Concurso Público para provimento de vagas em cargos públicos, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná.

Cargo **Operador de Máquinas** 2ª Fase		
Inscrição	Nome	Nota
000892	SERGIO SENN	8,17
000416	RONALD KUNZE	7,33
000424	TONY MICHEL CORREA	7,17
000006	JONATHAN SCHEFFER	6,40
000860	VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK	6,33
000065	KLEBER LUIZ DE FREITAS	6,00
000116	AMAURI FERREIRA DE LIMA	5,83
000226	MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	4,50
000742	VALMIR JOSE SILVEIRA	4,50
000623	ANDERSON LIMA	4,17
000481	DIETER RESSEL	3,17
000220	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	3,00
000074	GEOVANE SZNICER	2,90
000635	ANDERSON LUIZ PADILHA DE MORAIS	2,73
000844	EMERSON DOUDERA	2,63
000991	DAVI IVONEI GRANATER	2,17
000237	FERNANDO ANTONIO FRANCO	1,83
000357	ANDERSON LUIZ RODRIGUES	1,73
000186	ROBSON SOLEMAR BIANCHINI	0,00
Cargo **Servente** 2ª Fase		
Inscrição	Nome	Nota
000521	NEREU ROBERTO DE MIRANDA	10,00
000710	DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	10,00
000131	PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR	10,00
000534	LEANDRO CARLOS BARBOSA	10,00
000135	ADELINO MAIA FERNANDES	10,00
000142	AMAURI ANTUNES	10,00
000363	FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	10,00
000772	ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	10,00
000640	ANDRE FREDERICO CORREA	10,00
000024	JOSÉ JUNIOR DE MOURA	10,00
000392	VILMAR DE PAULA	10,00
000405	EDMAR DOS SANTOS CHECHELAK	10,00
000164	WILSON SOUZA ANTUNES	10,00
000418	JOÃO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	10,00
000178	BRANDIZIO BORGES DOMINGUES	10,00
000691	CESAR ANTONIO FREITAS PADILHA	10,00
000449	ALCIR RAMOS	10,00
000071	LACERDE SOUZA CORREA	10,00
000287	EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI	10,00
000082	PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS	10,00
000310	ADRIANO ANTUNES	10,00
000342	GERSON CESAR SARAIVA	10,00
000702	DIOGO MAREK	10,00
000727	RAFAEL DONIZETE MORAES	10,00
000741	WISLEY WILLY MINATTI	10,00
000611	SIRCIO ANTONIO CHRISTO	10,00
000782	JOSE CARLOS DE RAMOS	10,00
000158	JEISON DE OLIVEIRA	10,00
000030	ALLYSON FERNANDO LOURENÇO	10,00
000411	PAULO SERGIO ALVES	10,00
000420	TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	10,00
000889	CRISTIAN MARLON MISKIEIWCZ	10,00
000062	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE CAMPOS	10,00
000492	CARLOS ANTUNES DE LIMA	10,00
000327	OSMAR SOARES RIBEIRO	10,00
000126	THIAGO PEREIRA DA SILVA	10,00
000343	VANDOIR DA SILVA REZENE	10,00
000570	JOSÉ MAURICIO BELLER TESTI JUNIOR	10,00
000332	ZORLEIDE FATIMA RODRIGUES	10,00
000705	JOÃO AURO DOS SANTOS	10,00
000144	JOSMAR EMÍDIO DOS SANTOS	10,00
000166	CHRISTIANI VENDRAMINI BALDIBIA DE SOUZA	10,00
000155	SEBASTIÃO DA LUZ	10,00
000162	ADALBERTO RAMOS BERTON	10,00
000032	WILSON DOS SANTOS	10,00
000417	RAFEL BURZYNSKI	10,00
000047	JHONI ANTUNES DE LIMA	10,00
000421	IVANDRO PIOVESAN	10,00
000442	JOSÉ SERGIO ALVES	10,00
000927	JONATHAN ALVES DE AMORIM	10,00
000285	OZIRIS GEROCI DE MORAIS	10,00
000095	LEONARDO ROBERTO GRANATIR DA SILVA	10,00
000004	EDNILSON DE GODOY	10,00
000303	JOSE AURELIO STORTI	10,00
000692	ISAO WECHORKOWSKI	9,00
000721	LUANA APARECIDA PACHECO	9,00
000147	EDSON LUIZ CORDEIRO DA SILVA	9,00
000157	NAISE MARINA DE PAULA CORDEIRO FEDEROVICZ	9,00
000097	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	9,00
000107	ELIAS LOPES RODRIGUES	9,00
000045	JOSE LUIS ROCHA	9,00
000672	ADILSON CHAVES	9,00
000438	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FRUTUOSO	9,00
000925	GIOVANA ALVES DE AMORIM	9,00
000100	ELIANE APARECIDA VELOSO	9,00
000134	JOSE MAURICIO DOS SANTOS	9,00
000744	CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	9,00
000625	MARCIO MICHAILEK	9,00
000249	MARIANE DE PAULA CORDEIRO	9,00
000080	SIRLEI FERREIRA DE CASTRO BERTON	8,50
000106	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	8,00
000349	TEREZA KARATCHUK	8,00
000599	JULIANE DE PAULA CORDEIRO	8,00
000809	FERNANDO JOSÉ ANTUNES	8,00
000038	NATALIA MAX DULZ	8,00
000661	MARIA DORALICE LEAL	8,00
000878	DEIVIDY COLACO RODRIGUES	8,00
000476	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8,00
000963	IDILENE DA SILVA REPUKNA	8,00
000976	LIDIA WALCZAK KLOCZK	8,00
000132	DANIEL DA MOTA	8,00
000536	DOUGLAS DOS SANTOS	8,00
000367	REYNALDO MIGUEL GAEBLER	8,00
000580	WILSON EDUARDO DOS SANTOS	8,00
000151	NEUSA TERESA STAFFY	8,00
000165	WILSON FRANÇA	8,00
000648	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	8,00
000189	FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS STRAUBE	8,00
000266	JUCIMARA ROSA CYVYS	8,00
000954	JULIANA JAQUELINE PADILHA	8,00
000515	MARI DALVA DREY	8,00
000966	PAULO PSCHWOSNE	8,00
000531	OSNY THEODORO	8,00
000981	EDENILSON DOS SANTOS LIMA	8,00
000595	VIVIAN SCHREINER	8,00
000646	MARIA MADALENA MOREIRA	8,00
000171	CLEBERSON CARLOS FIDELIS RIBEIRO	8,00
000865	ANTONIO EZAURI REZENE DOS ANJOS	8,00
000897	EDSON MARCELO DA SILVA	8,00
000957	ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	8,00
000209	ROBERTO FERREIRA LOPES	7,50
000252	EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA	7,50
000138	JAIR ROBERTO DE PAULA	7,50
000009	HERMINDA MARIA SZNICER	7,50
000393	FABIO MACHADO	7,50
000092	ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA	7,50
000399	IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	7,50
000820	ROBSON WESLEY DE JESUS	7,50
000081	GISLAINE FERREIRA LOPES	7,50
000731	ANDRÉIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA	6,50
000530	JEFERSON TEODORO	6,50
000618	ALCEU SCHEFFER DA ROCHA	6,50
000884	JOÃO CARLOS VAKIW	6,50
000356	REGINA SIATKOWSKI	6,50
000064	MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	6,50
000524	GILBERTO JOSE CUNHA	5,50
000020	MARLI TEREZINHA REPUKNA	5,50
000649	LUIS GUSTAVO SCHEFFER	5,50
000971	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	5,00
000931	OSMAR OLINQUEVICZ	5,00
000059	SANDRA MARA CORDEIRO SANT ANA	5,00
000907	VANDIR LUCINEI SCHWARZ	5,00
000506	SIMONE DA FATIMA COLAÇO DA SILVEIRA	5,00
000353	JOACIR BATISTA FERNANDES	5,00
000641	EURICO STEIGENBERGER	5,00
000380	CLEVERTON FERREIRA	5,00
000807	FRANCIS CLEBER DE BRITO	5,00
000674	ADILSON ALVES DE MORAIS	5,00
000505	LURDES LORENO	5,00
000577	ADRIANA TEEREZINHA WOWCSUK	4,00
000826	ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	2,50
000412	INES APARECIDA PRZYSIESNY	2,50
000378	TATIANE DOS SANTOS	2,50
000460	CLAUDETE BERBEHK	2,50

1. Os candidatos que não constam neste edital não compareceram para realizar a prova ou estiveram impedidos de realizá-la, de acordo com o item 14 do Edital n.º 001/2014.

2. Os candidatos poderão registrar recurso sobre a nota da prova prática, de acordo com o item 18 do Edital n.º 001/2014.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Presidente da CPSA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:569A5167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4484, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 14 /2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente, por desapropriação judicial ou amigável, (onde se pretende destinar a um parque ecológico municipal), o imóvel constante de parte da matrícula n°14.552 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de União da Vitória de propriedade da Empresa Basmasi, com área de 388.304,00 m², localizado no bairro São Sebastião, a seguir descrito:
MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
Partindo do ponto 0PP, confrontando com a rua Amadeu Alves, segue por uma linha medindo **125,00 metros** confrontando com a área da Rede Ferroviária até chegar ao ponto 01, deste dobra a direita e segue por uma linha medindo **79,25 metros** até chegar ao ponto 02, deste dobra a esquerda e segue por uma linha seca medindo **336,00 metros** até chegar ao ponto 03, do ponto 03 dobra a esquerda e segue por uma linha reta medindo **282,00 metros** até o ponto 04, deste ponto dobra a direita e segue por uma linha medindo **98,50 metros** até o ponto 05, deste dobra a esquerda e segue por uma linha seca medindo **375,20 metros** até o ponto 06, deste dobra esquerda e segue por uma linha medindo **112,80 metros** até o ponto 07, deste dobra a esquerda e segue uma linha de diferentes ângulos medindo **456,00 metros**, seguindo a estrada municipal até o ponto 08, do ponto 08 dobra a direita e segue por uma linha reta medindo **371,50 metros** até chegar ao ponto 09, do ponto 01 ao ponto 09 confronta com o saldo da matrícula n°14.552 em nome da Empresa BASMASI, do ponto 09 dobra a direita e segue por uma linha medindo **1.376,75 metros** confrontando com o loteamento Parque Nossa Senhora das Vitórias encontrando o ponto inicial 0PP.
Art. 2º O Município de União da Vitória poderá pagar pelo imóvel citado no artigo anterior o valor máximo de R$ 3.777.482,22 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo amigável, o pagamento do referido imóvel será efetuado no prazo de dez anos, sem juros e sem correção monetária, sendo que uma parte será efetuada como entrada e o valor definido conforme disponibilidade de recursos do Município.
Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: 0401.1030-459061 – Aquisição de Imóveis.
Art. 4º O referido imóvel destina-se para implantação de um parque municipal e outras instalações de interesse público.
Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB216695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No Decreto nº 51, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Jornal O COMÉRCIO, Edição nº 5312, pág. 17, do dia 21 de fevereiro de 2015:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F514AEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - TERMO ADITIVO SEQUÊNCIA N.º 2594 - TOMADA DE PREÇO N .° 27/2014

Objeto A presente licitação tem por objeto a contratação Contratação dos serviços de um profissional devidamente registrado no CREF Conselho Regional de Educação Fisica, para administrar treinamentos de voleibol masculino e feminino, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Nilton David da Silva
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **16/02/2015 e a terminar em 17/03/2015.**
DO VALOR: Acresce ao objeto originalmente contratado o percentual de 14,28% (quatorze virgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.249,60 (mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, parágrafo 1° e Artigo 65°, parágrafo 1° da lei federal nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C89D3EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO ADITIVO SEQUÊNCIA N.º 2593 TOMADA DE PREÇO N .° 27/2014

OBJETO: Contratação dos serviços de um profissional devidamente registrado no CREF Conselho Regional de Educação Fisica, para administrar treinamentos de futebol de campo masculino e feminino, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Jesse Marcelo Guviazdecki
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **16/02/2015 e a terminar em 17/03/2015.**
DO VALOR: Acresce ao objeto originalmente contratado o percentual de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, parágrafo 1° e Artigo 65°, parágrafo 1° da lei federal nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E8CCEA2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO ADITIVO SEQUÊNCIA N.º 2592 TOMADA DE PREÇO N .° 27/2014**

OBJETO: Objeto A presente licitação tem por objeto a contratação Contratação dos serviços de um profissional devidamente registrado no CREF Conselho Regional de Educação Fisica, para administrar treinamentos de basquete masculino e feminino, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Fernanda Martins
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **16/02/2015 e a terminar em 17/03/2015.**
DO VALOR: Acresce aos itens 01 e 02 do objeto originalmente contratado o percentual de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais) para cada item.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, parágrafo 1° e Artigo 65°, parágrafo 1° da lei federal nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:784853DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO ADITIVO SEQUÊNCIA N.º 2591 TOMADA DE PREÇO N .° 27/2014**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação Contratação dos serviços de um profissional devidamente registrado no CREF Conselho Regional de Educação Fisica, para administrar treinamentos de atletismo masculino e feminino, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Ezequiel Barbosa Viana
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **16/02/2015 e a terminar em 17/03/2015.**
DO VALOR: Acresce ao objeto originalmente contratado o percentual de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.115,20 (mil cento e quinze reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, parágrafo 1° e Artigo 65°, parágrafo 1° da lei federal nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E6FA2DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO ADITIVO SEQUÊNCIA N.º 2597 TOMADA DE PREÇO N .° 27/2014**

OBJETO: Contratação dos serviços de um profissional devidamente registrado no CREF Conselho Regional de Educação Fisica, para administrar treinamentos de bocha adaptada masculino e feminino, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Edson Cesar Slonski
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **16/02/2015 e a terminar em 17/03/2015.**
DO VALOR: Acresce ao objeto originalmente contratado o percentual de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.249,60 (mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, parágrafo 1° e Artigo 65°, parágrafo 1° da lei federal nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:446E26FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO ADITIVO SEQUÊNCIA N.º 2590 TOMADA DE PREÇO N .° 27/2014**

Objeto Contratação dos serviços de um profissional devidamente registrado no CREF Conselho Regional de Educação Física, para administrar treinamentos de voleibol masculino e feminino com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Divanzir de Lima Junior
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **16/02/2015 e a terminar em 17/03/2015.**
DO VALOR: Acresce ao objeto originalmente contratado o percentual de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.249,60 (mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, parágrafo 1° e Artigo 65°, parágrafo 1° da lei federal nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E666040B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO ADITIVO SEQUÊNCIA N.º 2595 TOMADA DE PREÇO N .° 27/2014**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação dos serviços de um profissional devidamente registrado no CREF Conselho Regional de Educação Fisica, para administrar treinamentos de futsal masculino e feminino, com o objetivo de participação nos Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADO: Sérgio Senn
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar **16/02/2015 e a terminar em 17/03/2015.**
DO VALOR: Acresce ao objeto originalmente contratado o percentual de 14,28% (quatorze virgula vinte e oito por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, parágrafo 1° e Artigo 65°, parágrafo 1° da lei federal nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4F20E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 - PROCESSO N.° 018/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Dispensa de Licitação referente ao Alvará para realização do XIX Enduro Das Cachoeiras, valido pela etapa do Campeonato Paranaense, a ser realizado na cidade de União da Vitória - PR, bem como prestação de serviços de supervisão e regularização da prova.

CONTRATADO (A): FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
VALOR GLOBAL: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:525E940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 017/2015

OBJETO: Aquisição de troféus e adesivos personalizados destinados às atividades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 10 de março de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:782228C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2015

OBJETO: Contratação de uma empresa da área de saúde, para realizar auditorias nas faturas recebidas pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória, de Hospitais e Clínicas conveniados, bem como averiguar e orientar o encaminhamento dos segurados em cirurgias e exames.
TIPO: Menor Preço
VALOR MÁXIMO GLOBAL MENSAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 6.700,00
ABERTURA: Dia 16 de março de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1B47A4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 03/2015 PROCESSO N.° 15/2015

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada integral, para executar o Projeto de Iluminação da Ponte Interventor Manoel Ribas (Ponte do Arco), no Município de União da Vitória - PR, conforme especificações técnicas e projeto anexo ao presente Edital.
ABERTURA: Dia 19 de março de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 24 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B0352A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - 6º BIMESTRE DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" - Anexo I

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			no Período	%	Acumulado	%	
RECEITAS CORRENTES	23.422.000,00	24.093.800,00	2.690.127,62	11,17	23.176.284,75	96,19	917.515,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.263.700,00	2.263.700,00	153.741,17	6,79	1.814.702,08	80,17	448.997,92
IMPOSTOS	1.683.100,00	1.683.100,00	90.467,41	5,38	1.374.194,30	81,65	308.905,70
TAXAS	375.800,00	375.800,00	63.273,76	16,84	440.507,78	117,22	-64.707,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.700,00	600.700,00	35.419,97	5,90	599.746,92	99,84	953,08
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.700,00	600.700,00	35.419,97	5,90	599.746,92	99,84	953,08
RECEITA PATRIMONIAL	118.200,00	155.948,14	25.925,78	16,62	226.881,44	145,49	-70.933,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	21.000,00	21.000,00	6.703,98	31,92	9.432,13	44,91	11.567,87
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	21.000,00	21.000,00	6.703,98	31,92	9.432,13	44,91	11.567,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.200,00	134.948,14	19.221,80	14,24	217.449,31	161,14	-82.501,17

RECEITA AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	170,00	1,13	4.710,26	31,40	10.289,74
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	15.000,00	15.000,00	3.119,37	20,80	32.656,25	217,71	-17.656,25
RECEITA DE SERVIÇOS	729.000,00	729.000,00	52.211,95	7,16	609.624,82	83,62	119.375,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.063.800,00	19.697.851,86	2.383.533,72	12,10	19.412.652,44	98,55	285.199,42
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.923.800,00	19.484.651,86	2.383.533,72	12,23	19.388.652,44	99,51	95.999,42
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	213.200,00	0,00	0,00	24.000,00	11,26	189.200,00
TRANSF.DE CONVÊNIOS INST.PRIVADAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	631.600,00	631.600,00	39.125,03	6,19	507.966,79	80,43	123.633,21
MULTAS E JUROS DE MORA	77.000,00	77.000,00	2.784,50	3,62	75.386,87	97,91	1.613,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	21.705,09	14,47	185.804,93	123,87	-35.804,93
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	403.600,00	403.600,00	14.635,44	3,63	244.438,34	60,56	159.161,66
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.336,65	233,67	-1.336,65
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	4.134.277,65	0,00	0,00	1.511.545,55	36,56	2.622.732,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.084.277,65	0,00	0,00	1.511.545,55	37,01	2.572.732,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	451.740,00	0,00	-451.740,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INST. PÚBLICAS	0,00	285.085,75	0,00	0,00	202.255,39	70,95	82.830,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.799.191,90	0,00	0,00	857.550,16	22,57	2.941.641,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS	23.472.000,00	28.228.077,65	2.690.127,62	9,53	24.687.830,30	87,46	3.540.247,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO							
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	23.472.000,00	28.228.077,65	2.690.127,62	9,53	24.687.830,30	87,46	3.540.247,35
DÉFICIT					0,00		
TOTAL	23.472.000,00	28.228.077,65	2.690.127,62	9,53	24.687.830,30	87,46	3.540.247,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTRIORES					1.999.129,31		
					26.686.959,61		
			-				

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FFD8DE86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - 6º BIMESTRE DE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção - CONSOLIDADO
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período de Janeiro a Dezembro/2014 - 6º Bimestre de 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos não Proc.	((b+c)/a) %	Saldo a Liquidar
			no Bimestre (b)	até o Bimestre (C)	no Bimestre (d)	até o Bimestre (e)			
Legislativo	955.000,00	955.000,00	144.616,69	886.881,71	160.016,69	886.881,71	0,00	92,87	68.118,29
Ação Legislativa	955.000,00	955.000,00	144.616,69	886.881,71	160.016,69	886.881,71	0,00	92,87	68.118,29
Administração	5.620.340,00	5.839.070,78	1.158.249,79	5.642.430,28	1.221.512,38	5.602.306,81	40.123,47	95,95	236.763,97
Administração Geral	5.620.340,00	5.839.070,78	1.158.249,79	5.642.430,28	1.221.512,38	5.602.306,81	40.123,47	95,95	236.763,97
Assistência Social	911.000,00	785.341,00	101.401,03	519.734,70	118.761,44	519.128,60	606,10	66,10	266.212,40
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.324,32	0,00	53.891,84	7.491,84	53.891,84	0,00	99,20	432,48
Assistência Comunitária	163.000,00	219.887,13	19.023,87	133.762,75	24.820,91	133.669,85	92,90	60,79	86.217,28
Alimentação e Nutrição	50.000,00	13.000,00	1.854,30	10.953,57	1.854,30	10.953,57	0,00	84,26	2.046,43
Assistência a Criança e ao Adolescente	467.000,00	430.129,55	58.202,79	271.491,27	60.553,92	271.481,67	9,60	63,12	158.647,88
Administração Geral	141.000,00	32.000,00	2.320,07	13.635,27	2.040,47	13.131,67	503,60	41,04	18.868,33
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	20.000,00	36.000,00	22.000,00	36.000,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	7.043.110,00	9.207.782,09	920.692,44	7.545.164,15	1.410.066,62	7.437.786,71	107.377,44	80,78	1.463.617,36
Atenção Básica	4.973.250,00	6.588.248,77	490.317,26	5.306.552,69	927.859,25	5.202.220,72	104.331,97	78,96	1.386.028,05
Vigilância Sanitária	94.000,00	173.741,96	17.073,67	97.322,23	17.560,27	96.152,65	1.169,58	55,34	77.589,31
Administração Geral	4.000,00	9.382,84	453,32	7.291,27	718,56	7.291,27	0,00	77,71	2.091,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.971.860,00	2.436.408,52	412.848,19	2.133.997,96	463.928,54	2.132.122,07	1.875,89	87,51	304.286,45
Educação	5.301.850,00	7.064.966,59	1.201.969,88	6.514.970,40	1.203.554,21	6.463.549,56	51.420,84	91,49	435.322,01
Ensino Fundamental	3.909.300,00	5.379.721,44	859.010,98	4.987.306,85	874.585,56	4.985.606,51	1.700,34	92,67	394.114,93
Educação Especial	127.000,00	117.000,00	32.391,64	116.928,03	32.391,64	116.928,03	0,00	99,94	71,97
Alimentação e Nutrição	221.000,00	236.441,32	24.221,12	195.457,76	25.707,29	195.457,76	0,00	82,67	40.983,56
Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	43.800,00	13.895,36	43.648,45	13.895,36	43.648,45	0,00	99,65	151,55
Educação Infantil	1.010.750,00	1.288.003,83	272.450,78	1.171.629,31	256.974,36	1.121.908,81	49.720,50	87,10	166.095,02
Cultura	88.000,00	124.000,00	22.684,00	110.308,55	22.684,00	110.308,55	0,00	88,96	13.691,45
Difusão Cultural	88.000,00	124.000,00	22.684,00	110.308,55	22.684,00	110.308,55	0,00	88,96	13.691,45
Urbanismo	1.350.700,00	3.237.238,92	207.353,20	1.578.859,94	219.414,84	1.358.178,55	220.681,39	41,95	1.879.060,37
Infra-Estrutura Urbana	619.700,00	2.133.210,06	118.277,46	799.501,04	100.237,63	580.458,35	219.042,69	27,21	1.552.751,71
Serviços Urbanos	731.000,00	1.104.028,86	89.075,74	779.358,90	119.177,21	777.720,20	1.638,70	70,44	326.308,66
Habitação	60.000,00	449.584,14	1.225,58	428.202,58	0,00	426.977,00	1.225,58	94,97	22.607,14
Habitação Urbana	60.000,00	409.584,14	0,00	405.917,00	0,00	405.917,00	0,00	99,10	3.667,14
Habitação Rural	0,00	40.000,00	1.225,58	22.285,58	0,00	21.060,00	1.225,58	52,65	18.940,00
Saneamento	0,00	285.085,75	0,00	202.255,39	0,00	202.255,39	0,00	70,95	82.830,36
Saneamento Básico Urbano	0,00	285.085,75	0,00	202.255,39	0,00	202.255,39	0,00	70,95	82.830,36
Agricultura	830.000,00	2.059.638,98	27.857,67	824.574,50	35.710,41	824.574,50	0,00	40,03	1.235.064,48

Produção da Produção Vegetal	830.000,00	2.059.638,98	27.857,67	824.574,50	35.710,41	824.574,50	0,00	40,03	1.235.064,48
Indústria	74.000,00	66.000,00	340,91	51.749,62	5.462,31	51.749,62	0,00	78,41	14.250,38
Promoção Industrial	74.000,00	66.000,00	340,91	51.749,62	5.462,31	51.749,62	0,00	78,41	14.250,38
Desporto e Lazer	168.000,00	158.000,00	2.111,15	142.329,05	3.201,50	142.329,05	0,00	90,08	15.670,95
Desporto Comunitário	168.000,00	158.000,00	2.111,15	142.329,05	3.201,50	142.329,05	0,00	90,08	15.670,95
Encargos Especiais	835.000,00	370.186,56	43.599,77	361.004,83	43.599,77	361.004,83	0,00	97,52	9.181,73
Outros Encargos Especiais	835.000,00	370.186,56	43.599,77	361.004,83	43.599,77	361.004,83	0,00	97,52	9.181,73
Reserva de Contingência	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Reserva de Contingência	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Total	23.472.000,00	30.836.894,81	3.832.102,11	24.808.465,70	4.443.984,17	24.387.030,88	421.434,82	79,08	6.449.863,93

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20E97EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.014

PODER/ÓRGÃO	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A pagar
	Exercícios Anteriores	31/12/2013				Exercícios Anteriores	31/12/2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	147.038,12	-	147.038,12	-	-	502.994,19	5.210,87	495.768,17	2.015,15
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	-	4.162,70	-	4.162,70	-	-	600,00	600,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	45.337,16	-	45.337,16	-	-	1.057,60	965,00	92,60	-
SECRETARIA MUNICPAL DE AÇÃO SOCIAL	-	6.553,01	-	6.553,01	-	-	24.402,91	138,00	24.018,63	246,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB	-	535,11	-	535,11	-	-	60.610,75	-	58.841,88	1.768,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.	-	-	-	-	-	-	352.441,51	0,03	352.441,48	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	33.320,12	-	33.320,12	-	-	53.611,08	3.507,84	50.103,24	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO E CULTURA	-	57.130,02	-	57.130,02	-	-	8.456,44	-	8.456,44	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	-	-	1.813,90	-	1.813,90	-
					-					
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) I + II	-	147.038,12	-	147.038,12	-	-	502.994,19	5.210,87	495.768,17	2.015,15

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:135A82CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2015
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	367.999,95	367.999,95	367.999,95	367.999,95	367.999,95	368.000,25	2.208.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.666,64	276.666,64	276.666,64	276.666,64	276.666,64	276.666,80	1.660.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	276.666,64	276.666,64	276.666,64	276.666,64	276.666,64	276.666,80	1.660.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,70	1.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.333,31	91.333,31	91.333,31	91.333,31	91.333,31	91.333,45	548.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.333,31	91.333,31	91.333,31	91.333,31	91.333,31	91.333,45	548.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
	Totais:	377.999,94	377.999,94	377.999,94	377.999,94	377.999,94	378.000,30	2.268.000,00
	Total Geral:	377.999,94	377.999,94	377.999,94	377.999,94	377.999,94	378.000,30	2.268.000,00

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTO
Contabilista
TC CRC/PR048880

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:788B09B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2015

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Flávio Aparecido Brandão, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 001/2015, Processo de Registro de Preços nº. 001/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF n°. 3.555/00, Decreto Municipal de 25 de outubro de 2007 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para locação de equipamentos e sistemas, instalação e treinamento para Controle de Cartão Ponto dos servidores Municipais.Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 10.786.517/0001-01, sediada na Rua Independência, n°. 880, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon- Paraná, CEP: 85960 - 000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, CPF: 045.143..419-67 e RG: 7.500.065-0, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de instalação do software e equipamentos	Serviços	01	Work Sistemas / Henry	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
002	Locação de até 08 (oito) Relógios Ponto	Meses	12	Biofinger	R$ 1.592,00	R$ 19.104,00
Valor Total da Licitação R$ 21.104,00						

2. O prazo de validade do registro de preços vai do dia 23/02/2015 á 22/02/2016, totalizando o período de 12 (meses).

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6BB57385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS - RECURSOS CONCURSO PÚBLICO N º 01 / 2014 RETIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS – RECURSOS CONCURSO PÚBLICO N º 01 /2014 RETIFICADO
201 - AUXILIAR DE ARQUIVO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Aderlaine Pereira De Bastos	59600119	18.00	8.00	2.00	10.00	20.00	58.00
Álida Klimiont Camargo	59600363	20.00	10.00	8.00	4.00	28.00	70.00
Allyne Alves De Paula	59600399	18.00	10.00	6.00	12.00	38.00	84.00
Alysson Jose De Araujo	59600320	18.00	10.00	6.00	2.00	36.00	72.00
Ana Luiza Cardozo Dos Santos	59600404	16.00	8.00	8.00	10.00	22.00	64.00
Ana Nicole Schuhli	59600265	12.00	10.00	6.00	10.00	28.00	66.00
Angela De Paula	59600345	16.00	6.00	6.00	4.00	28.00	60.00
Ariane Cristina Da Silva	59600351	18.00	10.00	6.00	6.00	36.00	76.00
Camila Fernandes Dos Santos	59600038	18.00	10.00	6.00	8.00	30.00	72.00
Carla Daiana De Souza Kavalkeviski	59600260	18.00	10.00	10.00	14.00	34.00	86.00
Carla Regina Simas	59600276	18.00	8.00	10.00	10.00	34.00	80.00
Celio Faustino Marques	59600392	12.00	6.00	6.00	4.00	28.00	56.00
Cristiano Golon	59600141	10.00	10.00	8.00	6.00	20.00	54.00
Crystielli Nunes Kapp	59600192	20.00	10.00	6.00	6.00	34.00	76.00
Daiane Alves Da Silva	59600086	14.00	8.00	6.00	4.00	30.00	62.00
Dainara Aparecida Voitechen	59600096	20.00	10.00	10.00	6.00	34.00	80.00
Daniele Aparecida Bach	59600261	18.00	10.00	10.00	8.00	34.00	80.00
Eder Marciano Lindebeck	59600295	18.00	10.00	6.00	6.00	30.00	70.00
Elizete Perpetuo Jacky	59600313	12.00	10.00	6.00	6.00	32.00	66.00
Fabiane Pacheco	59600063	14.00	10.00	6.00	10.00	32.00	72.00
Felix Da Silva Neto	59600425	18.00	10.00	8.00	10.00	36.00	82.00
Franciele Ostroski	59600331	10.00	10.00	8.00	10.00	28.00	66.00
Frederick Camargo Rolinski	59600319	14.00	6.00	6.00	6.00	22.00	54.00
Guilherme Felipe Lang	59600322	20.00	10.00	8.00	10.00	32.00	80.00
Guilherme Ristow Rolinski	59600386	16.00	10.00	8.00	2.00	26.00	62.00
Jaiane Goncalves	59600137	16.00	6.00	2.00	8.00	22.00	54.00
Janaina Severiano Ferreira	59600091	18.00	8.00	8.00	4.00	22.00	60.00
Joaquim Brasil Bragatto	59600025	18.00	10.00	8.00	12.00	34.00	82.00
Jociéli Eurich	59600417	14.00	8.00	8.00	0.00	24.00	54.00
Josimar De Jesus Vitor Do Nascimento	59600007	14.00	6.00	8.00	12.00	22.00	62.00
Juliene Breda Delfrate	59600059	12.00	6.00	4.00	8.00	18.00	48.00
Karina Conceição Dlugosz	59600327	16.00	6.00	10.00	12.00	32.00	76.00
Karina Vanessa Albano	59600289	18.00	10.00	8.00	10.00	32.00	78.00
Keila Fernandes Dos Santos	59600161	16.00	4.00	8.00	6.00	34.00	68.00
Laureane Veronica Levandoski	59600285	16.00	4.00	8.00	6.00	24.00	58.00
Lilo Henrique Ponijalski	59600082	18.00	8.00	6.00	8.00	26.00	66.00
Lucas Fontana Camargo	59600185	18.00	10.00	10.00	10.00	24.00	72.00
Marcos Mendes	59600245	16.00	10.00	8.00	8.00	30.00	72.00
Maria Aparecida Habowsky Schuartz	59600342	14.00	10.00	6.00	6.00	32.00	68.00
Mathias Costa	59600374	20.00	10.00	10.00	10.00	36.00	86.00
Melissa Da Silva Ciuneck	59600384	18.00	8.00	8.00	6.00	32.00	72.00
Monica Adriana Da Silva Rodrigues	59600176	16.00	10.00	10.00	4.00	34.00	74.00
Nadine Do Nascimento Dias	59600316	18.00	8.00	8.00	8.00	28.00	70.00
Nieli Franco	59600009	16.00	8.00	10.00	8.00	30.00	72.00
Nubia Leticia Mayer	59600328	18.00	4.00	10.00	6.00	32.00	70.00
Paulo César Cordeiro	59600341	16.00	8.00	8.00	8.00	36.00	76.00
Paulo Henrique Dos Santos	59600010	14.00	8.00	8.00	6.00	18.00	54.00
Savanah Ingridy Kieras	59600364	14.00	10.00	6.00	4.00	34.00	68.00
Scheila Stadler	59600283	18.00	4.00	6.00	6.00	24.00	58.00
Suelen Aparecida Wendler	59600045	20.00	10.00	8.00	16.00	28.00	82.00
Thais Caroline Mioduski	59600352	18.00	6.00	6.00	12.00	24.00	66.00
Thais De Almeida Santos	59600153	18.00	10.00	4.00	8.00	22.00	62.00
Vagner Przybysewski	59600357	18.00	10.00	10.00	10.00	28.00	76.00
Valter Palmeira Ramos	59600077	18.00	8.00	8.00	8.00	34.00	76.00
Victor Hugo Baggio	59600290	14.00	10.00	2.00	10.00	18.00	54.00
Vinicius Krambeck	59600350	14.00	10.00	8.00	8.00	28.00	68.00
William Kuhn Batista	59600306	20.00	10.00	8.00	6.00	28.00	72.00

202 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Informática	Legislação	Conhecimentos Gerais	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adriel Machado	59700379	20.00	16.00	10.00	8.00	10.00	64.00
Ageu Éder Borges	59700310	20.00	18.00	14.00	6.00	10.00	68.00
Alexandre Schnell	59700066	28.00	16.00	16.00	6.00	10.00	76.00
Ana Cristina Maia Wurmli	59700028	26.00	20.00	12.00	8.00	8.00	74.00
Ana Maria Novak Mateus	59700368	16.00	12.00	12.00	8.00	10.00	58.00
Andreza Ribeiro Batista	59700234	28.00	20.00	14.00	4.00	10.00	76.00
Any Caroline De Almeida	59700177	24.00	14.00	16.00	6.00	8.00	68.00
Aparecida Simaria Da Silva	59700262	12.00	18.00	10.00	10.00	10.00	60.00
Bruno Cesar Mendes	59700259	22.00	20.00	18.00	12.00	10.00	82.00
Bruno Renan Mioduski Dos Reis	59700250	26.00	6.00	16.00	6.00	10.00	64.00
Carla Priscila Gurski	59700372	24.00	10.00	10.00	10.00	10.00	64.00
Cleide Nara Donini Perek	59700223	20.00	16.00	14.00	8.00	8.00	66.00
Cristiane De Fátima Duçanoski	59700156	16.00	8.00	10.00	4.00	6.00	44.00
Douglas Kampa	59700294	24.00	18.00	14.00	8.00	10.00	74.00
Edicléia Vieira Sviech	59700103	26.00	18.00	14.00	6.00	8.00	72.00
Elisiane Nogueira	59700196	22.00	4.00	4.00	4.00	6.00	40.00
Elton Visnieski	59700169	18.00	16.00	16.00	6.00	10.00	66.00
Evandro Michel Da Silva	59700055	30.00	20.00	20.00	4.00	10.00	84.00
Evelize Bordinhao Costa	59700175	20.00	18.00	14.00	8.00	8.00	68.00
Fernanda Paula Scolimoski	59700183	28.00	20.00	14.00	6.00	8.00	76.00
Flávia Emilena Stelle	59700334	30.00	20.00	20.00	12.00	10.00	92.00
Francielli Coelho Barreto	59700110	26.00	16.00	16.00	10.00	10.00	78.00
Gabrieli Aparecida Kapp De Oliveira	59700365	24.00	20.00	14.00	6.00	8.00	72.00
Gabriel Mateus Pedroza Santos	59700015	28.00	20.00	16.00	8.00	10.00	82.00
Gabriel Viante Martins	59700052	18.00	2.00	6.00	10.00	8.00	44.00
Giseli Pires Da Silva	59700423	18.00	18.00	10.00	10.00	10.00	66.00
Gislaine Zaleski Vantroba	59700190	22.00	18.00	18.00	6.00	10.00	74.00
Gustavo Chociai Muller	59700296	22.00	20.00	20.00	14.00	10.00	86.00
Indianara Daiane Franco	59700128	24.00	20.00	20.00	6.00	10.00	80.00

Jani Czerevaty	59700367	20.00	10.00	10.00	12.00	8.00	60.00
Jeniffer Karyle Stanczyk	59700216	28.00	20.00	10.00	6.00	8.00	72.00
Jesica Bortolameote	59700165	24.00	16.00	14.00	14.00	8.00	76.00
Josiane Savacini Claus	59700207	26.00	16.00	14.00	8.00	10.00	74.00
Karine Nunes Alves Chemin	59700005	20.00	18.00	14.00	8.00	8.00	68.00
Kelin Paciesny	59700318	26.00	4.00	14.00	6.00	10.00	60.00
Leon Louis Camargo Rolinski	59700391	24.00	12.00	14.00	8.00	10.00	68.00
Lidiane Hellmann Da Cruz Gaudêncio	59700330	26.00	14.00	14.00	4.00	10.00	68.00
Lucimara Marins Borba Carneiro	59700419	20.00	20.00	16.00	4.00	10.00	70.00
Mariana Carolina Teixeira De Freitas	59700056	28.00	20.00	14.00	16.00	10.00	88.00
Rafaela Oliveira Kieras	59700413	24.00	20.00	10.00	10.00	10.00	74.00
Rafael Domingues	59700203	26.00	14.00	20.00	6.00	10.00	76.00
Rodrigo Alves De Góes	59700131	28.00	20.00	14.00	6.00	10.00	78.00
Roseli Novaki Freitas	59700424	26.00	20.00	18.00	12.00	10.00	86.00
Samantha Eurich Da Silva	59700067	24.00	18.00	12.00	0.00	8.00	62.00
Sandy Caroline Schon	59700383	18.00	14.00	10.00	4.00	10.00	56.00
Sirlei Das Graças Paz Wenc	59700107	12.00	8.00	12.00	8.00	8.00	48.00
Sonia Eurich Da Silva	59700068	16.00	14.00	10.00	8.00	10.00	58.00
Tatiane Przybysewski Dos Santos	59700105	22.00	12.00	12.00	8.00	10.00	64.00
Valmor De Matos	59700308	22.00	18.00	12.00	6.00	10.00	68.00
Veridiane Rochinski	59700158	26.00	18.00	18.00	12.00	8.00	82.00
Yze Rigoni	59700187	22.00	20.00	18.00	12.00	10.00	82.00
Zeleide Puchalski	59700381	24.00	20.00	14.00	12.00	8.00	78.00

203 - RECEPCIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Informática	Legislação	Conhecimentos Gerais	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Amabille Presaniuk Schupchek	59800146	20.00	8.00	12.00	10.00	8.00	58.00
Ana Paula Scepanski	59800272	22.00	14.00	12.00	8.00	10.00	66.00
Andreia Przybysewski	59800209	24.00	16.00	12.00	6.00	8.00	66.00
Andrile Da Silva Hegler	59800335	20.00	6.00	12.00	6.00	10.00	54.00
Ane Carolina Monteiro Rain	59800377	24.00	20.00	14.00	10.00	10.00	78.00
Bruna Lindebeck	59800299	20.00	16.00	16.00	8.00	10.00	70.00
Bruna Taufer	59800054	22.00	16.00	10.00	8.00	10.00	66.00
Daiane Americano	59800354	26.00	10.00	12.00	4.00	10.00	62.00
Debora Cristina Rezende Martins	59800255	18.00	8.00	16.00	8.00	10.00	60.00
Elisangela Aparecida De Oliveira Auer	59800312	18.00	16.00	6.00	10.00	10.00	60.00
Esteiser Dos Santos Iachinski	59800064	14.00	16.00	10.00	8.00	8.00	56.00
Gislaine Aparecida Capraro	59800304	18.00	4.00	6.00	4.00	10.00	42.00
Iara Agottani Costa	59800148	12.00	16.00	6.00	4.00	10.00	48.00
Ivonete Vieira Franco	59800094	16.00	16.00	16.00	14.00	10.00	72.00
Janaina Goncalves	59800117	16.00	8.00	12.00	2.00	6.00	44.00
Josiane Aparecida De Goes Kapp	59800411	18.00	18.00	10.00	12.00	6.00	64.00
Lorena Da Cruz Gonçalves Dos Santos	59800065	24.00	18.00	16.00	10.00	8.00	76.00
Marcia Regina Bassani	59800252	22.00	12.00	10.00	6.00	8.00	58.00
Maria Joslaine Lima De Matos	59800400	24.00	16.00	8.00	10.00	10.00	68.00
Meirecris Ramos	59800249	18.00	16.00	8.00	8.00	10.00	60.00
Miriane Araujo Serrato	59800134	22.00	10.00	16.00	10.00	10.00	68.00
Natali Ribas	59800206	18.00	12.00	8.00	8.00	10.00	56.00
Nathalia Oquendo Duran Moreira	59800246	24.00	18.00	14.00	6.00	10.00	72.00
Nicoli Kastel Santos	59800326	22.00	14.00	14.00	2.00	8.00	60.00
Patricia Cristine De Oliveira	59800353	24.00	12.00	14.00	6.00	10.00	66.00

401 - AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Alan Jose Fernandes Dos Santos	63000118	18.00	8.00	14.00	14.00	12.00	66.00
Alessandra Marques Stadler	63000237	18.00	8.00	12.00	10.00	12.00	60.00
Angelino Gonsaves	63000090	14.00	8.00	18.00	4.00	18.00	62.00
Débora Stelle	63000231	18.00	6.00	14.00	16.00	28.00	82.00
Ederson Amauri Seixas Da Silva	63000409	18.00	8.00	14.00	12.00	20.00	72.00
Igor Henrique Dos Santos	63000405	20.00	6.00	18.00	16.00	22.00	82.00
Jaqueline Basniak Conrado	63000121	18.00	8.00	18.00	16.00	24.00	84.00
Jean Marcos Becker	63000346	12.00	8.00	12.00	14.00	16.00	62.00
Luiz Carlos Rigoni Cordeiro	63000337	14.00	6.00	12.00	4.00	10.00	46.00
Marcia Cristina Ferreira	63000076	6.00	8.00	12.00	2.00	12.00	40.00
Mariliza Laynes Chaves	63000340	16.00	6.00	14.00	6.00	16.00	58.00
Marlana Sanson	63000140	16.00	6.00	12.00	10.00	20.00	64.00
Moacir Aparecido Dias Junior	63000230	18.00	10.00	16.00	10.00	8.00	62.00

402 - CONTADOR

NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e	Informática	Legislação	Conhecimentos Específicos	NOTA DA PROVA OBJETIVA
Adriano Bordinhão	63100139	14.00	6.00	16.00	8.00	18.00	62.00
Alessandra De Moraes Costa	63100166	20.00	4.00	12.00	6.00	12.00	54.00
Alexandro Klosowski	63100385	16.00	6.00	20.00	18.00	22.00	82.00
Andreia Vanessa De Oliveira	63100321	18.00	8.00	12.00	10.00	10.00	58.00
Angela Renata Brunosky	63100416	14.00	6.00	12.00	8.00	12.00	52.00
Cleverson Fermiano Dos Santos	63100288	14.00	8.00	16.00	8.00	18.00	64.00
Daniel Aparecido Carneiro	63100414	14.00	8.00	18.00	10.00	20.00	70.00
Francine Marchini Ferreira	63100406	12.00	6.00	16.00	4.00	18.00	56.00
Jaqueline Fatima Urban	63100194	14.00	6.00	16.00	6.00	12.00	54.00
Jéssica Cristina Caetano Da Cruz	63100373	10.00	6.00	14.00	10.00	14.00	54.00
João Eraldo Martins Padilha	63100380	20.00	8.00	14.00	12.00	20.00	74.00
Joseane Patricia Arent	63100155	14.00	6.00	14.00	12.00	10.00	56.00
Melissa Lindsay Fernandes	63100408	16.00	8.00	16.00	4.00	16.00	60.00
Michel De Oliveira	63100085	14.00	6.00	12.00	12.00	18.00	62.00
Michelle Loli Soares	63100287	18.00	2.00	12.00	12.00	20.00	64.00
Pablo Delfrate	63100217	18.00	8.00	16.00	8.00	16.00	66.00
Rafael Martins Bez	63100415	14.00	6.00	16.00	6.00	10.00	52.00
Thaise Gorte	63100395	18.00	8.00	12.00	12.00	14.00	64.00
Wilson Carlos Hass	63100410	12.00	6.00	16.00	14.00	18.00	66.00

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:14C8493B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO /ENTREGA
001/2015	**TOMADA DE PREÇOS**	28/01/2015	19/02/2015 19/02/2015	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA 40 UNIDADES HABITACIONAIS**	**DESERTO**	_____	_____
009/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	05/02/2015	23/02/2015 23/02/2015	**REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS TRATORES AGRÍCOLAS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**	**ALTEVIR SEIDEL - ME.** CNPJ sob nº 11.963.5960001-41	**30.500,00**	**12 (DOZE) MESES**
010/2015	**PREGÃO PRESENCIAL**	05/02/2015	23/02/2015 23/02/2015	**REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**RADINS TECNOLOGIA LTDA ME** CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98,	**64.216,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5151F81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014

Aos Doze dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 399/13 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de **materiais de construção** para pequenos reparos nos prédios públicos de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Pavin, Pavin & Cia Ltda, com sede na Rua Padre Francisco Bonato nº 757 – Centro – Colombo/PR, CEP: 83.414-170 e CNPJ sob nº. 76.193.713/0001-80, representado pelo Sr. André Luiz Gonçalves dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.130.421-5 e CPF/MF sob o n.º 025.830.139-20, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100,0	UND	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO PLUG - MATERIAL: ESPUMA MOLDAVEL	VONDER	0,7000	70,0000
1	2	20,0	UND	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	VONDER	15,5000	310,0000
1	3	100,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 14 X 22MM	VONDER	2,5000	250,0000
1	4	100,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 22 X 32MM	VONDER	3,0000	300,0000
1	5	50,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 25 X 38MM	VONDER	3,3000	165,0000
1	6	50,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 38 X 51MM	VONDER	3,5000	175,0000
1	7	30,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 51 X 64MM	VONDER	4,0000	120,0000
1	8	30,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 57 X 76MM	VONDER	4,3000	129,0000
1	9	20,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 70 X 89MM	VONDER	4,6000	92,0000
1	10	20,0	UND	ABRAÇADEIRA FLEXIL-FAB ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO MED. 83 X 103MM	VONDER	4,8000	96,0000
1	11	150,0	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6/6 AUTO TRAVANTE MED. 151 X 3,7 X 1,10MM	VONDER	0,5000	75,0000
1	12	150,0	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON 6/6 AUTO TRAVANTE MED. 101 X 2,5 X 1,0MM	VONDER	0,5000	75,0000
1	13	215,0	UND	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM 13,0 MM A 19,0 MM	VONDER	2,2000	473,0000
1	14	210,0	UND	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FAB FIF 19,0 x 27,0 mm	VONDER	2,5000	525,0000
1	15	190,0	UND	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	IMPERATRIZ	25,0000	4.750,0000
1	16	10,0	UND	ADAPTADOR USO CATRACAS E CBOS DE FORÇA ENCAIXE INT. ½ POL E EXT. ¾ POL.	VONDER	12,3000	123,0000
1	17	110,0	UND	ADAPTADOR 25,0 mm x 3/4 PVC P/ REGISTRO	KRONA	0,7500	82,5000
1	18	180,0	UND	ADAPTADOR 3/4 PVC	KRONA	0,8000	144,0000
1	19	140,0	UND	ADAPTADOR 50,0 mm x 1 e 1/2 PVC P/ REGISTRO	KRONA	2,2000	308,0000
1	20	140,0	UND	ADAPTADOR INTERNO 20,0 mm P/ MANGUERIA PVC	CIPLA	1,1000	154,0000
1	21	130,0	UND	ADESIVO Á BASE DE EPÓXI ; ADESIVO MAIS ENDURECEDOR	ALBA	3,3000	429,0000
1	22	120,0	Fr	ADESIVO ANAEROBICO (FRASCOS 250 GRAMAS) P/ TRAVA	ALBA	5,2000	624,0000
1	23	130,0	UND	ADESIVO ANAERÓBICO (FRASCO 50 GR) PARA TRAVAR E VEDAR	ALBA	6,3000	819,0000
1	24	200,0	UND	ADESIVO BORRACHA DE SILICONE EMBALAGEM (BISNAGA)	PULVITEC	8,3000	1.660,0000

1	25	170,0	UND	ADESIVO DE CONTATO (COLA DE SAPATEIRO) , LÍQUIDO 3,6L	ALBA	55,0000	9.350,0000
1	26	160,0	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO (BISNAGA COM 5 GRAMAS).	LOCTITE	6,5000	1.040,0000
1	27	105,0	UND	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES A DIESEL APLICADO	ALBA	7,5000	787,5000
1	28	170,0	UND	ADESIVO VEDA - JUNTA (COLA BRANCA, SEMI SECATIVO PARA JUNTAS, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, COMBUSTIVEIS. BISNAGA COM 100GR	ALBA	9,0000	1.530,0000
1	29	140,0	Lt	AGUA RAZ 1 LITRO SOLVENTE	RHAI	8,5000	1.190,0000
1	30	5,0	UND	ALICATE BICO CHATO EM AÇO CROMO-VANADIO COM ISOLAÇÃO MED. 6POL.	TRAMONTINA	15,5000	77,5000
1	31	5,0	UND	ALICATE UNIVERSAL 8POL. FABRICADO EM AÇO CROMO VAN	TRAMONTINA	14,3000	71,5000
1	32	3,0	UND	ALICATE BOMBA D'ÁGUA EM AÇO FORJADO MED. 10POL	TRAMONTINA	16,3000	48,9000
1	33	7,0	UND	ALICATE DE PRESSÃO EM AÇO FORJADO OVAL MED. 10POL	TRAMONTINA	23,5000	164,5000
1	34	3,0	UND	ALICATE PRESSÃO PARA SOLDA EM AÇO FORJADO BICO U ABERTURA 44MM	TRAMONTINA	38,3000	114,9000
1	35	2,0	UND	ALICATE TOPA TUDO AÇO FORJADO 6 POLEGADAS	TRAMONTINA	35,6000	71,2000
1	36	3,0	UND	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO PONTA RETA 7POL. CABOS	TRAMONTINA	18,2000	54,6000
1	37	3,0	UND	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO PONTA CURVA 7POL. CABOS	TRAMONTINA	18,2000	54,6000
1	38	3,0	UND	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO PONTA RETA 7POL. CABOS	TRAMONTINA	18,2000	54,6000
1	39	3,0	UND	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO PONTA CURVA 7POL. CABOS	TRAMONTINA	18,5000	55,5000
1	40	2,0	UND	ALICATE PORTA ELETRODO CAPACIDADE 800A	TRAMONTINA	155,0000	310,0000
1	41	15,0	UND	ANCINHO (RASTELO)12 DENTES COM CABO.	TRAMONTINA	15,6000	234,0000
1	42	140,0	Fr	ANTIFERRUGEM 500ML	TF7	17,5000	2.450,0000
1	43	111,0	RO	ARAME FARPADO ROLO 100 M	GERDAU	85,0000	9.435,0000
1	44	161,0	RO	ARAME GALVANIZADO 1,2 mm 1 Kg	GERDAU	13,3000	2.141,3000
1	45	161,0	RO	ARAME GALVANIZADO 2,0 mm 1 KG	GERDAU	16,2000	2.608,2000
1	46	162,0	RO	ARAME LISO GALVANIZADO 12 POLEGADAS 2,77MM POLEGADAS	GERDAU	15,3000	2.478,6000
1	47	111,0	RO	ARAME RECOZIDO 1,2 mm 1 KG	PAVIN	7,0000	777,0000
1	48	111,0	RO	ARAME RECOZIDO 18 BWG 1 KG	PAVIN	8,5000	943,5000
1	49	5,0	Pç	ARCO DE SERRA	VONDER	8,5000	42,5000
1	50	420,0	Pct	ARGAMASSA - PACOTE COM 5 KG	VOTORAN	3,8000	1.596,0000
1	51	620,0	UND	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	29,5000	18.290,0000
1	52	350,0	M²	Assoalho - Pinho 2,5x10cm, acabado, s/ barroteam.	PINHO	56,2000	19.670,0000
1	53	2,0	UND	AVENTAL DE RASPA TAM. 60 X 90CM. PARA USO SOLDADOR	VONDER	82,3000	164,6000
1	54	65,0	UND	BANDEJA P/ PINTURA TAMANHO GRANDE	ATLAS	4,3000	279,5000
1	55	65,0	UND	BANDEJA PARA PINTURA TAMANHO P	ATLAS	3,0000	195,0000
1	56	110,0	UND	BANDEJA P/ PINTURA TAMANHO MEDIO	ATLAS	3,5000	385,0000
1	57	315,0	UND	BARRA DE AÇO 5/8 (12M)	GERDAU	85,9900	27.086,8500
1	58	400,0	UND	BARRA DE CANO EM PVC 100MM ESGOTO	KRONA	31,5000	12.600,0000
1	59	370,0	UND	BARRA DE CANO EM PVC 3/4	KRONA	14,2000	5.254,0000
1	60	400,0	UND	BARRA DE CANO EM PVC 40MM ESGOTO	KRONA	13,5000	5.400,0000
1	61	400,0	UND	BARRA DE CANO EM PVC 50MM	KRONA	23,5000	9.400,0000
1	62	340,0	UND	BARRA DE CANO ESGOTO PVC 50 mm (6M)	KRONA	23,5000	7.990,0000
1	63	240,0	UND	BARRA DE CANO PVC 50,0 mm BRANCO ESGOTO (6M)	KRONA	23,5000	5.640,0000
1	64	340,0	UND	BARRA DE CANO PVC 75,0 mm BRANCO ESGOTO (6M)	KRONA	42,5000	14.450,0000
1	65	320,0	UND	BARRA DE CANO DE 6 METROS DE 150 mm	KRONA	78,5000	25.120,0000
1	66	340,0	UND	BARRA DE CANO PVC SOLDAVEL 50,0 mm MARRON (6M)	KRONA	35,0000	11.900,0000
1	67	235,0	UND	BARRA DE FERRO 1/4	GERDAU	15,5000	3.642,5000
1	68	252,0	UND	BARRA DE FERRO 3/8	GERDAU	29,8000	7.509,6000
1	69	255,0	UND	BARRA DE FERRO 4/2 ESTRIBO	GERDAU	5,0000	1.275,0000
1	70	255,0	UND	BARRA DE FERRO 5/16	GERDAU	19,7000	5.023,5000
1	71	130,0	UND	BÓIA PARA CAIXA D´ÁGUA 3/4	ASTRA	5,0000	650,0000
1	72	140,0	UND	BOLSA PRETA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	ASTRA	1,1000	154,0000
1	73	7,0	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3,0MM	VONDER	5,0000	35,0000
1	74	7,0	UND	BROCA EM AÇO RÁPIDO MED. 4MM	VONDER	6,0000	42,0000
1	75	7,0	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0MM	VONDER	4,4000	30,8000
1	76	7,0	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0MM	VONDER	6,4000	44,8000
1	77	7,0	UND	BROCA EM AÇO RÁPIDO MED. 7MM	VONDER	6,7000	46,9000
1	78	7,0	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM	VONDER	6,8000	47,6000
1	79	7,0	UND	BROCA EM AÇO RÁPIDO MED. 9MM	VONDER	8,4000	58,8000
1	80	7,0	UND	BROCA EM AÇO RÁPIDO MED. 10MM	VONDER	13,4000	93,8000
1	81	5,0	UND	BROCA EM AÇO RÁPIDO MED. 11MM	VONDER	14,5000	72,5000
1	82	5,0	UND	BROCA EM AÇO RÁPIDO MED. 12MM	VONDER	16,4000	82,0000
1	83	5,0	Jg	BROCA PONTA METAL DURA PARA FURAÇÃO EM CONCRETO ,M	VONDER	25,6000	128,0000
1	84	100,0	UND	BROCHA COM CABO DE MADEIRA MED. 15,4 X 5,5CM – FIOS SINTETICOS	ATLAS	4,4000	440,0000
1	85	650,0	UND	BUCHA DE REDUÇÃO 1 X 3/4	KRONA	0,7000	455,0000
1	86	650,0	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50 X 25	KRONA	1,1500	747,5000
1	87	650,0	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 50 X 32	KRONA	1,3000	845,0000
1	88	650,0	UND	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 60 X 50	KRONA	4,0000	2.600,0000
1	89	600,0	UND	BUCHA PARA GESSO 8MM.	PLASTIC	0,1300	78,0000
1	90	500,0	UND	BUCHA PLASTICA pu 6,0 x 35,0 mm	PLASTIC	0,1300	65,0000
1	91	1.050,0	UND	BUCHA PLÁSTICA 10MM.	PLASTIC	0,1500	157,5000
1	92	1.050,0	UND	BUCHA PLÁSTICA 12MM	PLASTIC	0,1000	105,0000
1	93	1.050,0	UND	BUCHA PLÁSTICA 4MM.	PLASTIC	0,0700	73,5000
1	94	1.020,0	UND	BUCHA PLASTICA 5,00 mm	PLASTIC	0,0800	81,6000
1	95	1.020,0	UND	BUCHA PLASTICA 6,00 mm	PLASTIC	0,0800	81,6000
1	96	1.050,0	UND	BUCHA PLÁSTICA 8MM.	PLASTIC	0,0900	94,5000
1	97	1.020,0	UND	BUCHA PLASTICA pu 8,0 x 50,0 mm	PLASTIC	0,1400	142,8000
1	98	120,0	Cx	BUCHA P/ GESSO MODELO NYLON-K P/ BROCA 10 mm CAIXA COM 25 PEÇAS	PLASTIC	12,0000	1.440,0000
1	99	28,0	UND	CABEÇOTE PARA NYLON STHILL 220/160	STHIL	45,5000	1.274,0000
1	100	72,0	M	CABO CORDOPLASTE pp 750v Nº DE CABOS 2 BITOLA 6,0mm² CONDUTOR 3,38 mm DIAMETRO EXTERNO	SIL	13,4000	964,8000
1	101	60,0	M	CABO CORDOPLAST PPP 750 COBERTURA DE PERIVINAL FLEXIVEL NA COR PRETA BITOLA 4MM QUADRADO NÚMERO DE CABOS 3. DIAM. EXTERNO 14MM	SIL	16,4000	984,0000
1	102	60,0	M	CABO CORDOPLAST PP 750 COBERTURA DE PERIVINIL FLEXÍVEL NA COR PRETA BITOLA 2,50 QUADRADO NUMERO DE CABOS 3 DIAMETRO EXTERNO 10,50MM	SIL	18,1000	1.086,0000
1	103	100,0	M	CABO DE AÇO,MEDIDA 1/2 POL. COMALMA DE AÇO POLIDO.	VONDER	13,2000	1.320,0000
1	104	100,0	M	CABO DE AÇO,MEDIDA 3/4 POL. COM ALMA DE AÇO POLIDO	VONDER	13,2000	1.320,0000

1	105	100,0	M	CABO DE AÇO,MEDIDA 3/8 POL. COM ALMA DE AÇO POLIDO	VONDER	13,5000	1.350,0000
1	106	100,0	M	CABO DE AÇO,MEDIDA 5/8 POL. COM ALMA DE AÇO POLIDO	VONDER	13,5000	1.350,0000
1	107	100,0	M	CABO DE AÇO COM ALMA DE AÇO POLIDO DIÂMETRO 5/16 DE POL.	VONDER	16,5000	1.650,0000
1	108	100,0	M	CABO DE AÇO,MEDIDA 7/8 POL. COM ALMA DE AÇO POLIDO	VONDER	17,0000	1.700,0000
1	109	114,0	UND	CABO DE FORÇA ARTICULADO PARA SOQUETE COM ENCAIXE	VONDER	24,6000	2.804,4000
1	110	122,0	M	CABO FLEX BITOLA 10,0 mm² COR PRETO	SIL	4,0000	488,0000
1	111	20,0	UND	CABO PARA ENXADA	PANDOLFO	4,2000	84,0000
1	112	20,0	UND	CABO PARA PÁ	PANDOLFO	4,2000	84,0000
1	113	20,0	UND	CABO PARA CORTADEIRAS	PANDOLFO	5,0000	100,0000
1	114	5,0	UND	CABOS CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE 1,70M	PANDOLFO	25,6000	128,0000
1	115	10,0	UND	CABO CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA 1,20M	PANDOLFO	22,5000	225,0000
1	116	20,0	UND	CABOS PARA LIMAS MEDIDA 10CM - PLÁSTICO	PANDOLFO	2,4000	48,0000
1	117	5,0	UND	CABO PARA MARRETA DE 8 KG	PANDOLFO	12,9900	64,9500
1	118	5,0	UND	CABO PARA MARTELO 25 OU 27CM MADEIRA	PANDOLFO	6,4000	32,0000
1	119	200,0	M	CABO PARA MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA , CARACTERÍSTI	PARABONI	8,2000	1.640,0000
1	120	50,0	UND	CABO P/ MAQUINA DE SOLDA BITOLA 35,0 mm² DIAMETRO EXTERNO 12,60 mm CONDUTOR 8,35 mm	VONDER	11,9800	599,0000
1	121	50,0	UND	CABO PARA SOQUETE TIPO T FABRICADO EM AÇO CROMO -	VONDER	12,5000	625,0000
1	122	450,0	UND	CADEADO MEDIDA 25,0 MM . FABRICADO EM LATÃO MACIÇO	VONDER	5,9000	2.655,0000
1	123	450,0	UND	CADEADO MEDIDA 40,0 MM FABRICADO EM LATÃO MACIÇO	STAN	7,0000	3.150,0000
1	124	450,0	UND	CADEADO MEDIDA 30,0 MM. FABRICADO EM LATÃO MACIÇO	STAN	6,3000	2.835,0000
1	125	450,0	UND	CADEADO MEDIDA 50,0 MM . FABRICADO EM LATÃO MACIÇO	STAN	8,5000	3.825,0000
1	126	450,0	UND	CADEADO MEDIDA 60,0 MM . FABRICADO EM LATÃO MACIÇO	STAN	15,2000	6.840,0000
1	127	450,0	UND	CADEADO MEDIDA 70,0 MM. FABRICADOS EM LATÃO MACIÇO	STAN	23,5000	10.575,0000
1	128	235,0	UND	CAIBRO DE 2 X 3 DE 3 METROS	PINUS	2,0000	470,0000
1	129	255,0	M	CAIBRO 2 X 4 PINUS	PINUS	3,0000	765,0000
1	130	1.080,0	UND	CAIXA CANALETA DE SISTEMA X COM DIVISÓRIA.	ALUMBRA	70,0000	75.600,0000
1	131	25,0	UND	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS PVC	ISDRALIT	210,0000	5.250,0000
1	132	20,0	UND	CAIXA DE ÁGUA COM 500 LITROS EM PVC.	ISDRALIT	150,0000	3.000,0000
1	133	600,0	UND	CAIXA PADRAO EXTERNA P/ SISTEMA PERLEX	PERLEX	1,3000	780,0000
1	134	1.050,0	UND	CAIXILHO COMPLETO EM CAMBARÁ	CAMBARA	58,9000	61.845,0000
1	135	620,0	UND	CAIXINHA SISTEMA X	ALUMBRA	1,5000	930,0000
1	136	360,0	UND	CAL FINO SACO COM 20KG	SOLOFINO	6,8000	2.448,0000
1	137	1.070,0	UND	CAL VIRGEM CONTENDO SACO COM 20 KG	PAVIN	5,8000	6.206,0000
1	138	320,0	UND	CALHA 2 X 40 COMERCIAL	PARANA	14,2000	4.544,0000
1	139	57,0	UND	CÂMARA 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	VONDER	17,6500	1.006,0500
1	140	125,0	UND	CAMPAINHA CIGARRA	ALUMBRA	32,1000	4.012,5000
1	141	115,0	UND	CAMPAINHA SINCRON OU SIMILAR CTG 127V.	ALUMBRA	42,3000	4.864,5000
1	142	140,0	UND	CAP. DE COLA 25MM PVC	KRONA	0,5000	70,0000
1	143	140,0	UND	CAP. DE COLA 40MM PVC	KRONA	0,6000	84,0000
1	144	107,0	UND	CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO TAMANHO G	VONDER	11,2000	1.198,4000
1	145	107,0	UND	CAPA DE CHUVA PVC COM FORRO TAMANHO GG	VONDER	11,2000	1.198,4000
1	146	170,0	UND	CAPS COLA 25,0 mm	KRONA	0,4200	71,4000
1	147	170,0	UND	CAPS COLA 50,0 mm	KRONA	1,5000	255,0000
1	148	57,0	UND	CARRINHO DE MÃO CHAPA ESTAMPADA, PNEU E CÂMARA, CA	FISCHER	115,0000	6.555,0000
1	149	2,0	UND	CARRO PLATAFORMA EM AÇO DIMENSÕES 1500X800MM, RODA	VONDER	330,0000	660,0000
1	150	5,0	UND	CAVADEIRAS ARTICULADAS TIPO GRANDE COM CABO DE + OU – 1,70M	PANDOLFO	17,2000	86,0000
1	151	10,0	UND	CAVADEIRA ARTICULADAS TIPO PEQUENA COM CABO DE + OU – 1,20M	PANDOLFO	17,2000	172,0000
1	152	2,0	Jg	CHAVE CANHÃO 5 PEÇAS CROMADAS – 6/8/9/10/11MM	VONDER	52,5000	105,0000
1	153	2,0	UND	CHAVE REGULÁVEL (INGLESA) 15 POL, OXID.	VONDER	33,9900	67,9800
1	154	4,0	UND	CHAVE DE CANO	VONDER	40,9900	163,9600
1	155	2,0	Jg	CHAVES (ALLEN) DE 3,0 X 10MM – 8 PEÇAS	VONDER	28,9000	57,8000
1	156	4,0	Jg	CHAVES BIELA (L) EM CROMO VANÁDIO – CROMADA, JOGO DE 8 A 19MM – 11 PEÇAS	VONDER	135,0000	540,0000
1	157	6,0	UND	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO – MED. 8MM	VONDER	3,4000	20,4000
1	158	6,0	UND	CHAVE COMBINADA 10MM CROMADA	VONDER	4,4000	26,4000
1	159	6,0	UND	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO MED. 11MM	VONDER	5,3000	31,8000
1	160	6,0	UND	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO MED. 12MM	VONDER	5,8000	34,8000
1	161	9,0	UND	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO 13MM	VONDER	7,5000	67,5000
1	162	6,0	UND	CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO MED. 14MM	VONDER	8,9900	53,9400
1	163	8,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADO MED. 12 X 13MM	VONDER	17,2000	137,6000
1	164	5,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADA MED. 14 X 15MM	VONDER	21,2000	106,0000
1	165	5,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO MED. 16 X 17MM	VONDER	21,5000	107,5000
1	166	5,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADA MED. 3/8 X 7/16 POL.	VONDER	13,8000	69,0000
1	167	5,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADA MED. ½ X 9/16 POL.	VONDER	15,6000	78,0000
1	168	3,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADA MED. 5/8 X 11/16 POL	VONDER	16,2000	48,6000
1	169	3,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADA MED. ¾ X 7/8 POL	VONDER	17,3300	51,9900
1	170	3,0	UND	CHAVE FIXA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADA MED. 15/16 X 1 POL.	VONDER	22,3000	66,9000
1	171	5,0	UND	CHAVE ESTRELA ABERTA EM CROMO VANÁDIO MED. 8 X 10MM	VONDER	17,5000	87,5000
1	172	5,0	UND	CHAVE ESTRELA ABERTA EM CROMO VANÁDIO MED. 10 X 11 MM	VONDER	18,6000	93,0000
1	173	3,0	UND	CHAVE DE FENDA 1/8 X 6 POL.	VONDER	4,4000	13,2000
1	174	5,0	UND	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 POL.	VONDER	4,7500	23,7500
1	175	5,0	UND	CHAVE DE FENDA 3/16 X 10 POL.	VONDER	4,9000	24,5000
1	176	5,0	UND	CHAVE DE FENDA ¼ X 8 POL.	VONDER	5,0000	25,0000
1	177	5,0	UND	CHAVE DE FENDA ¼ X 12 POL.	VONDER	5,0000	25,0000
1	178	3,0	UND	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 POL.	VONDER	5,9000	17,7000
1	179	3,0	UND	CHAVE DE FENDA 5/16 X 12 POL.	VONDER	6,0000	18,0000
1	180	3,0	UND	CHAVE DE FENDA 3/8 X 12 POL.	VONDER	6,9000	20,7000
1	181	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 4 POL.	VONDER	2,9000	14,5000
1	182	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 6 POL.	VONDER	3,0000	15,0000
1	183	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6 POL	VONDER	4,0000	20,0000
1	184	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 10 POL.	VONDER	4,3000	21,5000

1	185	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS ¼ X 6 POL	VONDER	4,7000	23,5000
1	186	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS ¼ X 10 POL	VONDER	4,8000	24,0000
1	187	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 8 POL	VONDER	5,2000	26,0000
1	188	5,0	UND	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 12 POL	VONDER	6,3000	31,5000
1	189	3,0	UND	CHAVE PHILLIPS 3/8 X 12 POL	VONDER	7,5000	22,5000
1	190	2,0	Jg	CHAVES TORX TIPO L, CURTA T6 A T45-8. PEÇAS EM AÇO CROMO VANÁDIO	VONDER	34,5000	69,0000
1	191	3,0	UND	CHAVE TORK TIPO L CURTA T50 EM AÇO CROMO VANÁDIO OXIDADA	VONDER	42,3000	126,9000
1	192	2,0	UND	CHAVE TORK TIPO L CURTA T55 OXIDADA	VONDER	12,5000	25,0000
1	193	20,0	UND	CHAVE ELÉTRICA TIPO SOBREPOR LIGA-DESLIGA SECA 3 POLOS, 30 A, V. 220/380 POTENCIA 7,5 CX COM ALAVANCA	VONDER	63,5000	1.270,0000
1	194	20,0	UND	CHAVE ELÉTRICA SOBREPOR REVERSORA SECA, CARACTERÍS	VONDER	63,5000	1.270,0000
1	195	20,0	UND	CHAVE ELETRICA SOBREPOR TIPO ESTRELA-TRIANGULO, SECO 3 POLOS 20 A, 220/380V COM ALAVANCA	VONDER	63,5000	1.270,0000
1	196	3,0	UND	CHAVE PARA MANDRIL S 2	VONDER	5,0000	15,0000
1	197	3,0	UND	CHAVE PARA MANDRIL S 3	VONDER	6,4000	19,2000
1	198	2,0	UND	CHAVES PARA MANDRIL S5	VONDER	7,9000	15,8000
1	199	3,0	UND	CHAVE DE FENDA COM TESTE 600V COMPRIMENTO 180MM	VONDER	16,4000	49,2000
1	200	40,0	CEN	CLIPS PARA CABO DE AÇO , MEDIDA 3/4 POL.	VONDER	3,4000	136,0000
1	201	50,0	CEN	CLIPS,MEDIDA 5/8 POL. PARA CABO DE AÇO.	VONDER	3,5000	175,0000
1	202	70,0	Cx	CLIPS,MEDIDA 1/2 POL. PARA CABO DE AÇO.	VONDER	3,8000	266,0000
1	203	100,0	Cx	CLIPS,MEDIDA 3/8 POL. PARA CABO DE AÇO.	VONDER	5,9900	599,0000
1	204	20,0	UND	COLHER DE PEDREIRO TIPO OVAL 9 POL.	PARABONI	9,8000	196,0000
1	205	20,0	UND	COLHER DE PEDREIRO TIPO RETA 9 POL.	PARABONI	9,8000	196,0000
1	206	1,0	UND	COMPRESSOR DE ESTÁGIOS INTERMITENTE ALTA PRESSÃO CARACTERÍSTICAS: 30 PCM, PRESSÃO 175 LIBRAS, MOTOR 7,5CV, 2 POLOS VOLTAGEM TRIFÁSICO 220/380V RESERVATÓRIO 350 LITROS	MOTOMIL	2.650,0000	2.650,0000
1	207	1.110,0	UND	CIMENTO SACO DE 50KG	VOTORAN	25,2000	27.972,0000
1	208	110,0	UND	COLA DE CONTATO 2,8KG	ALBRA	27,5000	3.025,0000
1	209	70,0	Lt	COLA PLASTICA SUPER ADERENTE + CATALIZADOR 1 KG	IRERE	12,9000	903,0000
1	210	540,0	UND	COLA TUBO PVC 75 GRAMAS	KRONA	3,8000	2.052,0000
1	211	210,0	M	CONDUTORES PVC CORRUGADO 32,0 mm AMARELA	PEVESUL	0,8000	168,0000
1	212	50,0	UND	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POLIETILENO, BASE QUADRADA 75CM DE ALTURA	VONDER	12,5000	625,0000
1	213	120,0	UND	CONJUNTO SANITÁRIO BRANCO	LOGAZA	125,0000	15.000,0000
1	214	100,0	CEN	CONTRA PINO 5/32 X 2 1/2 POL. EM AÇO ZINCADO.	VONDER	3,9000	390,0000
1	215	100,0	CEN	CONTRA PINO MEDIDA 1/8 X 2 1/2 POL. EM AÇO ZINCADO	VONDER	4,1000	410,0000
1	216	100,0	CEN	CONTRA PINO MEDIDA 3/16 X 1 1/2 POL. EM AÇO ZINCAD	VONDER	4,3000	430,0000
1	217	100,0	CEN	CONTRA PINO MEDIDA 1/4 X 3 POL. EM AÇO ZINCADO.	VONDER	4,6000	460,0000
1	218	50,0	CEN	CONTRA PINO MEDIDA 5/16 X 4 POL. EM AÇO ZINCADO.	VONDER	4,6000	230,0000
1	219	50,0	UND	CONTRA PINO 3/8 X 4 POL. AÇO ZINCADO	VONDER	5,8000	290,0000
1	220	140,0	Fr	CONVERTEDOR DE FERRUGEM - PCF 500 ML	VONDER	15,2000	2.128,0000
1	221	27,0	UND	COPO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STHILL	STHIL	38,9000	1.050,3000
1	222	250,0	UND	CORANTE VÁRIAS CORES - INDICADO PARA TINGIR TINTAS LÁTEX À BASE DE ÁGUA	XADREZ	3,2000	800,0000
1	223	112,0	M	CORDA DIAMETRO 12,0 mm DE POLIPROPILENO TRANÇADA	VONDER	1,8000	201,6000
1	224	125,0	M	CORRENTE ELO CURTO, MEDIDA DIÂMETRO 12,5 MM.FABRIC	VONDER	25,5000	3.187,5000
1	225	125,0	M	CORRENTE ELO CURTO, MEDIDA DIÂMETRO 6,0 MM, FABRIC	VONDER	13,4000	1.675,0000
1	226	125,0	M	CORRENTE ELO CURTO, MEDIDA DIÂMETRO 8,0 MM.FABRICA	VONDER	15,6000	1.950,0000
1	227	125,0	M	CORRENTE ELO CURTO,MEDIDA DIÂMETRO 4,0 MM	VONDER	7,9000	987,5000
1	228	1.060,0	UND	COTOVELO 25,00 x 1/2 lr AZUL	KRONA	3,4000	3.604,0000
1	229	1.060,0	UND	COTOVELO 25,00 x 1/2 lr MARROM	KRONA	1,5000	1.590,0000
1	230	1.100,0	UND	COTOVELO 25,00 x 3/4 lr AZUL	KRONA	3,8000	4.180,0000
1	231	1.100,0	UND	COTOVELO 32,0 mm SOLDAVEL	KRONA	0,8500	935,0000
1	232	1.100,0	UND	COTOVELO 40,0 mm ESGOTO BRANCO	KRONA	0,4500	495,0000
1	233	1.100,0	UND	COTOVELO 40MM ESGOTO	KRONA	0,7500	825,0000
1	234	1.100,0	UND	COTOVELO 50,0 mm ESGOTO	KRONA	1,5000	1.650,0000
1	235	1.100,0	UND	COTOVELO 50,0 mm BRANCO P/ ESGOTO	KRONA	1,5000	1.650,0000
1	236	1.100,0	UND	COTOVELO INTERNO 90° 20,0 mm P/ MANGUEIRA PVC	KRONA	1,4000	1.540,0000
1	237	1.100,0	UND	COTOVELO LISO 25,00 mm	KRONA	0,4000	440,0000
1	238	1.090,0	UND	COTOVELO PVC 32MM LISO.	KRONA	1,5000	1.635,0000
1	239	1.070,0	UND	CURVA 150MM ESGOTO	KRONA	26,8000	28.676,0000
1	240	1.100,0	UND	CURVA 40,0 mm ESGOTO BRANCO	KRONA	1,0500	1.155,0000
1	241	1.150,0	UND	CURVA 45º DE 40MM ESGOTO.	KRONA	1,0500	1.207,5000
1	242	1.060,0	UND	CURVA 45º DE 50MM ESGOTO	KRONA	1,9000	2.014,0000
1	243	1.070,0	UND	CURVA EM PVC DE 50MM - 45º ÁGUA.	KRONA	2,8000	2.996,0000
1	244	106,0	UND	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12	BARTEX	8,8000	932,8000
1	245	155,0	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA COM ESPONJA 12 CM x 25 CM	BARTEX	12,5000	1.937,5000
1	246	106,0	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA LISA 12 CM x 25 CM	BARTEX	12,5000	1.325,0000
1	247	106,0	UND	DESEMPENADEIRA METALICA DENTADA 12 CM x 30 CM	BARTEX	12,5000	1.325,0000
1	248	280,0	Fr	DESENGRIPANTE 300 ML	WD 40	15,6000	4.368,0000
1	249	52,0	UND	DIAGONAL PARA ANDAIME 1,0 x 1,0 METROS	VONDER	25,0000	1.300,0000
1	250	100,0	UND	DISCO DE CORTE PARA MÁQUINA MANUAL AR MED. 177,8 X 3,2 X 22,2MM	VONDER	7,3000	730,0000
1	251	50,0	UND	DISCO DE CORTE PARA MAQUINA FIXA AR MED. 304,8 X 3,2 X 25,4MM	VONDER	7,5000	375,0000
1	252	100,0	UND	DISCO DE DESBASTE PARA MAQUINA MANUAL BKA 600, MED. 177,8 X 6,4 X 22,2MM	VONDER	7,5000	750,0000
1	253	310,0	Jg	DOBRADIÇA 3 1/2.	ROCHA	5,5000	1.705,0000
1	254	310,0	UND	DOBRADIÇA PINO SOLTO POLIDA 3 1/2 x 1	ROCHA	4,8000	1.488,0000
1	255	270,0	UND	DOBRADIÇA POLIDA Nº 3	ROCHA	1,9500	526,5000
1	256	100,0	Kg	ELETRODO AÇO CARBONO NORMA AWS E - 6013 MEDIDA 3,25 x 350,0mm	ESAB	25,0000	2.500,0000
1	257	100,0	Kg	ELETRODO AÇO CARBONO NORMA AWS E-6013 MEDIDA 2,50 x 350,0mm	ESAB	25,0000	2.500,0000
1	258	100,0	Kg	ELETRODO AÇO CARBONO NORMA AWS E-7018 MEDIDA 3,25 x 350,0mm	ESAB	32,0000	3.200,0000
1	259	100,0	Kg	ELETRODO AÇO FERRO FUNDIDO NORMA AWS E-NICI MEDIDA 3	ESAB	32,0000	3.200,0000
1	260	100,0	Kg	ELETRODO INOXIDAVEL NORMA AWS E-312-16 E 312-17 MEDIDA 2,5	ESAB	35,0000	3.500,0000

1	261	100,0	Kg	ELETRODO REVESTIMENTO DURO NORMA AWS E-6	ESAB	36,0000	3.600,0000
1	262	450,0	M	EMENDA FORRO PVC	PERFIMAX	3,1000	1.395,0000
1	263	210,0	UND	ENGATE 40CM 3/4 PARA CAIXA DE DESCARGA	KRONA	4,2000	882,0000
1	264	220,0	UND	ENGATE FLEXÍVEL 40CM BRANCO	KRONA	4,2000	924,0000
1	265	260,0	UND	ENGATE BR 60 CM	KRONA	4,2000	1.092,0000
1	266	250,0	UND	ENGATE FLEXIVEL METAL 40 CM	JAPI	13,5000	3.375,0000
1	267	250,0	UND	ENGATE FLEXIVEL METAL 60 CM	JAPI	14,5000	3.625,0000
1	268	50,0	UND	ENXADAS TIPO ESTREITA OLHO REDONDO MED. ALT. + OU – 240MM LARGURA + OU – 235MM	PANDOLFO	16,5000	825,0000
1	269	20,0	UND	ESCOVA DE AÇO	VONDER	8,0000	160,0000
1	270	1,0	UND	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA VOLTAGEM 220V POTENCIA 1400W, RPM 8500	SKILL	395,0000	395,0000
1	271	550,0	Lt	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL LATA DE 3,600 LITROS	KINGMAR	38,5000	21.175,0000
1	272	550,0	Lt	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA DE 3,600 LITRO	KINGMAR	38,5000	21.175,0000
1	273	510,0	Lt	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO LATA DE 3,600 LT	KINGMAR	38,5000	19.635,0000
1	274	500,0	UND	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR FOSCO P/ QUADRO ESCOLAR 3,6 LITROS	KINGMAR	38,5000	19.250,0000
1	275	1.105,0	UND	ESPAÇADOR P/ PISO 5,0 mm	PLASTIC	1,7000	1.878,5000
1	276	360,0	UND	ESPUMA DE POLIURETANO 300 ML	MUNDI	16,3000	5.868,0000
1	277	360,0	UND	ESPUMA DE POLIURETANO 500 ML	MUNDI	22,2000	7.992,0000
1	278	315,0	UND	ESPUMA DE POLIURETANO SPRAY 190GR	ESAB	11,3000	3.559,5000
1	279	30,0	Kg	ESTANHO VERGA (EM FILETES) COMPOSIÇÃO: ESTANHO 40%	ESAB	28,0000	840,0000
1	280	1,0	Kg	ESTANHO FIO PARA USO FERRO DE SOLDA DIÂMETRO 1,5MM COMPOSIÇÃO 50% X 50% ROLO 500GR.	ESAB	15,0000	15,0000
1	281	5,0	Kg	ESTANHO VERGA (FILETE) PARA SOLDA EM MAÇARICO A GAS ESTANHO 40% CHUMBO 60%	ESAB	16,4000	82,0000
1	282	125,0	UND	GANCHO EM AÇO FORJADO COM OLHAL E KIT DE SEGURANÇA	VONDER	2,8000	350,0000
1	283	40,0	UND	ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO PARA LÂMINA DE 18,0MM.	VONDER	3,0000	120,0000
1	284	50,0	UND	ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO PARA LÂMINA DE 9,0MM	VONDER	3,0000	150,0000
1	285	125,0	Kg	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO , LIMPEZA .	VONDER	2,0000	250,0000
1	286	125,0	Kg	ESTOPA COLORIDA PARA LIMPEZA USO GERAL .	VONDER	2,0000	250,0000
1	287	102,0	UND	EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA SOQUETE 1/2POL. X10POL. DE	FAME	15,0000	1.530,0000
1	288	100,0	UND	EXTENSÃO PARA MAÇARICO DE SOLDA , MEDIDA NÚMERO 06	VONDER	16,0000	1.600,0000
1	289	2,0	Jg	EXTRATORES DE PARAFUSOS DANIFICADO 5 PEÇAS EM ESTOJO PLASTICO	VONDER	16,5000	33,0000
1	290	4,0	UND	FACÃO DE AÇO CARBONO 16 POLEGADA.	PARABONI	16,9900	67,9600
1	291	155,0	UND	FECHADURA AUXILIAR CHAVE TETRA	SOPRANO	31,0000	4.805,0000
1	292	155,0	UND	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	SOPRANO	31,0000	4.805,0000
1	293	170,0	UND	FECHADURA BWC, ESPELHO OVAL, MAÇANETA INÓX TIPO A.	SOPRANO	24,0000	4.080,0000
1	294	200,0	UND	FECHADURA CILINDRICA	SOPRANO	32,0000	6.400,0000
1	295	155,0	UND	FECHADURA CILINDRICA TIPO BOLA EXTERNA	SOPRANO	32,0000	4.960,0000
1	296	120,0	UND	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OVAL, MAÇANETA INÓX TIPO	SOPRANO	32,0000	3.840,0000
1	297	105,0	UND	FECHADURA INOX 40,0 mm INTERNA	SOPRANO	23,0000	2.415,0000
1	298	210,0	UND	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	35,0000	7.350,0000
1	299	210,0	UND	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL MAÇANETA INÓX	SOPRANO	23,0000	4.830,0000
1	300	155,0	UND	FECHADURA P/ BWC LINHA INOX 40,0 mm	SOPRANO	23,0000	3.565,0000
1	301	155,0	UND	FECHO PARA PORTAO 6 " ZINCADO	ROCHA	4,9000	759,5000
1	302	130,0	UND	FERROLHO 6" ZINCADO	ROCHA	4,8000	624,0000
1	303	130,0	UND	FERROLHO PEQUENO TIPO TARGETA 2. 1/2	ROCHA	3,9000	507,0000
1	304	2,0	UND	FERRO DE SOLDA TIPO MACHADO POTENCIA 320W 220V	ROCHA	33,6000	67,2000
1	305	305,0	RO	FIO RÍGIDO 1,00MM ROLO COM 100 METROS.	SIL	57,9000	17.659,5000
1	306	302,0	RO	FIO FLEXÍVEL 4,00MM 1X4 (ROLO COM 100 METROS).	SIL	114,0000	34.428,0000
1	307	330,0	RO	FIO PARA ROÇADEIRA (120 METROS)	VONDER	68,8000	22.704,0000
1	308	312,0	RO	FIO PARA ROÇADEIRA 160,0 M 2,5 mm	VONDER	70,0000	21.840,0000
1	309	405,0	M	FIO PARALELO 2 X 1,5MM.	SIL	0,8500	344,2500
1	310	315,0	RO	FIO PARALELO 2 x 2,50 mm 100 METROS	SIL	151,9000	47.848,5000
1	311	310,0	RO	FIO RIGÍDO 2,5MM ROLO DE 100 METROS	SIL	84,9000	26.319,0000
1	312	315,0	RO	FIO RÍGIDO 4,00MM ROLO COM 100 METROS.	SIL	103,0000	32.445,0000
1	313	307,0	RO	FIO RÍGIDO 6,00MM ISOLAMENTO 1000V COBRE	SIL	135,0000	41.445,0000
1	314	311,0	RO	FIO SOLIDO 1 x 10,0 mm 100 M	SIL	298,0000	92.678,0000
1	315	311,0	RO	FIO SOLIDO 1 x 2,50 mm 100 M	SIL	79,9000	24.848,9000
1	316	311,0	RO	FIO SOLIDO 1 x 4,00 mm 100 M	SIL	103,5000	32.188,5000
1	317	311,0	RO	FIO SOLIDO 1 x 6,00 mm 100 METROS	SIL	142,0000	44.162,0000
1	318	140,0	UND	FITA ADES DUPLA FACE 19 MM X 50 M C/ SUPER ADER COR BRAN	ADERE	109,0000	15.260,0000
1	319	160,0	UND	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, 45MM X 50M, COM SUPER ADERÊNCIA	ADERE	18,4000	2.944,0000
1	320	270,0	RO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), ROLO MEDINDO 12,0 MM X 50,0 M, PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E PACOTES, TIPO POLIPROPILENO	ADERE	16,5000	4.455,0000
1	321	460,0	UND	FITA ADESIVA TIPO CREPE 19 MM X 50 M	ADERE	13,5000	6.210,0000
1	322	10,0	UND	FITA DE ALTA FUSAO 01 - 19 X 10MM	ADERE	12,0000	120,0000
1	323	100,0	RO	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70 x 100mm	ADERE	8,0000	800,0000
1	324	507,0	Fr	FITA ISOLANTE LIQUIDA 200 ML PRETA	ADERE	3,9000	1.977,3000
1	325	120,0	UND	FITA SILVER TAPE , POSSUI DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO	ADERE	15,0000	1.800,0000
1	326	100,0	RO	FITA VEDANTE DE TEFLON (VEDA ROSCA) , ROLO MEDINDO	TIGRE	2,0000	200,0000
1	327	120,0	RO	FITA ZEBRADA COM 100 mts	VONDER	7,5000	900,0000
1	328	200,0	UND	FLANGE 25,0 mm 3/4	KRONA	7,0000	1.400,0000
1	329	170,0	UND	FLANGE EM PVC 50MM.	KRONA	12,5000	2.125,0000
1	330	150,0	UND	FLANGE EM PVC 50mm X 1 1/2	KRONA	12,5000	1.875,0000
1	331	210,0	UND	FLEXÍVEL 3/4 LONGO.	KRONA	3,9000	819,0000
1	332	250,0	UND	LIXA FOLHA 100 MADEIRA	TATU	0,7500	187,5000
1	333	650,0	UND	LIXA FOLHA 120 ÁGUA	TATU	1,3000	845,0000
1	334	20,0	UND	FOICE TIPO PARANÁ DIREITA COM CABO.	PARANA	35,0000	700,0000
1	335	650,0	UND	FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA Nº 50	TATU	0,4500	292,5000
1	336	30,0	UND	FORCADO RETO, COM, 4 DENTES.	PANDOLFO	28,0000	840,0000
1	337	650,0	M²	FORRO DE PINUS 2,50M.	PINUS	8,9000	5.785,0000
1	338	700,0	M²	FORRO PVC	PERFIMAX	14,5000	10.150,0000
1	339	120,0	Lt	FUNDO PARA AÇO GALVANIZADO LATA	KINGMAR	43,5000	5.220,0000
1	340	3,0	UND	FURADEIRA ELÉTRICA COM IMPACTO MANDRIL ½ POL. 220V POTENCIA 650W	SKILL	697,5000	2.092,5000
1	341	10,0	UND	GANCHO EM AÇO FORJADO COM OLHAL E KIT DE SEGURANÇ	VONDER	3,4000	34,0000
1	342	155,0	UND	GANCHO EM L PARA QUADRO	VONDER	3,4000	527,0000

1	343	300,0	UND	GANCHO EM L PARA TRILHO DE CORTINA 55,0 x 80,0 mm	VONDER	3,4000	1.020,0000
1	344	330,0	UND	GANCHO PARA VESTIARIO CROMADO	VONDER	3,4000	1.122,0000
1	345	33,0	UND	GARFOS DE 3 PONTAS COM CABO	PANDOLFO	26,9900	890,6700
1	346	15,0	UND	GARRA NEGATIVA PARA CABO DE SOLDA DE BORRACHA	VONDER	12,5000	187,5000
1	347	450,0	UND	GOIVA DE BARRO LISA	CELIN	1,9000	855,0000
1	348	55,0	UND	GRAMPO DE APERTO TIPO C FABRICADO EM AÇO FORJADO,	GERDAU	2,0000	110,0000
1	349	72,0	Pct	GRAMPO PARA CERCA 1x 1 kG	GERDAU	8,8000	633,6000
1	350	100,0	UND	GRAMPO TIPO MIGUELÃO 2,5MM	PROIND	0,5000	50,0000
1	351	100,0	UND	GRAMPO TIPO MIGUELÃO 4MM	PROIND	0,5500	55,0000
1	352	100,0	UND	GRAMPO TIPO MIGUELÃO 6 MM	PROIND	0,6500	65,0000
1	353	112,0	Kg	GRAXA GRATIFICADA , RESISTENTE A UMIDADE, BOA PROTEÇÃO	VONDER	14,4000	1.612,8000
1	354	3,0	UND	GROSA PARA MADEIRA TIPO MEIA CANA COMPRIMENTO 12PO	VONDER	15,0000	45,0000
1	355	570,0	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA SISTEMA PERLEX COM ESPELHO	ALUMBRA	6,0000	3.420,0000
1	356	570,0	UND	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE EMBUTIR	ALUMBRA	6,0000	3.420,0000
1	357	570,0	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA COM ESPELHO	ALUMBRA	8,0000	4.560,0000
1	358	570,0	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA COM TOMADA COM ESPELHO	ALUMBRA	8,0000	4.560,0000
1	359	570,0	UND	INTERRUPTOR 2 TECLA SISTEMA PERLEX COM ESPELHO	ALUMBRA	8,0000	4.560,0000
1	360	570,0	UND	INTERRUPTOR 3 TECLA COM ESPELHO	ALUMBRA	12,5000	7.125,0000
1	361	570,0	UND	INTERRUPTOR 3 TECLA SISTEMA X	ALUMBRA	12,5000	7.125,0000
1	362	600,0	UND	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR	ALUMBRA	8,0000	4.800,0000
1	363	570,0	UND	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO	ALUMBRA	6,0000	3.420,0000
1	364	600,0	UND	INTERRUPTOR SIMPLES COM DUAS TECLAS E UMA TOMADA	ALUMBRA	8,0000	4.800,0000
1	365	700,0	UND	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TECLA E UMA TOMADA.	ALUMBRA	9,6000	6.720,0000
1	366	570,0	UND	INTERRUPTOR SIMPLES PARA SISTEMA PERLEX COM ESPELHO	ALUMBRA	5,9900	3.414,3000
1	367	570,0	UND	INTERRUPTOR SISTEMA X COM DUAS TECLAS (SILMPLES).	ALUMBRA	8,0000	4.560,0000
1	368	570,0	UND	INTERRUPTOR SISTEMA X COM UMA TECLA (SIMPLES).	ALUMBRA	6,0000	3.420,0000
1	369	570,0	UND	INTERRUPTOR SOBREPOR 3 PINOS	ALUMBRA	12,5000	7.125,0000
1	370	570,0	UND	INTERRUPTOR UNIVERSAL COM DUAS TECLAS E ESPELHO.	ALUMBRA	5,9000	3.363,0000
1	371	250,0	UND	ISOLADORES ROLDANA PLASTICA 36,0 mm x 36,0 mm	PLASTIC	0,4500	112,5000
1	372	50,0	UND	LÂMINA PARA ESTILETE 18,0MM	VONDER	4,0000	200,0000
1	373	50,0	UND	LÂMINA PARA ESTILETE 9,0MM	VONDER	5,5000	275,0000
1	374	2.400,0	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W X 127V BRANCA	SILVANIA	3,9500	9.480,0000
1	375	2.120,0	Cx	LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 127V, CAIXA COM 25 UNID	SILVANIA	98,5000	208.820,0000
1	376	2.700,0	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W X 127V BRANCA	SILVANIA	3,9500	10.665,0000
1	377	2.350,0	UND	LÂMPADAS FLUORESCENTE HO T12 POTÊNCIA 110W X 220V	SILVANIA	12,4500	29.257,5000
1	378	65,0	UND	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	LABRA	2,0000	130,0000
1	379	240,0	UND	LATA DE SPRAY ANTE DESINGRIPANTE WD 40	WD40	16,3000	3.912,0000
1	380	120,0	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCA	LOGAZA	64,2000	7.704,0000
1	381	20,0	UND	LENTE INCOLOR MEDIDA 108,0 X 50,0 X 0,3 MM , PARA	VONDER	2,9900	59,8000
1	382	15,0	UND	LENTE VERDE MEDIDA 108,0 X 50,0 X 0,3 MM PARA MÁSC	VONDER	3,2000	48,0000
1	383	10,0	UND	LIMA CHATA MURSA 8 POLEGADAS	KF	7,2000	72,0000
1	384	20,0	UND	LIMA PARA ENXADAS 203,0MM COMPRIMENTO X 3,2MM ESPE. LARGURA 17,5MM	KF	7,2000	144,0000
1	385	102,0	UND	LIGAÇÃO PARA ANDAIME 1,0 METROS	VONDER	24,6000	2.509,2000
1	386	52,0	RO	LINHA PARA PEDREIRO BRANCA 0,80 x 100 MTS	CAIÇARA	4,0000	208,0000
1	387	200,0	Fl	FOLHA DE LIXA PARA PAREDE EM ALVENARIA Nº220	TATU	0,8000	160,0000
1	388	300,0	UND	LIXA FOLHA 100 FERRO	TATU	1,5000	450,0000
1	389	300,0	UND	LIXA (BRANCA) UTILIZADO PARA LIXAR A SECO PRIMIER	TATU	1,5000	450,0000
1	390	300,0	UND	LIXA DE ÁGUA (PRETA) , UTILIZADO NO PROCESSO DE LI	TATU	1,5000	450,0000
1	391	300,0	UND	LIXA DE ÁGUA 400.	TATU	2,0000	600,0000
1	392	300,0	UND	LIXA DE FERRO 120 TECIDO	TATU	1,5000	450,0000
1	393	300,0	UND	LIXA DE FERRO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS (PRETA) K	TATU	1,5000	450,0000
1	394	270,0	UND	LIXA FOLHA 120 FERRO	TATU	1,5000	405,0000
1	395	300,0	UND	LIXA FOLHA 120 MADEIRA	VONDER	0,5000	150,0000
1	396	690,0	RO	LONA PRETA 4,0 x 100 METROS	VONDER	135,0000	93.150,0000
1	397	560,0	UND	LUVA 25,0 x 1/2 LR AZUL	KRONA	3,0000	1.680,0000
1	398	560,0	UND	LUVA 25,0 x 3/4 LR AZUL	KRONA	3,8000	2.128,0000
1	399	560,0	UND	LUVA 3/4" BRANCA	KRONA	2,0000	1.120,0000
1	400	650,0	UND	LUVA 32MM LISA	KRONA	0,8000	520,0000
1	401	610,0	Par	LUVA DE ALGODÃO TAMANHO GRANDE	PULVITEC	8,0000	4.880,0000
1	402	555,0	UND	LUVA DE CORRER 32,0 MM	KRONA	7,8000	4.329,0000
1	403	555,0	Pç	Luva de correr 50mm	KRONA	15,0000	8.325,0000
1	404	555,0	UND	LUVA DE CORRER 60,0 MM	KRONA	29,5000	16.372,5000
1	405	530,0	UND	LUVA DE CORRER 25,0 MM	KRONA	8,0000	4.240,0000
1	406	650,0	Par	LUVA DE NITRILON COM PUNHO E DORSO DE MALHA AMARELA TAMANHO GRANDE	TECLON	12,5000	8.125,0000
1	407	650,0	Par	LUVA DE PVC LONGA 70 CM DE COMPRIMENTO TAMANHO GG	TECLON	17,0000	11.050,0000
1	408	650,0	UND	LUVA DE REDUÇÃO 100 X 75MM ESGOTO	TECLON	5,0000	3.250,0000
1	409	580,0	UND	LUVA LISA 25,0	KRONA	0,4500	261,0000
1	410	520,0	UND	LUVA LISA 3/4	KRONA	0,4500	234,0000
1	411	530,0	UND	LUVA LR AZUL 3/4	KRONA	3,0000	1.590,0000
1	412	580,0	UND	LUVA REDUÇÃO 32,0 x 25,0 MM	KRONA	2,0000	1.160,0000
1	413	580,0	UND	LUVA REDUÇÃO 50,0 x 25,0 M	KRONA	2,5000	1.450,0000
1	414	605,0	Par	LUVAS DE PVC COM FORRO , LISA COMPRIMENTO TOTAL 26	TECLON	6,2000	3.751,0000
1	415	620,0	Par	LUVAS DE PVC COM FORRO , LISA COMPRIMENTO TOTAL 36	TECLON	6,2000	3.844,0000
1	416	620,0	Par	LUVAS DE RASPA COM REFORÇO TOTAL ,MEDIDA DO PUNHO 15cm	VONDER	12,5000	7.750,0000
1	417	620,0	Par	LUVAS DE TECIDO EMBORRACHADA COM NITRILON	VONDER	12,5000	7.750,0000
1	418	3,0	UND	MACHADO PESO 3.1/2 LIBRAS, COM CABO..	PANDOLFO	25,9900	77,9700
1	419	2,0	Jg	MACHO MANUAL AÇO RÁPIDO 1/2 POL. X20 FIOS POL. (RO	PANDOLFO	3,0000	6,0000
1	420	2,0	Jg	MACHO MANUAL RÁPIDO 1/2 POL. X13FIOS POL. (ROSCA U	PANDOLFO	4,0000	8,0000
1	421	2,0	Jg	MACHO MANUAL AÇO RÁPIDO ¼ POL. X 20 FIOS	PANDOLFO	5,0000	10,0000
1	422	2,0	Jg	MACHO MANUAL AÇO RÁPIDO MEDIDA M8,0MM ROSCA 1,25MM	VONDER	6,0000	12,0000
1	423	2,0	UND	MANDRIL PARA FURADEIRA MANUAL COM CHAVE, CAPACIDAD	VONDER	7,0000	14,0000
1	424	1,0	UND	MANDRIL PARA FURADEIRA DE COLUNA MEDIDAS 1 X 16MM ENCAIXE B12, CHAVE S3	VONDER	8,0000	8,0000
1	425	1,0	UND	MANDRIL PARA FURADEIRA DE COLUNA MED. 5 X 20MM ENCAIXE J3 CHAVE S 4	VONDER	9,5000	9,5000
1	426	1,0	UND	MAÇARICO STANDART COMPOSIÇÃO, SUPORTE MULTIPLO,	VONDER	197,0000	197,0000

				QUEIMADOR Nº 02, FERRO DE SOLDA, MANGUEIRAS COM CONEXÕES.			
1	427	170,0	UND	MANGUEIRA PARA FOGÃO COM 1,25 METROS.	ALINCA	9,0000	1.530,0000
1	428	30,0	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM COMPLETA	CIPLA	4,0000	120,0000
1	429	140,0	M	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 PAREDE 1,5 MM	LEAL PLASTIC	2,0000	280,0000
1	430	3,0	UND	MARRETA QUADRADA COM CABO 8,0 KGS FABRICADO EM AÇO	PANDOLFO	60,0000	180,0000
1	431	12,0	UND	MARRETA QUADRADA 1 KG COM CABO EM AÇO FORJADO	PANDOLFO	14,4000	172,8000
1	432	3,0	UND	MARRETA QUADRADA COM CABO 3,0 KGS FABRICADA EM AÇO	PANDOLFO	28,5000	85,5000
1	433	3,0	UND	MARTELO BOLA 300 GRAMAS FABRICADO EM AÇO FORJADO,	PANDOLFO	15,0000	45,0000
1	434	3,0	UND	MARTELO PENA 200 GRAMAS FABRICADO EM AÇO FORJADO L	PANDOLFO	15,0000	45,0000
1	435	10,0	UND	MARTELO DE UNHA EM AÇO FORJADO PESO 450GR COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	15,0000	150,0000
1	436	4,0	UND	MÁSCARA PARA SOLDA ELÉTRICA TIPO ESCUDO , MATERIAL	VONDER	28,0000	112,0000
1	437	130,0	UND	MASSA A BASE DE EPÓX ; RESINA MAIS ENDURECEDOR	ALBA	8,9000	1.157,0000
1	438	125,0	Lt	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA COM 18 LITROS.	KINGMAR	58,5000	7.312,5000
1	439	125,0	Lt	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS.	KINGMAR	64,9000	8.112,5000
1	440	335,0	Cx	MASSA PARA CALAFETAR FILETES 350 GRAMAS	ALBA	7,0000	2.345,0000
1	441	450,0	ML	MEIA CANA PVC	PERFIMAX	3,0000	1.350,0000
1	442	300,0	M	MEIA CANA DE PINUS	PINUS	2,0000	600,0000
1	443	2,0	Jg	NAVALHAS PARA TESOURA DE CORTE DE VERGALHÕES GEDORE 24POL (REPOSIÇÃO)	VONDER	35,0000	70,0000
1	444	2,0	Jg	NAVALHA PARA TESOURA DE CORTE DE VERGALHÕES GEDORE 36POL. (REPOSIÇÃO)	VONDER	48,9000	97,8000
1	445	20,0	RO	NYLON 2,5MM	VONDER	0,5000	10,0000
1	446	4,0	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDA OXIACETILENO , ARMAÇ	VONDER	4,0000	16,0000
1	447	30,0	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA CRISTAL INCOLOR, COM PROTEÇÃO INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL	VONDER	5,0000	150,0000
1	448	120,0	UND	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO QUE LIMPA,LUBRIFICA	WD40	15,0000	1.800,0000
1	449	130,0	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE DE USO GERAL	WD40	15,0000	1.950,0000
1	450	62,0	UND	PAINEL 1,0 x 1,0 METROS PARA ANDAIME	VONDER	28,0000	1.736,0000
1	451	50,0	UND	PÁ DE CORTE COM BICO (CORTADEIRA) MEDIDA 270,0X210	PANDOLFO	15,0000	750,0000
1	452	20,0	UND	PÁ DE CORTE RETO (CORTADEIRA) MEDIDA 320,0X210,0MM	PANDOLFO	17,9000	358,0000
1	453	40,0	UND	PÁ TIPO CONCHA COM BICO 285,0 X 250,0 MM COM CABO.	PANDOLFO	15,0000	600,0000
1	454	30,0	UND	PÁ TIPO CONCHA RETO (QUADRADO) 320,0 X 260,0 MM CO	PANDOLFO	15,0000	450,0000
1	455	32,0	M²	PAPELÃO VOLUMÓIDE ESPESSURA 0,79 MM QUADRADOS.	PANDOLFO	60,0000	1.920,0000
1	456	32,0	M²	PAPELÃO VOLUMÓIDE ESPESSURA 1,59 MM QUADRADOS.	PAPULO	60,0000	1.920,0000
1	457	1,0	UND	PASTA PARA ESTANHAGEM LATA 110GR	ESAB	15,0000	15,0000
1	458	20,0	UND	PICARETA PONTA PÁ ESTREITA COM CABO.	PANDOLFO	25,0000	500,0000
1	459	20,0	UND	PICARETA PONTA PÁ ALVIÃO (LARGA) COM CABO.	PANDOLFO	34,2000	684,0000
1	460	70,0	UND	PINCEL CERDA GRIS 5/8	ATLAS	2,0000	140,0000
1	461	70,0	UND	PINCEL CERDA GRIS 1	ATLAS	2,0000	140,0000
1	462	70,0	UND	PINCEL CERDA GRIS 1 1/2	ATLAS	3,0000	210,0000
1	463	70,0	UND	PINCEL CERDA GRIS 1/2	ATLAS	3,0000	210,0000
1	464	70,0	UND	PINCEL CERDA GRIS 2	ATLAS	3,9000	273,0000
1	465	80,0	UND	PINCEL CERDA GRIS 2 1/2	ATLAS	4,0000	320,0000
1	466	85,0	UND	PINCEL CERDA GRIS 3/4	ATLAS	3,0000	255,0000
1	467	80,0	UND	PINCEL MEDIDA 1 1/2 POL. PARA PINTURA CERDA GERDA	ATLAS	2,9000	232,0000
1	468	80,0	UND	PINCEL MEDIDA 1 POL. PARA PINTURA CERDA GRIS	ATLAS	2,0000	160,0000
1	469	80,0	UND	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 3 POLEGADAS.	ATLAS	2,9000	232,0000
1	470	70,0	UND	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 4 POLEGADAS.	ATLAS	3,0000	210,0000
1	471	190,0	UND	PINOS PARA TELEFONE PRETO	FAME	3,0000	570,0000
1	472	220,0	UND	PLUG 1/2 COM ROSCA PVC	KRONA	0,5000	110,0000
1	473	220,0	UND	PLUG 3/4 COM ROSCA PVC	KRONA	0,5500	121,0000
1	474	170,0	UND	PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO 250V PARA FIO 4MM	FAME	1,0000	170,0000
1	475	260,0	UND	PLUG 1/2 PVC	KRONA	0,5000	130,0000
1	476	260,0	UND	PLUG 3/4 PVC	KRONA	0,5500	143,0000
1	477	350,0	UND	PLUGS FÊMEA PARA EXTENSÃO FIO 4,0 MM	FAME	1,2000	420,0000
1	478	350,0	UND	PLUGS MACHO PARA EXTENSÃO FIO 4,0 MM	FAME	1,2000	420,0000
1	479	17,0	UND	PNEU 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO	VONDER	35,0000	595,0000
1	480	20,0	UND	PONTAS MONTADAS USO EM RETIFICAS MANUAIS DIAM. 25 X ESPESSURA 28 X HASTE ¼ POL, EM OXIDO DE ALUMINIO ROSA	VONDER	65,0000	1.300,0000
1	481	20,0	UND	PONTEIRO REDONDO 12 POLEGADAS.	VONDER	8,0000	160,0000
1	482	650,0	UND	PORCAS SEXTAVADAS 1/4	MSET	0,2000	130,0000
1	483	650,0	UND	PORCAS SEXTAVADAS 3/8	MSET	0,2500	162,5000
1	484	650,0	UND	PORCAS SEXTAVADAS 5/6	MSET	0,3000	195,0000
1	485	170,0	UND	PORTA CADEADO MÉDIO.	ROCHA	3,5000	595,0000
1	486	125,0	UND	PORTA CAMBARÁ EXTERNA 0,80 CM x 2,10 M	CAMBARA	135,0000	16.875,0000
1	487	240,0	UND	PORTA DE PINUS 60 X 2,10 CM	PINUS	50,0000	12.000,0000
1	488	240,0	UND	PORTA DE PINUS 70 X 2,10 CM	PINUS	50,0000	12.000,0000
1	489	240,0	UND	PORTA DE PINUS 80 X 2,10 CM EXTERNA	PINUS	50,0000	12.000,0000
1	490	2,0	UND	PORTA ELETRODO EM CARBO GRAFITE 500 AMPS.	VONDER	69,5000	139,0000
1	491	230,0	UND	PORTA EXTERNA DE 0,80CM EM CAMBARÁ.	CAMBARA	132,0000	30.360,0000
1	492	240,0	UND	PORTA INTERNA CAMBARÁ 0,80 CM x 2,10	CAMBARA	85,0000	20.400,0000
1	493	265,0	Pct	PREGO 12 X 12 EMBALAGEM CO 01 KG	GERDAU	9,0000	2.385,0000
1	494	553,0	Pct	PREGO 15 X 21 EMBALAGEM COM 01 KG	GERDAU	6,9000	3.815,7000
1	495	523,0	Pct	PREGO 17 X 27 EMBALAGEM COM 01KG	GERDAU	5,9000	3.085,7000
1	496	553,0	Kg	PREGO 18X36	GERDAU	6,0000	3.318,0000
1	497	553,0	Kg	PREGO 20x42	GERDAU	8,0000	4.424,0000
1	498	800,0	UND	PREGO PARA TELHAS 18 x 36 COM 2 ARRUELAS	SERRANA	6,5000	5.200,0000
1	499	512,0	UND	PULSADOR DE CAMPAINHA UNIVERSAL.	ALUMBRA	6,0000	3.072,0000
1	500	45,0	UND	PULSADOR PARA CAMPAINHAS 1 TECLA COM PLACA 10 A	ALUMBRA	6,0000	270,0000
1	501	40,0	UND	RALO 100 X 100 SAÍDA 50MM	KRONA	4,0000	160,0000
1	502	40,0	UND	RALO 150MM SAÍDA 75MM	KRONA	12,4000	496,0000
1	503	380,0	UND	REATOR 1 X 40 WTS 110/220V ELETRÔNICO COM PARTIDA	PORTAL	18,5000	7.030,0000
1	504	2.350,0	UND	REATOR 2 X 20 WTS 110/220V ELETRÔNICO COM PARTIDA	PORTAL	18,0000	42.300,0000
1	505	2.150,0	UND	REATORES ELETRÔNICO 2 x 20 110 x 220 V	PORTAL	18,0000	38.700,0000
1	506	2,0	UND	REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE COMPRIMENTO + OU – 175MM	VONDER	8,0000	16,0000
1	507	2.150,0	UND	REATORES ELETRÔNICO 2 x 40 110 x 220 V	PORTAL	20,0000	43.000,0000
1	508	2.052,0	CEN	REBITE DE REPUXO MEDIDA 3,2 X 8,0 MM. EM ALUMÍNIO	POP	0,4000	820,8000

1	509	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,8 X 10,0 MM. EM ALUMÍNI	POP	0,4500	90,0000
1	510	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,8 X 16,0 MM. EM ALUMÍNI	POP	0,4500	90,0000
1	511	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO ,MEDIDA 4,0 X 8,0 MM. EM ALUMÍNI	POP	0,5000	100,0000
1	512	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO 3,2 X 10,00	POP	0,4000	80,0000
1	513	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO 3,2 X 22,00	POP	0,4500	90,0000
1	514	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO 4,0 X 16,00	POP	0,5000	100,0000
1	515	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO 4,8 X 16,00	POP	0,5000	100,0000
1	516	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO MEDIDA 3,2 X 12,0 MM. EM ALUMÍNIO	POP	0,6000	120,0000
1	517	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0 X 12,0 MM. EM ALUMÍNIO	POP	0,9000	180,0000
1	518	200,0	CEN	REBITE DE REPUXO MEDIDA 6,0 X 10,0 MM EM ALUMÍNIO	POP	1,0000	200,0000
1	519	270,0	UND	REBITE TIPO POP DE REPUXO 4,8 x 25 MM	POP	1,0000	270,0000
1	520	270,0	UND	REBITE TIPO POP DE REPUXO 6,3 x 20,0 MM	POP	0,4500	121,5000
1	521	200,0	CEN	REBITES DE REPUXO , MEDIDA 6,0 X 14,0 MM. EM ALUMÍNIO	POP	0,4500	90,0000
1	522	200,0	CEN	REBITES DE REPUXO , MEDIDA 6,0 X 19,0 MM EM ALUMÍNIO	POP	0,4500	90,0000
1	523	200,0	CEN	REBITES DE REPUXO, MEDIDA 6,0 X 25,0 MM. EM ALUMÍNIO	POP	0,4500	90,0000
1	524	200,0	CEN	REBITES DE REPUXO, MEDIDA 6,0 X 35,0 MM. EM ALUMÍNIO	POP	0,4500	90,0000
1	525	3,0	UND	REBOLO RETO OXIDO DE ALUMÍNIO GRANA MEDIO MED. 152,4 X 25,4 X 31,8MM	VONDER	15,0000	45,0000
1	526	1,0	UND	REBOLO RETO MAXI OXIDO DE ALUMÍNIO GRANA GROSSA MED. 304,8 X 50,8 X 38,1MM	VONDER	15,0000	15,0000
1	527	250,0	UND	REDUÇÃO 1 x 3/4 2 LR BRANCO	KRONA	0,7000	175,0000
1	528	115,0	UND	REGISTRO 1 1/2 COM ACABAMENTO	IMPERATRIZ	60,0000	6.900,0000
1	529	155,0	UND	REGISTRO 3/4 DE PRESSÃO COM CANOPLA	IMPERATRIZ	29,7000	4.603,5000
1	530	140,0	UND	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO	IMPERATRIZ	60,0000	8.400,0000
1	531	140,0	UND	REGISTRO DE GAVETA 3/4 BRUTO EM METAL	IMPERATRIZ	24,0000	3.360,0000
1	532	130,0	UND	REGISTRO DE GAVETA 3/4 CANOPLA	IMPERATRIZ	29,5000	3.835,0000
1	533	110,0	UND	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO	IMPERATRIZ	65,0000	7.150,0000
1	534	160,0	UND	REGISTRO DE GAS ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO	ALIANÇA	15,0000	2.400,0000
1	535	160,0	UND	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO.	IMPERATRIZ	28,0000	4.480,0000
1	536	160,0	UND	REGISTRO PARA GAS BAIXA PRESSÃO PARA FOGÃO	ALIANÇA	12,0000	1.920,0000
1	537	3,0	UND	RÉGUA METAL (ALUMÍNIO)	VONDER	18,0000	54,0000
1	538	110,0	UND	REGULADOR DE PRESSÃO E VAZÃO PARA ACETILENO	ALIANÇA	18,0000	1.980,0000
1	539	100,0	UND	REGULADOR DE PRESSÃO E VAZÃO PARA OXIGÊNIO , COM FLUXOMETRO E KIT COMPLETO	ALIANÇA	18,0000	1.800,0000
1	540	125,0	Pct	REJUNTE BRANCO 1 KG	VOTORAN	3,9000	487,5000
1	541	225,0	Pct	REJUNTE CINZA ESCURO 1 KG	VOTORAN	3,9000	877,5000
1	542	225,0	Pct	REJUNTE PRETO 1 KG	VOTORAN	3,9000	877,5000
1	543	240,0	CJ	REPARO DE DESCARGA COM CAIXA ACOPLADA ASTRA.	ASTRA	60,0000	14.400,0000
1	544	570,0	UND	REPARO PARA VÁLVULA ASTRA	ASTRA	24,9000	14.193,0000
1	545	570,0	UND	REPARO PARA VÁLVULA DOCOL	DOCOL	24,9000	14.193,0000
1	546	540,0	UND	REPARO PARA VÁLVULA DECA	DECA	24,9000	13.446,0000
1	547	510,0	Kg	RETALHOS DE MALHA COSTURADAS LIMPEZA USO GERAL .	VONDER	2,5000	1.275,0000
1	548	140,0	UND	RIPÃO 1 x 3 x 3 M PINUS BENEFICIADO	PINUS	5,9000	826,0000
1	549	220,0	UND	RIPÃO 1 X 2 DE 3 METROS PINUS BENEFICIADO.	PINUS	4,9000	1.078,0000
1	550	250,0	Pç	RIPÃO EM PINUS 1X3 COM 3 METROS.	PINUS	4,0000	1.000,0000
1	551	5,0	UND	ROÇADEIRA PROFISSIONAL COM GUIDÃO FACA E FIO EQUIP	TRAMONTINA	1.490,0000	7.450,0000
1	552	230,0	M	RODAPÉ PINUS	PINUS	6,0000	1.380,0000
1	553	20,0	UND	RODAS ESTAMPADAS PARA CARRINHO MANUAL PARA PNEUS 325 X 8	FISCHER	24,9000	498,0000
1	554	116,0	RO	ROLO DE ARAME FARPADO , COM TRIPLA GALVANIZAÇÃO ,	GERDAU	120,0000	13.920,0000
1	555	56,0	Kg	ROLO DE ARAME RECOZIDO,MEDIDA 1,3 MM DIÂMETRO , RO	GERDAU	6,0000	336,0000
1	556	130,0	RO	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 9MM PARA ÓLEO	ATLAS	6,0000	780,0000
1	557	230,0	RO	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM COM SUPORTE	ATLAS	12,0000	2.760,0000
1	558	301,0	RO	ROLO DE LONA PRETA 100 X 4M, PESANDO 15 KG APROXIM	ATLAS	144,5000	43.494,5000
1	559	525,0	UND	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO 15 CM	ATLAS	6,0000	3.150,0000
1	560	225,0	UND	ROLO PARA PINTURA ESPUMA DE POLIESTER 8 CM	ATLAS	8,0000	1.800,0000
1	561	225,0	UND	ROLO PARA PINTURA ESPUMA POLISTER 15 CM	ATLAS	7,9000	1.777,5000
1	562	225,0	UND	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 18 CM COM CABO	ATLAS	6,0000	1.350,0000
1	563	225,0	UND	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	ATLAS	12,5000	2.812,5000
1	564	225,0	UND	ROLO PARA PINTURA LÃ DE CARNEIRO 8 CM COM CABO	ATLAS	6,8100	1.532,2500
1	565	315,0	UND	SACO DE CIMENTO 50KG CP II F 32	VOTORAN	25,0000	7.875,0000
1	566	2.120,0	UND	SARRAFO PINUS 2,5 M	PINUS	0,8000	1.696,0000
1	567	3,0	Pç	SERRA CIRCULAR	BOSCH	397,0000	1.191,0000
1	568	100,0	UND	SERRA EM AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS300X13X0,65MM	NICHOLSON	3,9500	395,0000
1	569	6,0	UND	SERROTE GRANDE 24" POLEGADAS	RAMADA	15,0000	90,0000
1	570	535,0	UND	SIFÃO 1/2 X 2 PARA BANHEIRO E TANQUE.	BLUKIT	4,9000	2.621,5000
1	571	260,0	UND	SIFÃO BOCA LARGA FLEXÍVEL	BLUKIT	4,9000	1.274,0000
1	572	225,0	UND	SIFÃO CONJUGADO.	BLUKIT	4,9000	1.102,5000
1	573	260,0	UND	SIFÃO EXTENSÍVEL ENTRADA 1 - 1 1/4 - 1 1/12 SAÍDA DN 38 DN 40 DN 48	BLUKIT	4,9000	1.274,0000
1	574	260,0	UND	SIFÃO EXTENSÍVEL PARA VÁLVULAS ROSCA 7/8 DN38-DN40	BLUKIT	4,9000	1.274,0000
1	575	260,0	UND	SIFÃO FLEXÍVEL 5/8 x 40 MM	BLUKIT	4,9000	1.274,0000
1	576	240,0	UND	SILICONE ANTI FUNGO 50 GRAMAS	PULVITEC	8,0000	1.920,0000
1	577	110,0	tb	SILICONE TUBO COM 50GR	PULVITEC	6,0000	660,0000
1	578	80,0	UND	SOLVENTE 1 LT	AGUARAZ	7,9000	632,0000
1	579	115,0	UND	SOQUETE LOUÇA	LORENZETI	2,0000	230,0000
1	580	200,0	UND	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE	VONDER	2,9000	580,0000
1	581	11,0	UND	SOQUETE SEXTAVADO ENCAIXE 3/4 FABRICADO EM AÇO CRO	VONDER	7,0000	77,0000
1	582	155,0	UND	SOQUETE PARA CALHAS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM OS PARAFUSOS	VONDER	4,9000	759,5000
1	583	125,0	UND	SOQUETES PENDENTE BAQUELITE	VONDER	4,9000	612,5000
1	584	1,0	UND	SOQUETE ESTRIADO	VONDER	4,9000	4,9000
1	585	1,0	UND	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO MED. 17MM ENCAIXE ½ POL. CURTO OXIDADO	VONDER	6,0000	6,0000
1	586	1,0	UND	SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO MED. 19MM ENCAIXE ½ POL CURTO OXIDADO	VONDER	6,9000	6,9000
1	587	1,0	UND	SOQUETE ESTRIADO MEDIDA 15/16 POL. ENCAIXE 3/4POL.	VONDER	6,9000	6,9000
1	588	1,0	UND	SOQUETE ESTRIADO MED. 15/16 POL. ENCAIXE ¾ POL. CROMADO CURTO	VONDER	7,0000	7,0000
1	589	140,0	UND	SPUD PARA VASO SANITÁRIO 40,0 MM	ASTRA	2,0000	280,0000

1	590	240,0	UND	SPUD PARA VASO SANITÁRIO TIPO BOLSA	ASTRA	3,0000	720,0000
1	591	240,0	UND	SPUDE REDONDO GRANDE.	ASTRA	2,0000	480,0000
1	592	400,0	UND	TÁBUA DE PINUS 1 x 12 x 2,5 METROS BENEFICIADA	PINUS	15,0000	6.000,0000
1	593	400,0	UND	TÁBUA DE PINUS 1 x 30 x 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	PINUS	11,9000	4.760,0000
1	594	400,0	UND	TÁBUA DE PINUS 1 x 8 x 2,5 METROS	PINUS	7,9000	3.160,0000
1	595	400,0	UND	TÁBUA DE PINUS 1 x 9 x 2,5 METROS	PINUS	8,0000	3.200,0000
1	596	400,0	UND	TÁBUA DE PINUS 1X 12 BENEFICIADA.	PINUS	15,0000	6.000,0000
1	597	10,0	UND	TALHADEIRA SEXTAVADA MEDIDA 19,0MM X 200MM COMPRIM	VONDER	6,8000	68,0000
1	598	320,0	UND	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO	KRONA	13,0000	4.160,0000
1	599	110,0	UND	TARJETA AÇO POLIDO 63,0 MM	ROCHA	6,4000	704,0000
1	600	50,0	UND	TECLA PARA CAMPAINHA COM PLACA	ALUMBRA	6,4000	320,0000
1	601	310,0	UND	TEE 25,0 x 3/4 MARROM	KRONA	2,3000	713,0000
1	602	320,0	UND	TEE 32MM LISO.	KRONA	0,8000	256,0000
1	603	330,0	UND	TEE 50MM PARA ÁGUA.	KRONA	1,5000	495,0000
1	604	320,0	UND	TEE LISO 25,0 MM	KRONA	0,4500	144,0000
1	605	310,0	UND	TEE PARA TOMADA (TIPO BENJAMIM)	ALUMBRA	3,4000	1.054,0000
1	606	230,0	UND	TELA MOSQUITEIRO 1,20 M DE ALTURA	VONDER	4,0000	920,0000
1	607	650,0	M	TELA PARA JANELA 1,20 DE LARGURA (MOSQUITEIRO)	VONDER	4,0000	2.600,0000
1	608	2.200,0	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 x 0,50 CM DE 4MM	MULTILIT	11,0000	24.200,0000
1	609	1.750,0	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 4,0 MM x 0,44 x 2,44 METROS	MULTILIT	6,7000	11.725,0000
1	610	5.007,0	MIL	TIJOLOS COM 06 FUROS MEDINDO 08X13X18CM	2 IRMÃOS	0,3000	1.502,1000
1	611	135,0	Lt	TINNER LATA COM 5 LITROS	RHAI	48,0000	6.480,0000
1	612	560,0	UND	TINTA ACRÍLICA COR AZUL 18 LITROS 1º LINHA	KINGMAR	134,0000	75.040,0000
1	613	560,0	UND	TINTA ACRÍLICA COR BRANCA 18 LITROS 1º LINHA	KINGMAR	134,0000	75.040,0000
1	614	560,0	UND	TINTA ACRÍLICA COR CINZA 18 LITROS 1º LINHA	KINGMAR	134,0000	75.040,0000
1	615	565,0	Lt	TINTA AZUL CELESTE LATÉX ACRÍLICA LATA DE 18 LITRO	KINGMAR	134,0000	75.710,0000
1	616	580,0	Lt	TINTA COR GELO LATÉX ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS	KINGMAR	134,0000	77.720,0000
1	617	580,0	Lt	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA CLARO LATA DE 3,600	KINGMAR	40,0000	23.200,0000
1	618	580,0	Lt	TINTA LATEX ACRÍLICA AZUL PROFUNDO LATA DE 18 LIT	KINGMAR	28,0000	16.240,0000
1	619	580,0	Lt	TINTA ÓLEO AZUL LATA DE 3,600 LITROS	KINGMAR	40,0000	23.200,0000
1	620	580,0	Lt	TINTA ÓLEO BRANCA LATA DE 3,600 LITROS	KINGMAR	40,0000	23.200,0000
1	621	580,0	Lt	TINTA ÓLEO CINZA LATA DE 3,600 LITROS	KINGMAR	40,0000	23.200,0000
1	622	210,0	UND	TOMADA DE EMBUTIR	ALUMBRA	6,0000	1.260,0000
1	623	220,0	UND	TOMADA PARA TELEFONE COM 4 PINOS E COM TAMPA	ALUMBRA	6,0000	1.320,0000
1	624	210,0	UND	TOMADA UNIVERSAL 3 PINOS RETANGULAR 127V.	ALUMBRA	12,0000	2.520,0000
1	625	210,0	UND	TOMADA UNIVERSAL SISTEMA X COM 3 PINOS	ALUMBRA	12,0000	2.520,0000
1	626	250,0	UND	TOMADAS 3 PINUS SISTEMA PERLEX COM ESPELHO	ALUMBRA	8,0000	2.000,0000
1	627	250,0	UND	TOMADAS EMBUTIR 3 PINUS COM ESPELHO	ALUMBRA	8,0000	2.000,0000
1	628	250,0	UND	TOMADAS EMBUTIR SIMPLES COM ESPELHO	ALUMBRA	6,0000	1.500,0000
1	629	250,0	UND	TOMADAS SIMPLES SISTEMA PERLEX COM ESPELHO	ALUMBRA	6,0000	1.500,0000
1	630	250,0	UND	TOMADAS SOBREPOR 3 PINUS	ALUMBRA	6,0000	1.500,0000
1	631	250,0	UND	TOMADAS TELEFONE TELEBRAS COM ESPELHO	ALUMBRA	6,8000	1.700,0000
1	632	370,0	UND	TORNEIRA 3/4 EM METAL BICA GIRATÓRIA.	IMPERATRIZ	32,0000	11.840,0000
1	633	340,0	UND	TORNEIRA 3/4 METÁLICA CROMADA PARA LAVATÓRIO.	IMPERATRIZ	25,0000	8.500,0000
1	634	340,0	UND	TORNEIRA DE PAREDE 3/4 USO GERAL EM METAL.	IMPERATRIZ	19,8000	6.732,0000
1	635	400,0	UND	TORNEIRA GIRATÓRIA CANO ALTO 1/2 COM ADAPTADOR 3/4 CROMADA	IMPERATRIZ	30,0000	12.000,0000
1	636	400,0	UND	TORNEIRA LONGA PARA PAREDES 1/2 COM ADAPTADOR 3/4 CROMADA	IMPERATRIZ	19,8000	7.920,0000
1	637	400,0	UND	TORNEIRA LONGA PARA PAREDES 1/2 COM ADAPTADOR 3/4 PLÁSTICA	IMPERATRIZ	19,8000	7.920,0000
1	638	330,0	UND	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 EM METAL.	IMPERATRIZ	12,9000	4.257,0000
1	639	340,0	UND	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 EM METAL USO GERAL.	IMPERATRIZ	12,9000	4.386,0000
1	640	400,0	UND	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 LATÃO	IMPERATRIZ	12,9000	5.160,0000
1	641	400,0	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 CROMADA	IMPERATRIZ	20,0000	8.000,0000
1	642	10,0	UND	TRENAS COM TRAVAS COMPRIMENTO 5 METROS ESTOJO ABS (PLASTICO)	VONDER	8,6000	86,0000
1	643	30,0	UND	TOMADA DE SOBREPOR EM BORRACHA 03 PINOS REDONDOS ,	ALUMBRA	6,5000	195,0000
1	644	15,0	UND	TORQUES MED. 12 POL. EM AÇO FORJADO	VONDER	16,0000	240,0000
1	645	140,0	UND	TUBO DE COLA PARA CANO COM 75GR	KRONA	3,8000	532,0000
1	646	140,0	UND	UNIÃO 25,0 MM	KRONA	3,8000	532,0000
1	647	140,0	UND	UNIÃO 25,0 x 3/4	KRONA	3,8000	532,0000
1	648	140,0	UND	VÁLVULA ASTRA 1 1/2 COMPLETA	ASTRA	130,0000	18.200,0000
1	649	140,0	UND	VÁLVULA HIDRA 1 1/2 COMPLETA	DECA	130,0000	18.200,0000
1	650	330,0	CJ	Válvula para lavatório PVC	ASTRA	4,0000	1.320,0000
1	651	340,0	UND	VÁLVULA PARA PIA COZINHA 1 1/2 PVC	ASTRA	6,0000	2.040,0000
1	652	330,0	CJ	Válvula para pia tipo Americana inox	ASTRA	15,0000	4.950,0000
1	653	30,0	Kg	VARETAS DE FERRO COBREADO DIÂMETRO 1,59MM NORMA AWS A 5,2-80	ESAB	24,9000	747,0000
1	654	50,0	Kg	VARETAS DE LATÃO SEM REVESTIMENTO DIÂMETRO 1,6MM COMP. + OU – 90CM PARA SOLDA OXICOMBUSTIVEL	ESAB	24,9000	1.245,0000
1	655	1,0	Kg	VARETAS DE SOLDA PRATA 25 % , DIÂMETRO 1,0 MM , PR	ESAB	24,9000	24,9000
1	656	75,0	UND	VASO SANITARIO BRANCO	LOGASA	80,0000	6.000,0000
1	657	10,0	UND	VASSOURA PARA JARDIM CHAPA COM AÇO LARGURA 36MM	GARI	13,0000	130,0000
1	658	50,0	UND	VASSOURÃO NYLON LARGURA 350MM COM CABO	VONDER	13,0000	650,0000
1	659	1,0	Jg	VAZADORES (11 PEÇAS) 2,0 - 4,0 - 6,0 - 8,0 - 9,0 -	VONDER	195,0000	195,0000
1	660	120,0	RO	VEDA ROSCA COM 20 METROS	TIGRE	2,0000	240,0000
1	661	220,0	UND	VEDA ROSCA TEFLON 18,0 MM x 25 METROS	TIGRE	2,9000	638,0000
1	662	160,0	UND	VEDANTE REPARO PARA TORNEIRA 3/4	MSET	0,4500	72,0000
1	663	160,0	UND	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2.	MSET	0,4500	72,0000
1	664	80,0	UND	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE 900 ML	KINGMAR	19,0000	1.520,0000
1	665	115,0	UND	VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO COM 3600LTS	KINGMAR	60,0000	6.900,0000
1	666	1,0	UND	VIRA MACHO TIPO RETO (ALAVANCA) COM REGULAGEM UNIVERSAL COMPRIMENTO 240MM ABERTURA 2 X 9MM	VONDER	165,0000	165,0000
1	667	1,0	UND	VIRA MACHO TIPO T CAPACIDADE 3 X 8MM COMPRIMENTO 80MM	VONDER	169,5000	169,5000
1	668	600,0	UND	VISTAS PARA CAIXILHO DE PORTAS 0,80 CM	19,70	19,7000	11.820,0000
1	669	250,0	UND	VITRÔ DE 1,20 X 1,20 METROS	RIBEIRO	134,0000	33.500,0000
1	670	5,0	UND	COLHER DE PEDREIRO TIPO OVAL	PARABONI	9,0000	45,0000
1	671	2,0	UND	COLHER DE PEDREIRO TIPO RETA	PARABONI	10,0000	20,0000
1	672	2,0	M	CORRENTE	VONDER	4,0000	8,0000
1	673	8,0	UND	ENXADA 22CM COM CABO	PARABONI	15,9000	127,2000
1	674	8,0	UND	PÁ DE CORTE COM BICO E CABO (CORTADEIRA)	PARABONI	15,9000	127,2000

1	675	8,0	UND	PÁ DE CORTE RETA COM CABO (CORTADEIRA)	PAABONI	16,4000	131,2000
1	676	2,0	UND	PICARETA	PARABONI	35,5000	71,0000
1	677	2,0	UND	FACÃO DE AÇO CARBONO PARA MATO 16	PARABONI	14,5000	29,0000
1	678	2,0	Pç	FOICE COM CABO	PARABONI	25,0000	50,0000
1	679	5,0	UND	LIMA PARA ENXADAS	KF	8,0000	40,0000
1	680	1,0	UND	MACHADO LENHADOR	PARABONI	35,0000	35,0000
1	681	2,0	UND	MARRETA COM CABO	PARABONI	12,5000	25,0000
1	682	4,0	UND	MARTELO - 27MM.	PARABONI	15,0000	60,0000
1	683	10,0	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA	VONDER	8,0000	80,0000
1	684	10,0	UND	Máscara de Proteção N95 PFF2. Protege do vírus Influenza A H1N1 da Gripe Suína, também protege contra transmissão da tuberculose.Conforme NR 6. CBPF	VONDER	0,9500	9,5000
1	685	1,0	UND	CHAVE INGLESA	VONDER	15,0000	15,0000
1	686	15,0	Par	BOTA PRETA S/ FORRO CANO MÉDIO, DIV.TAMANHOS	VONDER	45,0000	675,0000
1	687	3,0	UND	ALICATE UNIVERSAL 8	VONDER	10,0000	30,0000
1	688	2,0	UND	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	PANDOLFO	16,0000	32,0000
1	689	20,0	Par	LUVA DE LATEX BORRACHA NATURAL TAM GRANDE CONT 01 PAR	SAMREMO	6,0000	120,0000
VALOR TOTAL					R$ 3.158.754,67		

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 – A Contratada terá o **prazo de até 24(vinte e quatro) horas para efetuar a entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Contato: Girlei Eduardo – 3590-3350,** conforme solicitação da Secretaria de Administração, por profissionais e por meios habilitados, mediante **requisição/pedido de empenho** que será entregue à Contratada, contendo as quantidades dos itens. Todos os materiais devem ser de primeira qualidade.

1.3.1 – A Contratada deverá realizar a substituição do material que estiver em desacordo com o solicitado, quando verificado na entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura identificar defeitos de fabricação.

1.4 – O pagamento será efetuado **em até 30(trinta) dias após** à **apresentação da Nota Fiscal/Fatura.** A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários, **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011 e estar devidamente atestada pela Secretaria competente e Gestor do Contrato, sendo:
I- As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II- As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III- As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada de que não houve cessão de mão de obra;

1.4.2 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4.3 - Os pagamentos não isentarão a proponente das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão	Despesa	Fonte	Dotação Orçamentária	Secretaria
1501	1366	01000	3.3.90.30.24.00	Infraestrutura
1101	1337	303	3.3.90.30.24.00	Saúde
1201	4062	1000	3.3.90.30.24.00	Meio Amb.e e Urbanismo
1301	1350	1000	3.3.90.30.99.00	Assistência Social
1303	1351			
1004	1332 – 1333 - 1335	102	3.3.90.30.24.00	Educação
1002	1328	107	3.3.90.30.24.00	Educação
1003	1331	107	3.3.90.30.24.00	Educação
1401	1361	1000	3.3.90.30.24.00	Cultura e Esportes

1.7 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - A fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes gestores/fiscais de contratos: **CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA –** Secretaria de Infraestrutura; **RACHEL DE ANDRADE** – Secretaria de Urbanismo; **CLAUDIO ROBERTO YAHIRO** – Secretaria de Cultura e Esportes; **SILVANO CARDOSO** – Secretaria de Assistência Social;

JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES – Secretaria de Saúde e **CÁTIA FERNANDES DE GOES DOS SANTOS** – Secretaria de Meio Ambiente.

1.8.1 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº. 4073/2013.
1.9 – O descumprimento do prazo de fornecimento dos materiais sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos produtos ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Piraquara, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na entrega do material;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a assinatura da Ata;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do Ata de Registro de Preços;
f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2013.**

1.12 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

1.13 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 066/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 – Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.

1.15 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,** com exclusão de qualquer outro.

1.17 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
Pavin, Pavin & Cia LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E61D4A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014

Aos Dezessete dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 585/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de carnes para suprir as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Distribuidora de Produtos Alimentícios Origem Ltda - ME, com sede na rua Jose Mariano dos Santos, nº 169 – Estancia Pinhais – Pinhais/PR, CEP: 83.323-120 e CNPJ sob nº. 05.342.368/0001-51, representado pelo Sr. Fábio Perdigão, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.888.519-3 e CPF/MF sob o n.º 003.482.649-17, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12.000,0	Kg	ACEM EM CUBOS CONGELADO	ORIGEM	8,68	104.160,00
1	15	17.000,0	Kg	MÚSCULO EM CUBOS CONGELADO. CARNE PROVENIENTE DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS	ORIGEM	8,82	149.940,00
VALOR TOTAL					R$ 254.100,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. As entregas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil *(relação dos locais – Anexo I),* deverão ser realizadas todas as **terças e quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.
1.4. As entregas para a Secretaria de Assistência Social, deverão ser realizadas no Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, situado na Estrada Nova Tirol, n.º 1350, Planta Santiago, Piraquara e no Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, com endereço a ser definido.
1.6 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.7 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 102/2013**.
1.8 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem adquiridos na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem adquiridos na Secretaria de Educação **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.8.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.8.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.9 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.10.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.10.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.11 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 102/2013.
1.11.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.11.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.12 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.12.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.12.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.12.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.12.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 102/2013**;**
1.12.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.12.1, 1.12.3** e **1.12.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.13 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.14 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Educação	1001	1103, 1104, 1107	1897, 1898, 1899, 1900, 1901	3.3.90.32.05.00.00
Educação	1002	1103, 1104, 1107, 1111	1902, 1903, 1904, 1905	3.3.90.32.05.00.00

Educação	1003	1103, 1104, 1107, 1111	1906, 1907, 1908, 1909	3.3.90.32.05.00.00
Assistência Social	1303	756, 768, 1000	999,1000, 996	3.3.90.30.07.99.00

1.15 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.16 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **Silvano Cardoso (matrícula 7506-0)** – Secretaria Municipal de Assistência Social e **Maria Cicarelli de Lima (matrícula 4671-0 / 5373-2)** – Secretaria Municipal de Educação.
1.17 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3).
1.18 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.19 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2013.**
1.20 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.21 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 102/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.23 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –,Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.24 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.25 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FÁBIO PERDIGÃO
Distribuidora de Produtos Alimentícios Origem LTDA - ME

Testemunhas:

1-_____
2-_____

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	qtde	unid.	PRODUTO
1	12000	kg	**Acém em cubos congelado**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) com no máximo 10% de gordura. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 2kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade: 1 ano (12 meses) a partir da data de produção.
2	9000	kg	**Almôndegas Bovina Cozida e Congelada**. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Produto isento de glúten. Cada unidade deverá pesar no máximo 30 (trinta) gramas. A quantidade de sódio não deverá exceder 500mg/100gr de produto. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 3 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. As embalagens secundárias poderão ser abertas nos locais de entrega. Validade de três meses.
3	5000	kg	**Apresuntado** - Fatias de 15 a 20 gr, embalagem de 1 kg. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
4	8800	kg	**Bisteca suína** proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Fatias de 100 a 200 gr. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 4 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade de seis meses a partir da data de produção.
5	19000	kg	**Carne bovina moída congelada** proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 2 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
6	7000	kg	**Carne moída de frango (steak)** empanados e pré fritos em embalagens plásticas individuais de até 130gr, congelado.
7	18000	kg	**Coxa e sobrecoxa de frango congelada** acondicionada em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1,5kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
8	12000	kg	**frango inteiro** sem miúdos, pés e cabeça. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com a marca do fabricante do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
9	8800	kg	**Filé de pescada sem** escamas, sem espinhos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses.
10	7000	unidades	**Hamburguer de carne de frango Congelado** - Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
11	7000	unidades	**Hamburguer de carne bovina Congelado** - Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
12	7000	unidades	**Hamburguer Misto** (**Carne de aves e carne bovina)** Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
13	5000	kg	**Linguiça de frango fina congelada**. Sem pimenta. Embalagens individuais em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
14	1000	kg	**Mortadela** tipo bolonha em fatias de 15 gramas, Embalagens individuais em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
15	17000	kg	**Músculo em cubos congelado**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, osso cartilagem e aponevroses), com no máximo 10% de gordura. Corte picado em cubos de tamanho 3x3cm, embalado em sacos de polietileno em embalagens de 1 e 2kg com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
16	8800	kg	**Lombo suíno congelado cortado em iscas** isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em sacos de polietileno em embalagens de 1 e 2kg com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
17	31000	kg	**Peito de frango com osso congelado.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com especificação de peso, validade

			e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
18	**23000**	**kg**	**Peito de frango sem osso congelado.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
19	**15000**	**kg**	**Patinho bovino congelado iscas**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: saco plástico resistente, termosoldado de 1 e 2 kg com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
20	**6800**	**kg**	**Posta de cação sem couro limpo**, congelado isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses.
21	**4000**	**kg**	**Queijo muçarela** cortado em fatias de 20 a 25 interfolhado com peso de 1kg. Queijo tipo mussarela fatiado interfolhado produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
22	**12000**	**kg**	**Salsicha congelada**. Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog em perfeito estado de conservação isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida sem manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade Prazo de validade de 180 dias. Embalagem primária à vácuo, termoformada em sacos plásticos, polietileno de baixa densidade, atóxico transparente e lacrado resistente ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de até 3 kg por embalagem com especificação de peso, validade e marca/procedência.
23	**24000**	**kg**	**Sassami** (filezinho de frango)**.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com 1 kg, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
24	**18000**	**kg**	**Sobrecoxa com osso com pele,** sem a exposição do osso, sem o excesso de pele e gordura, peso unitário de 140 a 220gr.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A empresa deverá apresentar na primeira entrega e sempre que solicitado o **Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Municipal (SIM) ou pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente. O documento deverá mostrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.
2. Certificado de Vistoria dos Veículos que serão utilizados para entrega dos produtos.
3. Para o item 3, 14 e 21 apresentar o Certificado de Serviço de Inspeção Federal - SIF, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Municipal - SIM do fabricante e do embalador.
4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens de polietileno, flexível, atóxicas, resistentes e transparentes, com a identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e peso líquido.
5. As entregas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil deverão ser realizadas as **terças e quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.
6. A contratada deverá comparecer ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, às 8:00 horas com a Nota Fiscal e as planilhas com as separações das carnes por estabelecimento. Serão fornecidas as guias de remessa que deverão ser assinadas pelas merendeiras nos estabelecimentos no ato do recebimento das mercadorias.
7. O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade, salvo a solicitação pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.
8. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.
9. O Setor poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário.
10. A nota fiscal somente será assinada quando todos os estabelecimentos assinarem as guias e as mesmas retornarem ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar sem nenhuma ressalva, até as 17h. Caso hajam ressalvas a empresa terá até 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a entrega.
11. O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de conservação da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
12. O certificado de vistoria concedido pela vigilância sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.
13. Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
14. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
a. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender às especificações deste edital;
c. O produto apresentar-se fora da temperatura exigida;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

LOCAIS DE ENTREGA (Secretaria de Educação)

RELAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SCARANTE
Rua: Rosa Alves Pereira, 625 – Vila Fuck – CEP 83.305-320 – Fone 3673-2344
ESCOLA MUNICIPAL BERNHARD JULG
Rua das Andorinhas, 3664 – Pl G Pequena - CEP 83310-290 – Fone 3667-6228
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAPOEIRA DOS DINOS
Capoeira dos Dinos – CEP 83.301-970 - Fone 3673-0159
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras - CEP 83309-030 – Fone 3589-2444
ESCOLA MUNICIPAL EMILIA CAPELINI VALENGA
Rua Duarte da Costa, 381 – Jardim Bela Vista – CEP 83301-070 - Fone 3673-5197
ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 – Fone 3673-5129
ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME RIBEIRO
Rua dos Funcionários, 181 – Vila Suzi – CEP 83.304-210 – Fone 3673-2399
ESCOLA MUNICIPAL HEINRICH DE SOUZA
Rua Juri Danilenko, 3468 – Bosque Tarumã – CEP 83311-090 – Fone 3653-6027
ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO DE AZEVEDO COSTA

Rua Manaus, 82 – Vila Vicente Macedo – CEP 83.303-150 – Fone 3673-2311
ESCOLA MUNICIPAL IDILIA ALVES DE FARIAS
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-4386
ESCOLA MUNICIPAL IZAAK VICTOR PEREIRA
Rua Tarumã, 1111 – Vila Santiago – CEP 83.306-430 – 3673-1331
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SALGUEIRO
Avenida São Roque, s/nº – Jardim Primavera – CEP 83302-170 – 3673-6554
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS
Rua Arthur Gonçalves Martins, 118 – Vila Ipanema – CEP 83.301-030 – Fone 3673-2365
ESCOLA MUNICIPAL JOMAR TESSEROLLI
Rua Verginio Batista de Souza, 63 – Jardim Âncora – CEP 83.310-280 – 3667-9770
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA JULIA WANDERLEY
Rua Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras – Fone 3673-6521 CEP 83309-030
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRASIO
Avenida Getulio Vargas, 295 – Centro – CEP 83.301-010 – Fone 3673-2636
ESCOLA MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 2807 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-5231
ESCOLA MUNICIPAL MARLENE DO ROCIO L DOS SANTOS
Rua Nilza Gelinski de Faria, 560 – Planta Deodoro - 3673-8742 – 83304-280
ESCOLA MUNICIPAL OLGA RIBAS MARTINS
Rua Glória, 156 – Jardim Santa Mônica – CEP 83.302-090 – Fone 3673-2491
ESCOLA MUNICIPAL RUDI HEINRICHS
Avenida das Orquideas, 388 – Guarituba – CEP 83.305-580 – Fone 3667-3622
ESCOLA EXTENSÃO CENTRO
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100
ESCOLA EXTENSÃO GUARITUBA
Avenida das Orquideas, 30 – Guarituba
ESCOLA ESPECIAL CRISTIANE PAMPUCH
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100
CMAIE
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
SETOR DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Barracão da Merenda)
Avenida Getulio Vargas, 1231, Centro – CEP; 83.301-010 – Fone: 3673-1211
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
CMEI ANA MARIA
Rua Barão do Cerro Azul, 597 – Centro – Fone 3673-6024 – CEP:83.301-000
CMEI ANJO DA GUARDA
Rua Elizabeth de Souza, 108 – Guarituba – Fone 3653-2955 – CEP: 83.312-000
CMEI ARI BERALDIN
Rua Belo Horizonte, 46 - Vila Macedo – Fone 3589-1582 – CEP:83.303-130
CMEI CANTINHO FELIZ
Avenida das Orquideas, 435 - Guarituba – Fone: 3653-2320
CMEI CELY DE LARA BATISTA
Rua Pedro Alvares Cabral, 229 – Recanto das Águas – Fone: 6373-4676 – CEP:83.301-300
CMEI CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA
Rua Altevir Schuli de Aguiar, 200 – Vila Rosa – Fone 3589-2092 – CEP: 83304-010
CMEI FELIPE ZELLNER DA SILVA
Rua Elpidio Scheved, 068 – Vila Franca - CEP 83305-070 - Fone 3673-5307
CMEI IVONE MARTHA VILAR DEFERT
Rua Hilda Braum, 504 – Jardim Uruçanga – 3667-5774 - CEP
CMEI JOSEFINA DA SILVA KLUPPELL – TIA TOTO
Rua Betonex, 2190 – Parque Inglês – 3653-1871 – CEP:83.314-180
CMEI MARGARIDA ZENI
Rua Ondina de Souza, 103 – São Cristovão – Fone 3673-9660 – CEP: 83.305-110
CMEI MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Avenida Centenário do Paraná, 365 - Jardim Bela Vista – 3673-4112
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santiago – – CEP: 83.306-430 – fone 3673-3198
CMEI PINGO DE GENTE
Rua Antonio Meireles Sobrinho, 138 – Centro – 3673-5418 – CEP 83304-090
CMEI TIA ANGELA
Rua Maceió, 762 – Vila Macedo – CEP 83303-000 - Fone 3589-1254

ENTIDADES
APAE-PIRAQUARA
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
CEI MENINO DEUS
Rua Lauro Muller, 100ª. Jardim Holandês – CEP: 83.314-240 – Fone: 3673-3653
ESCOLA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS
Rua Juri Danilenko, 3594. Guarituba – Fone: 3557-3402
CEI RENASCER
Rua Martins Afonso, 76. Jardim Bela Vista - CEP: 83.301-190 – Fone: 3653-1616
ESCOLA CASA DOS GIRASSÓIS
Rua Cuiabá, 275. Vila Macedo. – Fone: 3673-1994

ESCOLA A MÃO COOPERADORA
Rua Joaquim Simões, 666. Jd Tropical. CEP 83.314-010 – Fone: 3667-4748

OUTROS LOCAIS
Locais a serem indicados pela Secretaria de Educação que não fazem parte da relação acima.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3EED9770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014

Aos Dezessete dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 585/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de carnes para suprir as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: JPA Comercio e Representações Ltda, com sede na Rua Santa Corleto Milani, nº 249 – Jardim Adriana – Colombo/Pr, CEP: 83.408-550 e CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68, representado pelo Sr. Arlei Reolon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.688.672-3 e CPF/MF sob o n.º 550.675.490-68, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	8.800,0	Kg	FILÉ DE PESCADA SEM ESCAMAS	ONDA NOBRE	9,37	82.456,00
1	17	31.000,0	Kg	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO	CANÇÃO	5,13	159.030,00
1	18	23.000,0	Kg	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO	CANÇÃO	7,00	161.000,00
VALOR TOTAL					R$ 402.486,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. As entregas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil *(relação dos locais – Anexo I),* deverão ser realizadas todas as **terças e quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.
1.4. As entregas para a Secretaria de Assistência Social, deverão ser realizadas no Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, situado na Estrada Nova Tirol, n.º 1350, Planta Santiago, Piraquara e no Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, com endereço a ser definido.
1.6 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.7 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 102/2013**.
1.8 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem adquiridos na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem adquiridos na Secretaria de Educação **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.8.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.8.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.9 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.10.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.10.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.11 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 102/2013.
1.11.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.11.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.12 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.12.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.12.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.12.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.12.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 102/2013**;**
1.12.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.12.1, 1.12.3** e **1.12.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.13 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.14 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Educação	1001	1103, 1104, 1107	1897, 1898, 1899, 1900, 1901	3.3.90.32.05.00.00
Educação	1002	1103, 1104, 1107, 1111	1902, 1903, 1904, 1905	3.3.90.32.05.00.00
Educação	1003	1103, 1104, 1107, 1111	1906, 1907, 1908, 1909	3.3.90.32.05.00.00
Assistência Social	1303	756, 768, 1000	999,1000, 996	3.3.90.30.07.99.00

1.15 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.16 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **Silvano Cardoso (matrícula 7506-0)** – Secretaria Municipal de Assistência Social e **Maria Cicarelli de Lima (matrícula 4671-0 / 5373-2)** – Secretaria Municipal de Educação.
1.17 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3).
1.18 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.19 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2013.**
1.20 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.21 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 102/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.23 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –,Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.24 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.25 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ARLEI REOLON
JPA Comercio e Representações LTDA

Testemunhas:

1-_____
2-_____

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	qtde	unid.	PRODUTO
1	12000	kg	**Acém em cubos congelado**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) com no máximo 10% de gordura. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 2kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade: 1 ano (12 meses) a partir da data de produção.
2	9000	kg	**Almôndegas Bovina Cozida e Congelada**. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Produto isento de glúten. Cada unidade deverá pesar no máximo 30 (trinta) gramas. A quantidade de sódio não deverá exceder 500mg/100gr de produto. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 3 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. As embalagens secundárias poderão ser abertas nos locais de entrega. Validade de três meses.
3	5000	kg	**Apresuntado** - Fatias de 15 a 20 gr, embalagem de 1 kg. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
4	8800	kg	**Bisteca suína** proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Fatias de 100 a 200 gr. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 4 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade de seis meses a partir da data de produção.
5	19000	kg	**Carne bovina moída congelada** proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 2 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
6	7000	kg	**Carne moída de frango (steak)** empanados e pré fritos em embalagens plásticas individuais de até 130gr, congelado.
7	18000	kg	**Coxa e sobrecoxa de frango congelada** acondicionada em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1,5kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor

			característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
8	**12000**	**kg**	**frango inteiro** sem miúdos, pés e cabeça. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com a marca do fabricante do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
9	**8800**	**kg**	**Filé de pescada sem** escamas, sem espinhos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses.
10	**7000**	**unidades**	**Hamburguer de carne de frango Congelado** - Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
11	**7000**	**unidades**	**Hamburguer de carne bovina Congelado** - Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
12	**7000**	**unidades**	**Hamburguer Misto** (**Carne de aves e carne bovina)** Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
13	**5000**	**kg**	**Linguiça de frango fina congelada**. Sem pimenta. Embalagens individuais em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
14	**1000**	**kg**	**Mortadela** tipo bolonha em fatias de 15 gramas, Embalagens individuais em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
15	**17000**	**kg**	**Músculo em cubos congelado**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, osso cartilagem e aponevroses), com no máximo 10% de gordura. Corte picado em cubos de tamanho 3x3cm, embalado em sacos de polietileno em embalagens de 1 e 2kg com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
16	**8800**	**kg**	**Lombo suíno congelado cortado em iscas** isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em sacos de polietileno em embalagens de 1 e 2kg com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
17	**31000**	**kg**	**Peito de frango com osso congelado.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
18	**23000**	**kg**	**Peito de frango sem osso congelado.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
19	**15000**	**kg**	**Patinho bovino congelado iscas**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: saco plástico resistente, termosoldado de 1 e 2 kg com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
20	**6800**	**kg**	**Posta de cação sem couro limpo**, congelado isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses.
21	**4000**	**kg**	**Queijo muçarela** cortado em fatias de 20 a 25 interfolhado com peso de 1kg. Queijo tipo mussarela fatiado interfolhado produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
22	**12000**	**kg**	**Salsicha congelada**. Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog em perfeito estado de conservação isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida sem manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade Prazo de validade de 180 dias. Embalagem primária à vácuo, termoformada em sacos plásticos, polietileno de baixa densidade, atóxico transparente e lacrado resistente ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de até 3 kg por embalagem com especificação de peso, validade e marca/procedência.
23	**24000**	**kg**	**Sassami** (filezinho de frango)**.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com 1 kg, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
24	**18000**	**kg**	**Sobrecoxa com osso com pele,** sem a exposição do osso, sem o excesso de pele e gordura, peso unitário de 140 a 220gr.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A empresa deverá apresentar na primeira entrega e sempre que solicitado o **Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Municipal (SIM) ou pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente. O documento deverá mostrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.
2. Certificado de Vistoria dos Veículos que serão utilizados para entrega dos produtos.
3. Para o item 3, 14 e 21 apresentar o Certificado de Serviço de Inspeção Federal - SIF, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Municipal - SIM do fabricante e do embalador.
4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens de polietileno, flexível, atóxicas, resistentes e transparentes, com a identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e peso líquido.
5. As entregas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil deverão ser realizadas as **terças e quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.
6. A contratada deverá comparecer ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, às 8:00 horas com a Nota Fiscal e as planilhas com as separações das carnes por estabelecimento. Serão fornecidas as guias de remessa que deverão ser assinadas pelas merendeiras nos estabelecimentos no ato do recebimento das mercadorias.
7. O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade, salvo a solicitação pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.
8. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.
9. O Setor poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário.
10. A nota fiscal somente será assinada quando todos os estabelecimentos assinarem as guias e as mesmas retornarem ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar sem nenhuma ressalva, até as 17h. Caso hajam ressalvas a empresa terá até 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a entrega.
11. O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de conservação da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
12. O certificado de vistoria concedido pela vigilância sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.
13. Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
14. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
a. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender às especificações deste edital;
c. O produto apresentar-se fora da temperatura exigida;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

LOCAIS DE ENTREGA (Secretaria de Educação)

RELAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SCARANTE
Rua: Rosa Alves Pereira, 625 – Vila Fuck – CEP 83.305-320 – Fone 3673-2344
ESCOLA MUNICIPAL BERNHARD JULG
Rua das Andorinhas, 3664 – Pl G Pequena - CEP 83310-290 – Fone 3667-6228
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAPOEIRA DOS DINOS
Capoeira dos Dinos – CEP 83.301-970 - Fone 3673-0159
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras - CEP 83309-030 – Fone 3589-2444
ESCOLA MUNICIPAL EMILIA CAPELINI VALENGA
Rua Duarte da Costa, 381 – Jardim Bela Vista – CEP 83301-070 - Fone 3673-5197
ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 – Fone 3673-5129
ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME RIBEIRO
Rua dos Funcionários, 181 – Vila Suzi – CEP 83.304-210 – Fone 3673-2399
ESCOLA MUNICIPAL HEINRICH DE SOUZA
Rua Juri Danilenko, 3468 – Bosque Tarumã – CEP 83311-090 – Fone 3653-6027
ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO DE AZEVEDO COSTA
Rua Manaus, 82 – Vila Vicente Macedo – CEP 83.303-150 – Fone 3673-2311
ESCOLA MUNICIPAL IDILIA ALVES DE FARIAS
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-4386
ESCOLA MUNICIPAL IZAAK VICTOR PEREIRA
Rua Tarumã, 1111 – Vila Santiago – CEP 83.306-430 – 3673-1331
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SALGUEIRO
Avenida São Roque, s/nº – Jardim Primavera – CEP 83302-170 – 3673-6554
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS
Rua Arthur Gonçalves Martins, 118 – Vila Ipanema – CEP 83.301-030 – Fone 3673-2365
ESCOLA MUNICIPAL JOMAR TESSEROLLI
Rua Verginio Batista de Souza, 63 – Jardim Âncora – CEP 83.310-280 – 3667-9770
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA JULIA WANDERLEY
Rua Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras – Fone 3673-6521 CEP 83309-030
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRASIO
Avenida Getulio Vargas, 295 – Centro – CEP 83.301-010 – Fone 3673-2636
ESCOLA MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 2807 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-5231
ESCOLA MUNICIPAL MARLENE DO ROCIO L DOS SANTOS
Rua Nilza Gelinski de Faria, 560 – Planta Deodoro - 3673-8742 – 83304-280
ESCOLA MUNICIPAL OLGA RIBAS MARTINS
Rua Glória, 156 – Jardim Santa Mônica – CEP 83.302-090 – Fone 3673-2491
ESCOLA MUNICIPAL RUDI HEINRICHS
Avenida das Orquideas, 388 – Guarituba – CEP 83.305-580 – Fone 3667-3622
ESCOLA EXTENSÃO CENTRO
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100
ESCOLA EXTENSÃO GUARITUBA
Avenida das Orquideas, 30 – Guarituba
ESCOLA ESPECIAL CRISTIANE PAMPUCH
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100
CMAIE
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
SETOR DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Barracão da Merenda)
Avenida Getulio Vargas, 1231, Centro – CEP; 83.301-010 – Fone: 3673-1211
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
CMEI ANA MARIA
Rua Barão do Cerro Azul, 597 – Centro – Fone 3673-6024 – CEP:83.301-000
CMEI ANJO DA GUARDA
Rua Elizabeth de Souza, 108 – Guarituba – Fone 3653-2955 – CEP: 83.312-000
CMEI ARI BERALDIN
Rua Belo Horizonte, 46 - Vila Macedo – Fone 3589-1582 – CEP:83.303-130
CMEI CANTINHO FELIZ
Avenida das Orquideas, 435 - Guarituba – Fone: 3653-2320
CMEI CELY DE LARA BATISTA
Rua Pedro Alvares Cabral, 229 – Recanto das Águas – Fone: 6373-4676 – CEP:83.301-300
CMEI CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA
Rua Altevir Schuli de Aguiar, 200 – Vila Rosa – Fone 3589-2092 – CEP: 83304-010
CMEI FELIPE ZELLNER DA SILVA
Rua Elpidio Scheved, 068 – Vila Franca - CEP 83305-070 - Fone 3673-5307
CMEI IVONE MARTHA VILAR DEFERT
Rua Hilda Braum, 504 – Jardim Uruçanga – 3667-5774 - CEP
CMEI JOSEFINA DA SILVA KLUPPELL – TIA TOTO
Rua Betonex, 2190 – Parque Inglês – 3653-1871 – CEP:83.314-180
CMEI MARGARIDA ZENI
Rua Ondina de Souza, 103 – São Cristovão – Fone 3673-9660 – CEP: 83.305-110
CMEI MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Avenida Centenário do Paraná, 365 - Jardim Bela Vista – 3673-4112

CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santiago – – CEP: 83.306-430 – fone 3673-3198
CMEI PINGO DE GENTE
Rua Antonio Meireles Sobrinho, 138 – Centro – 3673-5418 – CEP 83304-090
CMEI TIA ANGELA
Rua Maceió, 762 – Vila Macedo – CEP 83303-000 - Fone 3589-1254

ENTIDADES
APAE-PIRAQUARA
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
CEI MENINO DEUS
Rua Lauro Muller, 100ª. Jardim Holandês – CEP: 83.314-240 – Fone: 3673-3653
ESCOLA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS
Rua Juri Danilenko, 3594. Guarituba – Fone: 3557-3402
CEI RENASCER
Rua Martins Afonso, 76. Jardim Bela Vista - CEP: 83.301-190 – Fone: 3653-1616
ESCOLA CASA DOS GIRASSÓIS
Rua Cuiabá, 275. Vila Macedo. – Fone: 3673-1994
ESCOLA A MÃO COOPERADORA
Rua Joaquim Simões, 666. Jd Tropical. CEP 83.314-010 – Fone: 3667-4748

OUTROS LOCAIS
Locais a serem indicados pela Secretaria de Educação que não fazem parte da relação acima.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B37C3071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014

Aos Dezessete dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 585/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de carnes para suprir as necessidades das Secretarias de Assistência Social e Educação, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Master Sul Comércio Alimentos Ltda - ME, com sede na Rua Engenheiro João Bley Filho, nº 623 – Pinheirinho – Curitiba/Pr, CEP: 81.870-370 e CNPJ sob nº. 13.153.167/0001-34, representado pelo Sr. Juscelino Fabiano Jacinto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.883.481-3 e CPF/MF sob o n.º 003.517.479-07, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	5.000,0	Kg	APRESUNTADO	DÁLIA	7,68	38.400,00
1	7	18.000,0	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	CANÇÃO	4,17	75.060,00
1	8	12.000,0	Kg	FRANGO INTEIRO SEM MIÚDOS, PÉS E CABEÇA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR PACOTE, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO.	CANÇÃO	5,10	61.200,00
1	12	7.000,0	Kg	HAMBURGUER MISTO (CARNE DE AVES E CARNE BOVINA) CONGELADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS DE 56 GR, APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	FRIBOI	8,63	60.410,00
1	14	1.000,0	Kg	MORTADELA TIPO BOLONHA CORTADA EM FATIAS DE 15GR EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SACOS DE POLIETILENO EM EMBALAGEM ÚNICA DE 1KG	REZENDE	7,08	7.080,00
1	23	24.000,0	Kg	SASSAMI (FILÉZINHO DE FRANGO)	CANÇÃO	7,17	172.080,00
VALOR TOTAL						R$ 414.230,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. As entregas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil *(relação dos locais – Anexo I),* deverão ser realizadas todas as **terças e quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.
1.4. As entregas para a Secretaria de Assistência Social, deverão ser realizadas no Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, situado na Estrada Nova Tirol, n.º 1350, Planta Santiago, Piraquara e no Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, com endereço a ser definido.
1.6 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.7 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 102/2013**.
1.8 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:

I - As Notas Fiscais dos produtos a serem adquiridos na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem adquiridos na Secretaria de Educação **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.8.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.8.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.9 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.10 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.10.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.10.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.11 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 102/2013.
1.11.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.11.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.12 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.12.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.12.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.12.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.12.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 102/2013**;**
1.12.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.12.1, 1.12.3** e **1.12.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.13 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.14 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Educação	1001	1103, 1104, 1107	1897, 1898, 1899, 1900, 1901	3.3.90.32.05.00.00
Educação	1002	1103, 1104, 1107, 1111	1902, 1903, 1904, 1905	3.3.90.32.05.00.00
Educação	1003	1103, 1104, 1107, 1111	1906, 1907, 1908, 1909	3.3.90.32.05.00.00
Assistência Social	1303	756, 768, 1000	999,1000, 996	3.3.90.30.07.99.00

1.15 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.16 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores municipais: **Silvano Cardoso (matrícula 7506-0)** – Secretaria Municipal de Assistência Social e **Maria Cicarelli de Lima (matrícula 4671-0 / 5373-2)** – Secretaria Municipal de Educação.
1.17 A fiscalização do recebimento dos produtos caberá à servidora PATRÍCIA ARANTES DA LUZ (matrícula 4795-3).
1.18 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.19 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2013.**
1.20 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.21 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 102/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.23 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –,Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.24 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.25 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JUSCELINO FABIANO JACINTO
Master Sul Comércio Alimentos LTDA - ME

Testemunhas:

1-_____
2-_____

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	qtde	unid.	PRODUTO
1	12000	kg	**Acém em cubos congelado**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) com no máximo 10% de gordura. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 2kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade: 1 ano (12 meses) a partir da data de produção.
2	9000	kg	**Almôndegas Bovina Cozida e Congelada**. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Produto isento de glúten. Cada unidade deverá pesar no máximo 30 (trinta) gramas. A quantidade de sódio não deverá exceder 500mg/100gr de produto. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 3 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. As embalagens secundárias poderão ser abertas nos locais de entrega. Validade de três meses.
3	5000	kg	**Apresuntado** - Fatias de 15 a 20 gr, embalagem de 1 kg. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
4	8800	kg	**Bisteca suína** proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Fatias de 100 a 200 gr. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 4 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade de seis meses a partir da data de produção.
5	19000	kg	**Carne bovina moída congelada** proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de até 2 kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
6	7000	kg	**Carne moída de frango (steak)** empanados e pré fritos em embalagens plásticas individuais de até 130gr, congelado.
7	18000	kg	**Coxa e sobrecoxa de frango congelada** acondicionada em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 1,5kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
8	12000	kg	**frango inteiro** sem miúdos, pés e cabeça. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com a marca do fabricante do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
9	8800	kg	**Filé de pescada sem** escamas, sem espinhos, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses.
10	7000	unidades	**Hamburguer de carne de frango Congelado** - Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
11	7000	unidades	**Hamburguer de carne bovina Congelado** - Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
12	7000	unidades	**Hamburguer Misto** (**Carne de aves e carne bovina)** Embalagens individuais de 56gr em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente com especificação de peso, validade e marca/procedência.
13	5000	kg	**Linguiça de frango fina congelada**. Sem pimenta. Embalagens individuais em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
14	1000	kg	**Mortadela** tipo bolonha em fatias de 15 gramas, Embalagens individuais em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
15	17000	kg	**Músculo em cubos congelado**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto dianteiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, osso cartilagem e aponevroses), com no máximo 10% de gordura. Corte picado em cubos de tamanho 3x3cm, embalado em sacos de polietileno em embalagens de 1 e 2kg com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
16	8800	kg	**Lombo suíno congelado cortado em iscas** isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalado em sacos de polietileno em embalagens de 1 e 2kg com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
17	31000	kg	**Peito de frango com osso congelado.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
18	23000	kg	**Peito de frango sem osso congelado.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
19	15000	kg	**Patinho bovino congelado iscas**. Carne proveniente de animais de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses) com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: saco plástico resistente, termosoldado de 1 e 2 kg com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Prazo de validade de 1 ano a partir da data de produção.
20	6800	kg	**Posta de cação sem couro limpo**, congelado isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade de 3 meses.
21	4000	kg	**Queijo muçarela** cortado em fatias de 20 a 25 interfolhado com peso de 1kg. Queijo tipo mussarela fatiado interfolhado produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave Embalagem em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termosoldado, transparente de 1kg com especificação de peso, validade e marca/procedência.
22	12000	kg	**Salsicha congelada**. Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog em perfeito estado de conservação isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida sem manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade Prazo de validade de 180 dias. Embalagem primária à vácuo, termoformada em sacos plásticos, polietileno de baixa densidade, atóxico transparente e lacrado resistente ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de até 3 kg por embalagem com especificação de peso, validade e marca/procedência.
23	24000	kg	**Sassami** (filezinho de frango)**.** Acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com 1 kg, com especificação de peso, validade e marca/procedência. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento.
24	18000	kg	**Sobrecoxa com osso com pele,** sem a exposição do osso, sem o excesso de pele e gordura, peso unitário de 140 a 220gr.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. A empresa deverá apresentar na primeira entrega e sempre que solicitado o **Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Municipal (SIM) ou pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) do Ministério de Agricultura no prazo estabelecido oficialmente. O documento deverá mostrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.
2. Certificado de Vistoria dos Veículos que serão utilizados para entrega dos produtos.
3. Para o item 3, 14 e 21 apresentar o Certificado de Serviço de Inspeção Federal - SIF, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Municipal - SIM do fabricante e do embalador.
4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens de polietileno, flexível, atóxicas, resistentes e transparentes, com a identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo e peso líquido.

5. As entregas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil deverão ser realizadas as **terças e quintas-feiras** conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.
6. A contratada deverá comparecer ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, às 8:00 horas com a Nota Fiscal e as planilhas com as separações das carnes por estabelecimento. Serão fornecidas as guias de remessa que deverão ser assinadas pelas merendeiras nos estabelecimentos no ato do recebimento das mercadorias.
7. O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. Serão dispensadas da pesagem as carnes cuja entrega seja por unidade, salvo a solicitação pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar.
8. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.
9. O Setor poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário.
10. A nota fiscal somente será assinada quando todos os estabelecimentos assinarem as guias e as mesmas retornarem ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar sem nenhuma ressalva, até as 17h. Caso hajam ressalvas a empresa terá até 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a entrega.
11. O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada, isotérmico dotado de equipamento de refrigeração, que mantenha rigorosamente a temperatura de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, bem como a temperatura de conservação da mesma. Carnes congeladas (aves, peixes, bovinos e suínos) deverão ser entregues a -18ºC com tolerância de até -15ºC. Frios e embutidos industrializados até 10ºC ou de acordo com o fabricante.
12. O certificado de vistoria concedido pela vigilância sanitária deverá ser apresentado sempre que solicitado.
13. Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
14. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:
a. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b. O produto não atender às especificações deste edital;
c. O produto apresentar-se fora da temperatura exigida;
d. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

LOCAIS DE ENTREGA (Secretaria de Educação)

RELAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SCARANTE
Rua: Rosa Alves Pereira, 625 – Vila Fuck – CEP 83.305-320 – Fone 3673-2344
ESCOLA MUNICIPAL BERNHARD JULG
Rua das Andorinhas, 3664 – Pl G Pequena - CEP 83310-290 – Fone 3667-6228
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAPOEIRA DOS DINOS
Capoeira dos Dinos – CEP 83.301-970 - Fone 3673-0159
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA
Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras - CEP 83309-030 – Fone 3589-2444
ESCOLA MUNICIPAL EMILIA CAPELINI VALENGA
Rua Duarte da Costa, 381 – Jardim Bela Vista – CEP 83301-070 - Fone 3673-5197
ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 – Fone 3673-5129
ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME RIBEIRO
Rua dos Funcionários, 181 – Vila Suzi – CEP 83.304-210 – Fone 3673-2399
ESCOLA MUNICIPAL HEINRICH DE SOUZA
Rua Juri Danilenko, 3468 – Bosque Tarumã – CEP 83311-090 – Fone 3653-6027
ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO DE AZEVEDO COSTA
Rua Manaus, 82 – Vila Vicente Macedo – CEP 83.303-150 – Fone 3673-2311
ESCOLA MUNICIPAL IDILIA ALVES DE FARIAS
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-4386
ESCOLA MUNICIPAL IZAAK VICTOR PEREIRA
Rua Tarumã, 1111 – Vila Santiago – CEP 83.306-430 – 3673-1331
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SALGUEIRO
Avenida São Roque, s/nº – Jardim Primavera – CEP 83302-170 – 3673-6554
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS
Rua Arthur Gonçalves Martins, 118 – Vila Ipanema – CEP 83.301-030 – Fone 3673-2365
ESCOLA MUNICIPAL JOMAR TESSEROLLI
Rua Verginio Batista de Souza, 63 – Jardim Âncora – CEP 83.310-280 – 3667-9770
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA JULIA WANDERLEY
Rua Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras – Fone 3673-6521 CEP 83309-030
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRASIO
Avenida Getulio Vargas, 295 – Centro – CEP 83.301-010 – Fone 3673-2636
ESCOLA MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 2807 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-5231
ESCOLA MUNICIPAL MARLENE DO ROCIO L DOS SANTOS
Rua Nilza Gelinski de Faria, 560 – Planta Deodoro - 3673-8742 – 83304-280
ESCOLA MUNICIPAL OLGA RIBAS MARTINS
Rua Glória, 156 – Jardim Santa Mônica – CEP 83.302-090 – Fone 3673-2491
ESCOLA MUNICIPAL RUDI HEINRICHS
Avenida das Orquideas, 388 – Guarituba – CEP 83.305-580 – Fone 3667-3622
ESCOLA EXTENSÃO CENTRO
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100
ESCOLA EXTENSÃO GUARITUBA
Avenida das Orquideas, 30 – Guarituba
ESCOLA ESPECIAL CRISTIANE PAMPUCH
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100

CMAIE
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
SETOR DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Barracão da Merenda)
Avenida Getulio Vargas, 1231, Centro – CEP; 83.301-010 – Fone: 3673-1211
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
CMEI ANA MARIA
Rua Barão do Cerro Azul, 597 – Centro – Fone 3673-6024 – CEP:83.301-000
CMEI ANJO DA GUARDA
Rua Elizabeth de Souza, 108 – Guarituba – Fone 3653-2955 – CEP: 83.312-000
CMEI ARI BERALDIN
Rua Belo Horizonte, 46 - Vila Macedo – Fone 3589-1582 – CEP:83.303-130
CMEI CANTINHO FELIZ
Avenida das Orquideas, 435 - Guarituba – Fone: 3653-2320
CMEI CELY DE LARA BATISTA
Rua Pedro Alvares Cabral, 229 – Recanto das Águas – Fone: 6373-4676 – CEP:83.301-300
CMEI CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA
Rua Altevir Schuli de Aguiar, 200 – Vila Rosa – Fone 3589-2092 – CEP: 83304-010
CMEI FELIPE ZELLNER DA SILVA
Rua Elpidio Scheved, 068 – Vila Franca - CEP 83305-070 - Fone 3673-5307
CMEI IVONE MARTHA VILAR DEFERT
Rua Hilda Braum, 504 – Jardim Uruçanga – 3667-5774 - CEP
CMEI JOSEFINA DA SILVA KLUPPELL – TIA TOTO
Rua Betonex, 2190 – Parque Inglês – 3653-1871 – CEP:83.314-180
CMEI MARGARIDA ZENI
Rua Ondina de Souza, 103 – São Cristovão – Fone 3673-9660 – CEP: 83.305-110
CMEI MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Avenida Centenário do Paraná, 365 - Jardim Bela Vista – 3673-4112
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santiago – – CEP: 83.306-430 – fone 3673-3198
CMEI PINGO DE GENTE
Rua Antonio Meireles Sobrinho, 138 – Centro – 3673-5418 – CEP 83304-090
CMEI TIA ANGELA
Rua Maceió, 762 – Vila Macedo – CEP 83303-000 - Fone 3589-1254

ENTIDADES
APAE-PIRAQUARA
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
CEI MENINO DEUS
Rua Lauro Muller, 100ª. Jardim Holandês – CEP: 83.314-240 – Fone: 3673-3653
ESCOLA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS
Rua Juri Danilenko, 3594. Guarituba – Fone: 3557-3402
CEI RENASCER
Rua Martins Afonso, 76. Jardim Bela Vista - CEP: 83.301-190 – Fone: 3653-1616
ESCOLA CASA DOS GIRASSÓIS
Rua Cuiabá, 275. Vila Macedo. – Fone: 3673-1994
ESCOLA A MÃO COOPERADORA
Rua Joaquim Simões, 666. Jd Tropical. CEP 83.314-010 – Fone: 3667-4748

OUTROS LOCAIS
Locais a serem indicados pela Secretaria de Educação que não fazem parte da relação acima.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7E2DAA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014

Aos Dezoito dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 436/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Licimaster Comércio de Equipamentos Ltda – Eireli - ME, com sede na rua Dr. Pamphilo D" Assumpção, nº 722 - Fundos – Vila Parolim - Curitiba/Pr, CEP: 80.220-040 e CNPJ sob nº. 13.236.847/0001-11, representado pelo Sr. Rubens dos Reis Morais, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.052.662-9 e CPF/MF sob o n.º 359.122.009-49, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	60,0	UND	CORTADOR DE FRIOS INCLINADO, SEMI AUTOMÁTICO	METVISA	2.318,40	139.104,00
1	8	60,0	UND	EXTRATOR DE SUCOS ELÉTRICOS, CORPO EM AÇO INOXIDAVEL	CEMAF	186,13	11.167,80
1	13	60,0	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA. POTÊNCIA 300 W	CADENCE	313,74	18.824,40

1	20	50,0	UND	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL	CEMAF	117,00	5.850,00
1	31	50,0	UND	ENCERADEIRA INDUSTRIAL COM SISTEMA DROP- STOP P/ ESCOVA 350MM	DEEP CLEAN	951,30	47.565,00
1	32	50,0	UND	LAVADORA ALTA PRESSÃO:STOP TOTAL DETERGENTE ATIVO	WAP	1.045,00	52.250,00
1	35	30,0	UND	FOGÃO DE COZINHA- TIPO 5 BOCAS FORNO DE CAPACIDADE DE 56 LITROS	ATLAS	561,96	16.858,80
1	37	5,0	UND	GELADEIRA INDUSTRIAL	UNIFRIO	2.772,00	13.860,00
1	39	60,0	UND	SANDUICHEIRA FAZ 2 SANDUICHES DE UMA VEZ COMPACTA	CADENCE	50,00	3.000,00
1	40	20,0	UND	LAVADORA A VAPOR. POTÊNCIA 2250 W.	KARCHER	4.500,00	90.000,00
VALOR TOTAL					R$ 398.480,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 072/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	0802	331	7112	4.4.90.52.12.00.00
Saúde	0802	303	3692	4.4.90.52.12.00.00
Administração	0302	1000	6188	4.4.90.52.33.00.00
Meio ambiente	0901	1000	10275	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	10268	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	945	4.4.90.52.34.00.00
Educação	0503	1102	9878	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0503	1102	9877	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	31132	9981	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10282	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10283	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	9879	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	10284	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1107	10280	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1107	10281	4.4.90.52.12.00.00
Assistência Social	0703	1107	10278	4.4.90.52.12.00.00
Comunicação	0203	1000	1060	4.4.90.52.33.00.00

Obras	1102	1000	10190	4.4.90.52.12.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Solange Regina Silva Almeida** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde; **Cassio Murilo Caetano Pereira** – Secretaria de Obras; **Claudio Roberto Yahiro** – Secretaria de Cultura; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 072/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.19 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RUBENS DOS REIS MORAIS
Licimaster Comércio de Equipamentos LTDA – EIRELI - ME

Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Tal aquisição visa estruturar os diversos órgãos da Prefeitura do ponto de vista de recursos, aprimorando o atendimento a comunidade e possibilitando uma melhor prestação de serviço público.
Os citados equipamentos serão utilizados nas escolas, CMEI's, unidades de saúde, visando especialmente dar condições de trabalho ao servidor publico municipal e fomentar um melhor relacionamento com a comunidade.

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	15	Secadora de roupas. Característica - Tipo: Piso Capacidade 10kg - Trava de segurança: Sim - Potência aproximada (Watts): 2000 W - Voltagem: 110V ou 220 V - Garantia: 1 Ano
2	unid	15	Centrifuga de roupas com capacidade de roupa seca de 3 kg – Trava de Segurança – Cesto em aço inox. Voltagem 110 ou 220 v.
3	unid	60	Cortador de Frios inclinado, semi automático. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO - Característica: Potência: 0,33CV/245W. Frequência: 60Hz Voltagem: 127V. Diâmetro do Disco: 300 mm
4	unid	100	Microondas com capacidade de 31 litros. Potencia de 1000 w. Chave de segurança e tecla descongelar.
5		60	Processador de alimentos com controle eletrônico com 8 velocidades. Para cortar, triturar, bater e misturar os alimentos, filetar, fatiar e ralar fino ou grosso. Jarra com capacidade para 1,25L. Trava de segurança. Voltagem 127V e 220V. Potência 350 w.
6	unid	40	Cafeteira com capacidade de 30 cafézinhos, filtro permanente. Reservatório de água com graduação. Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo. Botão liga/desliga. Disponível em 127V e 220V.
7	unid	60	Fogão industrial 06 bocas, baixa pressão com forno, com 02 queimadores duplos e 4 queimadores simples. Estrutura reforçada em aço inox Aisi 430. Grelha 40x40cm. Perfil 10.
8	unid	60	Extrator de sucos elétrico, corpo em aço inoxidável, com gabinete, motor monofásico com potência mínima de 1/2 (meio) HP; Frequência: 50/60 Hz; Rotação: 1.750 rpm, Alimentação:110/220V;Dimensões aproximadas(altura/largura/profundidade):440mmX300mmX270mm.Peso bruto aproximado: 11 a 12 kg. Produção média de 15 peças/minuto. Acompanhando copo e peneira e duas castanhas (para laranja e limão). Deve acompanhar manual de instruções.
9	unid	90	Liquidificador 5 velocidades c/ filtro, 127v; 600 Watts de potência. Copo de plástico de alta qualidade, com capacidade total de 2L.
10	unid	35	Fogão 4 bocas com forno, acendimento automático: Queimadores 3 semi-rápidos e 1 rápido, bivolt; Função timer, botões removíveis, forno autolimpante; luz no forno; Pés altos; Válvula corta gás Prateleira deslizante.
11	unid	90	REFRIGERADOR FROST FREE - 01 PORTA Capacidade total de armazenamento 300 litros. Congelador e bandeja coletora de água.Uso de gases ambientalmente corretos - Isolamento térmico . Pés com regulagem e rodízio. Classificação "A" de energia; Voltagem: 127V
12	unid	30	Forno elétrico 44 litros, 127v; Termostato de 50°C a 320°C .Potência 1750W Consumo 0,60kWh Volume Interno (Litros) 44 L Corrente 13,8A (127V)7,95A (220V) Controle: Eletromecânico Dimensões Internas 267 x 392 x 425mm. Dimensões Externas do Produto (A x L x P) 360 x 577 x 490mm.
13	unid	60	Batedeira planetária.Potência: 300 W; TENSÃO (Voltagem): 127 V ; DIM. (MM): 400 x 310 x 225 (L x A x P); POTÊNCIA: 300 W; CONSUMO: 0,15 kW/h*/mês
14	unid	60	Batedeira planetária industrial, CAPACIDADE:5 litros de mistura, POTÊNCIA: 1/4 Cv mono, CONSUMO: 0,25 Kw/h
15	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 120 litros, 01 porta, capacidade liquida aproximado 116,6, consumo aproximado de 19,0 kWh/mês (110V) 19,0 (220) kWh/mês, tensão 110V ou 220V.
16	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 80 litros; 01 porta, 127v
17	unid	50	Lavadora de roupas capacidade de 10 kg. 800 RPM na centrifugação.
18	unid	50	CAFETEIRA ELETRICA - CAP. 27 COPOS - 110V.
19	unid	60	CENTRIFUGA DE FRUTAS. Potência: 650W.Consumo: 0,65 kW/h.Capacidade da jarra: 1,5 litro.Voltagem: 127V.
20	unid	50	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. Frequência: 50/60 HZ. Potência: 1/3 cv. Rotação: 1740 RPM. Consumo: 0,246 KW/H. Capacidade do copo: 01 L.
21	unid	60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Baixo nível de ruído. Copo em aço inox. Gabinete externo em aço inox. Alta Rotação: 15.000rpm. Motor: 600 w Consumo: 0,5 kw h

			Voltagem: 220V.
22	unid	70	REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS Capacidade líquida: Freezer: 53 litros. Refrigerador: 207 litros. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 54,8 x 159,7 x 66,9 cm. Consumo Kwh/mês: 220V: 38,4 Voltagem: 220 V
23	unid	60	REFRIGERADOR DUPLEX 450 LITROS. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 70,2 x 187,2 x 72,7 cm Consumo Kwh/mês: 220V: 51,0 Voltagem: 220V
24	unid	60	Forno elétrico industrial, medindo 90x90x25cm, porta de vidro, elétrico 220v ou 380v, bifásico ou trifásico. Medidas Internas: 90x90x25cm, medidas externas 107x95x48cm. altura do cavalete 146 cm.
25	unid	65	Freezer horizontal com capacidade entre 300 e 330 litros, com dreno frontal.
26	unid	40	Fogão Industrial c/ 04 bocas, com forno (02 simples e 02 duplas), com bandeja coletora de resíduos, reforçado e sendo de baixa pressão, medindo 1,07x1,16x0,80m, grelhas 40 x 40 cm de 8 dedos reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, palmatória (simples) com consumo de 300gr/h e o (duplo) com consumo de 600gr/h gambiarra de "1", tampões e adaptadores de "1" em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor.
27	unid	40	Liquidificador industrial, de baixa rotação, com copo em aço inox ½ CV, rotação de 3.470 RPM, voltagem 110V.
28	unid	35	LAVADORA TANQUINHO - DESPENSA PARA GUARDAR PRODUTOS DE LAVANDERIA.TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 83cm L: 54cm P: 74cm. TENSÃO 127 / 220V. POTÊNCIA 127V - 281W / 220V - 255W. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 49 LITROS.).
29	unid	70	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE: 500 LITROS; MEDINDAS: 915 MM DE ALTURA, 1555 MM DE LARGURA E 763 MM DE PROFUNDIDADE. DRENO DE DEGELO FRONTAL.
30	unid	50	Lavadora Turbo Capacidade 12kg, 127v.
31	unid	50	ENCERADEIRA INDUSTRIAL C/ SISTEMA DROP-STOP P/ ESCOVA 350MM - 110/220 V
32	unid	50	Lavadora Alta pressão: Stop Total - A.S.S., Detergente (aditivo), Porta-acessórios, Lança turbo,mangueira de alta pressão, Potência (watt - hp) 2000 2,7, Corrente (A) 15,7
33	unid	20	Amassadeira Rápida 25 Kg com cuba em aço inox com pá em ferro fundido nodular estanhado, pés de borracha com regulagem de altura, estrutura em chapa reforçada SAE1010/.
34	unid	15	Batedeira industrial - capacidade 12 litros.
35	unid	30	FOGÃO DE COZINHA – TIPO PISO; 05 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; CORPO DO FOGÃO DE AÇO INOX; VOLTAGEM BIVOLT;
36	unid	15	FREEZER VERTICAL 66 LITROS -110 VOLTS
37	unid	5	GELADEIRA INDUSTRIAL - (FROST FREE); CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA; FAZER DEGELO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V -60HZ.
38	unid	20	ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. MOTOR BAIXO RUÍDO. FILTRO PERMANENTE - DISPENSA SACO DESCARTÁVEL. TENSÃO(V) 127/220 POTÊNCIAMÁX.(W) 1500. RESERVATÓRIO(L)
39	unid	60	Sanduicheira faz 2 sanduíches de uma vez; Compacta; Placas antiaderentes; Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento; Trava de fechamento; Base antiderrapante. Voltagem 110 v e 220 v.
40	unid	20	Limpadora a vapor. Potência : 2250 W. Tensão : 220 V - Mono. Dimensão : 305 x 480 x 265 mm (C x L x A). Pressão : 3,2 bar (de vapor). Capacidade : 2,4 + 2,2 lt (dois sistema de tanque).

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B4F5F4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014

Aos Dezoito dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 436/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Escobrinq Ltda - EPP, com sede na rua Edmundo Koch, nº 1527 – Bairro Nereu Ramos – Jaraguá do Sul/SC CEP: 89.265-260 e CNPJ sob nº. 08.395.310/0001-64, representado pelo Sr. Elvis Thome, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.597.635 e CPF/MF sob o n.º 043.050.829-85, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	60,0	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	SPOLU	392,60	23.556,00
1	24	60,0	UND	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL	KAYÇARA	1.346,15	80.769,00
1	34	15,0	UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL - 12 LT.	FC2	1.945,30	29.179,50
VALOR TOTAL					R$ 133.504,50		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 072/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;

1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	0802	331	7112	4.4.90.52.12.00.00
Saúde	0802	303	3692	4.4.90.52.12.00.00
Administração	0302	1000	6188	4.4.90.52.33.00.00
Meio ambiente	0901	1000	10275	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	10268	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	945	4.4.90.52.34.00.00
Educação	0503	1102	9878	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0503	1102	9877	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	31132	9981	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10282	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10283	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	9879	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	10284	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1107	10280	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1107	10281	4.4.90.52.12.00.00
Assistência Social	0703	1107	10278	4.4.90.52.12.00.00
Comunicação	0203	1000	1060	4.4.90.52.33.00.00
Obras	1102	1000	10190	4.4.90.52.12.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Solange Regina Silva Almeida** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde; **Cassio Murilo Caetano Pereira** – Secretaria de Obras; **Claudio Roberto Yahiro** – Secretaria de Cultura; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 072/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.19 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RUBENS DOS REIS MORAIS
Escobrinq LTDA - EPP LTDA – EIRELI - ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Tal aquisição visa estruturar os diversos órgãos da Prefeitura do ponto de vista de recursos, aprimorando o atendimento a comunidade e possibilitando uma melhor prestação de serviço público.
Os citados equipamentos serão utilizados nas escolas, CMEI's, unidades de saúde, visando especialmente dar condições de trabalho ao servidor publico municipal e fomentar um melhor relacionamento com a comunidade.

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	15	Secadora de roupas. Característica - Tipo: Piso Capacidade 10kg - Trava de segurança: Sim - Potência aproximada (Watts): 2000 W - Voltagem: 110V ou 220 V - Garantia: 1 Ano
2	unid	15	Centrifuga de roupas com capacidade de roupa seca de 3 kg – Trava de Segurança – Cesto em aço inox. Voltagem 110 ou 220 v.
3	unid	60	Cortador de Frios inclinado, semi automático. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO - Característica: Potência: 0,33CV/245W. Frequência: 60Hz Voltagem: 127V. Diâmetro do Disco: 300 mm
4	unid	100	Microondas com capacidade de 31 litros. Potencia de 1000 w. Chave de segurança e tecla descongelar.
5		60	Processador de alimentos com controle eletrônico com 8 velocidades. Para cortar, triturar, bater e misturar os alimentos, filetar, fatiar e ralar fino ou grosso. Jarra com capacidade para 1,25L. Trava de segurança. Voltagem 127V e 220V. Potência 350 w.
6	unid	40	Cafeteira com capacidade de 30 cafézinhos, filtro permanente. Reservatório de água com graduação. Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo. Botão liga/desliga. Disponível em 127V e 220V.
7	unid	60	Fogão industrial 06 bocas, baixa pressão com forno, com 02 queimadores duplos e 4 queimadores simples. Estrutura reforçada em aço inox Aisi 430. Grelha 40x40cm. Perfil 10.
8	unid	60	Extrator de sucos elétrico, corpo em aço inoxidável, com gabinete, motor monofásico com potência mínima de 1/2 (meio) HP; Frequência: 50/60 Hz; Rotação: 1.750 rpm, Alimentação:110/220V;Dimensões aproximadas(altura/largura/profundidade):440mmX300mmX270mm.Peso bruto aproximado: 11 a 12 kg. Produção média de 15 peças/minuto. Acompanhando copo e peneira e duas castanhas (para laranja e limão). Deve acompanhar manual de instruções.
9	unid	90	Liquidificador 5 velocidades c/ filtro, 127v; 600 Watts de potência. Copo de plástico de alta qualidade, com capacidade total de 2L.
10	unid	35	Fogão 4 bocas com forno, acendimento automático: Queimadores 3 semi-rápidos e 1 rápido, bivolt; Função timer, botões removíveis, forno autolimpante; luz no forno; Pés altos; Válvula corta gás Prateleira deslizante.
11	unid	90	REFRIGERADOR FROST FREE - 01 PORTA Capacidade total de armazenamento 300 litros. Congelador e bandeja coletora de água.Uso de gases ambientalmente corretos - Isolamento térmico . Pés com regulagem e rodízio. Classificação “A” de energia; Voltagem: 127V
12	unid	30	Forno elétrico 44 litros, 127v; Termostato de 50°C a 320°C .Potência 1750W Consumo 0,60kWh Volume Interno (Litros) 44 L Corrente 13,8A (127V)7,95A (220V) Controle: Eletromecânico Dimensões Internas 267 x 392 x 425mm. Dimensões Externas do Produto (A x L x P) 360 x 577 x 490mm.
13	unid	60	Batedeira planetária.Potência: 300 W; TENSÃO (Voltagem): 127 V ; DIM. (MM): 400 x 310 x 225 (L x A x P); POTÊNCIA: 300 W; CONSUMO: 0,15 kW/h*/mês
14	unid	60	Batedeira planetária industrial, CAPACIDADE:5 litros de mistura, POTÊNCIA: 1/4 Cv mono, CONSUMO: 0,25 Kw/h
15	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 120 litros, 01 porta, capacidade liquida aproximado 116,6, consumo aproximado de 19,0 kWh/mês (110V) 19,0 (220) kWh/mês, tensão 110V ou 220V.
16	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 80 litros; 01 porta, 127v
17	unid	50	Lavadora de roupas capacidade de 10 kg. 800 RPM na centrifugação.
18	unid	50	CAFETEIRA ELETRICA - CAP. 27 COPOS - 110V.
19	unid	60	CENTRIFUGA DE FRUTAS. Potência: 650W.Consumo: 0,65 kW/h.Capacidade da jarra: 1,5 litro.Voltagem: 127V.
20	unid	50	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. Frequência: 50/60 HZ. Potência: 1/3 cv. Rotação: 1740 RPM. Consumo: 0,246 KW/H. Capacidade do copo: 01 L.
21	unid	60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Baixo nível de ruído. Copo em aço inox. Gabinete externo em aço inox. Alta Rotação: 15.000rpm. Motor: 600 w Consumo: 0,5 kw h Voltagem: 220V.
22	unid	70	REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS Capacidade líquida: Freezer: 53 litros. Refrigerador: 207 litros. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 54,8 x 159,7 x 66,9 cm. Consumo Kwh/mês: 220V: 38,4 Voltagem: 220 V
23	unid	60	REFRIGERADOR DUPLEX 450 LITROS. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 70,2 x 187,2 x 72,7 cm Consumo Kwh/mês: 220V: 51,0 Voltagem: 220V
24	unid	60	Forno elétrico industrial, medindo 90x90x25cm, porta de vidro, elétrico 220v ou 380v, bifásico ou trifásico. Medidas Internas: 90x90x25cm, medidas externas 107x95x48cm. altura do cavalete 146 cm.
25	unid	65	Freezer horizontal com capacidade entre 300 e 330 litros, com dreno frontal.
26	unid	40	Fogão Industrial c/ 04 bocas, com forno (02 simples e 02 duplas), com bandeja coletora de resíduos, reforçado e sendo de baixa pressão, medindo 1,07x1,16x0,80m, grelhas 40 x 40 cm de 8 dedos reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, palmatória (simples) com consumo de 300gr/h e o (duplo) com consumo de 600gr/h gambiarra de "1", tampões e adaptadores de "1" em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor.
27	unid	40	Liquidificador industrial, de baixa rotação, com copo em aço inox ½ CV, rotação de 3.470 RPM, voltagem 110V.
28	unid	35	LAVADORA TANQUINHO - DESPENSA PARA GUARDAR PRODUTOS DE LAVANDERIA.TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 83cm L: 54cm P: 74cm. TENSÃO 127 / 220V. POTÊNCIA 127V - 281W / 220V - 255W. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 49 LITROS.).
29	unid	70	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE: 500 LITROS; MEDINDAS: 915 MM DE ALTURA, 1555 MM DE LARGURA E 763 MM DE PROFUNDIDADE. DRENO DE DEGELO FRONTAL.
30	unid	50	Lavadora Turbo Capacidade 12kg, 127v.
31	unid	50	ENCERADEIRA INDUSTRIAL C/ SISTEMA DROP-STOP P/ ESCOVA 350MM - 110/220 V
32	unid	50	Lavadora Alta pressão: Stop Total - A.S.S., Detergente (aditivo), Porta-acessórios, Lança turbo,mangueira de alta pressão, Potência (watt - hp) 2000 2,7, Corrente (A) 15,7
33	unid	20	Amassadeira Rápida 25 Kg com cuba em aço inox com pá em ferro fundido nodular estanhado, pés de borracha com regulagem de altura, estrutura em chapa reforçada SAE1010/.
34	unid	15	Batedeira industrial - capacidade 12 litros.
35	unid	30	FOGÃO DE COZINHA – TIPO PISO; 05 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; CORPO DO FOGÃO DE AÇO INOX; VOLTAGEM BIVOLT;
36	unid	15	FREEZER VERTICAL 66 LITROS -110 VOLTS
37	unid	5	GELADEIRA INDUSTRIAL - (FROST FREE); CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA; FAZER DEGELO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V -60HZ.
38	unid	20	ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. MOTOR BAIXO RUÍDO. FILTRO PERMANENTE - DISPENSA SACO DESCARTÁVEL. TENSÃO(V) 127/220 POTÊNCIAMÁX.(W) 1500. RESERVATÓRIO(L)
39	unid	60	Sanduicheira faz 2 sanduíches de uma vez; Compacta; Placas antiaderentes; Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento; Trava de fechamento; Base antiderrapante. Voltagem 110 v e 220 v.
40	unid	20	Limpadora a vapor. Potência : 2250 W. Tensão : 220 V - Mono. Dimensão : 305 x 480 x 265 mm (C x L x A). Pressão : 3,2 bar (de vapor). Capacidade : 2,4 + 2,2 lt (dois sistema de tanque).

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:09B55D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014

Aos Dezoito dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 436/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e

no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Norskpar Comercial Ltda, com sede na rua Tarquinio Santos, nº 223 - Cajuru – Curitiba/Pr, CEP: 82.900-000 e CNPJ sob nº. 07.869.224/0001-83, representado pelo Sr. Marcio Aurelio Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.027.846-8 e CPF/MF sob o n.º 818.800.819-20, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	70,0	UND	REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS	CONSUL	1.050,00	73.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 072/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	0802	331	7112	4.4.90.52.12.00.00
Saúde	0802	303	3692	4.4.90.52.12.00.00
Administração	0302	1000	6188	4.4.90.52.33.00.00
Meio ambiente	0901	1000	10275	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	10268	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	945	4.4.90.52.34.00.00
Educação	0503	1102	9878	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0503	1102	9877	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	31132	9981	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10282	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10283	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	9879	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	10284	4.4.90.52.12.00.00

Educação	0502	1107	10280	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1107	10281	4.4.90.52.12.00.00
Assistência Social	0703	1107	10278	4.4.90.52.12.00.00
Comunicação	0203	1000	1060	4.4.90.52.33.00.00
Obras	1102	1000	10190	4.4.90.52.12.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Solange Regina Silva Almeida** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde; **Cassio Murilo Caetano Pereira** – Secretaria de Obras; **Claudio Roberto Yahiro** – Secretaria de Cultura; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 072/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.19 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCIO AURELIO RIBEIRO
Norskpar Comercial LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Tal aquisição visa estruturar os diversos órgãos da Prefeitura do ponto de vista de recursos, aprimorando o atendimento a comunidade e possibilitando uma melhor prestação de serviço público.
Os citados equipamentos serão utilizados nas escolas, CMEI's, unidades de saúde, visando especialmente dar condições de trabalho ao servidor publico municipal e fomentar um melhor relacionamento com a comunidade.

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	15	Secadora de roupas. Característica - Tipo: Piso Capacidade 10kg - Trava de segurança: Sim - Potência aproximada (Watts): 2000 W - Voltagem: 110V ou 220 V - Garantia: 1 Ano
2	unid	15	Centrifuga de roupas com capacidade de roupa seca de 3 kg – Trava de Segurança – Cesto em aço inox. Voltagem 110 ou 220 v.
3	unid	60	Cortador de Frios inclinado, semi automático. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO - Característica: Potência: 0,33CV/245W. Frequência: 60Hz Voltagem: 127V. Diâmetro do Disco: 300 mm
4	unid	100	Microondas com capacidade de 31 litros. Potencia de 1000 w. Chave de segurança e tecla descongelar.
5		60	Processador de alimentos com controle eletrônico com 8 velocidades. Para cortar, triturar, bater e misturar os alimentos, filetar, fatiar e ralar fino ou grosso. Jarra com capacidade para 1,25L. Trava de segurança. Voltagem 127V e 220V. Potência 350 w.
6	unid	40	Cafeteira com capacidade de 30 cafézinhos, filtro permanente. Reservatório de água com graduação. Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo. Botão liga/desliga. Disponível em 127V e 220V.
7	unid	60	Fogão industrial 06 bocas, baixa pressão com forno, com 02 queimadores duplos e 4 queimadores simples. Estrutura reforçada em aço inox Aisi 430. Grelha 40x40cm. Perfil 10.
8	unid	60	Extrator de sucos elétrico, corpo em aço inoxidável, com gabinete, motor monofásico com potência mínima de 1/2 (meio) HP; Frequência: 50/60 Hz; Rotação: 1.750 rpm, Alimentação:110/220V;Dimensões aproximadas(altura/largura/profundidade):440mmX300mmX270mm.Peso bruto aproximado: 11 a 12 kg. Produção média de 15 peças/minuto. Acompanhando copo e peneira e duas castanhas (para laranja e limão). Deve acompanhar manual de instruções.
9	unid	90	Liquidificador 5 velocidades c/ filtro, 127v; 600 Watts de potência. Copo de plástico de alta qualidade, com capacidade total de 2L.
10	unid	35	Fogão 4 bocas com forno, acendimento automático: Queimadores 3 semi-rápidos e 1 rápido, bivolt; Função timer, botões removíveis, forno autolimpante; luz no forno; Pés altos; Válvula corta gás Prateleira deslizante.
11	unid	90	REFRIGERADOR FROST FREE - 01 PORTA Capacidade total de armazenamento 300 litros. Congelador e bandeja coletora de água.Uso de gases ambientalmente corretos - Isolamento térmico . Pés com regulagem e rodízio. Classificação “A” de energia; Voltagem: 127V
12	unid	30	Forno elétrico 44 litros, 127v; Termostato de 50°C a 320°C .Potência 1750W Consumo 0,60kWh Volume Interno (Litros) 44 L Corrente 13,8A (127V)7,95A (220V) Controle: Eletromecânico Dimensões Internas 267 x 392 x 425mm. Dimensões Externas do Produto (A x L x P) 360 x 577 x 490mm.
13	unid	60	Batedeira planetária.Potência: 300 W; TENSÃO (Voltagem): 127 V ; DIM. (MM): 400 x 310 x 225 (L x A x P); POTÊNCIA: 300 W; CONSUMO: 0,15 kW/h*/mês
14	unid	60	Batedeira planetária industrial, CAPACIDADE:5 litros de mistura, POTÊNCIA: 1/4 Cv mono, CONSUMO: 0,25 Kw/h
15	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 120 litros, 01 porta, capacidade liquida aproximado 116,6, consumo aproximado de 19,0 kWh/mês (110V) 19,0 (220) kWh/mês, tensão 110V ou 220V.
16	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 80 litros; 01 porta, 127v
17	unid	50	Lavadora de roupas capacidade de 10 kg. 800 RPM na centrifugação.
18	unid	50	CAFETEIRA ELETRICA - CAP. 27 COPOS - 110V.

19	unid	60	CENTRIFUGA DE FRUTAS. Potência: 650W.Consumo: 0,65 kW/h.Capacidade da jarra: 1,5 litro.Voltagem: 127V.
20	unid	50	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. Frequência: 50/60 HZ. Potência: 1/3 cv. Rotação: 1740 RPM. Consumo: 0,246 KW/H. Capacidade do copo: 01 L.
21	unid	60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Baixo nível de ruído. Copo em aço inox. Gabinete externo em aço inox. Alta Rotação: 15.000rpm. Motor: 600 w Consumo: 0,5 kw h Voltagem: 220V.
22	unid	70	REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS Capacidade líquida: Freezer: 53 litros. Refrigerador: 207 litros. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 54,8 x 159,7 x 66,9 cm. Consumo Kwh/mês: 220V: 38,4 Voltagem: 220 V
23	unid	60	REFRIGERADOR DUPLEX 450 LITROS. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 70,2 x 187,2 x 72,7 cm Consumo Kwh/mês: 220V: 51,0 Voltagem: 220V
24	unid	60	Forno elétrico industrial, medindo 90x90x25cm, porta de vidro, elétrico 220v ou 380v, bifásico ou trifásico. Medidas Internas: 90x90x25cm, medidas externas 107x95x48cm. altura do cavalete 146 cm.
25	unid	65	Freezer horizontal com capacidade entre 300 e 330 litros, com dreno frontal.
26	unid	40	Fogão Industrial c/ 04 bocas, com forno (02 simples e 02 duplas), com bandeja coletora de resíduos, reforçado e sendo de baixa pressão, medindo 1,07x1,16x0,80m, grelhas 40 x 40 cm de 8 dedos reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, palmatória (simples) com consumo de 300gr/h e o (duplo) com consumo de 600gr/h gambiarra de "1", tampões e adaptadores de "1" em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor.
27	unid	40	Liquidificador industrial, de baixa rotação, com copo em aço inox ½ CV, rotação de 3.470 RPM, voltagem 110V.
28	unid	35	LAVADORA TANQUINHO - DESPENSA PARA GUARDAR PRODUTOS DE LAVANDERIA.TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 83cm L: 54cm P: 74cm. TENSÃO 127 / 220V. POTÊNCIA 127V - 281W / 220V - 255W. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 49 LITROS.).
29	unid	70	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE: 500 LITROS; MEDINDAS: 915 MM DE ALTURA, 1555 MM DE LARGURA E 763 MM DE PROFUNDIDADE. DRENO DE DEGELO FRONTAL.
30	unid	50	Lavadora Turbo Capacidade 12kg, 127v.
31	unid	50	ENCERADEIRA INDUSTRIAL C/ SISTEMA DROP-STOP P/ ESCOVA 350MM - 110/220 V
32	unid	50	Lavadora Alta pressão: Stop Total - A.S.S., Detergente (aditivo), Porta-acessórios, Lança turbo,mangueira de alta pressão, Potência (watt - hp) 2000 2,7, Corrente (A) 15,7
33	unid	20	Amassadeira Rápida 25 Kg com cuba em aço inox com pá em ferro fundido nodular estanhado, pés de borracha com regulagem de altura, estrutura em chapa reforçada SAE1010/.
34	unid	15	Batedeira industrial - capacidade 12 litros.
35	unid	30	FOGÃO DE COZINHA – TIPO PISO; 05 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; CORPO DO FOGÃO DE AÇO INOX; VOLTAGEM BIVOLT;
36	unid	15	FREEZER VERTICAL 66 LITROS -110 VOLTS
37	unid	5	GELADEIRA INDUSTRIAL - (FROST FREE); CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA; FAZER DEGELO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V -60HZ.
38	unid	20	ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. MOTOR BAIXO RUÍDO. FILTRO PERMANENTE - DISPENSA SACO DESCARTÁVEL. TENSÃO(V) 127/220 POTÊNCIAMÁX.(W) 1500. RESERVATÓRIO(L)
39	unid	60	Sanduicheira faz 2 sanduíches de uma vez; Compacta; Placas antiaderentes; Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento; Trava de fechamento; Base antiderrapante. Voltagem 110 v e 220 v.
40	unid	20	Limpadora a vapor. Potência : 2250 W. Tensão : 220 V - Mono. Dimensão : 305 x 480 x 265 mm (C x L x A). Pressão : 3,2 bar (de vapor). Capacidade : 2,4 + 2,2 lt (dois sistema de tanque).

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C4461D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2014

Aos Dezoito dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 436/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - ME**, com sede na rua Emilio Bertolini, nº 499 – Loja 03 – Cajurú - Curitiba/Pr, CEP: 82.920-030 e CNPJ sob nº. 05.062.036/0001-13, representado pelo Sr. Glaucio Roberto Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.751.168-7 e CPF/MF sob o n.º 025.766.909-47, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	15,0	UND	SECADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	1.490,00	22.350,00
1	2	15,0	UND	CENTRIFUGA DE ROUPAS	CONSUL	284,00	4.260,00
1	4	100,0	UND	MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 31 LITROS	ELECTROLUX	392,00	39.200,00
1	5	60,0	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM CONTROLE ELETRÔNICO COM 8 VELOCIDADES3	BRITANIA	95,00	5.700,00
1	6	40,0	BL	CAFETEIRA COM CAPACIDADE DE 30 CAFÉZINHOS	BRITANIA	63,00	2.520,00
1	9	90,0	UND	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES COM FILTRO	ARNO	170,00	15.300,00
1	10	35,0	UND	FOGÃO 4 BOCAS,COM FORNO	CONSUL	544,00	19.040,00
1	11	90,0	UND	REFRIGERADOR FROST FREE O1 PORTA CAPACIDADE TOTAL DE 300 LITROS	CONSUL	1.090,00	98.100,00
1	12	30,0	UND	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS BRANCO	FISCHER	290,00	8.700,00
1	14	60,0	UND	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL, CAPACIDADE 5 LITROS	CASTROMAC	1.340,00	80.400,00
1	15	30,0	UND	FRIGOBAR CAPACIDADE 120 LITROS	CONSUL	700,00	21.000,00
1	16	30,0	UND	FRIGOBAR 80 LITROS	CONSUL	640,00	19.200,00
1	17	50,0	UND	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE DE 10 KG. 800 RPM NA CENTRIFUGAÇÃO.	ELECTROLUX	1.252,00	62.600,00
1	18	50,0	UND	CAFETEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE 27 COPOS- 110V	BRITANIA	63,00	3.150,00
1	19	60,0	UND	CENTRIFUGA DE FRUTAS. POTÊNCIA 650W. CAPACIDADE 1,5 LT.	PHILIPS	224,00	13.440,00
1	23	60,0	UND	REFRIGERADOR DUPLX 450 LITROS	CONSUL	1.630,00	97.800,00
1	25	65,0	UND	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE EMTRE 300 E 330 LITROS	CONSUL	1.284,00	83.460,00
1	26	40,0	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	METALMAQ	1.090,00	43.600,00
1	27	40,0	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO COM COPO EM AÇO INOX		610,00	24.400,00
1	28	35,0	UND	LAVADORA TANQUINHO	MUELLER	260,00	9.100,00
1	29	70,0	UND	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS	ELECTROLUX	1.819,00	127.330,00
1	30	50,0	UND	LAVADORA TURBO AGITAÇÃO CAPACIDADE 12 KG	ELECTROLUX	1.414,00	70.700,00
1	36	15,0	UND	FREEZER VERTICAL 66 LITROS	CONSUL	780,00	11.700,00
1	38	20,0	UND	ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LIQUIDOS	MUELLER	349,00	6.980,00
VALOR TOTAL					R$ 890.030,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 072/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 072/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	0802	331	7112	4.4.90.52.12.00.00
Saúde	0802	303	3692	4.4.90.52.12.00.00
Administração	0302	1000	6188	4.4.90.52.33.00.00
Meio ambiente	0901	1000	10275	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	10268	4.4.90.52.12.00.00
Cultura e Esporte	0602	1000	945	4.4.90.52.34.00.00
Educação	0503	1102	9878	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0503	1102	9877	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	31132	9981	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10282	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1103	10283	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	9879	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1104	10284	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1107	10280	4.4.90.52.12.00.00
Educação	0502	1107	10281	4.4.90.52.12.00.00
Assistência Social	0703	1107	10278	4.4.90.52.12.00.00
Comunicação	0203	1000	1060	4.4.90.52.33.00.00
Obras	1102	1000	10190	4.4.90.52.12.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Solange Regina Silva Almeida** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde; **Cassio Murilo Caetano Pereira** – Secretaria de Obras; **Claudio Roberto Yahiro** – Secretaria de Cultura; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente.

1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 072/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.19 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GLAUCIO ROBERTO FERREIRA
Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos LTDA - ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para compra de eletrodoméstico, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Tal aquisição visa estruturar os diversos órgãos da Prefeitura do ponto de vista de recursos, aprimorando o atendimento a comunidade e possibilitando uma melhor prestação de serviço público.
Os citados equipamentos serão utilizados nas escolas, CMEI's, unidades de saúde, visando especialmente dar condições de trabalho ao servidor publico municipal e fomentar um melhor relacionamento com a comunidade.

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	15	Secadora de roupas. Característica - Tipo: Piso Capacidade 10kg - Trava de segurança: Sim - Potência aproximada (Watts): 2000 W - Voltagem: 110V ou 220 V - Garantia: 1 Ano
2	unid	15	Centrifuga de roupas com capacidade de roupa seca de 3 kg – Trava de Segurança – Cesto em aço inox. Voltagem 110 ou 220 v.
3	unid	60	Cortador de Frios inclinado, semi automático. Produto em conformidade com a NR-12 e INMETRO - Característica: Potência: 0,33CV/245W. Frequência: 60Hz Voltagem: 127V. Diâmetro do Disco: 300 mm
4	unid	100	Microondas com capacidade de 31 litros. Potencia de 1000 w. Chave de segurança e tecla descongelar.
5		60	Processador de alimentos com controle eletrônico com 8 velocidades. Para cortar, triturar, bater e misturar os alimentos, filetar, fatiar e ralar fino ou grosso. Jarra com capacidade para 1,25L. Trava de segurança. Voltagem 127V e 220V. Potência 350 w.
6	unid	40	Cafeteira com capacidade de 30 cafézinhos, filtro permanente. Reservatório de água com graduação. Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo. Botão liga/desliga. Disponível em 127V e 220V.
7	unid	60	Fogão industrial 06 bocas, baixa pressão com forno, com 02 queimadores duplos e 4 queimadores simples. Estrutura reforçada em aço inox Aisi 430. Grelha 40x40cm. Perfil 10.
8	unid	60	Extrator de sucos elétrico, corpo em aço inoxidável, com gabinete, motor monofásico com potência mínima de 1/2 (meio) HP; Frequência: 50/60 Hz; Rotação: 1.750 rpm, Alimentação:110/220V;Dimensões aproximadas(altura/largura/profundidade):440mmX300mmX270mm.Peso bruto aproximado: 11 a 12 kg. Produção média de 15 peças/minuto. Acompanhando copo e peneira e duas castanhas (para laranja e limão). Deve acompanhar manual de instruções.
9	unid	90	Liquidificador 5 velocidades c/ filtro, 127v; 600 Watts de potência. Copo de plástico de alta qualidade, com capacidade total de 2L.
10	unid	35	Fogão 4 bocas com forno, acendimento automático: Queimadores 3 semi-rápidos e 1 rápido, bivolt; Função timer, botões removíveis, forno autolimpante; luz no forno; Pés altos; Válvula corta gás Prateleira deslizante.
11	unid	90	REFRIGERADOR FROST FREE - 01 PORTA Capacidade total de armazenamento 300 litros. Congelador e bandeja coletora de água.Uso de gases ambientalmente corretos - Isolamento térmico . Pés com regulagem e rodízio. Classificação “A” de energia; Voltagem: 127V
12	unid	30	Forno elétrico 44 litros, 127v; Termostato de 50°C a 320°C .Potência 1750W Consumo 0,60kWh Volume Interno (Litros) 44 L Corrente 13,8A (127V)7,95A (220V) Controle: Eletromecânico Dimensões Internas 267 x 392 x 425mm. Dimensões Externas do Produto (A x L x P) 360 x 577 x 490mm.
13	unid	60	Batedeira planetária.Potência: 300 W; TENSÃO (Voltagem): 127 V ; DIM. (MM): 400 x 310 x 225 (L x A x P); POTÊNCIA: 300 W; CONSUMO: 0,15 kW/h*/mês
14	unid	60	Batedeira planetária industrial, CAPACIDADE:5 litros de mistura, POTÊNCIA: 1/4 Cv mono, CONSUMO: 0,25 Kw/h
15	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 120 litros, 01 porta, capacidade liquida aproximado 116,6, consumo aproximado de 19,0 kWh/mês (110V) 19,0 (220) kWh/mês, tensão 110V ou 220V.
16	unid	30	Frigobar com capacidade aprox. de 80 litros; 01 porta, 127v
17	unid	50	Lavadora de roupas capacidade de 10 kg. 800 RPM na centrifugação.
18	unid	50	CAFETEIRA ELETRICA - CAP. 27 COPOS - 110V.
19	unid	60	CENTRIFUGA DE FRUTAS. Potência: 650W.Consumo: 0,65 kW/h.Capacidade da jarra: 1,5 litro.Voltagem: 127V.
20	unid	50	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL. Frequência: 50/60 HZ. Potência: 1/3 cv. Rotação: 1740 RPM. Consumo: 0,246 KW/H. Capacidade do copo: 01 L.
21	unid	60	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS Baixo nível de ruído. Copo em aço inox. Gabinete externo em aço inox. Alta Rotação: 15.000rpm. Motor: 600 w Consumo: 0,5 kw h Voltagem: 220V.
22	unid	70	REFRIGERADOR DUPLEX 260 LITROS Capacidade líquida: Freezer: 53 litros. Refrigerador: 207 litros. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 54,8 x 159,7 x 66,9 cm. Consumo Kwh/mês: 220V: 38,4 Voltagem: 220 V
23	unid	60	REFRIGERADOR DUPLEX 450 LITROS. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 70,2 x 187,2 x 72,7 cm Consumo Kwh/mês: 220V: 51,0 Voltagem: 220V
24	unid	60	Forno elétrico industrial, medindo 90x90x25cm, porta de vidro, elétrico 220v ou 380v, bifásico ou trifásico. Medidas Internas: 90x90x25cm, medidas externas 107x95x48cm. altura do cavalete 146 cm.
25	unid	65	Freezer horizontal com capacidade entre 300 e 330 litros, com dreno frontal.
26	unid	40	Fogão Industrial c/ 04 bocas, com forno (02 simples e 02 duplas), com bandeja coletora de resíduos, reforçado e sendo de baixa pressão, medindo 1,07x1,16x0,80m, grelhas 40 x 40 cm de 8 dedos reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, palmatória (simples) com consumo de 300gr/h e o (duplo) com consumo de 600gr/h gambiarra de "1", tampões e adaptadores de "1" em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor.
27	unid	40	Liquidificador industrial, de baixa rotação, com copo em aço inox ½ CV, rotação de 3.470 RPM, voltagem 110V.
28	unid	35	LAVADORA TANQUINHO - DESPENSA PARA GUARDAR PRODUTOS DE LAVANDERIA.TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: 83cm L: 54cm P: 74cm. TENSÃO 127 / 220V. POTÊNCIA 127V - 281W / 220V - 255W. CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA (NÍVEL MÁXIMO) 49 LITROS.).

29	unid	70	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE: 500 LITROS; MEDINDAS: 915 MM DE ALTURA, 1555 MM DE LARGURA E 763 MM DE PROFUNDIDADE. DRENO DE DEGELO FRONTAL.
30	unid	50	Lavadora Turbo Capacidade 12kg, 127v.
31	unid	50	ENCERADEIRA INDUSTRIAL C/ SISTEMA DROP-STOP P/ ESCOVA 350MM - 110/220 V
32	unid	50	Lavadora Alta pressão: Stop Total - A.S.S., Detergente (aditivo), Porta-acessórios, Lança turbo,mangueira de alta pressão, Potência (watt - hp) 2000 2,7, Corrente (A) 15,7
33	unid	20	Amassadeira Rápida 25 Kg com cuba em aço inox com pá em ferro fundido nodular estanhado, pés de borracha com regulagem de altura, estrutura em chapa reforçada SAE1010/.
34	unid	15	Batedeira industrial - capacidade 12 litros.
35	unid	30	FOGÃO DE COZINHA – TIPO PISO; 05 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; CORPO DO FOGÃO DE AÇO INOX; VOLTAGEM BIVOLT;
36	unid	15	FREEZER VERTICAL 66 LITROS -110 VOLTS
37	unid	5	GELADEIRA INDUSTRIAL - (FROST FREE); CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA; FAZER DEGELO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 LITROS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V -60HZ.
38	unid	20	ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS. MOTOR BAIXO RUÍDO. FILTRO PERMANENTE - DISPENSA SACO DESCARTÁVEL. TENSÃO(V) 127/220 POTÊNCIAMÁX.(W) 1500. RESERVATÓRIO(L)
39	unid	60	Sanduicheira faz 2 sanduíches de uma vez; Compacta; Placas antiaderentes; Luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento; Trava de fechamento; Base antiderrapante. Voltagem 110 v e 220 v.
40	unid	20	Limpadora a vapor. Potência : 2250 W. Tensão : 220 V - Mono. Dimensão : 305 x 480 x 265 mm (C x L x A). Pressão : 3,2 bar (de vapor). Capacidade : 2,4 + 2,2 lt (dois sistema de tanque).

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A62C01AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2014

Aos Vinte dias do mês de março do ano de 2013, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 464/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias carentes do município de Piraquara, ofertar provisões materiais à população atingida por situações de emergência e/ou calamidade pública, conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Ingá Comercial Atacadista Ltda, com sede na rua Pioneira Maria Cavalgante Ruy, nº 1.598 – Parque Industrial – Maringá/PR CEP: 87.065-090 e CNPJ sob nº. 11.279.307/0001-90, representado pelo Sr. Paulo Sergio Cardoso, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.489.527-8 e CPF/MF sob o n.º 009.562.658-12, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	4.000,0	FRD	CESTA BASICA	INGÁ	69,90	279.600,00

1.2 A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** mediante Pedido de Empenho, contendo a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos produtos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 078/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 78/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Assistência Social	1303	1000	1894	3.3.90.32.04.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso CPF 018.373.229-45**– Secretaria de Assistência Social.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 78/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.18 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.19 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.20 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO CARDOSO
Ingá Comercial Atacadista LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: **aquisição de cestas básicas para atender as necessidades das famílias carentes do município de Piraquara, ofertar provisões materiais à população atingida por situações de emergência e/ou calamidade pública, conforme resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses,** pelo período de 12(doze) meses**.**

Item	Descrição
01	Cesta básica contendo:
	· achocolatado em pó 1kg;
	· açúcar refinado pcte c/5kg;
	· arroz agulha tipo1, pcte c/5kg;
	· cream cracker pcte com 400gr;
	· biscoito de coco 400gr;
	· café 100% puro embalado a vácuo pcte c/500gr;
	· chá mate pcte c/250 gr;
	· extrato de tomate 340gr;
	· farinha de trigo especial pcte c/5kg;
	· feijão preto tipo 1 pcte c/1kgr;
	· fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico pcte c/ 1kg;
	· leite em pó integral sem adição de açúcar pcte c/ 1kg;
	· macarrão tipo espaguete com sêmola embal.c/1kg;
	· óleo de soja refinado pet 900ml;
	· sal iodado pcte c/1kg;
	· salsicha tipo Viena em conserva 180gr
	· 3 latas de sardinha em conserva.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AD95BFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, com sede na rua Anita Ribas, nº 410 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82.520-610 e CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, representado pelo Sr. Alexandre Ramponi de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 42.257.258-5 e CPF/MF sob o n.º 355.462.998-78, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	10.000,0	COM	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,0780	780,00
1	15	50.000,0	COM	BROMOPRIDA 10 MG	PRATI DONADUZZI	0,0870	4.350,00
1	17	20.000,0	Fr	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	0,8600	17.200,00
1	30	300.000,0	COM	CLONAZEPAN 2,0 MG	EMS	0,0901	27.030,00
1	43	100.000,0	COM	CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUIMICA	0,1750	17.500,00
1	70	100.000,0	COM	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	EMS	0,4709	47.090,00
1	71	100.000,0	COM	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	EMS	0,2895	28.950,00
1	83	100.000,0	COM	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	0,0689	6.890,00
VALOR TOTAL					R$ 149.790,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

ALEXANDRE RAMPONI DE CARVALHO
Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:
a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.
b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**
h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.
n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BFAEF458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com sede na Rodovia BR 480, nº 180 – Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul/RS, CEP: 99.740-000 e CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, representado pelo Sr. Andre Trzcinski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 60.734.580-17 e CPF/MF sob o n.º 975.344.120-72, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	100.000,0	COM	ACIDO VALPRÓICO 250MG.	BIOLAB	0,2080	20.800,00
1	3	100.000,0	COM	ACIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	0,6100	61.000,00
1	45	60.000,0	COM	CODEÍNA 30MG (FOSFATO)	CRISTALIA	0,7900	47.400,00
1	69	5.000,0	Fr	FENOBARBITAL 40 MG/ML COM 20 ML OU MAIS	SANVAL	2,7800	13.900,00
VALOR TOTAL					R$ 143.100,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;

b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

ANDRE TRZCINSKI
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:
a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.
b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**
h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.
n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9A5444FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, com sede na rua Professor Leônidas Ferreira da Costa nº 847 – Parolin – Curitiba/PR, CEP: 80.220-410 e CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, representado pelo Sr. Juliano de Lacerda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.973.118-0 e CPF/MF sob o n.º 026.937.659-35, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	200,0	Fr	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL COM ESPAÇADOR – FRASCO / 200 DOSES	CHIESI	46,7600	9.352,00
1	21	100.000,0	COM	CAPTOPRIL, 25 MG	SANVAL	0,0150	1.500,00
1	26	20.000,0	COM	CEFALEXINA 500 MG	ASPEN	0,1290	2.580,00
1	28	2.000,0	AMP	CEFTRIAXONA 500MG	NOVAFARMA	2,7900	5.580,00
1	29	30.000,0	COM	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,1600	4.800,00
1	31	10.000,0	COM	CLOPIDOGREL 75 MG	SANDOZ	0,3790	3.790,00
1	33	30.000,0	Fr	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML FRASCO SEM AÇÚCAR	NATULAB	1,1899	35.697,00
1	49	400,0	Fr	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100 ML OU MAIS - FRASCO	NATULAB	0,7750	310,00
1	59	1.000,0	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG + FOSFATO DISSORDICO BETAMETASONA 2MG INJETAVEL COM SERINGA	PHARLAB	2,1300	2.130,00
1	65	100,0	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,1300	113,00
1	66	20.000,0	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	0,0820	1.640,00
1	82	1.000,0	Fr	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	MEDQUIMICA	0,7400	740,00
1	86	20.000,0	COM	LEVOTIROXINA 25 MG	MERCK	0,1099	2.198,00
1	87	20.000,0	COM	LEVOTIROXINA 50 MG	MERCK	0,1140	2.280,00
1	92	10.000,0	SAC	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG	ACHÉ	2,4200	24.200,00
1	93	50.000,0	tb	NEOMICINA + BACITRACINA BISNAGA 10 G 5 MG+250UI/G	MULTILAB	0,7299	36.495,00
1	97	100.000,0	COM	OMEPRAZOL 20 MG	PRATI	0,0400	4.000,00
1	102	10.000,0	COM	POLIVITAMINA E SAIS MINERAIS	VITAMED	0,1000	1.000,00
1	105	20.000,0	tb	RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO 5.000+9.000UI+150MG/G 45G TUBO	VITAPAN	1,5650	31.300,00
1	111	100,0	Fr	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5ML	LATINOFARMA	8,8000	880,00
VALOR TOTAL						R$ 170.585,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

JULIANO DE LACERDA
Promefarma Representações Comerciais LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:
a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.
b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**

h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.
n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AA424614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na Rodovia BR 480, nº 795 – Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul/RS, CEP: 99.740-000 e CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, representado pelo Sr. Ricardo Paulo Jatczak, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.609.867-28 e CPF/MF sob o n.º 957.429.130-87, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	400,0	AMP	BENZILPENICILINA BENZ. 1200000 UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, COM DILUENTE - FRASCO AMPOLA	TEUTO	0,9300	372,00
1	24	1.000,0	COM	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG	TEUTO	0,1380	138,00
1	84	100.000,0	COM	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	0,5350	53.500,00
1	85	100.000,0	COM	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	0,2280	22.800,00
1	91	10.000,0	COM	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG	ZYDUS	1,1000	11.000,00
1	101	5.000,0	UND	PIROXICAM 20MG	PRATI D.	0,0810	405,00
1	115	50.000,0	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B, APRESENTACAO COMPRIMIDO,	VITAMED	0,0390	1.950,00
VALOR TOTAL					R$ 90.165,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

PAULO JATCZAK
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:
a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.
b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**
h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.
n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2B63C56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, com sede na rua da Saudade, nº 45 – Letra A – Poços de Caldas – Minas Gerais/MG, CEP: 37.701-331 e CNPJ sob nº. 67.729.178/0004-91, representado pelo Sr. Jailson Trevison, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.130.897-4 e CPF/MF sob o n.º 587.756.179-00, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	100.000,0	COM	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	0,1880	18.800,00
1	14	400,0	Fr	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	HIPOLABOR	1,4900	596,00
1	20	10.000,0	Fr	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG - FRASCO COM 20ML	HIPOLABOR	1,7500	17.500,00
1	22	30.000,0	Fr	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL (20MG/ML)	HIPOLABOR	6,1500	184.500,00
1	23	100.000,0	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG	SANVAL	0,0770	7.700,00
1	32	20.000,0	Fr	CLORIDRATO DE AMDROXOL 15 MG/5ML	HIPOLABOR	0,9000	18.000,00
1	35	100,0	Fr	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL USO ADULTO E PEDIÁTRICO 5ML	ALLERGAN	6,3000	630,00
1	36	100.000,0	Fr	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS/GERM/SIGMA	0,6100	61.000,00
1	38	200.000,0	COM	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	0,1250	25.000,00
1	39	500,0	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 ML - S/ VASO	HIPOLABOR	1,1000	550,00
1	44	100.000,0	COM	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	0,1650	16.500,00
1	47	2.000,0	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	5,3000	10.600,00
1	52	100.000,0	COM	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	CIMED	0,0239	2.390,00
1	57	50.000,0	Fr	DIPIRONA 500MG (GOTAS)	FARMACE	0,4280	21.400,00
1	76	100.000,0	COM	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA	0,0900	9.000,00
1	79	100.000,0	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PHARLAB	0,0180	1.800,00
1	88	100.000,0	COM	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,0600	6.000,00
1	90	20.000,0	COM	METRONIDAZOL 400 MG	EMS	0,3100	6.200,00
1	94	50.000,0	COM	NIFEDIPINA RETARD 20 MG	MEDQUIMICA	0,0480	2.400,00
1	95	100.000,0	COM	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	VITAPAN	0,0340	3.400,00
1	96	10.000,0	tb	NISTATINA 25000 UI/G CREME VAGINAL	TETUTO	1,8900	18.900,00
1	104	50.000,0	COM	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAIS	0,0120	600,00
1	109	100.000,0	COM	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	0,0620	6.200,00
1	112	30.000,0	Fr	VALPROATO DE SÓDIO 57, 624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML). FRASCO COM 100ML	HIPOLABOR	1,8500	55.500,00
VALOR TOTAL						R$ 495.166,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

JAILSON TREVISON
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:
a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.

b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**
h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.
n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9C63616D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul – Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554 e CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, representado pelo Sr. Douglas Becker Piske, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.486.551 e CPF/MF sob o n.º 066.129.249-50, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	20.000,0	CT	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG	VITAPAN	0,0337	674,00
1	8	40.000,0	COM	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	VITAPAN	0,0219	876,00
1	9	40.000,0	COM	ATENOLOL 50 MG	VITAPAN	0,0243	972,00

1	16	100,0	AMP	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	0,7500	75,00
1	25	50.000,0	COM	CARVEDILOL 6,25 MG	TORRENT	0,0602	3.010,00
1	41	100,0	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG	SANVAL	1,0526	105,26
1	42	300.000,0	CAP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	TORRENT	0,3308	99.240,00
1	48	100,0	AMP	DEXAMETASONA 0,4 MG	HIPOLABOR	1,0526	105,26
1	58	500,0	AMP	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM 2ML.	SANTISA	0,6316	315,80
1	60	1.000,0	UND	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ZYDUS	0,4912	491,20
1	61	2.000,0	COM	DOXICICLINA 100MG	TEUTO	0,4473	894,60
1	75	100,0	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10ML	ISOFARMA	0,3687	36,87
1	78	100,0	AMP	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA	TEUTO	0,4632	46,32
1	98	10.000,0	COM	OXCARBAZEPINA 300 MG	TORRENT	0,3008	3.008,00
1	99	10.000,0	COM	OXCARBAZEPINA 600 MG	TORRENT	0,6200	6.200,00
1	106	300.000,0	COM	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	TORRENT	0,1203	36.090,00
1	107	400,0	UND	SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, C/ 200 DOSES, C/ ESPAÇADOR - FRASCO	GLAXO SMITH KLINE	4,1404	1.656,16
1	110	100,0	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA – PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG COM FRASCO-AMPOLA E AMPOLA DILUENTE COM 2ML	TEUTO	2,8070	280,70
1	113	1.000,0	COM	VALSARTANA 160 MG	TORRENT	0,5789	578,90
1	114	1.000,0	COM	VALSARTANA 80 MG	TORRENT	0,3083	308,30
VALOR TOTAL					R$ 154.964,37		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00

Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DOUGLAS BECKER PISKE
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:
a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.
b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**
h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.

n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A8E45B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda-EPP**, com sede na rua Uruguaia, nº 1538 – Bairro Maria Goretti – Chapecó/SC, CEP: 89.801-447 e CNPJ sob nº. 85.247.385/0001-49, representado pelo Sr. Justo Goya Dornelles Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.290.971-4 e CPF/MF sob o n.º 025.861.029-83, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	100,0	AMP	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	0,5240	52,40
1	56	100.000,0	COM	DIPIRONA 500mg	BALM	0,0555	5.550,00
1	62	100.000,0	COM	ENALAPRIL 20 MG	VITAPAN	0,0485	4.850,00
1	67	100.000,0	COM	FENITOINA 100 MG	TEUTO	0,0499	4.990,00
1	77	100.000,0	COM	HALOPERIDOL 5 MG	UNIÃO QUIMICA	0,0655	6.550,00
1	89	200.000,0	COM	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	PRATI	0,0619	12.380,00
1	108	50.000,0	Fr	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE COM 100ML	HIPOLABOR	0,7590	37.950,00
VALOR TOTAL						R$ 72.322,40	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

JUSTO GOYA DORNELLES JUNIOR
Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:

a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.
b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**
h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.
n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;
r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B2DB240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 508/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da farmácia Central e dos postos de saúde do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda**, com sede na rua Irmão Félix Roberto, nº 181 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS, CEP: 90.250-170 e CNPJ sob nº. 08.725.154*0001-52, representado pela Sra. Sandra da Silva, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.415.339-0 e CPF/MF sob o n.º 019.680.009-92, à saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	40.000,0	Fr	AMOXICILINA 50MG/ML COM 120 ML OU MAIS	TEUTO	2,5200	100.800,00
1	34	100.000,0	COM	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	0,0470	4.700,00
1	37	300.000,0	COM	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	TEUTO	0,0430	12.900,00
1	68	100.000,0	COM	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,0550	5.500,00
VALOR TOTAL					R$ 123.900,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o até **05 dias e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de Mandados Judiciais** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 090/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
1.4.1 As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-3.
1.4.2 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.4.3 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual, superveniente e imprevisível, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **19.12** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **19.6.5** e **19.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 090/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	000	1009	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1010	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	495	1013	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	303	1015	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	343	1018	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	344	1017	3.3.90.30.09.00.00
Saúde	1101	496	1019	3.3.90.30.09.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Juliana Okagima**, Matrícula nº. 7.188-9 – Secretaria de Saúde;
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 090/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

SANDRA DA SILVA
Wam-Med Distribuidora de Medicamentos LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA

Orientações Gerais

10.1 Condições de recebimento do produto:
a) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem comercial/varejo.
b) A entrega será parcelada conforme demanda da Farmácia e das Unidades Básicas de Saúde.

10.2 Observações Específicas Para a Entrega
a) A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de comprovação, no momento da entrega dos medicamentos, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora, conforme elencado na letra b) do art. 5º da Portaria 2814/98 do Ministério da Saúde.
b) Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ***ensaio completo de controle de qualidade*** dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme art. 2º § 1º da Portaria nº 185 de 08.03.99 - ANVISA.
c) O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, conforme Resolução ANVISA nº 329 de 22.07.99 – "Roteiro de Inspeção". No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem ser utilizadas, preferencialmente, fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.
d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes a temperatura, umidade, empilhamento, etc.
e) Os Medicamentos deverão ser entregues com no mínimo ***70% do prazo de validade***, a partir da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela farmacêutica responsável.
f) Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela área técnica, a Secretaria poderá, em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade da utilização dos medicamentos no período de validade.
g) Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".**
h) As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
i) As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.
j) Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
k) Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.
l) Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos ***diluentes, filtros e equipos para aplicação***, transferência ou infusão, quando for o caso.

m) Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18.05.00.
n) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
o) Efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Administração, de qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações ou que, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar quaisquer adulterações ou vícios prejudiciais à saúde;
p) Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
q) Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da CONTRATANTE;

r) Cumprir, rigorosamente, a legislação específica aplicável ao objeto desta licitação, especialmente, mas não exclusivamente, as determinações contidas na Lei n.º 6.360/76, no Decreto Federal n.º 79.094/77, na Lei n.º 9.782/99, na Portaria Federal nº 2.814/GM do Ministério da Saúde e na Portaria Federal nº 3.916/GM de do Ministério da Saúde;
s) Cumprir, rigorosamente, todas as exigências decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e de seguros.
t) Cumprir, rigorosamente, as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que os acondicionam;
u) Responsabilizar pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento;
v) Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

10.3. Prazo de entrega

10.3.1 - Até 05 dias úteis (cinco dias úteis) e um prazo máximo de 72 horas para entrega daqueles medicamentos para cumprimento de **Mandados Judiciais**, chegarem para cumprimento em horas.

10.3.2 - Este prazo poderá ser dilatado desde que comunicado previamente à administração por escrito das razões para tal e estas poderão ser acatadas ou não, pelo responsável pela área demandante, dependendo das justificativas apresentadas.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:48A288F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 462/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde, *pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de preferência*.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 747 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-000 e CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, representado pelo Sr. Marcos Araujo Mota, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.993.822-7 e CPF/MF sob o n.º 594.947.789-87, a saber:
1.2.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	6,0	UND	PLACA TERMOPLÁSTICA	Sams Preston	384,00	2.304,00
1	8	500,0	UND	CARVÃO ATIVADO COM PRATA NO MINIMO 10 CM X 10 CM	Actisorb Plus	37,73	18.865,00
1	9	500,0	UND	CARVÃO ATIVADO COM PRATA NO MINIMO 10 CM X 19 CM	Actisorb Plus	146,12	73.060,00
1	18	30.000,0	UND	GEL LUBRIFICANTE	Carbogel	0,54	16.200,00
1	19	15,0	UND	LÂMPADA INFRA VERMELHA	Tovaligth	77,50	1.162,50
1	26	10,0	UND	APARELHO DE TENS E FES 02 CANAIS	Carci	490,00	4.900,00
1	28	10,0	UND	APARELHO DE TENS E FES 04 CANAIS	Carci	660,00	6.600,00
1	29	15,0	UND	AQUECEDOR DE SORO FISIOLÓGICO	Prev Tech	265,00	3.975,00
1	31	5,0	UND	BARRA DE LING	Carci	483,00	2.415,00
1	40	50,0	UND	ELETRODOS PARA APARELHO DE FEENS E TEES	Valutrode	24,45	1.222,50
1	49	5,0	UND	SUPORTE PEDESTRL DE INFRA VERMELHO	AG	245,00	1.225,00
VALOR TOTAL					**R$ 131.929,00**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 077/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo que:
As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 77/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 77/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens nos termos do Decreto 4073/2013.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 077/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

MARCOS ARAUJO MOTA
Municipal AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERENCIA

Condições de recebimento do produto:

a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:

I *- Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.*

b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.

Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

Condições de aceite do produto:

Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte:
De acordo com especificações técnicas do produto.

b) Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
i. Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
ii. Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
iii. Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);
iv. Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da **entrega da proposta**, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.

As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.

A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada em todas as capitais dos Estados e Distrito Federal. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.

Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.

É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável;

A proponente deverá oferecer treinamento dos operadores e dos técnicos de manutenção próprios do licitante;

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CFC7F92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2014

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 462/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2013** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de Material de consumo, permanente e equipamentos hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde, *pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de preferência.*

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, com sede na rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Atuba – Curitiba/PR, CEP: 82.600-070 e CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11, representado pelo Sr. Andre Santos Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.286.950-0 e CPF/MF sob o n.º 030.351.329-25, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27	1,0	UND	APARELHO PARA ELETROCARDIOGRAMA DE UM CANAL PORTÁTIL	Bionet	3.300,00	3.300,00
1	48	10,0	UND	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA	MedPej	390,00	3.900,00
VALOR TOTAL					R$ 7.200,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 15 (quinze) dias** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 077/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo que:
As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 77/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 77/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00

3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Comissão de Recebimento de Bens nos termos do Decreto 4073/2013.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 077/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANDRE SANTOS OLIVEIRA
Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERENCIA

Condições de recebimento do produto:

a) Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:

***I** - Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.*

b) Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.

Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.

Condições de aceite do produto:

Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender ao que segue:
a) Condições de armazenamento e transporte:
De acordo com especificações técnicas do produto.

b) Especificações:
Declaração de que o equipamento ofertado é novo;
Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos/individualmente;
O fornecedor remeterá juntamente com os produtos no mínimo 2 (duas) vias das respectivas Notas Fiscais, devidamente certificadas, de forma a comprovar o recebimento e aceite dos equipamentos;
Na entrega do equipamento deverão ser entregues as seguintes documentações em mídia impressa ou digital (desde que esta última possua liberação para impressão), sendo que o manual de operação deve ser em mídia impressa:
i. Relação de peças de reposição com *part-numbers*;
ii. Procedimentos para manutenção e calibração do equipamento (quando aplicável);
iii. Manuais de operação em português (2 unidades por equipamento);

iv. Sugestão de cronograma das manutenções preventivas e procedimentos a serem executados.

A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da **entrega da proposta**, o Termo de Garantia de 12 (doze) meses, a contar do aceite. Sendo: Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso.

As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais ao Contratante;
No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do Contratante;

Não sendo solucionado o problema no equipamento no prazo estabelecido no item acima, fica a Contratada, num prazo de 10 (dez) dias, obrigada ao empréstimo de um equipamento instalado e em funcionamento, compatível, similar ou de tecnologia superior sem ônus adicionais ao Contratante, até que o equipamento original da Contratante seja devolvido em perfeitas condições de uso.

A contratada obriga-se a disponibilizar assistência técnica autorizada em todas as capitais dos Estados e Distrito Federal. Os custos vinculados ao deslocamento do equipamento e equipe técnica são de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável.

Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, conexões, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e funcionamento, quando aplicável.

É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável;

A proponente deverá oferecer treinamento dos operadores e dos técnicos de manutenção próprios do licitante;

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:24759E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2014

Ao primeiro dia do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 573/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Printer do Brasil Tecnologia da Informação Ltda - EPP, com sede na Avenida José Maria de Brito, nº 1763 – Jardim Central, CEP: 85.864-320 e CNPJ sob nº. 04.916.444/0001-22, representado pelo Sr. Aparecido Porfirio dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.420.394-4 e CPF/MF sob o n.º 808.426.909-72, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE meses	QTDE meses	DISCRIMINAÇÃO	QTDE equipamentos	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	204	mês	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO A3	17	KYOCERA	183,77	37.489,08
1	2	492	mês	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO - MÉDIO PORTE	41	KYOCERA	145,60	71.635,20
1	3	540	mês	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO - PEQUENO PORTE	45	KYOCERA	111,80	60.372,00
1	4	1.188	mês	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONO SIMPLES	99	KYOCERA	80,15	95.218,20
1	5	96	mês	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	8	KYOCERA	194,53	18.674,88
1	6	3.564.000	Paginas impressas	IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA (franquia por páginas)	297.000	BAO PRINTER	0,0630	224.532,00
1	7	216.000	Paginas impressas	IMPRESSÃO COLORIDA (franquia por páginas)	18.000	BAO PRINTER	0,3330	71.928,00
VALOR TOTAL						R$ 579.849,36		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 20 (vinte) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 101/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos equipamentos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais do serviço a ser utilizado na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-03.

II - As Notas Fiscais do serviço a ser utilizado na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos serviços a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **21.12** do edital do Pregão Presencial nº xxx/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **21.6.5** e **21.6.6** do edital do Pregão Presencial nº xxx/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Administração	0701	01000	4047	3.3.90.39.83.00.00
Educação	1004	102	4048	3.3.90.39.83.00.00
Educação	1001	103	4049	3.3.90.39.83.00.00
Educação	1002	103	4050	3.3.90.39.83.00.00
Educação	1001	104	4051	3.3.90.39.83.00.00
Educação	1002	104	4052	3.3.90.39.83.00.00
Educação	1002	107	4053	3.3.90.39.83.00.00
Comunicação	0501	01000	4054	3.3.90.39.83.00.00
Planejamento	0601	01000	4055	3.3.90.39.83.00.00
Finanças	0801	01000	4006	3.3.90.39.83.00.00
Desenvolvimento Econômico	0902	01000	4005	3.3.90.39.83.00.00
Infraestrutura	1501	01000	4056	3.3.90.39.83.00.00
Cultura	1401	01000	4057	3.3.90.39.83.00.00
Assistência	1301	756	4058	3.3.90.39.83.00.00
Assistência	1301	761	4059	3.3.90.39.83.00.00
Urbanismo	1201	01000	4060	3.3.90.39.83.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Antonio Dias da Cruz** – Secretaria de Saúde; **Cassio Murilo Caetano Pereira** – Secretaria de Obras; **Cátia Fernandes de Góes dos Santos** – Secretaria de Meio Ambiente; **Emílio José Lapechinski -** Secretaria de Finanças; **Josiane Marquardt da Silveira -** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
1.13 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.14 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2013.**
1.15 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.16 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.17 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.

1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 101/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

APARECIDO PORFIRIO DOS SANTOS
Printer do Brasil Tecnologia da Informação LTDA - EPP

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel.

Justificativa: Devido à necessidade de impressão de documentos em todos os setores para os serviços internos e os que são oferecidos a população, justifica a necessidade de contratação do serviço, locação de equipamentos, para impressão e cópia de documentos, para a boa prestação dos serviços públicos.

Deverá a licitante ofertar todos os equipamentos, pois somente desta forma poderá condicionar ou elaborar os preços por página monocromática ou colorida, levando em conta custos de manutenção, suprimentos e modelo do equipamento. Desta forma o desconto ofertado será linear, para todos os itens.

A mesma empresa deverá ofertar todos os equipamentos, pois somente desta forma poderá condicionar ou elaborar os preços por página monocromática ou colorida, levando em conta custos de manutenção, suprimentos e modelo do equipamento, **visando a melhor gestão contratual**. Desta forma o desconto ofertado será linear, para todos os itens deste edital.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	17	Multifuncionais mono A3
2	41	Multifuncionais mono - Médio porte
3	45	Multifuncionais mono - Pequeno porte
4	99	Impressoras mono simples
5	8	Multifuncionais coloridas A3
6	297.000	Páginas mono mensal
7	18.000	Páginas coloridas mensal

Deverá ofertar os equipamentos com as seguintes características mínimas, obrigatórias:

Item 1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO I
Multifuncional laser monocromático
Funções: cópia, impressão, digitalização;
Alimentador automático de originais, de passagem única para, mínimo de 100 folhas;
Duplex automático: todas as funções;
Velocidade: a partir de 45PPM formato A4;
Suporte das mídias: até A3 para cópias e impressões;
Entrada mínima de papel: 1.000 folhas;
Gramatura: 60 a 200 gramas;
Processador mínimo: 600MHz;
Memória mínima: 2 GB/HD 160GB;
Digitalização Colorida;
Interfaces: rede 10/100 USB 2.0;
Compatibilidade: Windows ; XP e Seven
Ciclo mensal mínimo de 120.000 páginas

Item 2 -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO II
Multifuncional laser monocromático;
Funções: cópia, impressão e digitalização;
Duplex automático: todas as funções;
Alimentador automático de originais, mínimo de 50 folhas;
Velocidade mínima: 40 PPM formato A4;

Suporte das mídias: A/4;
Entrada mínima de papel: 550 folhas (500 folhas na bandeja e 50 na entrada auxiliar);
Gramatura: 70 a 200 gramas;
Processador: 650MHz;
Memória mínima: 1GB;
Digitalização Colorida;
Interfaces: rede 10/100 USB 2.0;
Compatibilidade: Windows ; XP e Seven
Ciclo Mensal : 100.000 páginas

Item 3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO III
Multifuncional laser monocromático;
Funções: cópia, impressão e digitalização;
Duplex automático: todas as funções;
Alimentador automático de originais, mínimo de 50 folhas;
Velocidade mínima: 35 PPM formato A4;
Suporte das mídias: A/4;
Entrada mínima de papel: 350 folhas
Gramatura: 70 a 200 gramas;
Processador: 650MHz;
Memória mínima: 256MB;
Digitalização Colorida;
Interfaces: rede 10/100 USB 2.0;
Compatibilidade: Windows ; XP e Seven
Ciclo Mensal : 50.000 páginas

Item 4 - IMPRESSORA TIPO IV
Impressora Laser Monocromática
Funções: impressão;
Duplex automático;
Velocidade mínima: 40 PPM formato A/4;
Suporte das mídias:A/4;
Entrada mínima de papel: 550 folhas (500 folhas na bandeja e 50 na entrada auxiliar);
Gramatura: 70 a 160 gramas;
Processador: 500 MHz;
Memória mínima: 128 MB;
Interfaces: rede 10/100 USB 2.0;
Compatibilidade: Windows ; XP e Seven
Ciclo Mensal : 50.000 páginas

Item 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO V
Funções: Cópia, Impressão e Digitalização laser colorida;
Duplex automático;
Velocidade mínima A/4: 40 PPM mono e 40 PPM cor;
Suporte das mídias: até A/3;
Entrada mínima: 1.000 folhas;
Gramatura: 60 a 220 gramas;
Processador: 800 MHz;
Memória mínima: 2GB;
Interfaces: rede 10/100 USB 2.0;
Compatibilidade: Windows ; XP e Seven
Ciclo Mensal : 100.000 páginas

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO

Deverá ser fornecido em uma única solução de software de gerenciamento e contabilização de impressão com as funcionalidades mínimas para atendimento de todos os dispositivos de impressão instalados na Prefeitura Municipal de Piraquara, com todas as seguintes especificações:
1. O software deve possuir linguagem Português (Brasil).
2. O suporte técnico deve estar disponível entre no período das 8 horas às 18 horas.
3. A ferramenta deve ter interface e suporte em português (Brasil) pelo fabricante.
4. Software de tarifação, administração e gerenciamento compatível com o sistema operacional Windows Server 2003/2008.
5. Software de administrador deve operar em Cliente-Servidor e Web (Internet).
6. Tarifar impressões originadas de sistemas operacionais Windows 9x/XP/Vista/Seven/2000/ 2003/2008, Linux, Unix, AS400 e AIX.
7. Não ter a necessidade de instalar programas em todos os computadores que imprimem, permitindo tarifar somente nos servidores de impressão.
8. Centralizar todos os dados coletados, inclusive de servidores geograficamente distantes, em um único banco de dados instalado no servidor principal do aplicativo na rede do cliente. Em caso de falha na comunicação com o servidor principal os dados de tarifação dos servidores departamentais devem ser armazenados localmente e enviados para o servidor principal quando a comunicação for restabelecida.
9. Coletar dados dos trabalhos de impressão de qualquer impressora que sua fila esteja no servidor de impressões Windows, independente da marca, modelo, linguagem de impressão.
10. Armazenar no servidor de contabilização informações relativo ao usuário, nome do documento, data e horário de impressão, fila de impressora, computador que originou o trabalho, números de páginas, modo de impressão (cor ou P&B) e (duplex ou simplex), tamanho do papel e custo para cada documento impresso.
11. Tarifar sem modificar configurações de portas de impressão e drivers das impressoras instaladas no ambiente.
12. Permitir agendamento de Backup de dados automatizado.

13. Permitir criptografia dos dados que trafegam pela rede e eventuais arquivos temporários com dados de contabilização de impressão, aguardando envio para o servidor principal, devem ser mantidos criptografados.
14. Permitir operar em ambiente de alta disponibilidade (*cluster*);
15. Permitir integração com sistema de BI de terceiros ou Excel permitindo a extração de dados de tarifação, para que o administrador possa gerar relatórios personalizados, sem limitar-se a lista predefinida de relatórios.
16. Permitir configurar custo por página, por modelo de impressora, com possibilidade de definir custos diferenciados por modo de impressão (Cor ou P&B) para os diferentes formatos de papel e permitir desconto para impressão duplex.
17. Coletar periodicamente os contadores físicos (de hardware) de impressão dos equipamentos de rede.
18. Permitir acompanhar a evolução do volume impresso baseados na coleta dos contadores gerais internos dos equipamentos, através de consultas na interface e relatório de contadores.
19. Manter inventário e realizar cadastramento automático dos usuários, impressoras e computadores com o software instalado ao realizarem a primeira impressão em rede. Permitindo gerar relatórios do ambiente de impressão dos usuários, impressoras (Filas, Drivers, Compartilhamentos, Servidor), computadores e grupos.
20. Permitir, caso necessário, a inclusão manual de usuários no sistema.
21. Possuir importação de usuários e grupos do Microsoft Active Directory (AD) e LDAP, permitindo e integração e sincronização para que os usuários cadastrados no AD sejam tarifados sem necessidade de cadastramento prévio no sistema de contabilização.
22. Suportar a criação de grupos de usuário, impressoras e computadores e emitir relatórios dos mesmos.
23. Permitir a geração de relatórios em formato PDF, RTF, Excel e Word. Suportando o agendamento de envio automático dos relatórios por e-mail.
24. Permitir geração de relatórios detalhados e resumidos, por período, apresentando os volumes de impressão por usuário, impressora e computador.
25. Permitir geração de relatório de impressoras de rede com seus contadores de hardware atuais contendo Serial ou Mac Address.
26. Permitir geração de relatório de análise crítica apontando eventuais variações da tarifação do software em relação aos contadores de hardware das impressoras de rede, em um período específico.
27. Suportar a múltiplos servidores de impressão Windows com múltiplas impressoras e controle de impressões originadas de ambientes Windows, Linux, Unix e Mac.
28. Gerar log de impressões liberadas nos servidores de impressão.
29. Suportar o uso de leitor TCP/IP autônomo para liberação das impressões sem necessidade de um PC como estação para liberação.
30. Não precisar instalar programas em todas as estações, o software deve rodar somente nos servidores de impressão e estações de liberação.
31. Permitir de que usuários portadores de necessidades especiais possam ter suas impressões liberadas automaticamente sem a necessidade de irem até a estação de liberação.
32. Possuir mecanismos para interromper o bloqueio de novos jobs de todas as filas de um servidor em um único comando, para contingência em caso de indisponibilidade de leitores.
33. Possibilitar cancelar automaticamente os Jobs/trabalhos que foram enviados e não foram impressos em até 4 horas (tempo configurável)

Garantia:

- Todos os equipamentos fornecidos deverão:
a) Ser novos de 1º uso;
b) Atender todas as características solicitadas de acordo com as especificações do Termo de Referência;
c) Ser da mesma marca para cada item específico, sendo permitida a variação de marca de um item para outro.
d) Não será aceito em nenhuma hipótese materiais de consumo remanufaturados, reciclados ou outro qualquer que não seja novo.
e) Ser adquiridos de fornecedores legalmente estabelecidos e em conformidade com a legislação em vigor;
f) Ser entregues com os respectivos manuais de operação no idioma português do Brasil;
g) Permitir a utilização de papel reciclado para a produção de cópias e impressão;

- Todos os softwares fornecidos deverão ser:
a) Originais e contar com as respectivas licenças de uso adquiridas dos respectivos fabricantes ou fornecedores credenciados, em conformidade com a legislação em vigor;
b) Os equipamentos deverão ser instalados e conectados ao Servidor de Impressão da Prefeitura Municipal da Piraquara, através da rede local.
c) Para as instalações dos equipamentos, Prefeitura Municipal da Piraquara disponibilizará pontos de conexão de rede 10/100 ;

A empresa responsabilizar-se-á, por si e por seus sucessores, pela garantia dos bens, equipamentos e peças, que vier a fornecer, de que são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, conforme o Código de Defesa do Consumidor, contado da data da entrega dos mesmos.
A empresa deverá garantir o equipamento sempre em funcionamento, com assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição para os bens a serem fornecidos, nos prazos da solicitação pelo Setor de Informática da prefeitura em até 12 (doze) horas PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, independente do equipamento.

Prazo de Execução/Entrega:

A presente contratação terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

O prazo para entrega do produto é de 20 (vinte) dias em todas as unidades definidas nos contratos por cada Secretaria.

O cronograma de aquisição será definido por cada secretaria, utilizando os quantitativos estimados neste termo de referência, sendo responsável, pela utilização e custos de cada equipamento alocado em seus setores, pagando mensalmente conforme modelo de equipamento e quantidade de impressões realizadas, definidas pelos contadores de cada equipamento.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A3BB1EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 467/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Master Auction Transportes e comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda - ME, rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, nº 722 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.220-040 e CNPJ sob nº. 13.236.847/0001-11, representado pelo Sr. Glaucio Roberto Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.751.168-7 e CPF/MF sob o n.º 025.766.909-47, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	90	UND	PURIFICADOR DE AGUA	LIBELL	399,00	35.910,00
1	6	85	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO COMPACTO.	LIBELL	539,80	45.883,00
1	9	250	UND	VENTILADOR DE COLUNA	VENTISOL	160,50	40.125,00
1	10	250	UND	Ventilador 40 cm	VENTISOL	91,50	22.875,00
1	11	250	UND	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	139,80	34.950,00
VALOR TOTAL						R$ 179.743,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.

1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 080/2013**.

1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.

1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:

a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;

b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;

c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;

1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;

1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.

1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.

1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.

1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013.

1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.

1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.

1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:

1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;

1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013**;**

1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Finanças	0801	1000	3664	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	303	3684	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	496	3688	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	497	3689	4.4.90.52.34.00.00
Administração	0701	1000	3662	4.4.90.52.34.00.00
Meio ambiente	1201	1000	3691	4.4.90.52.34.00.00
Cultura e Esporte	1401	1000	3702	4.4.90.52.34.00.00
Controladoria	0401	1000	3657	4.4.90.52.34.00.00

Educação	1004	1102	3679	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3680	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1103	3671	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1104	3674	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1104	3670	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1107	3675	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1003	1107	3678	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00
Assistência Social	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2013.**
1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 080/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GLAUCIO ROBERTO FERREIRA
Master Auction Transportes e Comércio de Eletro-Eletrônicos LTDA – ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	90	Purificador de água. Gabinete em plástico polipropileno sem emendas; Base em plástico polipropilenoo; Tampa aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal ou Similar; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS ou Similar de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com no mínimo 3 etapas de filtragem; Controlador com no mínimo 3 níveis de temperatura. Bivolt.
2	unid	40	Ar condicionado Split 18000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
3	unid	35	Ar condicionado Split 24000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
4	unid	30	Ar condicionado Split Piso Teto 36000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
5	unid	80	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX – 110V Gabinete sem emendas em aço Inox ou Similar;- Pia em aço inoxidável ou Similar;- Conexões internas flexíveis atóxicas;- Torneiras para copo e jato cromado, com regulagem de jato de água; Ralo sinfonado para prevenir odores provenientes do esgoto; Termostato fixo com regulagem externa; Reservatório de água gelada em aço inoxidável ou Similar e isolamento térmico com poliuretano ou Similar;- Serpentina de cobre ou Similar localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado ou Similar; Dimensões aprox. bebedouro: 108x35x31cm (AxLxP); Peso aprox.: 2Kg
6	unid	85	Bebedouro elétrico compacto (de mesa) para garrafão 20L de água mineral, refrigerados a gás (R-134/A) ou Similar,127 Volts.
7	unid	90	Bebedouro elétrico tipo pressão. Tampo em aço inox polido ou Similar. Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304N ou Similar, com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica. Dreno para limpeza. 127 V. Sifão na saída do esgoto.Tubulações atóxicas. Filtro com carvão ativado ou Similar. Dimensões aproximadas: 980x320x310cm (AxLxP).
8	unid	40	BEBEDOURO REFRIGERADO. VOLTAGEM 110/220V, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
9	unid	250	VENTILADOR DE COLUNA - DIAMETRO APROXIMADO DE 600 MM - 110V; Diâmetro aproximado de 60cm; -Altura aproximada máxima de 197cm e mínima de 150cm; -Potência mínima de 180W; -Velocidade mínima de 1300RPM; -Velocidade Regulável; -Voltagem 127v.
10	unid	250	Ventilador: ventilador de mesa com 40 cm de diâmetro, 110 V, com inclinação vertical e oscilação horizontal.
11	unid	250	VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO APROXIMADO DE 500 MM - 110V - 3 HÉLICES DESCRIÇÃO: diâmetro aproximado de 50cm; -Ajustável em várias posições de basculante vertical, com sistema oscilante integrado, podendo deixar o fluxo de ar fixo ou móvel. - Controle de velocidade eletrônico independente, que parte do zero até o máximo. Voltagem 127 Volts. Dimensões aproximadas: 24,3x50x49cm (LxAxP) -Garantia: mínima de 12 (doze) meses.
12	unid	150	VENTILADOR DE TETO – MODELO COMERCIAL Diâmetro nominal aproximado 960mm .Pás de aço ou Similar. Chave RV = Liga-desliga com reversão
13	unid	90	Climatizador de Ambientes: CARACTERÍSTICA Área de climatização até 40m². Dimensão produto aproximada (LxPxA): 42x27x61cm.
15	unid	35	Desumidificador de Ar, para ambientes com 300m3, com rodizios e alças laterais, com compressor hermetico ou Similar, ventilador, reservatorio para recolhimento de agua, Voltagem

			110/127v
16	unid	25	Ar condicionado portatil
17	unid	55	Aquecedor à oleo, Aquecedor de Ambiente A Óleo 3 níveis de aquecimento Potência: Mínima 600W - Média 900W - Máxima 1.500W. Alça para transporte. Equipado com protetor térmico de segurança

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO
Local de Execução: **Município de Piraquara**
Gestor do Contrato: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9B56D79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 467/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Licimaster Comércio de Equipamentos Ltda – Eireli - ME, com sede na rua Dr. Pamphilo D" Assumpção, nº 722 - Fundos – Vila Parolim - Curitiba/Pr, CEP: 80.220-040 e CNPJ sob nº. 13.236.847/0001-11, representado pelo Sr. Rubens dos Reis Morais, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.052.662-9 e CPF/MF sob o n.º 359.122.009-49, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	30	UND	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 3600 BTUS.	CARRIER SPACE	6.200,00	186.000,00
1	8	40	UND	BEBEDOURO REFRIGERADO VOLTAGEM 110/220 V COM GARRAFÃO DE 20 LITROS DE AGUA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	VENTISOL	864,00	34.560,00
1	13	90	UND	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES:	VENTISOL	637,00	57.330,00
1	14	35	UND	DESUMIDIFICADOR DE AR	ARSEC	2.140,00	74.900,00
VALOR TOTAL					R$ 352.790,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 080/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Finanças	0801	1000	3664	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	303	3684	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	496	3688	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	497	3689	4.4.90.52.34.00.00
Administração	0701	1000	3662	4.4.90.52.34.00.00
Meio ambiente	1201	1000	3691	4.4.90.52.34.00.00
Cultura e Esporte	1401	1000	3702	4.4.90.52.34.00.00
Controladoria	0401	1000	3657	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3679	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3680	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1103	3671	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1104	3674	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1104	3670	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1107	3675	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1003	1107	3678	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00
Assistência Social	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2013.**
1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 080/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RUBENS DOS REIS MORAIS
Licimaster Comércio de Equipamentos LTDA – EIRELI - ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	90	Purificador de água. Gabinete em plástico polipropileno sem emendas; Base em plástico polipropilenoo; Tampa aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal ou Similar; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS ou Similar de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com no mínimo 3 etapas de filtragem; Controlador com no mínimo 3 níveis de temperatura. Bivolt.
2	unid	40	Ar condicionado Split 18000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
3	unid	35	Ar condicionado Split 24000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
4	unid	30	Ar condicionado Split Piso Teto 36000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.

5	unid	80	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX – 110V Gabinete sem emendas em aço Inox ou Similar;- Pia em aço inoxidável ou Similar;- Conexões internas flexíveis atóxicas;- Torneiras para copo e jato cromado, com regulagem de jato de água; Ralo sinfonado para prevenir odores provenientes do esgoto; Termostato fixo com regulagem externa; Reservatório de água gelada em aço inoxidável ou Similar e isolamento térmico com poliuretano ou Similar;- Serpentina de cobre ou Similar localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado ou Similar; Dimensões aprox. bebedouro: 108x35x31cm (AxLxP); Peso aprox.: 2Kg
6	unid	85	Bebedouro elétrico compacto (de mesa) para garrafão 20L de água mineral, refrigerados a gás (R-134/A) ou Similar,127 Volts.
7	unid	90	Bebedouro elétrico tipo pressão. Tampo em aço inox polido ou Similar. Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304N ou Similar, com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica. Dreno para limpeza. 127 V. Sifão na saída do esgoto.Tubulações atóxicas. Filtro com carvão ativado ou Similar. Dimensões aproximadas: 980x320x310cm (AxLxP).
8	unid	40	BEBEDOURO REFRIGERADO. VOLTAGEM 110/220V, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
9	unid	250	VENTILADOR DE COLUNA - DIAMETRO APROXIMADO DE 600 MM - 110V; Diâmetro aproximado de 60cm; -Altura aproximada máxima de 197cm e mínima de 150cm; -Potência mínima de 180W; -Velocidade mínima de 1300RPM; -Velocidade Regulável; -Voltagem 127v.
10	unid	250	Ventilador: ventilador de mesa com 40 cm de diâmetro, 110 V, com inclinação vertical e oscilação horizontal.
11	unid	250	VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO APROXIMADO DE 500 MM - 110V - 3 HÉLICES DESCRIÇÃO: diâmetro aproximado de 50cm; -Ajustável em várias posições de basculante vertical, com sistema oscilante integrado, podendo deixar o fluxo de ar fixo ou móvel. - Controle de velocidade eletrônico independente, que parte do zero até o máximo. Voltagem 127 Volts. Dimensões aproximadas: 24,3x50x49cm (LxAxP) -Garantia: mínima de 12 (doze) meses.
12	unid	150	VENTILADOR DE TETO – MODELO COMERCIAL Diâmetro nominal aproximado 960mm .Pás de aço ou Similar. Chave RV = Liga-desliga com reversão
13	unid	90	Climatizador de Ambientes: CARACTERÍSTICA Área de climatização até 40m². Dimensão produto aproximada (LxPxA): 42x27x61cm.
15	unid	35	Desumidificador de Ar, para ambientes com 300m3, com rodizios e alças laterais, com compressor hermetico ou Similar, ventilador, reservatorio para recolhimento de agua, Voltagem 110/127v
16	unid	25	Ar condicionado portatil
17	unid	55	Aquecedor à oleo, Aquecedor de Ambiente A Óleo 3 níveis de aquecimento Potência: Mínima 600W - Média 900W - Máxima 1.500W. Alça para transporte. Equipado com protetor térmico de segurança

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO
Local de Execução: **Município de Piraquara**
Gestor do Contrato: **Doralice Tavares** Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C456FC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2014

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 467/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Luiz Minioli Neto EPP, com sede na rua Bruno Lobo, nº 737 – Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-140 e CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, representado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.801.496-4 e CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	90,0	UND	BEBEDOURO DE PRESSÃO, REFRIGERADO	LIBELL PRESS	659,50	59.355,00
VALOR TOTAL					R$ 59.355,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 080/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.

1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Finanças	0801	1000	3664	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	303	3684	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	496	3688	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	497	3689	4.4.90.52.34.00.00
Administração	0701	1000	3662	4.4.90.52.34.00.00
Meio ambiente	1201	1000	3691	4.4.90.52.34.00.00
Cultura e Esporte	1401	1000	3702	4.4.90.52.34.00.00
Controladoria	0401	1000	3657	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3679	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3680	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1103	3671	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1104	3674	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1104	3670	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1107	3675	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1003	1107	3678	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00
Assistência Social	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2013.**
1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 080/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ MINIOLI NETO
Luiz Minioli Neto EPP

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	90	Purificador de água. Gabinete em plástico polipropileno sem emendas; Base em plástico polipropilenoo; Tampa aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal ou Similar; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS ou Similar de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com no mínimo 3 etapas de filtragem; Controlador com no mínimo 3 níveis de temperatura. Bivolt.
2	unid	40	Ar condicionado Split 18000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
3	unid	35	Ar condicionado Split 24000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
4	unid	30	Ar condicionado Split Piso Teto 36000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
5	unid	80	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX – 110V Gabinete sem emendas em aço Inox ou Similar;- Pia em aço inoxidável ou Similar;- Conexões internas flexíveis atóxicas;- Torneiras para copo e jato cromado, com regulagem de jato de água; Ralo sinfonado para prevenir odores provenientes do esgoto; Termostato fixo com regulagem externa; Reservatório de água gelada em aço inoxidável ou Similar e isolamento térmico com poliuretano ou Similar;- Serpentina de cobre ou Similar localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado ou Similar; Dimensões aprox. bebedouro: 108x35x31cm (AxLxP); Peso aprox.: 2Kg
6	unid	85	Bebedouro elétrico compacto (de mesa) para garrafão 20L de água mineral, refrigerados a gás (R-134/A) ou Similar,127 Volts.
7	unid	90	Bebedouro elétrico tipo pressão. Tampo em aço inox polido ou Similar. Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304N ou Similar, com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica. Dreno para limpeza. 127 V. Sifão na saída do esgoto.Tubulações atóxicas. Filtro com carvão ativado ou Similar. Dimensões aproximadas: 980x320x310cm (AxLxP).
8	unid	40	BEBEDOURO REFRIGERADO. VOLTAGEM 110/220V, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
9	unid	250	VENTILADOR DE COLUNA - DIAMETRO APROXIMADO DE 600 MM - 110V; Diâmetro aproximado de 60cm; -Altura aproximada máxima de 197cm e mínima de 150cm; -Potência mínima de 180W; -Velocidade mínima de 1300RPM; -Velocidade Regulável; -Voltagem 127v.
10	unid	250	Ventilador: ventilador de mesa com 40 cm de diâmetro, 110 V, com inclinação vertical e oscilação horizontal.
11	unid	250	VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO APROXIMADO DE 500 MM - 110V - 3 HÉLICES DESCRIÇÃO: diâmetro aproximado de 50cm; -Ajustável em várias posições de basculante vertical, com sistema oscilante integrado, podendo deixar o fluxo de ar fixo ou móvel. - Controle de velocidade eletrônico independente, que parte do zero até o máximo. Voltagem 127 Volts. Dimensões aproximadas: 24,3x50x49cm (LxAxP) -Garantia: mínima de 12 (doze) meses.
12	unid	150	VENTILADOR DE TETO – MODELO COMERCIAL Diâmetro nominal aproximado 960mm .Pás de aço ou Similar. Chave RV = Liga-desliga com reversão
13	unid	90	Climatizador de Ambientes: CARACTERÍSTICA Área de climatização até 40m². Dimensão produto aproximada (LxPxA): 42x27x61cm.
15	unid	35	Desumidificador de Ar, para ambientes com 300m3, com rodizios e alças laterais, com compressor hermetico ou Similar, ventilador, reservatorio para recolhimento de agua, Voltagem 110/127v
16	unid	25	Ar condicionado portatil
17	unid	55	Aquecedor à oleo, Aquecedor de Ambiente A Óleo 3 níveis de aquecimento Potência: Mínima 600W - Média 900W - Máxima 1.500W. Alça para transporte. Equipado com protetor térmico de segurança

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO
Local de Execução: **Município de Piraquara**
Gestor do Contrato: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:37AEC912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 467/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Loesch Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, com sede na rua Itatiaia, nº 1538 – Bairro Portão – Curitiba/PR, CEP: 81.070-100 e CNPJ sob nº. 14.103.610/0001-25, representado pelo Sr. Julio Cesar da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.560.856-7 e CPF/MF sob o n.º 627.324.809-59, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	40,0	UND	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	KOMECO	2.900,00	116.000,00
1	5	80,0	UND	BEBEDOURO	LIBELL	874,00	69.920,00
VALOR TOTAL						R$ 185.920,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 080/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Finanças	0801	1000	3664	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	303	3684	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	496	3688	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	497	3689	4.4.90.52.34.00.00
Administração	0701	1000	3662	4.4.90.52.34.00.00
Meio ambiente	1201	1000	3691	4.4.90.52.34.00.00
Cultura e Esporte	1401	1000	3702	4.4.90.52.34.00.00
Controladoria	0401	1000	3657	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3679	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3680	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1103	3671	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1104	3674	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1104	3670	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1107	3675	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1003	1107	3678	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00
Assistência Social	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2013.**
1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 080/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JULIO CESAR DA SILVA
Loesch Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	90	Purificador de água. Gabinete em plástico polipropileno sem emendas; Base em plástico polipropilenoo; Tampa aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal ou Similar; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS ou Similar de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com no mínimo 3 etapas de filtragem; Controlador com no mínimo 3 níveis de temperatura. Bivolt.
2	unid	40	Ar condicionado Split 18000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
3	unid	35	Ar condicionado Split 24000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
4	unid	30	Ar condicionado Split Piso Teto 36000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
5	unid	80	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX – 110V Gabinete sem emendas em aço Inox ou Similar;- Pia em aço inoxidável ou Similar;- Conexões internas flexíveis atóxicas;- Torneiras para copo e jato cromado, com regulagem de jato de água; Ralo sinfonado para prevenir odores provenientes do esgoto; Termostato fixo com regulagem externa; Reservatório de água gelada em aço inoxidável ou Similar e isolamento térmico com poliuretano ou Similar;- Serpentina de cobre ou Similar localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado ou Similar; Dimensões aprox. bebedouro: 108x35x31cm (AxLxP); Peso aprox.: 2Kg
6	unid	85	Bebedouro elétrico compacto (de mesa) para garrafão 20L de água mineral, refrigerados a gás (R-134/A) ou Similar,127 Volts.
7	unid	90	Bebedouro elétrico tipo pressão. Tampo em aço inox polido ou Similar. Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304N ou Similar, com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica. Dreno para limpeza. 127 V. Sifão na saída do esgoto.Tubulações atóxicas. Filtro com carvão ativado ou Similar. Dimensões aproximadas: 980x320x310cm (AxLxP).
8	unid	40	BEBEDOURO REFRIGERADO. VOLTAGEM 110/220V, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
9	unid	250	VENTILADOR DE COLUNA - DIAMETRO APROXIMADO DE 600 MM - 110V; Diâmetro aproximado de 60cm; -Altura aproximada máxima de 197cm e mínima de 150cm; -Potência mínima de 180W; -Velocidade mínima de 1300RPM; -Velocidade Regulável; -Voltagem 127v.
10	unid	250	Ventilador: ventilador de mesa com 40 cm de diâmetro, 110 V, com inclinação vertical e oscilação horizontal.
11	unid	250	VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO APROXIMADO DE 500 MM - 110V - 3 HÉLICES DESCRIÇÃO: diâmetro aproximado de 50cm; -Ajustável em várias posições de basculante vertical, com sistema oscilante integrado, podendo deixar o fluxo de ar fixo ou móvel. - Controle de velocidade eletrônico independente, que parte do zero até o máximo. Voltagem 127 Volts. Dimensões aproximadas: 24,3x50x49cm (LxAxP) -Garantia: mínima de 12 (doze) meses.
12	unid	150	VENTILADOR DE TETO – MODELO COMERCIAL Diâmetro nominal aproximado 960mm .Pás de aço ou Similar. Chave RV = Liga-desliga com reversão
13	unid	90	Climatizador de Ambientes: CARACTERÍSTICA Área de climatização até 40m². Dimensão produto aproximada (LxPxA): 42x27x61cm.
15	unid	35	Desumidificador de Ar, para ambientes com 300m3, com rodizios e alças laterais, com compressor hermetico ou Similar, ventilador, reservatorio para recolhimento de agua, Voltagem 110/127v
16	unid	25	Ar condicionado portatil
17	unid	55	Aquecedor à oleo, Aquecedor de Ambiente A Óleo 3 níveis de aquecimento Potência: Mínima 600W - Média 900W - Máxima 1.500W. Alça para transporte. Equipado com protetor térmico de segurança

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO
Local de Execução: **Município de Piraquara**
Gestor do Contrato: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B33705A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2014

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 467/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Solução Inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda, com sede na rua Águas da Prata, nº 529 – Osasco – São Paulo/SP, CEP: 06.223-200 e CNPJ sob nº. 06.137.445/0001-02, representado pelo Sr. José Augusto Pavão, portador da Carteira de Identidade RG nº. 21.348.070-0 e CPF/MF sob o n.º 097.045.008-74, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	150,0	UND	VENTILADOR DE TETO	VENTISOL	137,00	20.550,00
VALOR TOTAL					R$ 20.550,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 080/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência**

Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Finanças	0801	1000	3664	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	303	3684	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	496	3688	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	497	3689	4.4.90.52.34.00.00
Administração	0701	1000	3662	4.4.90.52.34.00.00
Meio ambiente	1201	1000	3691	4.4.90.52.34.00.00
Cultura e Esporte	1401	1000	3702	4.4.90.52.34.00.00
Controladoria	0401	1000	3657	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3679	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3680	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1103	3671	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1104	3674	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1104	3670	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1107	3675	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1003	1107	3678	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00
Assistência Social	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2013.**
1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 080/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO PAVÃO
Solução Inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	90	Purificador de água. Gabinete em plástico polipropileno sem emendas; Base em plástico polipropilenoo; Tampa aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal ou Similar; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS ou Similar de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com no mínimo 3 etapas de filtragem; Controlador com no mínimo 3 níveis de temperatura. Bivolt.
2	unid	40	Ar condicionado Split 18000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
3	unid	35	Ar condicionado Split 24000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
4	unid	30	Ar condicionado Split Piso Teto 36000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
5	unid	80	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX – 110V Gabinete sem emendas em aço Inox ou Similar;- Pia em aço inoxidável ou Similar;- Conexões internas flexíveis atóxicas;- Torneiras para copo e jato cromado, com regulagem de jato de água; Ralo sinfonado para prevenir odores provenientes do esgoto; Termostato fixo com regulagem externa; Reservatório de água gelada em aço inoxidável ou Similar e isolamento térmico com poliuretano ou Similar;- Serpentina de cobre ou Similar localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado ou Similar; Dimensões aprox. bebedouro: 108x35x31cm (AxLxP); Peso aprox.: 2Kg
6	unid	85	Bebedouro elétrico compacto (de mesa) para garrafão 20L de água mineral, refrigerados a gás (R-134/A) ou Similar,127 Volts.
7	unid	90	Bebedouro elétrico tipo pressão. Tampo em aço inox polido ou Similar. Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304N ou Similar, com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica. Dreno para limpeza. 127 V. Sifão na saída do esgoto.Tubulações atóxicas. Filtro com carvão ativado ou Similar. Dimensões aproximadas: 980x320x310cm (AxLxP).
8	unid	40	BEBEDOURO REFRIGERADO. VOLTAGEM 110/220V, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
9	unid	250	VENTILADOR DE COLUNA - DIAMETRO APROXIMADO DE 600 MM - 110V; Diâmetro aproximado de 60cm; -Altura aproximada máxima de 197cm e mínima de 150cm; -Potência mínima de 180W; -Velocidade mínima de 1300RPM; -Velocidade Regulável; -Voltagem 127v.
10	unid	250	Ventilador: ventilador de mesa com 40 cm de diâmetro, 110 V, com inclinação vertical e oscilação horizontal.
11	unid	250	VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO APROXIMADO DE 500 MM - 110V - 3 HÉLICES DESCRIÇÃO: diâmetro aproximado de 50cm; -Ajustável em várias posições de basculante vertical, com sistema oscilante integrado, podendo deixar o fluxo de ar fixo ou móvel. - Controle de velocidade eletrônico independente, que parte do zero até o máximo. Voltagem 127 Volts. Dimensões aproximadas: 24,3x50x49cm (LxAxP) -Garantia: mínima de 12 (doze) meses.
12	unid	150	VENTILADOR DE TETO – MODELO COMERCIAL Diâmetro nominal aproximado 960mm .Pás de aço ou Similar. Chave RV = Liga-desliga com reversão
13	unid	90	Climatizador de Ambientes: CARACTERÍSTICA Área de climatização até 40m². Dimensão produto aproximada (LxPxA): 42x27x61cm.
15	unid	35	Desumidificador de Ar, para ambientes com 300m3, com rodizios e alças laterais, com compressor hermetico ou Similar, ventilador, reservatorio para recolhimento de agua, Voltagem 110/127v
16	unid	25	Ar condicionado portatil
17	unid	55	Aquecedor à oleo, Aquecedor de Ambiente A Óleo 3 níveis de aquecimento Potência: Mínima 600W - Média 900W - Máxima 1.500W. Alça para transporte. Equipado com protetor térmico de segurança

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO
Local de Execução: **Município de Piraquara**
Gestor do Contrato: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FF377D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 467/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Superar Ltda, com sede na rua Joaquim Nabuco nº 40 – Bairro Velha – Blumena/SC, CEP: 89.041-070 e CNPJ sob nº. 13.482.516/0001-61, representado pelo Sr. William Ricardo Zeferino Muniz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.831.304 e CPF/MF sob o n.º 010.113.209-32, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	25,0	UND	AR CONDICIONADO	KOMECO	1.817,00	45.425,00
1	16	55,0	UND	AQUECEDOR A ÓLEO	VENTISOL	359,00	19.745,00
VALOR TOTAL					R$ 65.170,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos equipamentos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 080/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos serviços, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 80/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Finanças	0801	1000	3664	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	303	3684	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	496	3688	4.4.90.52.34.00.00
Saúde	1101	497	3689	4.4.90.52.34.00.00
Administração	0701	1000	3662	4.4.90.52.34.00.00
Meio ambiente	1201	1000	3691	4.4.90.52.34.00.00
Cultura e Esporte	1401	1000	3702	4.4.90.52.34.00.00
Controladoria	0401	1000	3657	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3679	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1004	1102	3680	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1103	3671	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1104	3674	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1001	1104	3670	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1002	1107	3675	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1003	1107	3678	4.4.90.52.34.00.00
Educação	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00
Assistência Social	1301	1000	3694	4.4.90.52.34.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração; O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2013.**

1.14 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.15 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.16 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 080/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.17 Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba –** Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.18 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.19 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

WILLIAM RICARDO ZEFERINO MUNIZ
Superar LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bebedouro e equipamentos de ar e ventilação, para suprir as necessidades das secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde	Quant	Especificação
1	unid	90	Purificador de água. Gabinete em plástico polipropileno sem emendas; Base em plástico polipropilenoo; Tampa aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal ou Similar; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Torneiras em plástico ABS ou Similar de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com no mínimo 3 etapas de filtragem; Controlador com no mínimo 3 níveis de temperatura. Bivolt.
2	unid	40	Ar condicionado Split 18000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
3	unid	35	Ar condicionado Split 24000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
4	unid	30	Ar condicionado Split Piso Teto 36000 BTUS. Ciclo quente/frio. Com instalação com até 5 mts de linha e fornecimento de todos os materiais elétricos necessários às interligações elétricas entre os equipamentos.
5	unid	80	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX – 110V Gabinete sem emendas em aço Inox ou Similar;- Pia em aço inoxidável ou Similar;- Conexões internas flexíveis atóxicas;- Torneiras para copo e jato cromado, com regulagem de jato de água; Ralo sinfonado para prevenir odores provenientes do esgoto; Termostato fixo com regulagem externa; Reservatório de água gelada em aço inoxidável ou Similar e isolamento térmico com poliuretano ou Similar;- Serpentina de cobre ou Similar localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado ou Similar; Dimensões aprox. bebedouro: 108x35x31cm (AxLxP); Peso aprox.: 2Kg
6	unid	85	Bebedouro elétrico compacto (de mesa) para garrafão 20L de água mineral, refrigerados a gás (R-134/A) ou Similar,127 Volts.
7	unid	90	Bebedouro elétrico tipo pressão. Tampo em aço inox polido ou Similar. Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água, reservatório em aço inox 304N ou Similar, com serpentina externa em cobre, isenta de chumbo, envolta por material de isolação térmica. Dreno para limpeza. 127 V. Sifão na saída do esgoto.Tubulações atóxicas. Filtro com carvão ativado ou Similar. Dimensões aproximadas: 980x320x310cm (AxLxP).
8	unid	40	BEBEDOURO REFRIGERADO. VOLTAGEM 110/220V, COM GARRAFAO DE 20 LITROS, TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO FILTRO DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.
9	unid	250	VENTILADOR DE COLUNA - DIAMETRO APROXIMADO DE 600 MM - 110V; Diâmetro aproximado de 60cm; -Altura aproximada máxima de 197cm e mínima de 150cm; -Potência mínima de 180W; -Velocidade mínima de 1300RPM; -Velocidade Regulável; -Voltagem 127v.
10	unid	250	Ventilador: ventilador de mesa com 40 cm de diâmetro, 110 V, com inclinação vertical e oscilação horizontal.
11	unid	250	VENTILADOR DE PAREDE - DIAMETRO APROXIMADO DE 500 MM - 110V - 3 HÉLICES DESCRIÇÃO: diâmetro aproximado de 50cm; -Ajustável em várias posições de basculante vertical, com sistema oscilante integrado, podendo deixar o fluxo de ar fixo ou móvel. - Controle de velocidade eletrônico independente, que parte do zero até o máximo. Voltagem 127 Volts. Dimensões aproximadas: 24,3x50x49cm (LxAxP) -Garantia: mínima de 12 (doze) meses.
12	unid	150	VENTILADOR DE TETO – MODELO COMERCIAL Diâmetro nominal aproximado 960mm .Pás de aço ou Similar. Chave RV = Liga-desliga com reversão
13	unid	90	Climatizador de Ambientes: CARACTERÍSTICA Área de climatização até 40m². Dimensão produto aproximada (LxPxA): 42x27x61cm.
15	unid	35	Desumidificador de Ar, para ambientes com 300m3, com rodizios e alças laterais, com compressor hermetico ou Similar, ventilador, reservatorio para recolhimento de agua, Voltagem 110/127v
16	unid	25	Ar condicionado portatil
17	unid	55	Aquecedor à oleo, Aquecedor de Ambiente A Óleo 3 níveis de aquecimento Potência: Mínima 600W - Média 900W - Máxima 1.500W. Alça para transporte. Equipado com protetor térmico de segurança

3. LOCAL DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONTRATO
Local de Execução: **Município de Piraquara**
Gestor do Contrato: **Doralice Tavares** – Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3BEFB7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2014

Aos nove dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 536/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto

Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, instrumentais e equipamentos de proteção individual, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo nº 1612 – Bairro Industrial, CEP: 85.601-275 e CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, representado pelo Sr. Rogério Possatto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.855.326 e CPF/MF sob o n.º 605.159.539-20, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	30,0	Cx	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES	JON	5,77	173,10
1	3	10,0	UND	AFASTADOR DE MINNESOTA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CONFORME NBR 13915 PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	GOLGRAN	10,49	104,90
1	4	1.000,0	CT	AGENTE HEMOSTÁTICO CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE	TECHNEW	24,73	24.730,00
1	6	20,0	UND	ALAVANCA APICAL ADULTO, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	GOLGRAN	19,15	383,00
1	7	30,0	UND	ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA Nº 301	GOLGRAN	19,15	574,50
1	8	20,0	UND	ALAVANCA APICAL INFANTIL, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS	GOLGRAN	18,31	366,20
1	9	20,0	UND	ALAVANCA HEIDERBRINK ADULTO Nº 01. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	19,15	383,00
1	10	20,0	UND	ALAVANCA HEIDERBRINK ADULTO Nº 02. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	19,15	383,00
1	11	20,0	UND	ALAVANCA HEIDERBRINK ADULTO Nº 03. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	23,40	468,00
1	12	20,0	UND	ALAVANCA HEIDERBRINK INFANTIL Nº 01. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	18,89	377,80
1	13	20,0	UND	ALAVANCA HEIDERBRINK INFANTIL Nº 02. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	18,89	377,80
1	14	20,0	UND	ALAVANCA HEIDERBRINK INFANTIL Nº 03. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	18,89	377,80
1	15	10,0	Par	ALAVANCA INFANTIL RETA DE SELDIN. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	13,79	137,90
1	16	20,0	UND	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1L. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	18,59	371,80
1	17	20,0	UND	ALAVANCA SELDIN INFANTIL Nº 1R. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	18,59	371,80
1	18	50,0	UND	ALAVANCA SELDIN Nº 1L. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	20,47	1.023,50
1	19	50,0	UND	ALAVANCA SELDIN Nº 1R. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	20,47	1.023,50
1	20	100,0	UND	ALAVANCA SELDIN Nº 2. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	18,89	1.889,00
1	21	25,0	UND	ALVEOLOTOMO LUER, TAMBÉM É CONHECIDO COMO PINÇA GOIVA. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	44,90	1.122,50
1	22	3.500,0	UND	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO COM SDI PERMITE E PARTICULAS FINAS	SDI	1,89	6.615,00
1	23	1.000,0	Cx	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2 % SEM VASO CAIXAS COM 50 TUBOS.	CRISTÁLIA	27,93	27.930,00
1	24	3.000,0	Cx	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3% C/ BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 TUBOS.	DENTSPLY	31,20	93.600,00
1	25	500,0	Fr	ANESTESICO TÓPICO LIDOCAÍNA BASE 5% FRASCO COM 12G	DFL	7,39	3.695,00
1	26	50,0	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM UMA PONTA. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLFRAN	4,89	244,50
1	27	50,0	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM PONTA DUPLA.	GOLFRAN	5,89	294,50
1	28	100,0	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5MM. REGISTRO NO MS E ANVISA	PREVEN	1,04	104,00
1	29	100,0	UND	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7MM. REGISTRO NO MS E ANVISA	PREVEN	1,04	104,00
1	30	50,0	UND	BANDEJA DE INOX 22X17X1,5CM BANDEJA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. REGISTRO NO MS E ANVISA	FAVA	38,40	1.920,00
1	31	500,0	UND	BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA, CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	4,94	2.470,00
1	32	50,0	BL	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, 16 CM X 7 CM, 50 FOLHAS. REGISTRO NO MS E ANVISA	DUPON	4,79	239,50
1	33	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1190 FF, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	KG	6,96	1.044,00
1	34	200,0	UND	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 2135 F, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	KG	6,96	1.392,00
1	35	200,0	UND	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118 F, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	KG	6,96	1.392,00
1	36	200,0	UND	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3195 FF, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA,	KG	6,96	1.392,00
1	37	200,0	UND	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3195, PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA	KG	6,96	1.392,00
1	38	150,0	UND	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N ° 245. REGISTRO NO MS E ANVISA	JOTA	6,65	997,50
1	39	200,0	UND	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 02, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS	INJECTA	7,42	1.484,00
1	40	200,0	UND	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 04, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS	INJECTA	7,42	1.484,00
1	41	200,0	UND	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 06, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS	INJECTA	7,42	1.484,00
1	42	200,0	UND	BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 08, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS	INJECTA	7,42	1.484,00
1	43	150,0	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°1014. REGISTRO NO MS E ANVISA	KG	6,42	963,00
1	44	150,0	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°1051, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO	KG	6,02	903,00
1	45	150,0	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N°700. REGISTRO NO MS E ANVISA	JOTA	7,20	1.080,00
1	46	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N°1011	KG	6,72	1.008,00
1	47	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1012, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.008,00
1	48	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1013, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.008,00
1	49	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1015, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.008,00
1	50	200,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1016 HL, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.344,00

1	51	200,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1016, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.344,00
1	52	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1019, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.008,00
1	53	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1023, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	54	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	55	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1032, EM AÇO, NOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	56	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1033, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	57	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1034, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	58	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1035, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	59	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1046, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.008,00
1	60	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1090, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	61	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1091, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	62	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1092, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,72	1.008,00
1	63	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1190, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	64	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1302, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	65	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1312, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	66	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1343, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	67	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 2082, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	68	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 2135, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	69	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3118, CHAMA DE VELA, EM AÇO, INOXIDÁVEL	KG	6,42	963,00
1	70	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3205, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	71	150,0	UND	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3207, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES	KG	6,42	963,00
1	72	150,0	UND	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 02, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL	JOTA	6,30	945,00
1	73	150,0	UND	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 04, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL	JOTA	7,37	1.105,50
1	74	150,0	UND	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 06, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL	JOTA	6,29	943,50
1	75	150,0	UND	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 1/2, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL	JOTA	7,37	1.105,50
1	76	150,0	UND	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 1/4, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL	JOTA	7,37	1.105,50
1	77	150,0	UND	BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 330, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL	JOTA	7,20	1.080,00
1	79	150,0	UND	BROCA ZECRIA 151	JOTA	31,10	4.675,50
1	81	10,0	UND	BROQUEIRO PARA 82 PONTAS MEDINDO 15X7,5X07CM EM ACRÍLICO. REGISTRO NO MS E ANVISA	FAVA	41,00	410,00
1	82	30,0	UND	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA; NÚMERO 29; REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	6,07	182,10
1	83	30,0	UND	CABO DE BISTURI Nº 03, PARA LAMINAS DESCARTÁVEIS DE 10 A 15, CONFECCIONADO EM AÇO INOX,	GOLGRAN	4,90	147,00
1	84	100,0	UND	CABO DE ESPELHO EM INOX 2,3 MM COM ROSCA UNIVERSAL. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	4,49	449,00
1	85	30,0	UND	CALCADOR DE WARD N°. 1, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. REGISTRO NO MS E ANVISA	GOLGRAN	4,90	147,00
1	87	100,0	UND	CARTELA PARA RX. REGISTRO NO MS E ANVISA	JON	4,94	494,00
1	88	200,0	Cx	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO R DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL	FGM	22,30	4.468,00
1	89	150,0	UND	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	VILLEVIE	10,90	1.635,00
1	90	10,0	UND	CLIPS PARA RX. REGISTRO NO MS E ANVISA	TECNODENT	8,32	83,20
1	91	300,0	Fr	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA COM 2,5ML	VILLEVIE	1,63	489,00
1	92	100,0	Pct	CUNHA CERVICAL, PEQUENA, IINTERDENTAL, DE MADEIRA. PARA TRAVAMENTO CERVICAL DE MATRIZES, ANATÔMICAS,	TDV	19,55	1.955,00
1	93	30,0	UND	Cureta de lucas nº 85	GOLGRAN	9,67	290,10
1	94	30,0	UND	Cureta de lucas nº 86	GOLGRAN	9,67	290,10
1	95	30,0	UND	Cureta gracey nº13/14	GOLGRAN	21,53	645,90
1	96	30,0	UND	Cureta gracey nº7/8	GOLGRAN	21,53	645,90
1	99	30,0	UND	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MACCAL Nº 13/14	GOLGRAN	8,79	263,70
1	100	100,0	UND	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MACCALL Nº 1/10	GOLGRAN	8,83	883,00
1	104	100,0	UND	Escavador odontológico nº 05	GOLGRAN	4,94	494,00
1	105	300,0	UND	Escova De Robson Para Profilaxia Com Cerdas Naturais.	PREVEN	1,80	540,00
1	106	20,0	UND	Esculpidor discóide cleóide	GOLGRAN	4,94	98,80
1	107	30,0	UND	Esculpidor hollenback 3s	GOLGRAN	4,94	148,20
1	108	50,0	UND	Espátula De Inserção N°01	PRISMA	17,73	886,50
1	109	50,0	UND	ESPÁTULA Nº 24 PARA MANIPULAÇÃO.	GOLGRAN	8,92	446,00
1	110	250,0	UND	Espelho Bucal Sem Cabo Nº03 Em Aço Inox Com Imagem frontal de precisão	DUFLEX	9,27	2.317,50
1	111	250,0	UND	Espelho Bucal Sem Cabo Nº05 Com Rosca Universal Em Aço Inox Com Imagem Frontal De Precisão	DUFLEX	9,27	2.317,50
1	112	20,0	Fr	EUGENOL, USO ODONTO - USADO EM UTILIZADO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO EM PO; CADA FRASCO DE 20ML	BIODINAMICA	11,64	232,80
1	113	300,0	Fr	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTO - APLICACAO: PARA PROFILAXIA; APRESENTACAO: FRASCO COM 10ML	BIODINAMICA	6,10	1.830,00
1	114	30,0	UND	Extirpa nervo em aço inoxidável, com cabo curto em metal colorido, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos	INJECTA	22,92	687,60
1	115	50,0	Cx	Filme radiológico oclusal, medindo 57 mm x 76 mm, simples, lano, com uma	KODAK	137,90	6.895,00

				camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade			
1	116	50,0	Cx	Filme radiológico periapical, medindo 3 cm x 4 cm, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade	KODAK	140,18	7.009,00
1	117	400,0	UND	Fio agulhado para sutura nº 3	PROCARE	0,82	328,00
1	118	1.800,0	UND	Fio de sutura em seda trancada para sutura 3.0, com agulha e circulo, triangular, para odontologia.	TECHNOFIL	1,80	3.240,00
1	119	40,0	UND	FIO DENTAL, TIPO REGULAR (SEM SABOR), 500 M	PREVEN	10,55	422,00
1	120	200,0	Fr	Fluoreto Fosfato Acidulado 1,23% Ions Flúor Para Uso Tópico Em Métodos De Prevenção, Aplicação Em 01 Minuto	DFL	2,99	598,00
1	121	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTO Nº 101, EM INOX	GOLGRAN	42,53	850,60
1	122	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTO Nº 23, UTILIZADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS. TAMBÉM CONHECIDO COMO CHIFRE DE TOURO COM CABO RETO.	GOLGRAN	37,40	748,00
1	123	10,0	UND	FÓRCEPS ADULTO Nº 32, UTILIZADO PARA MOLARES E PRÉ-MOLARES SUPERIORES BICO FORTE..	GOLGRAN	53,44	534,40
1	124	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTO Nº 44, UTILIZADO PARA RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	41,53	830,60
1	125	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTO Nº 46, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES E INCISIVOS INFERIORES.	GOLGRAN	37,40	748,00
1	126	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTO Nº 53 L, UTILIZADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO.	GOLGRAN	53,44	1.068,80
1	127	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTO Nº 53 R, UTILIZADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO.	GOLGRAN	53,44	1.068,80
1	128	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTON Nº 203, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS	GOLGRAN	37,45	749,00
1	130	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTON Nº 213, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES E CANINOS SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	53,44	1.068,80
1	131	20,0	UND	FÓRCEPS ADULTON Nº 222, UTILIZADO PARA SIZOS INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	37,45	749,00
1	132	20,0	UND	Fórceps Infantil N°17	GOLGRAN	41,50	830,00
1	133	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL N 3 TIPO BAIONETA	GOLGRAN	41,50	830,00
1	134	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	37,40	748,00
1	135	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES E RAÍZES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	49,35	987,00
1	136	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04, UTILIZADO PARA RAÍZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	37,45	749,00
1	137	20,0	UND	Fórceps Infantil Nº 05, utilizado para incisivos inferiores de ambos os lados	GOLGRAN	49,35	987,00
1	138	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, UTILIZADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	49,35	987,00
1	139	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, UTILIZADO PARA DENTES E RAÍZES SUPERIORES.	GOLGRAN	32,80	656,00
1	140	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, UTILIZADO PARA DENTES E RAÍZES INFERIORES.	GOLGRAN	37,29	745,80
1	142	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 D, UTILIZADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	41,31	826,20
1	143	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L, UTILIZADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO.	GOLGRAN	37,40	748,00
1	144	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18 R, UTILIZADO PARA MOLARES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	40,90	818,00
1	145	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES INFERIORES.	GOLGRAN	41,31	826,20
1	146	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES E MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	37,40	748,00
1	147	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 46, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES INFERIORES.	GOLGRAN	41,92	838,40
1	148	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65, UTILIZADO PARA RAÍZES INFERIORES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	40,95	819,00
1	149	20,0	UND	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69, UTILIZADO PARA FRAGMENTOS E RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES.	GOLGRAN	37,45	749,00
1	150	20,0	UND	Fórceps N° 01 infantil	GOLGRAN	41,84	836,80
1	151	20,0	UND	Fórceps N° 16 - infantil	GOLGRAN	42,53	850,60
1	152	20,0	UND	FÓRCEPS N° 16 ADULTO, utilizado para pré-molares inferiores de ambos os lados. Também conhecido como Chifre de Touro	GOLGRAN	37,45	749,00
1	153	20,0	UND	FÓRCEPS Nº 18-R - ADULTO UTILIZADO PARA MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO	GOLGRAN	42,53	850,60
1	154	20,0	UND	Fórceps N° 44 infantil	GOLGRAN	41,31	826,20
1	155	20,0	UND	Fórceps nº 65, confeccionado em aço inox, para uso odontologico	GOLGRAN	37,45	749,00
1	156	20,0	UND	Fórceps N° 68 - Adulto Para Raízes Inferiores De Ambos Os Lados.	GOLGRAN	41,86	837,20
1	157	20,0	UND	Fórceps N° 69 - Adulto, utilizado para fragementos de raízes e raízes pequenas superiores e inferiores	GOLGRAN	42,53	850,60
1	158	20,0	UND	FÓRCEPS Nº 01 ADULTO, UTILIZADO PARA MOLARES DE AMBOS OS LADOS.	GOLGRAN	37,45	749,00
1	159	20,0	UND	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO, UTILIZADO PARA PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES.	GOLGRAN	42,53	850,60
1	160	20,0	UND	Fórceps nº 151, confeccionado em aço inox, para uso odontologico	GOLGRAN	42,53	850,60
1	161	20,0	UND	Fórceps nº 16, confeccionado em aço inox, para uso odontologico	GOLGRAN	37,45	749,00
1	162	20,0	UND	Fórceps nº 17, confeccionado em aço inox, para uso odontologico	GOLGRAN	42,53	850,60
1	163	20,0	UND	Fórceps Nº 18 L - Adulto, utilizado para molares superiores do lado esquerdo.	GOLGRAN	42,53	850,60
1	164	20,0	UND	Fórceps nº 18 R, confeccionado em aço inox, para uso odontologico	GOLGRAN	37,45	749,00
1	166	30,0	Fr	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 10 GRS.	BIODINAMICA	5,90	177,00
1	167	200,0	UND	Hidroxido De Cálcio Pasta Deverá Propiciar Boa Dissolução Em Água E Propileno Glicol, Pasta Base Com 13g E Pasta Catalizadora Com 11g	TECHNEW	25,87	5.174,00
1	168	100,0	Cx	Lima De Endodontia N°20 Caixa Com 06 unidades	INJECTA	20,72	2.072,00
1	169	100,0	Cx	Lima De Endodontia Tipo Kerr N° 15 , caixa com 06 unidades	INJECTA	20,72	2.072,00
1	170	20,0	UND	Lima para osso seldin nº 11, confeccionada em aço inox, contendo na embalagem dados de identificação do produto e marca do fabricante	GOLGRAN	26,40	528,00
1	171	50,0	UND	LIMA TIPO FLEXOFILE N° 15 CAIXA CONTENDO 6 UNIDADE.	INJECTA	38,76	1.938,00
1	172	50,0	Cx	Lima Tipo Flexofile 1ª Serie Comprimento De 25 Mm Caixa Contendo 6 Unidades.	INJECTA	38,76	1.938,00
1	173	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 15, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,66	653,20
1	174	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 20, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,66	653,20
1	175	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 25, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60º	INJECTA	32,66	653,20
1	176	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 30, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,66	653,20

1	177	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 35, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	33,72	674,40
1	178	20,0	UND	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 40, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	33,72	674,40
1	179	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 45, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	180	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 50, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	181	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 55, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	182	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 60, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	183	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 70, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	184	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 21 milímetros, número 80, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	29,80	596,00
1	185	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 15, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,47	649,40
1	186	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 20, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,66	653,20
1	187	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 25, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,66	653,20
1	188	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 30, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,47	649,40
1	189	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 35, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	33,10	662,00
1	190	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 40, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	32,85	657,00
1	191	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 45, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	192	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 50, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	193	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 55, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	194	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 60, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	29,90	598,00
1	195	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 70, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	30,18	603,60
1	196	20,0	Cx	Lima tipo Hedstroen com 25 milímetros, número 80, parte ativa com corte quadrangular, angulação do corte de 60°	INJECTA	31,90	638,00
1	202	100,0	UND	MANDRIL DE AÇO PARA O DISCO DE LIXA PARA BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	PREVEN	2,240	224,00
1	203	250,0	UND	Material Restaurador Intermediario Liquida	BIODINAMICA	56,65	14.162,50
1	204	30,0	Fr	Mercúrio vivo - fabricado conforme normas nbr9987/eb1774 de o8/1987 apresentação em frasco c/ 100 g	K-DENT	127,40	3.822,00
1	205	200,0	Cx	Microbusch Caixa Com 100 Unidades	KG	5,54	1.108,00
1	206	50,0	Cx	Moldeira Descatavel Para Aplicação De Flúor	PREVEN	42,89	2.144,50
1	207	50,0	UND	Óleo Lubrificante Para Alta Rotação Mineral De Baixa Viscosidade	MAQUIRA	14,75	737,50
1	212	200,0	tb	Pasta Profilatica	VIGODENT	3,74	748,00
1	214	100,0	UND	Pinça anatômica de Addison com dente.	GOLGRAN	8,69	869,00
1	215	100,0	UND	Pinça Anatômico dente de rato, para dissecção, 14 cm, em aço inoxidável	GOLGRAN	9,40	940,00
1	216	100,0	UND	Pinça cirúrgica crile-kelly-14- confeccionada em aço , para uso odontológico	GOLGRAN	15,40	1.540,00
1	217	100,0	UND	Pinça Cirúrgico tipo Halstead - Mosquito Curva, hemostática, 12 cm	GOLGRAN	13,58	1.358,00
1	218	100,0	UND	Pinça Cirúrgico tipo Halstead - Mosquito Reta, hemostática, 12cm, em aço inoxidável	GOLGRAN	14,98	1.498,00
1	219	100,0	UND	Pinça Cirúrgico tipo Kelly curva, hemostática, 14 cm, em aço inoxidável AISI 420, ponta delicada, com bom acabamento	GOLGRAN	14,98	1.498,00
1	220	100,0	UND	Pinça Cirúrgico tipo Kelly reta, hemostática, 14 cm, em aço inoxidável AISI 420, ponta delicada, com bom acabamento	GOLGRAN	13,99	1.399,00
1	221	200,0	UND	Pinça Clínica Para Algodão De Uso Odontológico	GOLGRAN	6,44	1.288,00
1	225	50,0	Fr	Pomada Para Tratamento De Alveolite, Atuando Com Tampão Alveolar	BIODINAMICA	26,19	1.309,50
1	228	20,0	UND	Porta algodão com mola medindo 08 x 08 cm	FAVA	38,83	776,60
1	229	50,0	UND	Porta Amalgama Em Inox Para Uso Odontológico	GOLGRAN	23,30	1.165,00
1	230	100,0	UND	PORTA MATRIZ ADULTO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO: 6CM.	GOLGRAN	29,88	2.988,00
1	231	100,0	UND	PORTA MATRIZ INFANTIL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO: 6CM	GOLGRAN	20,74	2.074,00
1	232	20,0	UND	PORTA RESIDUOS odontológico , medindo 08 x 08 cm	FAVA	39,25	785,00
1	233	10,0	UND	Posicionador de Filmes Radiográficos Autoclavável Adulto / Infantil c/1 BW (PERIAPICAL)	MAQUIRA	41,08	410,80
1	234	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel Co Posito Hidrido cor A - 10	DENTSPLY	38,29	1.914,50
1	235	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel Co Posito Hidrido cor A - 20	DENTSPLY	38,29	1.914,50
1	236	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel Co Posito Hidrido cor A - 3 1/2	DENTSPLY	37,89	1.894,50
1	237	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel Co Posito Hidrido cor A - 30	DENTSPLY	38,29	1.914,50
1	238	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel Co Posito Hidrido cor B - 10	DENTSPLY	38,29	1.914,50
1	239	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel Co Posito Hidrido cor B - 20	DENTSPLY	38,29	1.914,50
1	240	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel Co Posito Hidrido cor B - 30	DENTSPLY	38,29	1.914,50
1	241	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel composta hidrida cor OA2	DENTSPLY	33,55	1.677,50
1	242	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel COR OA3 1/2.	DENTSPLY	37,89	1.894,50
1	243	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel composta hidrida cor C4	DENTSPLY	33,55	1.677,50
1	244	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel composta hidrida cor OA3	DENTSPLY	37,89	1.894,50
1	245	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel composta hidrida cor I	DENTSPLY	37,89	1.894,50
1	246	50,0	UND	Resina Fotopolimerizavel composta hidrida cor C3	DENTSPLY	33,55	1.677,50
1	247	2.000,0	Pct	Rolete De Algodão Para Uso Em Odontologia	SSPLUS	1,27	2.540,00
1	248	20,0	UND	Saca Broca Para Caneta De Alta Rotação Super Torque Compatível para todas as marcas.	KAVO	37,72	754,40
1	250	50,0	UND	Seringa carpule, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inoxidável	GOLGRAN	31,90	1.595,00
1	251	150,0	UND	Sonda exploradora dupla nº5	GOLGRAN	5,97	895,50
1	252	40,0	UND	SUGADOR CIRÚRGICO EM INOX PARA USO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN	13,39	535,60
1	253	4.000,0	Pct	Sugadores Odontológicos Plásticos Descartáveis Embalagens Unitária, Pacote Com 40 Unidades	SSPLUS	2,69	10.760,00
1	254	100,0	UND	Taça De Borracha Para Profilaxia Com Septos Em Mandril Para Contra Angulo Embaladas Individualmente.	PREVEN	1,89	189,00
1	256	300,0	UND	Tesoura Cirúrgica Para Uso Odontológico, de 9 cm	GOLGRAN	18,81	5.643,00
1	257	150,0	UND	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA CURVA.	GOLGRAN	13,50	2.025,00
1	258	150,0	UND	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA FINA CURVA.	GOLGRAN	18,88	2.832,00

1	259	150,0	UND	Tesoura de goldman fox curva serrilhada, confeccionada com aço inox	GOLGRAN	16,76	2.514,00
1	260	150,0	UND	Tesoura de mayo reta 14cm, instrumental	QUINELATO	17,82	2.673,00
1	261	150,0	UND	TESOURA IRIS CURVA	GOLGRAN	10,49	1.573,50
1	262	150,0	UND	TESOURA IRIS RETA	GOLGRAN	14,40	2.160,00
1	263	100,0	UND	TESOURA METZEMBAUN CURVA 14CM.	GOLGRAN	21,23	2.123,00
1	264	100,0	UND	TESOURA METZEMBAUN CURVA 17CM.	GOLGRAN	24,15	2.415,00
1	265	100,0	UND	TESOURA METZEMBAUN RETA 14CM.	GOLGRAN	21,23	2.123,00
1	267	240,0	Cx	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO EM RESINA 4MM / 170MM	PREVEN	5,99	1.437,60
1	268	100,0	Pct	TIRA DE LIXA, EM AÇO ABRASIVA PARA ACABAMENTOS EM RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA. REGISTRO MS E ANVISA	INJECTA	6,30	630,00
1	270	40,0	Fr	Tricresol Formalina Frasco Com 10 Ml	BIODINAMICA	9,44	377,60
1	272	60,0	UND	Verniz Com Flúor, Agente De Impregnação Profunda	SSWHITE	14,39	863,40
1	274	150,0	UND	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA RETA.	GOLGRAN	13,45	2.017,50
1	275	3.000,0	Cx	LUVA AMBIDESTRA TAM G - LUVA DE LÁTEX	SUPERMAX	12,80	38.400,00
1	276	4.000,0	Cx	LUVA AMBIDESTRA TAM XP - LUVA DE LÁTEX	NUGARD	11,99	47.960,00
1	277	3.000,0	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5	SUPERMAX	1,13	3.390,00
1	278	3.000,0	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0	SUPERMAX	1,11	3.330,00
1	279	3.000,0	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5	SUPERMAX	1,14	3.420,00
1	280	3.000,0	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0	SUPERMAX	1,14	3.420,00
1	281	3.000,0	Par	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5	SUPERMAX	1,11	3.330,00
1	285	3.000,0	Cx	Luva p/ Procedimento Tamanho M, confeccionada em latex	NUGART	11,99	35.970,00
1	287	3.000,0	Cx	Luva p/ Procedimento Tamanho P, confeccionada em latex	NUGART	11,99	35.970,00
1	289	5.000,0	UND	Máscara de Proteção N95 PFF2.	EMBRAMAC	7,08	35.400,00
1	290	600,0	Cx	Máscara descartável, com elástico, tripla com clip, com filtro	EMBRAMAC	4,30	2.580,00
1	291	250,0	UND	Óculos De Segurança	UVEX	23,83	5.957,50
1	292	700,0	Pct	Touca Descartável Ajustável Para Qualquer Tamanho De Cabeça	EMBRAMAC	4,30	3.010,00
VALOR TOTAL						R$ 668.706,20	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Saúde, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 098/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato.
1.4.1 A empresa fornecedora dos produtos deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das suas obrigações assumidas ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 98/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº **098/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Saúde	1101	0	1023	3.3.90.30.10.00.00

Saúde	1101	303	1024	3.3.90.30.10.00.00
Saúde	1101	495	1027	3.3.90.30.10.00.00
Saúde	1101	303	1029	3.3.90.30.10.00.00
Saúde	1101	328	1030	3.3.90.30.10.00.00
Saúde	1101	343	1032	3.3.90.30.10.00.00
Saúde	1101	496	1033	3.3.90.30.10.00.00

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Ângelo Galli, nº 66, telefone: (41) 3590-3730.
1.15 Condições de recebimento do produto:
1.15.1 Provisoriamente, pelos servidores responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, no momento da entrega:
1.15.1.1 *Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.*
1.15.1.2 *Os produtos que são registrados deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA. Os equipamentos para saúde devem conter na parte externa do corpo do equipamento, de forma indelével e em local visível, o número de registro emitido pela ANVISA.*
1.15.1.3 *Os produtos notificados deverão conter impresso, em seu rótulo, os dizeres:*
i. Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal: "Resolução ANVS nº 335/99" e o número da Autorização de Funcionamento Especial - AFE emitida pela ANVISA.
ii. Saneantes Domissanitários: "Produto Notificado na ANVISA/MS".
1.15.1.4 *Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: "Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde".*
1.15.1.5 Para os itens **275 a 292**, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º da Lei n.º 4.150, de 1962, os produtos ofertados no certame licitatório deverão estar de acordo com as **Normas Técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** vigentes conforme a característica de cada produto e, ainda, deverá apresentar declaração de que reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da contratação, caso seja vencedora do certame:
1.15.1.5.1 Certificado de Aprovação - CA, visto que os **equipamentos de proteção Individual** deverão estar de acordo com as norma da NR 6 de EPI ou outra vigente, e virem acompanhados do CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, **no ato da entrega** dos materiais.
1.15.2 Definitivamente, pelos servidores designados pela CONTRANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, para observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto.
1.16 Caso o objeto não satisfaça as especificações exigidas, ou apresente defeitos, não serão aceitos, devendo à contratada, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, promover a substituição ou adequação dos mesmos.
1.17 Caberá ao fornecedor, no momento da entrega dos itens, atender às condições de armazenamento e transporte, de acordo com especificações técnicas do produto.
1.18 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.19 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2013.**
1.20 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.21 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 098/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.23 Fica eleito o Foro da Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.24 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.25 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ROGÉRIO POSSATTO
Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA – ME

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D34C1D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 448/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material médico, hospitalar e odontológico relacionados a seguir, para atender as necessidades das 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades (CESP), Casa de Extensão, CAPS AD e II e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) desta Secretaria.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Star Med Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, com sede na rua Benjamin Antônio Ansai, nº 180 – Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.030-490 e CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, representado pelo Sr. Edivaldo Jose da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.736.954-0 e CPF/MF sob o n.º 979.665.339-72, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1.300,0	Pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	THEOTO	2,07	2.691,00
1	5	4.000,0	Cx	AGULHA 13X4,5	ADVANTIVE	4,30	17.200,00
1	7	4.000,0	Cx	AGULHA 25X08	ADVANTIVE	4,30	17.200,00
1	10	3.500,0	Cx	AGULHA 30X8 DESCARTÁVEL	ADVANTIVE	4,36	15.260,00
1	17	300,0	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ML	JPROLAB	1,49	447,00
1	18	300,0	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 250ML	JPROLAB	1,47	441,00
1	25	40,0	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA PARA 38MM USO ADULTO E INFANTIL, COM RESINA RECRUTÁVEL RECOBERTA COM PAPEL SILICONIZADO C/ GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, ABERTA, EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM CLAMP DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, 38MM DEVEM VIR ACOMPANHADAS DE PLACA. SUA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS E ANVISA.	SAFTY	9,60	384,00
1	26	40,0	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA PARA 45MM USO ADULTO E INFANTIL, COM RESINA RECRUTÁVEL RECOBERTA COM PAPEL SILICONIZADO C/ GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, ABERTA, EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM CLAMP DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, 38MM DEVEM VIR ACOMPANHADAS DE PLACA. SUA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS E ANVISA.	SAFTY	9,60	384,00
1	28	40,0	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM RESINA RECRUTÁVEL RECOBERTA COM PAPEL SILICONIZADO C/ GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, ABERTA, EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM CLAMP DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, 57MM DEVEM VIR ACOMPANHADAS DE PLACA. SUA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS E ANVISA.	SAFTY	9,60	384,00
1	33	50,0	UND	BRAÇADEIRA EM ALGODÃO, PARA APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL,COM FECHO EM METAL.	PROMEDIR	6,42	321,00
1	35	800,0	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTERIL, POSSUINDO ABERTURA ASSEPTICA. Nº22	POLYMED	1,42	1.136,00
1	36	300,0	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTERIL, POSSUINDO ABERTURA ASSEPTICA. Nº16	POLYMED	1,42	426,00
1	37	300,0	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTERIL, POSSUINDO ABERTURA ASSEPTICA. Nº18	POLYMED	1,42	426,00
1	38	700,0	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTERIL, POSSUINDO ABERTURA ASSEPTICA. Nº20	POLYMED	1,42	994,00
1	39	700,0	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO ESTERIL, POSSUINDO ABERTURA ASSEPTICA. Nº24	POLYMED	1,53	1.071,00
1	40	2.500,0	UND	CATETER NASAL TIPO OCULOS, MEDIDA UNICA	MEDSONDA	0,64	1.600,00
1	43	17.000,0	UND	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 80 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	JPROLAB	0,24	4.080,00
1	44	700,0	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	STARMED	2,19	1.533,00
1	45	3.500,0	UND	COLETOR PARA DESCARTE DE RESÍDUOS	EMBALAIRE	1,40	4.900,00
1	48	200,0	UND	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO 25 CMX23 CM	AMERICA	30,90	6.180,00
1	52	1.500,0	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP NUMERO 21	VITALGOLD	0,59	885,00
1	53	4.500,0	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP NUMERO 23	VITALGOLD	0,59	2.655,00
1	56	100,0	Pct	ESPÁTULA DE AYRES - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE	THEOTO	3,75	375,00
1	65	1.500,0	Cx	LANCETAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA ESTÉRIL ULTRAFINA	STERILANCE	20,90	31.350,00
1	68	50,0	UND	PAPAGAIO PLÁSTICO, TRANSLÚCIDO E COM TAMPA	CELLPLUS	3,96	198,00
1	69	500,0	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE 15CM X 100M, BRANCO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE ALVEJADA 60 GRAMAS/M2 + FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M2 COMPATÍVEL COM CALOR ÚMIDO E ÓXIDO DE ETILENO, ADEQUADO P/ RECEBER IMPRESSÃO E TERMOCELAGEM, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	SIGMA	46,00	23.000,00
1	70	500,0	UND	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO DE 20CM X 100M, BRANCO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE ALVEJADA 60 GRAMAS/M2 + FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M2 COMPATÍVEL COM CALOR ÚMIDO E ÓXIDO DE ETILENO, ADEQUADO P/ RECEBER IMPRESSÃO E TERMOCELAGEM, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	SIGMA	59,70	29.850,00
1	71	75,0	UND	REANIMADOR ADULTO– CONFECCIONADO TODO EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL A 121º, USADO PARA	SAFTY	98,00	7.350,00

				PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA E CONECTOR. CAPACIDADE DE 250 ML, INQUEBRÁVEL DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.			
1	72	75,0	UND	REANIMADOR INFANTIL – CONFECCIONADO TODO EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL A 121º, USADO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA E CONECTOR. CAPACIDADE DE 250 ML, INQUEBRÁVEL DE GRANDE DURABILIDADE E FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	SAFTY	98,00	7.350,00
1	73	16.500,0	UND	SERINGA 10 ML	DESCARPACK	0,30	4.950,00
1	79	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	MEDSONDA	0,42	630,00
1	83	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	MEDSONDA	0,58	870,00
1	84	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	MEDSONDA	0,66	990,00
1	85	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	MEDSONDA	0,67	1.005,00
1	89	80,0	UND	TERMÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE MÁXIMA E MINIMA	INCOTERM	23,50	1.880,00
VALOR TOTAL					R$ 190.396,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 74/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	

1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 74/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

EDIVALDO JOSE DA SILVA
Star Med Artigos Médicos e Hospitalares LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1EB14CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2014

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 448/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material médico, hospitalar e odontológico relacionados a seguir, para atender as necessidades das 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades (CESP), Casa de Extensão, CAPS AD e II e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) desta Secretaria.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda**, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 747 – Rebouças – Curitiba/PR, CEP: 80.230-000 e CNPJ sob nº. 80.392.566/0001-45, representado pelo Sr. Mario Jose Tkatchuk, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.259.827-5 e CPF/MF sob o n.º 747.877.729-53, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	3.800,0	UND	ALCOOL70% 1000 ML	TUPI	3,05	11.590,00
1	16	1.100,0	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 G NÃO ESTÉRIL	NATHALYA	6,80	7.480,00
1	21	2.500,0	UND	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA ADESIVA, HIPOALÉRGICA, REDONDA, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	0,02	50,00
1	29	40,0	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA PARA USO ADULTO E INFANTIL 70MM	COLOPLAST	29,80	1.192,00
1	30	40,0	UND	BOLSA TERMICA EM GEL, QUENTE OU FRIO, 415 GRS, MEDIDAS, 25CM X 14CM, COM REGISTRO NA ANVISA.	MERCUR	14,80	592,00
1	34	60,0	UND	BRAÇADEIRA EM ALGODÃO, PARA APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO,COM FECHO EM METAL.	MISSOURI	15,00	900,00

1	57	15.000,0	UND	ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO GRANDE, LUBRIFICADO, COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO. POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS: 170MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110MM DE EIXO LONGITUDINAL; 32MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	GYNUS	1,15	17.250,00
1	58	32.000,0	UND	ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADO, COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO. POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS: 165MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 116 MM DE EIXO LONGITUDINAL; 33MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	GYNUS	0,85	27.200,00
1	59	32.000,0	UND	ESPECULO VAGINAL, MODELO COLLINS, TAMANHO PEQUENO, LUBRIFICADO, COM PARAFUSO PREVIAMENTE ROSQUEADO. POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS: 155MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 110 MM DE EIXO LONGITUDINAL; 29,5MM NA SUA MAIOR LARGURA DISTAL. USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME POLIETILENO/POLIPROPILENO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	GYNUS	0,77	24.640,00
1	61	5.000,0	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO CAPACIDADE 500 ML	COMPOJET	0,80	4.000,00
1	74	1.500,0	UND	SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, COM CAPACIDADE PARA 60 ML	SR	3,45	5.175,00
1	92	800,0	Fr	VASELINA LIQUIDA	INDALABOR	13,00	10.400,00
VALOR TOTAL						R$ 110.469,00	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 74/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 74/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARIO JOSE TKATCHUK
AABA Comércio de Equipamentos Médicos LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A3EB9C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2014

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 448/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material médico, hospitalar e odontológico relacionados a seguir, para atender as necessidades das 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades (CESP), Casa de Extensão, CAPS AD e II e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) desta Secretaria.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, com sede na rua General Potiguara, nº 1428 – Lote 18 – Barracão 19 – Bairro Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500 e CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, representado pelo Sr. Armando Pedro Tortelli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.975.846-0 e CPF/MF sob o n.º 301.966.479-91, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	31	650,0	UND	BOTAS DE UNNA 7,5 X 6M, REGISTRO NO MS E ANVISA.	CURATEC	16,60	10.790,00
1	62	1.500,0	Fr	GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA	CARBOGEL	1,04	1.560,00
VALOR TOTAL					R$ 12.350,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 74/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 74/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ARMANDO PEDRO TORTELLI
A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5282EB2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2014

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 448/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material médico, hospitalar e odontológico relacionados a seguir, para atender as necessidades das 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades (CESP), Casa de Extensão, CAPS AD e II e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) desta Secretaria.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320– Lote 18 – Barracão 19 – Bairro Novo Mundo – Curitiba/PR, CEP: 81.050-500 e CNPJ sob nº. 78.451.614/0001-87, representado pelo Sr. Marcos Fernando Leal, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.475.725 e CPF/MF sob o n.º 049.322.259-62, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	2.300,0	Fr	ÁGUA DESTILADA 1000ML	VIC PHARMA	1,81	4.163,00
1	3	700,0	UND	ÁGUA OXIGENADA, EM EMBALAGEM COM 100 ML	VIC PHARMA	1,21	847,00
1	4	750,0	UND	ÁGUA OXIGENADA, EM EMBALAGEM COM 1000 ML	VIC PHARMA	2,68	2.010,00
1	6	4.000,0	Cx	AGULHA 20X5,5	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	5,00	20.000,00
1	12	130,0	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	15,00	1.950,00
1	15	3.200,0	L	ALCOOL 70º. GLICERINADO - 1000ML. REGISTRO NO MS E ANVISA.	VIC PHARMA	4,38	14.016,00
1	19	250,0	Fr	ANTI-SÉPTICO PVPI TÓPICO 1000ML, ASSOCIADO A LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, COM BICO ADAPTÁVEL A PEDAL PRÓPRIO PARA DISPENSARÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS E ANVISA.	VIC PHARMA	12,40	3.100,00
1	20	330,0	Fr	ANTI-SÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE PVPI 10%- 1000ML	VIC PHARMA	12,45	4.108,50
1	27	40,0	UND	BOLSA P/ COLOSTOMIA PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM RESINA RECRUTÁVEL RECOBERTA COM PAPEL SILICONIZADO C/ GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, ABERTA, EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM CLAMP DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, 19/64MM DEVEM VIR ACOMPANHADAS DE PLACA. SUA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS E ANVISA.	OST PLAST	5,20	208,00
1	32	50,0	UND	BRAÇADEIRA EM ALGODÃO, PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO,COM FECHO EM METAL.	WAN MED	11,58	579,00
1	42	20,0	kit	COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHOS). REGISTRO NO	MARIMAR	78,00	1.560,00

				MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.			
1	50	50,0	UND	CUBA RIM EM INOX: FABRICADO EM AÇO INOX TAMANHO 26X12X6 CM, A PEÇA DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM CÓDIGO E LOTE DE FABRICAÇÃO PARA EFEITO DE GARANTIA.	FAMI-LUMINOX	26,40	1.320,00
1	51	1.000,0	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO,EMBALAGEM DE 1L	VIC PHARMA	12,07	12.070,00
1	54	200,0	UND	ELETRODO DE SILICONE - 5X5 CM. UTILIZADO EM TODOS OS APARELHOS DE ELETROTERAPIA OS ELETRODOS TRANSFEREM ENERGIA ELÉTRICA DE UM DETERMINADO APARELHO PARA INTERIOR DA PELE DO PACIENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	VOLUTRODE	6,55	1.310,00
1	60	5.000,0	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO, CAPACIDADE 300 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EM ML IMPRESSA, E ACOMPANHA ETIQUETA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BIOSANE	0,59	2.950,00
1	63	800,0	Cx	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO	HIGIE TOPP	0,76	608,00
1	64	4.500,0	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, DE COR ESCURA, COM 1.000M	RICIE-WIRATH-MIYUKI	2,82	12.690,00
1	66	60,0	UND	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	WAN MED	7,18	430,80
1	67	60,0	UND	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	WAN MED	5,12	307,20
1	75	500,0	UND	SONDA DE FOLLEY N° 14	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	1,88	940,00
1	76	500,0	UND	SONDA DE FOLLEY N° 16	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	1,88	940,00
1	77	290,0	UND	SONDA DE FOLLEY N° 18	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	1,88	545,20
1	78	350,0	UND	SONDA DE FOLLEY N° 20	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	1,88	658,00
1	80	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	BIOSANI	0,43	645,00
1	81	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	BIOSANI	0,48	720,00
1	82	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	BIOSANI	0,51	765,00
1	86	1.500,0	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	BIOSANI	0,76	1.140,00
1	88	250,0	UND	TERMOMETRO DIGITAL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	LAMEDID-SOLIDOR-PROCARE	7,81	1.952,50
1	90	1.000,0	UND	TIRA TESTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE SANGUINEA - DESIDROGENASE	ACON	0,46	460,00
1	91	1.000,0	UND	TIRA TESTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE - OXIDASE	ACON	0,46	460,00
VALOR TOTAL					R$ 93.453,20		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 74/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.

1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 74/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO LEAL
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B99481C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2014

Aos Dez dias do mês de Abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 448/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material médico, hospitalar e odontológico relacionados a seguir, para atender as necessidades das 9 (nove) Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades (CESP), Casa de Extensão, CAPS AD e II e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) desta Secretaria.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda**, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro – Erechim/RS, CEP: 99.700-000 e CNPJ sob nº. 09.200.303/0001-22, representado pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 40.924.208-78 e CPF/MF sob o n.º 010.448.960-00, a saber:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	4.000,0	Cx	AGULHA 25X6	SOLIDOR	4,29	17.160,00
1	9	4.000,0	Cx	AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL	SOLIDOR	4,29	17.160,00
1	11	6.000,0	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 ESTÉRIL	SOLIDOR	4,53	27.180,00
1	46	4.500,0	Pct	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM DESCARTAVEL NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA	ALBUS	9,55	42.975,00
1	47	1.200,0	UND	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 COM 9 FIOS UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 91 CM X 91 M, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	CLEAN	16,10	19.320,00
1	49	200,0	UND	COMPRESSA P/ CAMPO OPERATÓRIO 50 CMX45 CM	CLEAN	42,00	8.400,00
1	87	15.000,0	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO C/ 500ML. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	BASA	1,90	28.500,00
VALOR TOTAL					R$ 160.695,00		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entregar, implantar e armazenar, no local indicado pela Administração, os equipamentos constantes da nota de empenho ou autorização de compra.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº 74/2013**.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos materiais a serem utilizados na Secretaria de Saúde **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.

1.4.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.2 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013.
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do Pregão Presencial nº 74/2013**;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Fonte	D.O
1445	0 – Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.36.00.00 Material Hospitalar
1446	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1449	495 – Atenção Básica	
1451	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
1452	328 – Ambulatorial – SIA/Média e Alta	
1454	343 – Programa Qualificação da Atenção Primária	
1455	496 – Atenção Média e Alta Complexidade	
3590	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	4.4.90.52.08.00.00 Aparelho, Equipamento, Utensílios Médicos
3592	303 – Saúde / 15% sobre receita de impostos	
3593	344 – Teto Municipal Rede Cegonha	
3594	496 – Atenção média e alta complexidade	
3595	497 – Vigilância em Saúde	
3596	497 – Vigilância em Saúde	

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da seguinte servidora municipal: **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria Municipal de Saúde.
1.13 A fiscalização compete a Comissão de Recebimento de Bens, nos termos do Decreto Municipal nº 4073/2013.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.19 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 74/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.20 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.21 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.22 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5CC295CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2014, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 085/2014 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2014,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros** para suprir as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme **ANEXO I - Termo de Referência.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **TAITI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. ME**, com sede na Rua Dr. Murici, 2001 – Costeira – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83015-290 e CNPJ sob nº. 00.736.378/0001-58, representado pelo sócio Sr. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 4.778.504-9/PR e CPF/MF sob o nº. 658.844.699-34.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pelas Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3 A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização de compras e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05 (cinco) dias** para entrega nos locais informados no pedido de empenho, conforme abaixo:
1.3.1 Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3673-1211.
1.3.2 Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
1.3.3 Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
1.3.4 Escolas e CMEIs, conforme endereços indicados no item 6 do Termo de Referência.

1.4 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.5 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 006/2014**.

1.6 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem utilizados nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.

1.6.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
g) Certidões de regularidade fiscal das fazendas públicas da união, estado e município.
1.6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.6.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.7 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.8 No caso dos preços registrados tornarem-se **superiores** aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.8.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.8.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.9 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 006/2014**.
1.9.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.9.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.10A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.10.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.10.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.10.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.10.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 006/2014;**
1.10.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.11 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.12 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.13 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.14 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso**-matrícula 7506-0 – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima**-matrícula-4671-0 – Secretaria de Educação; **Patrícia do Rocio Oliveira-**matrícula-6650-8 – Secretaria de Infraestrutura.
1.15 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz-**matrícula-4795-3 – Secretaria de Educação.
1.16 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.17 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2014.**
1.18 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.19 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.
1.20 Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
1.21 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 006/2014** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.22 Fica eleito o **Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.23 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.24 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS
Taiti Comércio de Hortifrut. LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

2 Justificativa: 1) Adquirir os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para complementação dos cardápios da Rede Municipal de Ensino, elaborado pelas nutricionistas do Setor de Nutrição e Alimentação Escola. 2) Atender a alimentação dos detentos da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná-CPAI, de acordo com o Termo de Cooperação nº. 015/11; 3) Atender as demandas do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento e do Centro POP, através da Secretaria de Assistência Social, nos termos da Resolução Conjunta nº. 01/09-CNAS, Resolução nº. 93/09-CNJ e Recomendação nº. 02/10-CG da Secretaria de Assistência Social, .

3	Dotação Orçamentária				
	Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
	Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
			756	999	
	Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
			0	996	
		1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
			01107	1901	
			01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
	Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
		1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
		1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
		1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
		1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
		1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
		1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
		1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

4 **Valor global**
4.1 O valor global estimado de **R$ 1.191.925,40** (Um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

5 Prazo de Execução/Entrega:
5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

6 Local de Execução/Entrega:
- Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3673-1211.
Escola Municipal Antonio Scarante
Rua: Rosa Alves Pereira, 625 – Vila Fuck – CEP 83.305-320 – Fone 3673-2344
Escola Municipal Bernhard Julg
Rua das Andorinhas, 3664 – Pl G Pequena - CEP 83310-290 – Fone 3667-6228
Escola Rural Municipal Capoeira Dos Dinos
Capoeira dos Dinos – CEP 83.301-970 - Fone 3673-0159
Escola Rural Municipal Carmela Dutra
Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras - CEP 83309-030 – Fone 3589-2444
Escola Municipal Emilia Capelini Valenga
Rua Duarte da Costa, 381 – Jardim Bela Vista – CEP 83301-070 - Fone 3673-5197
Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 – Fone 3673-5129
Escola Municipal Guilherme Ribeiro
Rua dos Funcionários, 181 – Vila Suzi – CEP 83.304-210 – Fone 3673-2399
Escola Municipal Heinrich De Souza
Rua Juri Danilenko, 3468 – Bosque Tarumã – CEP 83311-090 – Fone 3653-6027
Escola Municipal Herminio De Azevedo Costa
Rua Manaus, 82 – Vila Vicente Macedo – CEP 83.303-150 – Fone 3673-2311
Escola Municipal Idilia Alves De Farias
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-4386
Escola Municipal Izaak Victor Pereira
Rua Tarumã, 1111 – Vila Santiago – CEP 83.306-430 – 3673-1331
Escola Municipal João Batista Salgueiro
Avenida São Roque, s/nº – Jardim Primavera – CEP 83302-170 – 3673-6554
Escola Municipal João Martins
Rua Arthur G. Martins, 118 – Vila Ipanema – CEP 83.301-030 – Fone 3673-2365
Escola Municipal Jomar Tesserolli
Rua Verginio Batista de Souza, 63 – Jardim Âncora – CEP 83.310-280 – 3667-9770
Escola Rural Municipal Dona Julia Wanderley
Rua Vagner Luiz Boscardin, s/nº – Águas Claras – Fone 3673-6521 CEP 83309-030
Escola Municipal Manoel Eufrasio
Avenida Getulio Vargas, 295 – Centro – CEP 83.301-010 – Fone 3673-2636
Escola Municipal Marilda Cordeiro Salgueiro
Rua Pastor Adolfo Weidmann, 2807 – Guarituba – CEP 83.312-000 – Fone 3667-5231
Escola Municipal Marlene Do Rocio L Dos Santos
Rua Nilza Gelinski de Faria, 560 – Planta Deodoro - 3673-8742 – 83304-280
Escola Municipal Olga Ribas Martins
Rua Glória, 156 – Jardim Santa Mônica – CEP 83.302-090 – Fone 3673-2491
Escola Municipal Rudi Heinrichs
Avenida das Orquideas, 388 – Guarituba – CEP 83.305-580 – Fone 3667-3622
Escola Extensão Centro
Rua Reinaldo Meira, 1050 – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100
Escola Extensão Guarituba
Avenida das Orquideas, 30 – Guarituba
Escola Especial Cristiane Pampuch
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100
Cmaie
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
Cmei Ana Maria
Rua Barão do Cerro Azul, 597 – Centro – Fone 3673-6024 – CEP:83.301-000
Cmei Anjo Da Guarda
Rua Elizabeth de Souza, 108 – Guarituba – Fone 3653-2955 – CEP: 83.312-000
Cmei Ari Beraldin
Rua Belo Horizonte, 46 - Vila Macedo – Fone 3589-1582 – CEP:83.303-130
Cmei Cantinho Feliz
Avenida das Orquideas, 435 - Guarituba – Fone: 3653-2320
Cmei Cely De Lara Batista
Rua Pedro Alvares Cabral, 229 – Recanto das Águas – Fone: 6373-4676 – CEP:83.301-300
Cmei Clodomira Da Luz Saldanha
Rua Altevir Schuli de Aguiar, 200 – Vila Rosa – Fone 3589-2092 – CEP: 83304-010
Cmei Felipe Zellner Da Silva
Rua Elpidio Scheved, 068 – Vila Franca - CEP 83305-070 - Fone 3673-5307
Cmei Ivone Martha Vilar Defert
Rua Hilda Braum, 504 – Jardim Uruçanga – 3667-5774 - CEP
Cmei Josefina Da Silva Kluppell – Tia Toto
Rua Betonex, 2190 – Parque Inglês – 3653-1871 – CEP:83.314-180
Cmei Margarida Zeni
Rua Ondina de Souza, 103 – São Cristovão – Fone 3673-9660 – CEP: 83.305-110
Cmei Martin Mazon De Souza Tesserolli
Avenida Centenário do Paraná, 365 - Jardim Bela Vista – 3673-4112
Cmei Nossa Senhora Aparecida

Rua Fernando Teixeira Nogueira, 422 – Vila Santiago – – CEP: 83.306-430 – fone 3673-3198
Cmei Pingo De Gente
Rua Antonio Meireles Sobrinho, 138 – Centro – 3673-5418 – CEP 83304-090
Cmei Tia Angela
Rua Maceió, 762 – Vila Macedo – CEP 83303-000 - Fone 3589-1254
Apae-Piraquara
Rua Reinaldo Meira, s/n – Vila São Cristovão – CEP 83.305-100 –Fone 3673-2425
Cei Menino Deus
Rua Lauro Muller, 100ª. Jardim Holandês – CEP: 83.314-240 – Fone: 3673-3653
Escola Social Coração De Jesus
Rua Juri Danilenko, 3594. Guarituba – Fone: 3557-3402
Escola Casa Dos Girassóis
Rua Cuiabá, 275. Vila Macedo. – Fone: 3673-1994
Escola A Mão Cooperadora
Rua Joaquim Simões, 666. Jd Tropical. CEP 83.314-010 – Fone: 3667-4748
- Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
- Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350

7 Gestores e Fiscais:
Fiscal: Patricia Arantes da Luz – Secretaria de Educação, matrícula 4795-3;
Gestores: Maria Cicarelli de Lima, matrícula 4671-0 – Secretaria de Educação; Patrícia do Rocio Oliveira, matrícula 6650-8 – Secretaria de Infraestrutura; Silvano Cardoso, matrícula 7506-0 – Secretaria de Assistência Social.

8 Informações Complementares:
1) Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e higienizadas.
2) Todos os produtos deverão ser frescos, ter tamanho uniforme e boa aparência, isentos de terra e folhas externas.
3) O transporte deverá ser efetuado em caminhão com carroceria fechada e a entrega deverá ser exclusiva de hortifrutigranjeiros.
4) O licitante deverá apresentar sempre que solicitado o Certificado de Vistoria do Veículo concedido pela Vigilância Sanitária, de acordo com a Resolução SESA no 413/2013.
5) As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.
6) O motorista deverá estar provido de balança para conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega em cada unidade. A pesagem severa ser realizada na presença do responsável pelo recebimento na escola.
7) No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

Entregas nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil
8) As entregas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil deverão ser realizadas às segundas e quintas-feiras conforme empenho e planilha de programação, encaminhados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar por e-mail ou fax para a empresa.
9) O motorista deverá comparecer ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, situado na Avenida Getúlio Vargas, 1231, Centro, às 8h com tolerância de 30 minutos de atraso, com a Nota Fiscal. Serão fornecidas as guias de remessa que deverão ser assinadas pelas merendeiras nos estabelecimentos no ato do recebimento das mercadorias.
10) A nota fiscal somente será assinada quando todos os estabelecimentos assinarem as guias e as mesmas retornarem ao Setor de Nutrição e Alimentação Escolar sem nenhuma ressalva, até as 17h. Caso hajam ressalvas a empresa terá até 24 horas para regularizar a entrega.
11) O Setor poderá disponibilizar um guia para somente acompanhar a entrega, se julgar necessário.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Características Gerais
Os componentes devem ser de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e estar livres de resíduos de fertilizantes. Os vegetais e as hortaliças deverão apresentar-se frescas, integras e bem conservadas.
As frutas devem ser frescas, apresentando grau de maturação entre 60 e 70%, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
Os hortifrutigranjeiros deverão ser classificados como de primeira qualidade.
Entendem-se como vegetais e hortaliças de primeira qualidade os de excelente aparência com folhas verdes, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos.
Entendem-se como frutas de primeira qualidade as de excelente aparência, sem defeitos, apresentando cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.
Características microbiológicas dos vegetais e hortaliças:
Coliformes a 45º: máximo 102/g;
Salmonella: ausência em 25g;
Características microbiológicas das frutas:
Coliformes a 45º: máximo 5x102/g;
Salmonella: ausência em 25g.
Características dos Ovos:
Os ovos devem ser procedentes de aves sadias, sob controle sanitário de SIF (Serviço de Inspeção Federal)/ DIPOA (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal) ou SIP/POA (Serviço de Inspeção do Paraná de Produtos de Origem Animal);
Quanto à embalagem os ovos deverão ser acondicionados em caixa padrão indicando nas testeiras o grupo, a classe, o tipo contido e a data de validade;
Não poderá haver ovos de tipo, classe e tipo diferentes;
Os ovos devem apresentar-se com a casca limpa, íntegra, sem deformações e sujidades;
O produto deverá ter o prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dia, sendo que este prazo não poderá ser inferior a 11 (onze) dias no momento da entrega;

Característica microbiológica do ovo: Salmonlella – Ausência em 25g.

9	ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	1.510	Kg	**Abacate -** grande, com caroço preso, casca verde clara.	1,61	2.431,10
	2	1.500	Kg	**Abacaxi -** tamanho médio (1,5 kg de peso), coloração amarelada na base (gomos amarelando), boa aparência física, coroa.	1,59	2.385,00
	3	1.210	Kg	**Abóbora** - Casca firme e sem brilho, sem machucados, ferimentos e sem sinais de mofo ou podridão.	0,94	1.137,40
	4	45.500	Kg	**Abobrinha** - Casca rajada, alternando listras verde-escuras e verde-claras, lisa e brilhante, com uma leve penugem clara. Deve ser firme e o cabo deve estar preso ao fruto.	1,53	69.615,00
	5	20.400	Kg	**Acelga -** Folhas novas de cor verde-clara e talo verde esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebra o talo. As folhas internas devem estar viçosas, intactas e sem manchas.	1,21	24.684,00
	6	5.400	Kg	**Agrião** - Folhas verdes bem escuras, brilhantes, firmes e tenras. O maço não deve ter folhas amareladas e murchas.	2,86	15.444,00
	7	2.420	Kg	**Aipim** - Firmes, sem partes podres e sem pretos no interior, a casca deve se desprender com facilidade.	0,87	2.105,40
	8	2.420	Kg	**Aipim/Mandioca Descascada** - Firmes, sem partes podres e sem pretos no interior.	1,97	4.767,40
	9	2.420	Kg	**Aipim/Mandioca Descascada (a vácuo) -** Firmes, sem partes podres e sem pretos no interior.	1,99	4.815,80
	10	6.500	Kg	**Alface -** Folhas limpas, firmes e de cor brilhante. As folhas não devem estar murchas ou com manchas.	2,23	14.495,00
	11	9.200	Kg	**Alho** - As cabeças devem ser redondas, firmes e cheias, e com a parte exterior intactas e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos.	8,04	73.968,00
	12	8.700	Kg	**Alho deb, desc, picado** - Embalagem resistente ao transporte e manuseio contendo data de fabricação, prazo de validade e produtor.	11,97	104.139,00
	13	1.450	Kg	**Almeirão** - Folhas novas, tenras e menos amargas.	2,77	4.016,50
	14	37.500	Kg	**Banana caturra** - Casca bem amarela de aspecto firme, sem partes moles ou machucadas e que não tenha as pontas verdes	1,05	39.375,00
	15	2.500	Kg	**Banana maçã** - Casca bem amarela de aspecto firme, sem partes moles ou machucadas e que não tenha as pontas verdes	1,79	4.475,00
	16	8.800	Kg	**Banana prata** - Casca bem amarela de aspecto firme, sem partes moles ou machucadas e que não tenha as pontas verdes	1,68	14.784,00
	17	18.200	Kg	**Batata beneficiada lisa** - Beneficiada, casca fina, não esverdeada que não apresentem muitos pontos pretos nem estejam com broto.	1,64	29.848,00
	18	1.500	Kg	**Batata doce** - Casca lisa e sem manchas que indiquem apodrecimento de polpa.	1,41	2.115,00
	19	600	Kg	**Berinjela** - Casca de tom roxo forte, bem brilhante e firme. Não deve apresentar parte áspera ou machucada e, de preferência, ter o cabo em sua extremidade superior.	1,22	732,00
	20	12.500	Kg	**Beterraba** - Não muito grande e nem muito madura, a casca deve ser lisa, de cor vermelha escura e deve estar firme	1,17	14.625,00
	21	11.400	Kg	**Brócolis americano** - Compactos de cor verde escura com consistência dura e resistente e não devem estar amarelados.	3,34	38.076,00
	22	7.500	Kg	**Caqui café** - Cor alaranjada, firme	2,34	17.550,00
	23	7.500	Kg	**Caqui fuyu** - Cor alaranjada, firme	2,34	17.550,00
	24	14.200	Kg	**Cebola** - Casca bem seca, brilhante e lisa sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimento.	1,46	20.732,00
	25	16.000	Kg	**Cenoura** - Tamanho médio com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.	1,64	26.240,00
	26	4.030	Mç	**Cheiro verde maço** - cebolinha e salsinha frescos, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada.	3,47	13.984,10
	27	12.700	Kg	**Chuchu** - Cor verde clara, sem manchas esbranquiçadas, sem brotos, os gomos não devem estar abertos	1,21	15.367,00
	28	5.700	Kg	**Couve flor** - Os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. Sua coloração deve ser creme-amarelada, e não deve haver manchas escuras. As folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados nem com pontinhos pretos.	1,29	7.353,00
	29	5.050	Kg	**Couve manteiga -** Cor verde escura, sem partes amarelas, folhas firmes e tenras, sem manchas esbranquiçadas ou escuras.	2,47	12.473,50
	30	5.350	Kg	**Escarola -** Folhas firmes, de cor verde bem acentuada. O miolo deverá estar intacto.	1,49	7.971,50
	31	520	Kg	**Espinafre -** Folhas frescas, de cor verde escura brilhante, tenras e limpas.	2,58	1.341,60
	32	2.000	Kg	**Laranja lima -** Casca lisa e brilhante	1,11	2.220,00
	33	21.200	Kg	**Laranja pera -** Grande de primeira qualidade. Casca lisa e brilhante. Não poderá estar seca no interior.	0,95	20.140,00
	34	4.310	Kg	**Limão thaiti -** Casca lisa e brilhante. Coloração verde-escuro, sem manchas claras.	1,59	6.852,90
	35	19.500	kg	**Maçã fuji -** Casca lisa e brilhante. Tamanho médio, sem manchas ou furos.	2,97	57.915,00
	36	19.300	Kg	**Maçã gala -** Casca lisa e brilhante. Tamanho médio, sem manchas ou furos.	2,97	57.321,00
	37	19.200	Kg	**Mamão formosa -** Peso médio 2 kg, casca lisa e brilhante. Coloração alaranjada, não deverá estar verde ou apresentando pontos de podridão.	1,64	31.488,00
	38	4.000	Kg	**Mandioquinha batata salsa -** Casca amarela e superfície fina e com formato mais reto, sem muitas reentrâncias e bem firmes.	2,69	10.760,00
	39	4.200	Kg	**Manga Tomy ou Rosa -** Casca lisa e brilhante. Coloração alaranjada, não deverá estar verde ou apresentando pontos de podridão	2,17	9.114,00
	40	2.850	Kg	**Maracujá azedo -** Casca brilhante, lisa, firme e não enrugada, sem partes escuras.	3,74	10.659,00
	41	41.000	Kg	**Melancia -** de primeira qualidade, peso médio 10kg com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras.	0,76	31.160,00
	42	4.800	Kg	**Melão -** Frutos arredondados, casca enrugada**,** firme, cor amarelo intenso, sem rachaduras, partes moles ou perfurações de insetos. Coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme, suculenta, branca e levemente esverdeada.	2,37	11.376,00
	43	1.900	Kg	**Milho com palha -** Com espiga, com casca, tamanho e coloração uniformes, produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	1,69	3.211,00
	44	4.800	Kg	**Morango -** Vermelho, sem manchas ou partes amolecidas.	8,36	40.128,00
	45	1.000	Kg	**Mostarda especial -** Folhas novas de cor verde clara e talo verde esbranquiçado, consistência firme, as folhas internas devem estar viçosas.	2,23	2.230,00
	46	19.000	Dz	**Ovos brancos** - Casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico;Apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. ***Serão considerados impróprios*** para consumo os ovos que apresentarem: Alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); Mumificação (ovo seco); Podridão (vermelha, negra ou branca); Presença de fungos externa ou internamente; Cor, odor ou sabor anormais. Ovos sujos externamente por matérias estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; Rompimento da casca e da membrana testácea.	3,86	73.340,00
	47	19.000	Dz	**Ovos caipira -** Casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; Apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida,	3,97	75.430,00

				sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. ***Serão considerados impróprios*** para consumo os ovos que apresentarem: Alterações da gema e da clara (gema aderente à casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento); Mumificação (ovo seco); Podridão (vermelha, negra ou branca); Presença de fungos externa ou internamente; Cor, odor ou sabor anormais. Ovos sujos externamente por matérias estercorais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectá-los ou infestá-los; Rompimento da casca e da membrana testácea.		
	48	6.700	Kg	**Pepino** - Frutos médios de preferência retos, com a casca bem firme e lustrosa.	1,36	9.112,00
	49	6.600	Kg	**Pera** - Casca Lisa e brilhante, tenro, mas consistente ao toque, sem partes podres.	2,04	13.464,00
	50	4.800	Kg	**Pêssego** – Firme, casca sedosa com leve penugem, tenro, mas consistente ao toque, sem partes podres.	2,95	14.160,00
	51	1.550	Kg	**Pimentão** - Casca brilhante, firme e carnudo, com cabo verde bem preso, não deverá apresentar partes amolecidas ou escuras.	1,69	2.619,50
	52	4.900	Kg	**Pinhão**	1,99	9.751,00
	53	2.900	Kg	**Rabanete** - Eles devem ser bem redondos de coloração vermelho escura na parte externa e branca na parte interna.	1,85	5.365,00
	54	21.100	Kg	**Repolho** - Folhas viçosas e rijas, firmes, tamanho médio.	0,69	14.559,00
	55	910	Kg	**Rúcula** - Fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	2,77	2.520,70
	56	4.800	Kg	**Tangerina murkote** - Casca lisa e brilhante.	1,07	5.136,00
	57	12.800	Kg	**Tangerina ponkan** - Casca lisa e brilhante.	1,06	13.568,00
	58	3.300	Kg	**Tomate Cereja** - Frutos sãos, casca brilhante, sem pontos de podridão ou machucados, grau de maturação bom para o dia que será servido.	2,79	9.207,00
	59	16.700	Kg	**Tomate** - Frutos sãos, casca brilhante, sem pontos de podridão ou machucados, grau de maturação bom para o dia que será servido.	1,77	29.559,00
	60	2.000	Kg	**Uva** - Elas devem ter consistência firme e bem presas ao cacho.	2,94	5.880,00
	61	2.300	Kg	**Vagem** - Vagens tenras, e que sejam quebradiças ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.	2,21	5.083,00
Valor Global Estimado: R$ 1.191.925,40(Hum milhão, cento e noventa e um mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)						

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C76A54A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, com sede no Viaduto Colorado, 1130 – Jardim Botânico – Curitiba-PR - CEP: 80215-140, inscrito no CNPJ sob nº. 13.316.546/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **Gunnar Vieira Gosch**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.753.708-0/PR e CPF/MF sob o n.º 534.172.329-53, a saber:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R$	VALOR TOTAL – R$
27	4.430	Kg	**BISCOITO DOCE INTEGRAL** CONTENDO CASTANHA DO PARÁ	ARCO IRIS	12,20	54.046,00
48	500	Kg	**CEREAL INFANTIL A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA**, PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. EMBALAGEM DE 230 A 400GR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO.	ALL NUTRI	10,40	5.200,00
80	7.000	Pct	**FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO** SECO EMBALAGEM COM 10GR	APTI	0,38	2.660,00
145	6.500	UND	**SELETA DE LEGUMES**, EMBALAGEM DE 200 GR	PREDILECTA	1,15	7.475,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 69.381,00**	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.

1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA -** CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000

	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GUNNAR VIEIRA GOSCH
Casa da Merenda Com. de Alimentos LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0DF889E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AGROCOMERCIAL QUIT SUL LTDA**, com sede na Rua Pedro Zolner, s/nº. – Centro – Quitandinha-PR - CEP: 83840-000, inscrito no CNPJ sob nº. 05.484.195/0001-06, neste ato representado pelo se procurador Sr. **Amós de Souza Lima**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.994.047-7/SSP-PR e CPF/MF sob o n.º 544.456.559-53, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO-R$	VALOR TOTAL-R$
77	9.100	Kg	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO**, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	BIG BÓIA	2,55	23.205,00
110	1.060	Kg	**MILHO PARA PIPOCA TIPO 1** 500GR	BIG BÓIA	2,95	3.127,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 26.332,00**	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

AMÓS DE SOUZA LIMA
Agrocomercial Quit Sul LTDA.

Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:19A7DF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e

no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA-EPP**, com sede na Rua Profº. Ulisses Vieira, 2446 – Santa Quitéria – Curitiba-PR - CEP: 80310-120, inscrito no CNPJ sob nº. 07.092.633/0001-16, neste ato representado pelo se procurador Sr. **Victor Hugo da Costa Martins,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.043.168-6/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 034.778.449-63, a saber:

ITEM	QTDE ESTIM.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO- R$	VALOR TOTAL-R$
1	900	Lt	**ABACAXI EM CALDA**	TROP FRUTA	4,22	3.798,00
2	1.700	Kg	**AÇÚCAR CRISTAL** SUPERIOR	CEDRO	1,39	2.363,00
57	3.800	Kg	**COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE,** COM FÉCULA DE MANDIOCA E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E FERRO - EMB. DE 1 KG	LIOTECNICA	11,70	44.460,00
58	3.800	Kg	**COMPOSTO LÁCTEO COM CHOCOLATE SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO E BAUNILHA** ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE ANÁLISE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PARÂMETROS MICROSCÓPICOS COM A CONSTATAÇÃO DE ELEMENTOS HISTOLÓGICOS IDENTIFICADORES DA COMPOSIÇÃO, PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICOS-QUÍMICOS. NOS FÍSICOS-QUÍMICOS DEVERÁ APRESENTAR A DESCRIÇÃO DAS VITAMINAS, GORDURAS, FERRO, LACTOSE E CASEÍNA. APRESENTAR A APROVAÇÃO DA ROTULAGEM NO DIPOA. 1KG DE PRODUTO DEVERÁ RENDER 5 LITROS. DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 12GR DE PROTEÍNAS, 11GR DE CASEINA. APRESENTAR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGENS DE 1KG.	LIOTECNICA	11,75	44.650,00
126	3.600	Kg	**MOLHO DE TOMATE REFOGADO** TRADICIONAL EM PEDAÇOS. EMBALAGENS DE ATÉ 1KG	BONARÉ	2,65	9.540,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 104.811,00**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

VICTOR HUGO DA COSTA MARTINS
Com. de Alimentos CWB Words LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:41D0D821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **H & D ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219 – Pinheirinho – Curitiba-PR - CEP: 81870-570, inscrito no CNPJ sob nº. 03.770.422/0001-34, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Renato Luis Montanari,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.774.801-4/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 262.444.890-04.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.

1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

RENATO LUIS MONTANARI
H & D Alimentos LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE ESTIM.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO- R$	VALOR TOTAL – R$
4	120	Kg	**AÇUCAR DE BAUNILHA**	DE VALOR	5,80	696,00
5	250	Kg	**AÇÚCAR DE CONFEITEIRO**	UNIÃO	4,50	1.125,00
6	530	Kg	**AÇÚCAR MASCAVO**	DE VALOR	4,98	2.639,40
9	220	Kg	**ALECRIM**	DE VALOR	6,90	1.518,00
11	250	Kg	**AMENDOIM TORRADO E MOÍDO** OU GRANULADO DE 100GR	DE VALOR	10,50	2.625,00
16	3.110	Kg	**AVEIA EM FLOCOS GROSSOS**	DE VALOR	3,15	9.796,50
17	205	Lt	**AZEITE DE OLIVA**	QUINTA	14,90	3.054,50
18	550	Kg	**BARRA DE CEREAL DIET** SABORES VARIADOS	NATURALE	20,28	11.154,00
20	5.400	Kg	**BATATA EM FLOCOS** EMBALAGEM DE 1KG COM RENDIMENTO DE 65 PORÇÕES/120GR (ÁGUA E LEITE) OU 60 PORÇÕES/120GR (ÁGUA)	NUTRICIONAL	9,15	49.410,00
22	260	Kg	**BICARBONATO DE SÓDIO** EM PÓ	DE VALOR	6,50	1.690,00
36	1.120	Kg	**BISCOITO TIPO COOKIE** PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES SABOR VARIADOS, EMBALAGEM ATÉ 150GR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	VITÃO	16,35	18.312,00
42	110	Kg	**CAMOMILA, FLORES** EM EMBALAGENS DE 10GR	DE VALOR	19,50	2.145,00
43	110	kg	**CANELA EM PO** EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETI	DE VALOR	11,50	1.265,00
44	70	Kg	**CANELA EM RAMA** EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 20G	DE VALOR	11,50	805,00
45	250	Kg	**CATCHUP TRADICIONAL** EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400GR.	LORENZ	4,68	1.170,00
53	800	Kg	**CONDIMENTO (COLORAU),** MATÉRIA PRIMA URUCUM, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMABALAGEM.	DE VALOR	2,81	2.248,00
61	250	Kg	**CONFEITO CHOCOLATE BRANCO** EMBALAGEM DE ATÉ 200GR	DE VALOR	7,50	1.875,00
63	60	Kg	**CRAVO DA ÍNDIA** EMBALAGEM DE ATÉ 50 GR	DE VALOR	38,00	2.280,00
64	2.400	UND	**CREME DE LEITE** EMBALAGEM DE 200 GR	PIRACANJUBA	1,08	2.592,00
65	110	Kg	**CURRY,** EMBALAGENS DE ATÉ 50GR.	DE VALOR	9,64	1.060,40
68	60	Kg	**ERVA DOCE** SEMENTES EM EMBALAGENS DE ATÉ 50GR	DE VALOR	16,60	996,00
69	60	Kg	**ERVAS FINAS**, EMBALAGEM DE ATÉ 100GR	DE VALOR	17,50	1.050,00
75	750	Kg	**FARINHA DE ROSCA** 500GR	DE VALOR	2,75	2.062,50
82	1.200	Kg	**FIBRA DE TRIGO INTEGRAL.** APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO. EMBALAGENS DE ATÉ 1KG	DE VALOR	2,63	3.156,00
90	900	Kg	**FUBÁ DE MILHO AMARELO**, EMBALAGEM MÁXIMA DE 1KG	DOM PEDRO	0,95	855,00
93	600	Kg	**GRÃO DE BICO**, EMBALAGENS DE 500GR	DE VALOR	3,45	2.070,00
95	700	UND	**LEITE DE COCO** PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 200 ML	BOM COCO	1,46	1.022,00
97	800	Kg	**LENTILHA TIPO: 1,** CLASSE MÉDIA PACOTE DE 500GR	DE VALOR	4,00	3.200,00
105	70	Kg	**MANJERICÃO EM FOLHAS**, EMBALAGENS DE 8 A 10GR	DE VALOR	11,20	784,00
130	220	Kg	**ORÉGANO**	DE VALOR	16,15	3.553,00
137	1.300	Kg	**POLVILHO AZEDO** DE 500 A 1KG	PRATA	5,25	6.825,00
138	1.150	Kg	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** FLOCOS FINOS COR ESCURA, EMBALAGEM DE 1KG	DE VALOR	4,65	5.347,50

139	610	Kg	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA FLOCOS FINOS**, CONTENDO ORÉGANO, SALSA, CEBOLA E ALHO EM PÓ DESIDRATADOS, EMBALAGEM DE 1KG	DE VALOR	4,65	2.836,50
140	5.200	Kg	**QUIRERA MILHO AMARELO**, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 500GR	NEGA MALUCA	1,03	5.356,00
146	210	Kg	**SEMENTE DE LINHAÇA**, EMBALAGENS DE ATÉ 200GR	DE VALOR	7,15	1.501,50
147	600	L	**SHOYU**, MOLHO DE SOJA, TRADICIONAL	KIRIM	3,15	1.890,00
148	1.100	Kg	**SOJA EM GRÃO GRUPO 1** TIPO 2, EMBALAGEM DE 500GR	DE VALOR	3,15	3.465,00
149	800	Kg	**UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE**, EMBALAGENS DE ATÉ 500GR	DE VALOR	10,75	8.600,00
152	1.050	Kg	**SOJA EM GRÃOS INTEIROS**	DE VALOR	3,05	3.202,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 175.233,30**		

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:432B58AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **INTEGRA COMERCIAL EIRELI-EPP**, com sede na Rua Veríssimo Marques, 1732 – Centro – São José dos Pinhais-PR - CEP: 83005-410, inscrito no CNPJ sob nº. 10.212.388/0001-48, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Guilherme Puchetti Polak,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.423.679-9/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 075.711.589-66.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.

III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GUILHERME PUCHETTI POLAK
Integra Comercial EIRELI-EPP.
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
10	6.920	Kg	**ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ** - TIPO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA B6, B1, B2, A, VITAMINA D E E. O RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 42 PORÇÕES DE 200 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG CADA	SUSTENTARE	4,92	34.046,40
49	1.100	Kg	**CEREAL DE MILHO** FORMATO ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE	ALCA FOODS	6,00	6.600,00
66	1.530	Kg	**DOCE DE LEITE COM AMEIXA** EMBALAGEM DE 500GR	XODÓ	7,40	11.322,00
72	3.300	Kg	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**, PACOTE DE 1KG.	VASCAÍNA	2,45	8.085,00
73	3.300	Kg	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1**, SECA, FINA BENEFICIADA, EMBALAGEM DE POLILENO DE 1KG	VASCAÍNA	2,60	8.580,00
76	4.500	Kg	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** FINA EM SACO DE POLIETIL	NORDESTE	2,40	10.800,00
83	2.500	Kg	**FLOCOS DE MILHO** AÇUCARADOS E VITAMINADOS	ALCA FOODS	5,40	13.500,00
84	2.500	Kg	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS**, VITAMINADOS SABOR **LEITE CONDENSADO**	ALCA FOODS	5,80	14.500,00
86	2.500	Kg	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS**, VITAMINADOS SABOR **AVEIA E MEL**	ALCA FOODS	6,70	16.750,00
87	2.500	Kg	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS**, VITAMINADOS SABOR **AÇÚCAR MASCAVO**	ALCA FOODS	6,70	16.750,00
88	2.500	Kg	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS**, VITAMINADOS SABOR **BANANA**	ALCA FOODS	5,45	13.625,00
92	500	Kg	**GERME DE TRIGO TOSTADO**, EMBALAGEM DE 500GR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA	JASMINE	7,70	3.850,00
112	4.800	Kg	**MISTURA PARA BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE**	SUSTENTARE	7,06	33.888,00
113	2.850	Kg	**MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ DOCE COM COCO**	SUSTENTARE	5,98	17.043,00
120	4.000	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO**	SUSTENTARE	7,63	30.520,00
143	3.820	Kg	**SAL REFINADO** IODADO, EMB. DE 1 KG	SALMONETE	0,65	2.483,00
150	3.880	UND	**VINAGRE DE ALCOOL** EMBALAGEM DE 750ML	HEINING	0,82	3.181,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO				**R$ 245.524,00**		

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E5DED447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ITAVOL COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Luiz Massuquetto, 324 – Bacacheri – Curitiba-PR - CEP: 82600-510, inscrito no CNPJ sob nº. 10.976.220/0001-09, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Eder Tavares de Oliveira,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.585.426-4/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 430.840.449-53, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO- R$	VALOR TOTAL – R$
23	7.630	Kg	**BISCOITO COM GERGELIM**, EMBALAGEM DUPLA RESISTENTE DE ATÉ 1 KG ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA	PRODASA	5,70	43.491,00

25	10.630	Kg	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA** EMBALAGEM DUPLA RESISTENTE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA.	PRODASA	4,14	44.008,20
28	4.430	Kg	**BISCOITO DOCE INTEGRAL** CONTENDO GOTAS DE CHOCOLATE	BARION	11,50	50.945,00
85	2.500	Kg	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS**, VITAMINADOS SABOR CHOCOLATE,	GOLD FLAKES	5,80	14.500,00
VALOR GLOBAL				**R$ 152.944,20**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.

1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

EDER TAVARES DE OLIVEIRA
Itavol Comercial LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BCAB295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **JPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Rua Santa Corleto Milani, 249 – Jd. Adriana - Colombo-PR - CEP: 83408-550, inscrito no CNPJ sob nº. 03.551.813/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Arlei Reolon,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.688.672-3/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 550.675.490-68.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ARLEI REOLON
JPA Com. e Repres. LTDA-EPP.
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
3	105	Kg	**AÇAFRÃO EM PÓ**	JANDIRA	10,25	1.076,25
7	230	UND	**ADOÇANTE LÍQUIDO** 100% À BASE DE GLICOSÍDEO DE STEVIOL (STÉVIA) COMO EDULCORANTE	ADOCIL	1,60	368,00
8	180	UND	**ADOÇANTE NATURAL EM PÓ** À BASE DE GLICOSÍDEO DE STEVIOL (STÉVIA), COMO EDULCORANTE, EMBALAGEM DE 50GR CONTENDO 12 ENVELOPES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E LAUDO.	SIM	5,80	1.044,00
15	48.500	Kg	**ARROZ PARBOILIZADO LONGO, FINO, TIPO 1**, EMBALAGENS EM SACOS DE 1 A 5KH	RAMPINELLI	1,78	86.330,00
26	5.830	Kg	**BISCOITO DOCE DE POLVILHO** - EMBALAGEM RESISTENTE DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA.	BEIJO BOM	9,00	52.470,00
30	3.030	Kg	**BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE** - EMBALAGEM DUPLA RESISTENTE DE ATÉ 1KG ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA	PRODASA	5,80	17.574,00
34	6.050	Kg	**BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL**	PRODASA	5,59	33.819,50
50	4.200	Kg	**CHÁ MATE** - BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, NO MÁXIMO, 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APARÊNCIA: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 A 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. EMBALAGEM DE 200 A 500GR.	ELIZABETH	6,99	29.358,00
52	400	Kg	**COCO RALADO** DESIDRATADO	INDIANO	14,90	5.960,00
78	31.300	Kg	**FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO**, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO 1 KG.	CALDOSO	3,19	99.847,00
81	2.300	UND	**FERMENTO QUIMICO** EM LATAS OU POTES PLÁSTICOS DE 100GR	TRISANTE	1,13	2.599,00
96	14.630	Kg	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE	CCGL	14,40	210.672,00
102	12.000	Kg	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS** EMBALAGEM P/ ENTREGA: 400GR	JÓIA	2,50	30.000,00
103	6.500	Kg	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, EMBALAGEM MÁXIMA DE 1KG	JÓIA	2,50	16.250,00
108	750	Kg	**MASSA PARA PASTEL** EM ROLO	AMABILE	5,80	4.350,00
116	3.100	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE MACARRÃO COM FORMATO DE VEGETAIS COM CARNE DE FRANGO DESIDRATADA**	BOA SAFRA	9,50	29.450,00
117	3.000	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE MACARRÃO DE PERSONAGENS COM CARNE BOVINA DESIDRATADA**	BOA SAFRA	9,50	28.500,00
118	3.000	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE MACARRÃO DE PERSONAGENS COM CARNE DE FRANGO**	BOA SAFRA	9,50	28.500,00
122	2.600	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE MOLHO Á BOLONHESA.**	BOA SAFRA	6,30	16.380,00
123	600	Kg	**MISTURA PARA O PREPARO DE PATÊ** SABORES CENOURA, PIZZA E ESPINAFRE COM QUEIJO COM NO MÍNIMO 5GR DE PROTEÍNA EM 100GR DE PÓ	BOA SAFRA	9,47	5.682,00
127	3.650	Kg	**NHOQUE DE SOJA** COZIDO E CONGELADO	REALEZA	14,90	54.385,00
128	300	UND	**NOZ MOSCADA**, EMBALAGENS CONTENDO 1 UNIDADE	JANDIRA	0,70	210,00
144	6.400	UND	**SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL**, LATAS COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 125GR	NAVE	1,65	10.560,00
VALOR GLOBAL				**R$ 765.384,75**		

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:EC349444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **KARINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, com sede na Rodovia BR 158 - KM 521, nº. 10280 - Planalto – Pato Branco-PR - CEP: 85501-570, inscrito no CNPJ sob nº. 09.182.938/0001-44, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Luiz Alfredo Chioquetta,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.340.322-4/SSP-PR e CPF/MF sob o nº. 451.834.739-00, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	10.530	Kg	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE** - EMBALAGEM DUPLA RESISTENTE DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA.	KARINA	4,10	43.173,00
31	10.050	Kg	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA** EMBALAGEM DUPLA, RESISTENTE DE ATÉ 1 KG ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E ROTULADA.	KARINA	4,30	43.215,00
32	4.820	Kg	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COM GLACÊ** - EMBALAGEM RESISTENTE DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA.	KARINA	5,10	24.582,00
33	12.030	Kg	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO** - EMBALAGEM DUPLA RESISTENTE DE ATÉ 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA.	KARINA	3,98	47.879,40
VALOR GLOBAL				**R$ 158.849,40**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

LUIZ ALFREDO CHIOQUETTA
Karina Indust. de Alimentos LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2D6B4239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **LICITAL COMERCIAL LTDA-ME**, com sede na Rua Anne Frank, 3189 – Boqueirão – Curitiba-PR - CEP: 81650-020, inscrito no CNPJ sob nº. 11.447.252/0001-80, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Dirceu Rodrigues Coiado,** brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.455.293-2 e CPF/MF sob o nº. 034.808.489-74, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
40	750	Kg	**CALDO DE CARNE** EMBALAGEM MÁXIMA DE 1KG	APTI	3,38	2.535,00
74	3.300	Kg	**FARINHA DE MILHO BRANCA** TIPO BIJU EMBALAGEM DE 1KG	DOM PEDRO	3,66	12.078,00
VALOR GLOBAL				**R$ 14.613,00**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.

II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DIRCEU RODRIGUES COIADO
Licital Comercial LTDA-EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:1179626F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Engenheiro João Bley Filho, 623 – Pinheirinho - Curitiba-PR - CEP: 81870-370, inscrito no CNPJ sob nº. 13.153.167/0001-34, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Juscelino Fabiano Jacinto,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.883.481-3/SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 003.517.479-07, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
104	700	Kg	**MAIONESE INDUSTRIALIZADA** SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSCISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM COM 500G	MESA	2,90	2.030,00
129	15.900	UND	**ÓLEO DE SOJA REFINADO**, LATA OU PET EMBALAGEM DE 900ML	COAMO	2,84	45.156,00
VALOR GLOBAL				**R$ 47.186,00**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.
1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:

a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**
1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103	1897 – 1899	3.3.90.32.05.0000
		01107	1901	
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000

	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

JUSCELINO FABIANO JACINTO
Master Sul Com. Alimentos LTDA-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6DB9405E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2014

Aos **quinze dias do mês de abril do ano de 2014**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº. 542/2013 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2013,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis** para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **REALENGO ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Leoberto Leal, 10 – Imigrantes - Turvo-SC - CEP: 88.930-000, inscrito no CNPJ sob nº.07.032.688/0001-30, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **Abel Olivo Neto,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15/R-405.731-SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 305.694.439-20, a saber:

ITEM	QTDE. ESTIM.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R$	VALOR TOTAL – R$
13	2.500	Kg	**ARROZ AGULHINHA INTEGRAL** SUBGRUPO INTEGRAL CLASSE LONGO FINO TIPO 2. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO COM DATA NÃO SUPERIOR A 6 MESES,	REALENGO	1,93	4.825,00
14	4.200	Kg	**ARROZ INTEGRAL**	REALENGO	2,12	8.904,00
VALOR GLOBAL				**R$ 13.729,00**		

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** através das Secretarias, mediante Pedido de Empenho/Autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A Administração poderá solicitar a imediata entrega dos produtos, mediante pedido de empenho/autorização e a contar da assinatura desta ata, sendo que Contratada terá o **prazo de até 05(cinco) dias úteis** para entregar os produtos nos locais indicados pela Administração.
1.3.1 A contratada deverá deixar preposto responsável pelo contrato para contato com a Administração.

1.3.2 As demais obrigações da contratada, as especificações do objeto, sanções administrativas aplicáveis, constam do Edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013**.
1.3.3 Todos os produtos deverão ser isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo;
1.3.4 Todo o descarregamento bem como os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas serão por conta da Contratada.
1.3.5 Embalagens estouradas e/ou amassadas serão devolvidas no ato e a empresa terá 48 horas para regularizar a entrega. A nota fiscal somente será encaminhada para pagamento após a devida regularização.
1.3.6 A Contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando:
a) Houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
b) O produto não atender às especificações deste edital;
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento.
1.3.7 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada.
1.3.8 Na entrega dos produtos deverá ser observado que o prazo de validade não deverá ser inferior a no mínimo 80% do prazo, ou seja, transcorrido apenas 20% do total do prazo de validade estampado no produto.
1.3.9 Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelas outras secretarias.
1.3.10 A entrega dos produtos deverá ser realizada, após a assinatura da Ata ou Contrato, **nos seguintes endereços,** conforme solicitação das secretarias:
a) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar - Av. Getúlio Vargas, 1231 – Centro – Piraquara/PR – Fone: (41) 3590-3183.
b) Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social – Rua Reinaldo Meira, 978 – São Cristóvão - Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3340
c) Secretaria de Infraestrutura – Rua Papa Paulo VI, 126 – Vila Chaune – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3350
d) Secretaria de Saúde – Rua Angelo Galli, 66 – Centro – Piraquara-PR – Fone: (41) 3590-3704
1.3.11 Nos itens 10, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 54 ao 58, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 as empresas deverão apresentar Laudo de Análise Laboratorial. O laudo de análises tem por finalidade avaliar a qualidade de alimentos e bebidas através da análise da composição centesimal (determinação dos teores de proteínas, lipídios, umidade, carboidratos e resíduo mineral fixo), além de outras características físico-químicas (acidez, pH, cloretos, glicídios redutores, e não redutores, sólidos solúveis e insolúveis, densidade, brix, grau alcoólico, dentre outras), verificandoa conformidade com as especificações e evitar fraudes.
1.3.12 Nos itens 13, 14, 77 e 78 deverão apresentar o Certificado de Classificação com data não superior a 6 meses.
1.3.13 No item 96 e 144, Registro do Serviço de Inspeção do Paraná - SIP ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.
1.3.14 No item 18, 19, 112 ao 125 e 136 apresentar Protocolo de Comunicação de Início de Fabricação.
1.3.15 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação de alimentos citada na página da ANVISA - anvisa.gov.br.
1.4 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura**. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos itens/produtos, nº. do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Secretária competente e Gestor do Contrato, sendo:
I - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues **na Secretaria de Saúde deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº. 09.468.040/0001-37.
II - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues na Secretaria de Assistência Social **deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ nº. 15.264.171/0001-03.
III - As Notas Fiscais dos produtos a serem entregues nas demais secretarias **deverão ser emitidas para a MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** - CNPJ nº. 76.105.675/0001-67.
1.4.1 A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, ***quando for o caso:***
a) Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;
d) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
e) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
f) Declaração do sócio ou proprietário da Contratada, de que não houve cessão de mão de obra;
1.4.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude os itens acima, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela mesma ou decorrentes da contratação;
1.4.3 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
1.5 Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual e superveniente, alheio a vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Pregoeiro negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
1.6 No caso dos preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, será convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
1.6.1 O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
1.6.2 Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
1.7 No caso dos preços registrados tornarem-se **inferiores** aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá ***imediatamente*** comunicar a Administração sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação da sanção do item **20.12** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013.**
1.7.1 Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, está dispensada do compromisso assumido.
1.7.2 Ocorrido o item acima, serão convocados as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.
1.8 A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
1.8.1 Descumpridos, na execução do objeto da licitação, desrespeito as cláusulas deste edital ou da ata de registro de preços;
1.8.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.8.3 Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
1.8.4 Ocorrer a imposição das sanções descritas nos itens **20.6.5** e **20.6.6** do edital do **Pregão Presencial nº. 099/2013;**
1.8.5 Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens **1.8.1, 1.8.3** e **1.8.4** desta Ata de Registro de Preços**;**

1.9 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.10 As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Órgão	Fonte	Despesa	Dotação
Infraestrutura	1501	1000	4076	3.3.90.30.07.12.00
		495	4083 – 4084	
	1101	497	4085 – 4086	
Saúde		328	4087 – 4088	3.3.90.30.07.99.00
		344	4089 - 4078	
		756	999	
Assistência Social	1303	761	1001	3.3.90.30.07.99.00
		0	996	
	1001	01103 01107	1897 – 1899 1901	3.3.90.32.05.0000
		01104	1898 - 1900	3.3.90.32.05.0000
Educação	1002	01103	1902	3.3.90.32.05.0000
	1002	01104	1903	3.3.90.32.05.0000
	1002	01107	1904	3.3.90.32.05.0000
	1002	01111	1905	3.3.90.32.05.0000
	1003	01103	1906	3.3.90.32.05.0000
	1003	01104	1907	3.3.90.32.05.0000
	1003	01107	1908	3.3.90.32.05.0000
	1003	01111	1909	3.3.90.32.05.0000

1.11 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.12 A gestão da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes servidores: **Silvano Cardoso** – Secretaria de Assistência Social; **Maria Cicarelli de Lima** – Secretaria de Educação; **Josélia Aparecida Rodrigues** – Secretaria de Saúde; **Patrícia do Rocio Oliveira** – Secretaria de Infraestrutura.
1.13 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através da servidora: **Patrícia Arantes da Luz** – Secretaria de Educação.
1.14 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.15 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013.**
1.16 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela vencedora.
1.17 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses**.
1.18 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 099/2013** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.19 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
1.20 Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 127/07, Decreto Municipal nº. 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
1.21 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de abril de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ABEL OLIVO NETO
Realengo Alimentos LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-_____
CPF

2-_____
CPF

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5987D879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2014

Estado do Paraná	**REPUBLICAÇÃO** **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**	Página 1 de 1
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste	Exercício de 2014 - Anexo 15, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	1.355.419,40	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	458.581,06	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.355.419,40	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.760,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.059.830,30	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	456.821,06	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.059.830,30	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	230.259,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.672,86	0,00	PENSÕES	66.491,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.672,86	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	163.767,95	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.687,43	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	42.979,02	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	6.687,43	0,00	SERVIÇOS	42.979,02	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	925.658,26	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	925.658,26	0,00
SOMA	**2.459.609,99**	**0,00**	**SOMA**	**1.657.478,04**	**0,00**
	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:		**802.131,95**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

AUGUSTO DE SOUZA
Presidente

REINALDO S IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:C4D0257E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2014 - ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

REPUBLICAÇÃO

Estado do Paraná Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste	Balanço Orçamentário Exercício de 2014 - Anexo 12, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	(c=a-b)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**944.134,87**	**944.134,87**	**1.611.808,33**	**-667.673,46**
RECEITAS CORRENTES	**944.134,87**	**944.134,87**	**1.611.808,33**	**-667.673,46**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	284.405,00	284.405,00	507.617,74	-223.212,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	284.405,00	284.405,00	507.617,74	-223.212,74
RECEITA PATRIMONIAL	637.722,96	637.722,96	1.059.830,30	-422.107,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	637.722,96	637.722,96	1.059.830,30	-422.107,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.006,91	22.006,91	44.360,29	-22.353,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.459,20	11.459,20	-	11.459,20
RECEITAS DIVERSAS	10.547,71	10.547,71	44.360,29	-33.812,58
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**440.270,43**	**440.270,43**	**847.801,66**	**-407.531,23**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	**1.384.405,30**	**1.384.405,30**	**2.459.609,99**	**-1.075.204,69**
REFINANCIAMENTO(II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III)=(I+II)	**1.384.405,30**	**1.384.405,30**	**2.459.609,99**	**-1.075.204,69**
DÉFICIT(IV)	-	-	-	-
TOTAL(V)=(III+IV)	**1.384.405,30**	**1.384.405,30**	**2.459.609,99**	**-1.075.204,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i=e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**1.384.405,30**	**1.384.405,30**	**732.224,78**	**732.224,78**	**732.224,78**	**652.180,52**
DESPESAS CORRENTES	**1.290.500,00**	**1.290.500,00**	**732.224,78**	**732.224,78**	**732.224,78**	**558.275,22**

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	646.000,00	646.000,00	525.072,81	525.072,81	525.072,81	120.927,19
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	644.500,00	644.500,00	207.151,97	207.151,97	207.151,97	437.348,03
DESPESAS DE CAPITAL		**35.000,00**	**35.000,00**	-	-	-	**35.000,00**
	INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**58.905,30**	**58.905,30**	-	-	-	**58.905,30**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(VI)		**1.384.405,30**	**1.384.405,30**	**732.224,78**	**732.224,78**	**732.224,78**	**652.180,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM REFINANCIAMENTO(VII)		-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
	Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
	Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
	Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
	Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
	Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(VIII)=(VI+VII)		**1.384.405,30**	**1.384.405,30**	**732.224,78**	**732.224,78**	**732.224,78**	**652.180,52**
SUPERÁVIT(IX)		-	-	**1.727.385,21**	-	-	-
TOTAL(X)=(VIII+IX)		**1.384.405,30**	**1.384.405,30**	**2.459.609,99**	**732.224,78**	**732.224,78**	**-3.534.814,68**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			
	(a)	(b)	(c)	(d)	f=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-	-	-

AUGUSTO DE SOUZA
Presidente

REINALDO S IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:BD159C89

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2014 - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

Estado do Paraná		**Balanço Patrimonial**		Página 1 de 1
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste		Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE				

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	10.335.098,32	8.607.308,11	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	621.522,07	7.727.688,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	621.522,07	7.727.688,19	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	9.711.985,75	878.434,42	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	9.711.985,75	878.434,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	1.590,50	1.185,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	1.590,50	1.185,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	8.606.122,61	7.680.464,35

BENS MÓVEIS	6.813,00	6.813,00			
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.606.122,61	7.680.464,35
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	8.606.122,61	7.680.464,35
			TOTAL DO PASSIVO	**8.606.122,61**	**7.680.464,35**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.735.788,71	933.656,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	933.656,76	933.656,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	161.834,02	161.834,02
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-490.222,78	-490.222,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.056,80	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	776.216,34	776.216,34
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	776.216,34	776.216,34
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-4.393,60	-4.393,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.393,60	-4.393,60
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	802.131,95	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.735.788,71**	**933.656,76**
TOTAL	**10.341.911,32**	**8.614.121,11**	**TOTAL**	**10.341.911,32**	**8.614.121,11**
ATIVO FINANCEIRO	10.333.507,82	8.606.122,61	**PASSIVO FINANCEIRO**	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	8.403,50	7.998,50	**PASSIVO PERMANENTE**	8.606.122,61	7.680.464,35
SALDO PATRIMONIAL				**1.735.788,71**	**933.656,76**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

AUGUSTO DE SOUZA
Presidente

REINALDO S IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:F4D8842C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicado ¹
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2014/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.269.679,00	81.987.161,76	13.611.782,39	16,60	72.802.281,54	88,80	9.184.880,22
RECEITAS CORRENTES	64.389.878,19	68.024.400,32	13.557.699,74	19,93	67.844.238,51	99,74	180.161,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	1.208.109,61	14,21	8.148.520,10	95,82	355.592,40
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	1.042.543,56	15,15	6.774.896,20	98,47	105.103,80
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	145.484,44	10,99	1.256.379,70	94,88	67.732,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	20.081,61	6,69	117.244,20	39,08	182.755,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.559.424,00	655.475,64	25,61	3.060.457,60	119,58	-501.033,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	397.036,79	29,81	1.831.670,00	137,52	-499.781,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.227.535,00	258.438,85	21,05	1.228.787,60	100,10	-1.252,60
RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	7.016.195,91	950.515,63	13,55	5.530.577,00	78,83	1.485.618,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	6.634,19	7,54	70.014,98	79,56	17.985,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.928.195,91	943.881,44	13,62	5.460.562,02	78,82	1.467.633,89
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	9.544,71	7,80	58.149,92	47,54	64.175,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	48.228.604,91	10.477.599,53	21,72	49.846.594,91	103,35	-1.617.990,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	46.792.429,91	10.094.400,70	21,57	48.431.907,08	103,50	-1.639.477,17
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	20.000,00	346,32	21.089,00	365,18	-15.314,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	1.430.400,00	363.198,83	25,39	1.393.598,83	97,43	36.801,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	256.454,62	16,09	1.199.938,98	75,29	393.799,02
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	57.095,28	13,03	305.156,71	69,63	133.076,29
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	98.500,71	30,20	343.609,99	105,35	-17.436,99
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	92.804,94	11,92	504.057,77	64,76	274.349,23
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	8.053,69	15,81	47.114,51	92,52	3.810,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.879.800,81	13.962.761,44	54.082,65	0,39	4.958.043,03	35,51	9.004.718,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	364.677,75	26,74	998.979,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	364.677,75	26,74	998.979,06
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.082,65	-	8.675,08	-	-8.675,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.082,65	-	8.675,08	-	-8.675,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	12.599.104,63	50.000,00	0,40	4.584.690,20	36,39	8.014.414,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.411.153,72	50.000,00	3,54	979.138,30	69,39	432.015,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	11.187.950,91	-	-	3.605.551,90	32,23	7.582.399,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	69.803.194,00	85.520.676,76	14.807.784,61	17,31	76.794.683,63	89,80	8.725.993,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Internas	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	75.315.152,97	91.032.635,73	14.807.784,61	16,27	76.794.683,63	84,36	14.237.952,10
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	75.315.152,97	91.032.635,73	14.807.784,61	16,27	76.794.683,63	84,36	14.237.952,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.523.753,84	-	-	3.346.494,88	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	3.523.753,84	-	-	3.346.494,88	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	71.725.337,97	20.684.610,37	92.409.948,34	7.622.930,45	64.780.803,12	12.496.455,59	58.768.119,63	6.012.683,49	70,10	27.629.145,22
DESPESAS CORRENTES	56.151.355,49	5.527.364,90	61.678.720,39	7.553.233,97	55.373.710,39	11.466.241,27	53.725.127,43	1.648.582,96	89,78	6.305.010,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	1.418.444,01	36.348.007,31	6.150.614,27	32.321.698,09	6.157.814,06	32.320.125,51	1.572,58	88,92	4.026.309,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-33.268,53	542.731,47	64.594,01	486.842,58	64.594,01	486.842,58	-	89,70	55.888,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	4.142.189,42	24.787.981,61	1.338.025,69	22.565.169,72	5.243.833,20	20.918.159,34	1.647.010,38	91,03	2.222.811,89
DESPESAS DE CAPITAL	9.893.304,48	15.232.245,47	25.125.549,95	69.696,48	9.407.092,73	1.030.214,32	5.042.992,20	4.364.100,53	37,44	15.718.457,22
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	15.456.563,68	23.986.368,16	81.373,72	8.326.133,05	989.375,59	3.962.032,52	4.364.100,53	34,71	15.660.235,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	-224.318,21	1.139.181,79	-11.677,24	1.080.959,68	40.838,73	1.080.959,68	-	94,89	58.222,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680.678,00	-75.000,00	5.605.678,00	-	-	-	-	-	-	5.605.678,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.589.815,00	279.441,44	3.869.256,44	912.543,27	3.773.853,04	912.543,27	3.773.853,04	-	97,53	95.403,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	75.315.152,97	20.964.051,81	96.279.204,78	8.535.473,72	68.554.656,16	13.408.998,86	62.541.972,67	6.012.683,49	71,20	27.724.548,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	75.315.152,97	20.964.051,81	96.279.204,78	8.535.473,72	68.554.656,16	13.408.998,86		68.554.656,16	71,20	27.724.548,62
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.240.027,47		-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	75.315.152,97	20.964.051,81	96.279.204,78	8.535.473,72	68.554.656,16	13.408.998,86		76.794.683,63	79,76	11.244.493,68

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09
TOTAL	3.533.515,00	3.533.515,00	1.196.002,22	33,85	3.992.402,09	112,99	-458.887,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO (f-(j+k))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	% ((j+k)/f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES	3.589.815,00	264.389,09	3.854.204,09	907.470,50	3.768.780,27	907.470,50	3.768.780,27	-	97,78	85.423,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-61.583,19	2.033.931,81	451.891,67	1.958.423,53	451.891,67	1.958.423,53	-	96,29	75.508,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	765,00	765,00	-	-	-	-	-	-	765,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	325.207,28	1.819.507,28	455.578,83	1.810.356,74	455.578,83	1.810.356,74	-	99,50	9.150,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	15.052,35	15.052,35	5.072,77	5.072,77	5.072,77	5.072,77	-	33,70	9.979,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	15.052,35	15.052,35	5.072,77	5.072,77	5.072,77	5.072,77	-	33,70	9.979,58
TOTAL	3.589.815,00	279.441,44	3.869.256,44	912.543,27	3.773.853,04	912.543,27	3.773.853,04	-	97,53	95.403,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 20/Fev/2015, 11h e 29m.

Nota 1) Republicado em função de ajustes contábeis realizados ao final do exercício financeiro e incorreções na publicação de alguns valores do demonstrativo, fato que ocorreu quando do envio do arquivo eletrônico para publicação no diário oficial.

Nota 2) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A01C0091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SIRLEI MARCIANO 88134318991**, sito à Avenida Iguaçú, 213 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.230.568/0001-00, para **AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA EXTINTORES:** Aquisição de Recarga para Extintores das Secretarias e Departamentos Municipais., no valor de **R$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais),** por um período de **30 Dias**, conforme abaixo descrito:

SIRLEI MARCIANO 88134318991							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10LTS		UN	9,00	50,00	450,00
1	2	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG		UN	4,00	90,00	360,00
1	3	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG		UN	27,00	40,00	1.080,00
1	4	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG		UN	1,00	50,00	50,00
1	5	RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG		UN	1,00	70,00	70,00
TOTAL							2.010,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 24/02/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D4AE21CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1684/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 436.290,90 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA Reais E NOVENTA Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.44905200000000.00000000	R$ 538,00
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000103	R$ 3.000,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.44905200000000.00000000	R$ 620,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33903900000000.00000000	R$ 5.900,00
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	R$ 10.000,00
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	R$ 6.965,50
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	R$ 102.600,00
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	R$ 34.600,00
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 3.325,00
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.44905200000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 2.453,00
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	936	IGD SUAS	
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1021.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1021	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 44.404,40
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	002468	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.44905200000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 3.620,00
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	002469	10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33717000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	R$ 157.500,00
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	002470	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	R$ 1.140,00
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	Convênio Mãe Paranaense	
FICHA	002471	09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44905100000000.00000134	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH	R$ 35.462,50
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	
FICHA	002472	09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44905100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH	R$ 15.877,50
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002473	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 1.080,00
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	Convênio Mãe Paranaense	
FICHA	002474	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R$ 6.085,00
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	002475	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	R$ 1.120,00
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$436.290,90 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa reais e noventa centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	R$ 538,00
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.44905100000000.00000000	R$ 129.334,40
UNIDADE	08001	GABINETE DO SECRETÁRIO	

PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	R$ 130.185,50
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R$ 6.085,00
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	R$ 3.000,00
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 9.200,00
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	R$ 154.375,00
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 1.120,00
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	
FICHA	000000	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903600000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 2.453,00
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	936	IGD SUAS	

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/01/2015.

Terra Boa, 05 de Janeiro de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7696BD7F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1687/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 36.645,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 2.200,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903900000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 15.445,00
FICHA	002470	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	Convênio Mãe Paranaense	R$ 4.000,00
FICHA	002476	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 15.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$36.645,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000322	Convênio Mãe Paranaense	R$ 4.000,00
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 17.200,00
VÍNCULO	00000934	IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM	R$ 15.445,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/01/2015.

Terra Boa, 05 de Janeiro de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1E5D17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015 - EDITAL DE ENSALAMENTO N.º 04/2015 - PARTE I

Dispõe sobre o Ensalamento das inscrições para o provimento cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
TORNAR PÚBLICO:
O ensalamento para realização da prova objetiva do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2015
DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE LAGOA
ENDEREÇO: ROD. PR 281, KM 19, BAIRRO: LAGOA, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H15MIN
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, MÉDICO GINECO/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MOTORISTA B, MOTORISTA C e MOTORISTA D.

DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DE LIMA CAMARGO
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MAOSKI, 250, BAIRRO: CENTRO, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H15MIN
CARGOS: ADVOGADO, AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE, MONITOR DE CRECHE e PEDREIRO.

DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1199, BAIRRO: CENTRO, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H15MIN
CARGOS: ANALISTA ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, BORRACHEIRO e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI (ANTIGO PUC PRÓ-AÇÃO)
ENDEREÇO: ROD. PR 281, KM 20 – ACESSO PELA ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, BAIRRO: LAGOA, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H15MIN
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CUIDADOR DE IDOSOS, CUIDADOR SOCIAL, ODONTOLOGO I, ODONTOLOGO II e TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA.

DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE LAGOA
ENDEREÇO: ROD. PR 281, KM 19, BAIRRO: LAGOA, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H15MIN
CARGOS: EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO BIOQUIMICO, FISIOTERAPEUTA, INSTRUTOR DE ESPORTES e TECNICO EM ENFERMAGEM

DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DE LIMA CAMARGO
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MAOSKI, 250, BAIRRO: CENTRO, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H15MIN

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, TECNICO EM CONTABILIDADE, TECNICO EM HIGIENE DENTAL e TECNICO EM INFORMATICA.

DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOVANIL CAMARGO
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 1199, BAIRRO: CENTRO, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H15MIN
CARGOS: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA FINANCEIRO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PROFESSOR e PSICÓLOGO.

DATA DA PROVA: 01/03/2015
LOCAL: ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI (ANTIGO PUC PRÓ-AÇÃO)
ENDEREÇO: RO. PR 281, KM 20 – ACESSO PELA ESTRADA SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, BAIRRO: LAGOA, TIJUCAS DO SUL - PARANÁ
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H15MIN
CARGOS: CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO AMBIENTAL e TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Local	Sala	Fechamento do Portão
27364	ADONIAS SANTOS SOUSA	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25902	ADRIANE DE FATIMA ORLOSQUE MACIER	ACS AMBROSIOS, ONÇA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
27390	ADRIANI DO CARMO MILANI	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25987	ALDINEIA PEIXOTO VICENTE PRESTES	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
27835	ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	ACS AMBROSIOS, ONÇA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
31077	ANA PAULA FERREIRA MIGUEL	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26541	ANDREZA APARECIDA MACHADO	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25968	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	ACS LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
30084	APARECIDA CELIA DOS SANTOS	ACS MATULÃO, ALTO DA SERRA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
27006	BRUNA VIVIANE DOS SANTOS	ACS CAMPESTRE	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
27589	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS SALTO DA BOA VISTA, VILA RURAL, TANQUE VELHO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26664	CAROLINE BRANDAO	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25879	CELSO DE MOURA FILHO	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
31293	CLENE DE SOUSA ZUZA	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26860	CLEONICE APARECIDA SIMOES	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26850	CRISTIANE CARDOSO DA CRUZ SIQUEIRA	ACS FAGUNDES	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25884	CRISTIANE DE FATIMA LIMA	ACS AMBROSIOS, ONÇA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26769	CRISTINA PATRICIA DOS SANTOS	ACS MATULÃO, ALTO DA SERRA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
27795	DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI	ACS LAGOA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26166	ELIZANE SOARES DE LIMA JARECKI	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
28168	ELIZIANE KETLEN DE LIMA	ACS RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26514	FERNANDA CHAVES CASTRO	ACS RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
55560	FRANCIANE MARIA PANÇOLIN	ACS	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25824	GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25796	GESSICA MACHADO	ACS SALTINHO, GAMA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
30753	ICLEA ELISA DE MELO	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26286	JENIFER RAFAELA MARTINS MACHADO	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
28529	JESSICA APARECIDA LASKA	ACS AMBROSIOS, ONÇA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25972	JOANITA VALERIA IARGAS DE OLIVEIRA	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
29404	JOSCELIA GONCALVES	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
29303	JOSE GILMAR DE FREITAS	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
26067	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
28853	JOVANE ALVES DA ROCHA	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
27117	JULIANA DE OLIVEIRA FRANCO	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
28596	KATIANE DA CRUZ MELO	ACS LAGOA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
25949	KELLEN CRISTINA DE LIMA	ACS SALTINHO, GAMA	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	08h15min
30738	KETLYN BUEGARI SPICA	ACS RIO DE UNA, MORRO VERMELHO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28243	LEONICE PEREIRA DE MELO	ACS LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
26854	LETICIA ZACLIKEVICZ	ACS RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27915	LUAN AIRTON BORGES	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
26533	LUCIANE APARECIDA SANTOS	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27239	MAICON DE LIMA PEREIRA	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27977	MARIA APARECIDA DE LIMA	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
26072	MARIA BERNADETE GUIMARAES	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28398	MARIA INES PEREIRA DE LIMA KATZMANN	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
30584	MARIA MARLETE FARIAS MAIA	ACS LAGOA	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28054	MARIA RAQUEL DA SILVA	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28476	MARIA SILVANA P. DE LIMA CAMARGO	ACS SALTINHO, GAMA	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
31257	MARILDA ROCIO DOS SANTOS	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28793	MIRELEALVES DA ROCHA	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
26218	PATRICIA REGINA BANAS	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
29235	PATRICIA ROSARIO DA CRUZ	ACS LAGOA	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27596	PRISCILA KELI DA COSTA	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
26698	RAFAELA CARDOSO	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
29012	REGIANE PEREIRA DE LIMA	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28456	ROMILDA MALINOSKI	ACS PINHAL DOS BORGES, RIO DO FOJO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
25864	ROSANE DE FATIMA MELO	ACS POSTINHO, PIRAI	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27800	ROSE MINOSSO SAMPAIO	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27379	ROSELI ALVES CORREA RODRIGUES	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28299	ROSIANE DE FATIMA PEREIRA	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28358	ROSILDA APARECIDA DE MELO	ACS LAGOA	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
29893	SILVANA DOS SANTOS TOMAL	ACS VOSSOROCA	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27935	SILVIA REGINA RODRIGUES DE LIMA	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
26757	SIMONE CAROLINE PISKE FRANCO	ACS LAGOINHA, RAIA, DEWILLE	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
30957	SIRLENE PEREIRA DA CRUZ ALVES	ACS CASCATINHA, CENTRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28944	SOLANGE PERPETUA CARVALHO DE FREITAS	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min

27503	SUZANA APARECIDA BAHLS	ACS JARDIM BOSQUE DA SAUDE	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
29805	TASSIA THAMARA MARTINS	ACS SALTO DA BOA VISTA, VILA RURAL, TANQUE VELHO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
28385	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	ACS LAGOA	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
26695	VANESSA DA ROCHA KITZMANN	ACS VARZEA, RODEIO, CAMPO COMPRIDO	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
27787	VERA FAGUNDES DE LIMA	ACS CAMPESTRE	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
29835	VERA LUCIA DE LIMA	ACS SALTINHO, GAMA	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	08h15min
55568	VEREDIANE DE FATIMA FAGUNDES	ACS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26332	ANDRESA INES FOGGIATTO	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
31004	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
30017	DANIEL KYUBIN CHO	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26331	DENISE PENICHE DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
30975	ELIZABETE MOREIRA DA CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
28114	EMILE FERNANDES SPINASSI	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26366	FABIANO DOS SANTOS MARTINS	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
31150	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26843	FRANCISCO CARLOS BECKER IECK	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
27141	ISABEL CRISTINA PEREIRA DA CUNHA	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
30509	JOELMA MARIANO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
28911	JOSE GUILHERME GIOCONDO GUERRA	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
28112	LEONARDO CAMPOS TEIXEIRA	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
27999	MANUEL GONZALEZ GOMES	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
29007	RUBENS MAURICIO DALLAGASSA STELMACHUK	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
28838	WALDIR FONCATTI	MEDICO CLINICO GERAL 20 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
27196	ARTUR MATIAS BRANDAO FILHO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26063	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
27439	JOSE GETULIO FERREIRA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
30493	MARCIO ANDRE RABELLO MENDES	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26812	MORGANA ORLANDI FERNANDES HORST	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26780	SHIGUERU HYRAYAMA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
29114	DULIO ALEJANDRO LA ROSA JIMENEZ	MEDICO GINECO/OBSTETRA	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
26120	ROGERIO SADAO TAMURA	MEDICO GINECO/OBSTETRA	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
27535	MARCO ANTONIO MESQUITA	MEDICO PEDIATRA	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
30030	FLAVIO LOUREIRO	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
29547	REINALDO UESU	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
29960	ADEMAR GABRIEL ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
29787	ADEMILSON MURILO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
27020	ADIMILSON SOARES DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
25888	ADIR CLEOMAR PROHON	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
31087	ADRIANA DE FATIMA PINTO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
55555	ADRIANE MARCIA IZIDORIO DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
28786	ADRIANO BHER	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
27016	ADRIANO LUIZ SOARES PEREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	08h15min
30196	AGAIR DANIEL PORTELA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
31211	ALAN FABIO GRITEN	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27139	ALDO LACERDA MARTINS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
31088	ALESSANDRA LICESKI SCHULES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
26974	ALEXSANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27663	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27710	ALON LIMA DE MELO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
29844	ALVARO HILDEBRANDO KRAMAR JUNIOR	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27221	AMELIA CELESTINA LEPREVOST JACINTHO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
30861	AMILTON LUIZ DE ANDRADE	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
25962	ANDERSON DA SILVEIRA TORRES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27159	ANDERSON RODRIGUES PRAXEDES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27137	ANDERSON SOUZA CUNHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27505	ANDERSON ZANCANARO GONCALVES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
29817	ANDRE DE FRANCA LEITE	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27154	ANDRE WILLIAN MICKUS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
25826	ANGELA SIRLEI OSSOVSKY	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
55558	ANGELO IRINEU ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
29288	ANTONIO CARLOS CAMARGO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
29454	ANTONIO CESAR ROGACHESKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27737	ARILDO MACHALESKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
28255	AURELIO DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
29310	BRUNO BRITO BRUM	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
28686	BRUNO DIOVAN DA SILVA CAMARGO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27149	CARLA SIMONE FERREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
26679	CARLOS ALBERTO MACHADO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
30728	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FERRAO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
26586	CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
28071	CARLOS MANOEL AAL JUNIOR	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
30408	CASSIO VITOR DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
30790	CELSO WASCH	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
26899	CESAR MITSUO TSUCHIYA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
26142	CLAUDIR APARECIDO DA CRUZ	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
26233	CLEITON CARDOSO DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
26282	CLEITON NOEL LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
29534	CLEOCIR ROBERTO RODRIGUES AYRES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	08h15min
27170	CLEVERSON DE OLIVEIRA ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
25970	CLEVERSON DIEGO ANDRADE	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
30417	CLEVERSON JOSE DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27498	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
31024	CRISTIAN DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
29167	CYNTIA BATISTELLA DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
31157	DANIEL ANTONIO CIRIACO PLANTES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
28057	DANILO RAFAEL FERREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
25916	DECIO AUGUSTO SALVIANA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
31300	DECIO LUIS KRAMAR ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
28993	DELCIO FELIPE CORDEIRO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min

29019	DIEGO DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
26011	DIEGO FERNANDO GOMES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
30967	DIEGO GREBOGI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
28733	DIEGO RENAN DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
28056	DIEGO SANTANA DA CRUZ	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
29791	DIOGO ATILIO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27378	DOUGLAS JOHN DE SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
29010	EDERSON DO ROSARIO ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27284	EDGAR GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27642	EDVALDO DE SOUZA MOREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
28976	ELDINEI FARIAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
29674	ELIEL PAULO ROSA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27220	ELIZA CRISTINA FURMAN	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27585	ELIZENE FERREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
29587	ELIZEU DE OLIVEIRA CRUZ	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
30613	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
30995	EMERSON ALEXANDRINO NOBRE	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
26968	ESMAEL JULIATTO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
29192	EVANDRO CEZAR MIRANDA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
30001	EVERALDO FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
31015	EZEQUIEL SLOMINSKI NEVES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
26934	FABIANO CAMARGO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
26028	FABIO CAROBA DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27350	FABIO CESAR SEIXAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
28992	FABIO GIOMBELLI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	08h15min
27435	FABIO HENRIQUE TELMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28294	FATIMA CRISTINA MENDES DO VALLE	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
29646	FAUSTON JOSNI CAMARGO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
29347	FELIPE GUSTAVO SILVERIO DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
27974	FERNANDO OELISSON RODRIGUES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
29975	FLAVIO DE JESUS LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28491	FLORISVAL DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
30547	FRANCISCO CARLOS DE JESUS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
30389	FRANCISCO OSMAR DE OLIVEIRA CRUZ	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28720	FRANCISCO RONALDO GABARDO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28940	GABRIEL BUHER MACHADO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
30736	GEAZI LIMA DE QUEIROZ	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28830	GERSON GLUSKOSKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
29492	GILMAR DA SILVA TAVARES JUNIOR	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
29702	GIOVANI MARCELO KLINGUERFFUSS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26569	GUILHERME PIMENTEL MARTINS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
27938	IGOR FELIPE DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26650	IGOR STOCKSCHNEIDER	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26013	ILCIO ZANETTI HOY	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26606	IVANDRO MARTINS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
30505	IVONETE AAUGUSTO FIALHO DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26347	JACIR ALVES FARIAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
29769	JAIR DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28969	JAIRO SCHROEDER	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
30741	JANAINA DOS SANTOS CRUZ	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26273	JEAN ALEX DA MAIA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
27828	JEAN ERIK RIBEIRO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26124	JEDIAEL PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
29432	JEFERSON FERNANDES GARCIA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
31291	JEFERSON LUCAS MOREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28731	JEFERSON MARTINS BRITES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
30653	JESRAEL CARLOS BONIFACIO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
30857	JESSE APARECIDO MACHADO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
27908	JEVERSON LUIZ CATTANI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
26644	JOAO ACIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
27760	JOAO ATAIDE MORERIA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	08h15min
28897	JOAO DE SOUZA CARVALHO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28997	JOAO EDUARDO RIBEIRO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
31186	JOAO OLIVIO JANUARIO DE FREITAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28418	JOAO PAULO DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
29405	JOAO VALDENIR PEREIRA FRANCO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
26280	JOAQUIM MAMEDES LASKA JUNIOR	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
30163	JOELSIO JOSE SANT'ANNA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
30928	JOHN LENNON MEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
27962	JONAS JULIATTO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
26882	JOSE AMAURI PINHEIRO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
30730	JOSE CARLOS ELEOTERIO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28408	JOSE CARLOS FAGUNDES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
27783	JOSE EDENIR CAMARGO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
27748	JOSE EVANDO SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28758	JOSE MARCIO VENTURA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
26147	JOSE MARIO MASCARENHAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
31055	JOSE ODIRLEI ROSARIO ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28489	JOSE ROSNEI BORGES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
26617	JOSE VALTER MATUCHESKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
31176	JOSIANE APARECIDA MELLO JACINTO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28953	JOSIMAR TABORDA DA MAIA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
29816	JUAREZ MARIA DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
26430	JULIANO ANTONIO PEDRALLI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
27455	JULIO CESAR ANTUNES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
26505	JULIO CESAR DUARTE	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
27458	KARIN MILENE FAGUNDES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28636	KEVIN BUENO DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
30909	LARYSSE DE ASSUNCAO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
26762	LAWSON SATORU KUSSIMA DE ANDRADE	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min

26421	LEANDRO DE CAMARGO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
27901	LEANDRO GERON	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
28330	LILIAN DE LIMA RODRIGUES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
27779	LUCAS ANTONIO MACHADO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
31276	LUCAS CORREIA PRADO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
30155	LUCAS PIVOVAR	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
29283	LUCIANE CAVALLI NAZARIO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	08h15min
31207	LUCIANO BONIFACIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
28817	LUCIANO JOSE PEDRALLI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
30559	LUIS FELIPE DO ROZARIO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
26572	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
26086	LUIS FERNANDO NUNES DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29655	LUIS RAFAEL LEPREVOST FERREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
27605	LUIZ CARLOS DE MEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
27449	LUIZ CARLOS STOCKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
31071	LUIZ EDUARDO DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29331	LUIZ FERNANDO PEREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
31253	MAICON ALVES CALEGALIM	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
30844	MAILSON FERREIRA DA CUNHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
26136	MARCELO DA SILVA VARGAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
28444	MARCELO DAMAZIO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
26868	MARCELO VIEIRA LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
30453	MARCIA DE QUEIROZ RIBEIRO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
27992	MARCIA LIZETE COLACO HEIMBECHER	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29785	MARCIO JOSE BUENO DA ROSA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29586	MARCOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
27417	MARLON JEAN RIBAS DA ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
30068	MAYCON VENICIO DE SOUZA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
30762	MIGUEL AUGUSTO ALBERTI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
26157	MOACIR DA SILVA SOUZA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29389	MURILO CAMARGO PEREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29252	MURILO DA ROCHA PEREIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29612	MURILO MORO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
30136	MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
25797	NEYTON GABRIEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29554	PALMIRO ANSELMO KRAMAR	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
31011	PAULO CESAR GONCALVES DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29693	PAULO ERVIN LOSKA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
30263	PAULO GILMAR DE MELO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
25752	PEDRO CARLOS DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29278	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
28693	PEDRO CESAR SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
29320	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	08h15min
26712	PEDRO LUIS VELLOSO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27515	RAFAEL BILAU	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27281	RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
25892	RAFAEL DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30917	REGINALDO PLATNER DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27453	REINALDO DOS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
28008	REINALDO LUIZ DE PAULA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30518	RENAN ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
26093	RENE MAOSKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27923	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30073	RICARDO MENDES HACHIGUTI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
29794	RODRIGO FERREIRA DE MELLO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30536	ROMANO CARDOSO BECKER	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
28213	ROMEU RAMOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
26772	ROSELI APARECIDA KRUGER	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
26604	RUAN PABLLO MATUCHESKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
28888	RUBENS GONCALVES ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
29698	SANCLER CORDEIRO DE LIMA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30897	SANDER COMIN	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27545	SANDRO LUCAS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30294	SANDRO WALFRIDO BRITO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30603	SAULO MURILO DA ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
28483	SERGIO ANTONIO SLUZALA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
26950	SERGIO LUIZ ALISKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
31267	SILVANA CALEGALIM DE PAULA E SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
31170	TAMIRIS FARIAS SANTOS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
26562	TAYLOR LUIZ DA ROCHA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
26848	ULISSES DA SILVA VARGAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
30611	VAGNER LUAN FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27113	VALCI APARECIDO CARNEIRO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
25820	VALDIR ALVES MARCELINO COSTA	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
29403	VALMIR PEREIRA FRANCO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27664	VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
28095	WALDECY BELARMINO	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
29069	WELLINGTON HENRIQUE DE FARIAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
29031	WILIAN HERMANN	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	08h15min
27385	WILLIAM ARTHUR JARECKI	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
27462	WILLIAM FELIPE ANTUNES DE FARIAS	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
27629	WILSON MIELNIK	MOTORISTA B	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
31231	ALVARO LICESKI	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
27384	ANDERSON DA ROCHA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
29814	ANDERSON RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
26437	ANTONIO ADILSON CAMARGO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
30597	ANTONIO SILVIO DA SILVA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
27388	ARI MONTIBELER	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
30757	CARLOS EDUARDO KLAPOUCH	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
31134	CLEVERSON JOSE PEREIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min

27582	CLEYTHON HEURY HORTZ	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
31255	CLOVIS COLOMBO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
30490	CLOVIS JOSE DE MOURA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
30447	DANIEL FRANCA LEITE	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
29933	DANIEL LUIS GREBOGE	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
30103	DANILO DA ROCHA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
31115	DIOGO DE JESUS OLIVEIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
28428	DIONE JOSE MACHADO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
28368	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
26553	EDILBERTO MAOSKI	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
29823	ELIAS MAXIMO DE OLIVEIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
27757	ELIZEU DE LIMA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
26521	FABIANO ALVES CARDOSO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
30326	FABIO CRUZ GOMES	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
31168	FERNANDO OBRZUT	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
26685	HELIO RITA MACHADO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
26015	HELIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
27943	IVONEI IARGAS	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
29602	JHON WESLEY PEREIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
26953	JHONATAN JOSUE RODRIGUES	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
28901	JOAO FRANCO DE CAMARGO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
30043	JOAO JAIR CARDOSO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
27279	JOAO LUIS QUERIQUE	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
29798	JOELMO NOGUEIRA DO ROSARIO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
25990	JONELSON LEMES CORREIA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	08h15min
29546	JOSAFA SILVEIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
27528	JULIANO DOS SANTOS	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
26288	LEONIR CARLOS SILVA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
29705	LOCIVAL DA LUZ DOS SANTOS	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
28470	LUIZ ARNALDO KRAMA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30251	LUIZ HENRIQUE RONCA VIEIRA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30078	MARCOS JOSE FLOR	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
28463	MAURICIO KRAMA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30785	MICHAEL ALEXANDRE ANDRADE	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
27085	MOACIR JOEL TELMA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
31161	PAULO CESAR SILVA BORGES	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
31265	PAULO MARCIEL CARDOSO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
31006	PEDRO DOMINGOS DE LIMA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30960	REINALDO EDIMAR DOS SANTOS	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
27519	ROSANGELA BUENO MELO	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30706	RUBI VOLKMANN JUNIOR	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
25982	SEBASTIAO VALDECIR MARTINS	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
26719	SILVIO CEZAR PIRES DO AMARAL	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30702	THIAGO RODRIGUES PROENCA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
26103	VALDIR MARQUES DE SOUZA	MOTORISTA C	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
27541	ADAO ELOIR BATISTA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
27652	ADELSON ANTONIO DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
29713	ADEMILDOPASSOS CORREIA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30102	ADEMIR DE ALMEIDA CARNEIRO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
29985	ADILSON ROCHA DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30478	ADOLFO ACHAR JUNIOR	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30835	AIRTON BERNARDO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
25770	ALBERTO MATEUS FERREIRA GUIMARAES	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
28402	ALCIONE GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
31019	ALDO CEZAR DALLACOURT	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30855	ALEXANDRE FURQUIM DE LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
29553	ALLAN FERNANDO FRANCA DE LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30688	ALOYR GOMES CARDOSO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
28460	ALTAIR MACHADO FAGUNDES	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
26518	ANGELA APARECIDA BASSANI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
30515	ANTONIO ALTAIR DE MELO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	08h15min
31003	ANTONIO CARLOS APARECIDO TRIPOLI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28327	ARMANDO BALIUTIS FILHO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
26808	ARNOLDO CAMARGO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
27854	AROLDO DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30814	BENEVAL JOSE ALVES	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28972	BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
26600	CARLOS ISRAEL PILOTTO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30064	CHARMON GERMANO SCHULTZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30429	CHAUAN BUFFALO PAULINO TONI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
26911	CLAUDINEI DE FRANCA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30983	CLEVERSON ALEXANDRINO NOBRE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
29840	CLODOALDO JANCHKOVSKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
29971	CLODOALDO MARREIRO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
25992	CRISTIANE APARECIDA SOEZEKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28875	DAIANE SARA DOS SANTOS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28648	DANIEL CAMARGO MARQUES	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30711	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28789	DENIS ACACIO KUZMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30533	DIEGO GASPAR BUENO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
27486	DIEISON LUIS DE ANDRADE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28554	DIONILDO RIBEIRO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
27142	DIRCEU VANDERLEI MAYER	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
27572	DUARTE JOSE KRAMAR ROCHA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28240	EDEMILSOM CARDOZO VALOSKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
27406	EDEN WESLEY BUENO DE ARAUJO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
26752	EDER FERREIRA CARVALHO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
29950	EDESON GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30787	EDILAINE FRANCIELE MARQUES	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
27550	EDIMAR ZANELATO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min

26509	EDNALDO ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
29773	EDSON LUIZ BANAK	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
28961	EDSON WAGNER DOS SANTOS GROCHKA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
29374	ELDELOI DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
29327	ELOIR CEZAR CARBORNAL	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
27972	ELOIR JOSE TOCHA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
26180	EMERSON MARCELO HERZ SELHORST	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	08h15min
30133	EUGENIO NAHIRINIAK	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26849	EVERSON LACERDA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
25993	EVERTON PAULO DA SILVA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26892	EZEQUIEL BERNARDINO DOS SANTOS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
30142	FABIO LEMKE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
30985	FELIPE RODRIGO VICENTE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
31206	FERANDO CESAR DIVINO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
28106	FRANCISCO LUIZ BRAHOLKA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
28420	GERALDO JOSE BESCOROVAINE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
27459	GERSON DE LARA OLIVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26767	GILSON ERONI FARIAS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
28477	GISLAINE APARECIDA ESTANICK	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
30823	GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
28756	INDIAMARA IARK VENTURA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26393	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JUNIOR	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
29369	IRINEU MALINOSKI DA LUZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
30566	IRINEU MARCONI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
28128	IVAN JEFFERSON JARECK	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
27573	IVANILDO MARTIM CARDOSO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
55563	IVERSON FERREIRA DA CUNHA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
29644	IVERSON JOSE DA ROCHA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
27227	IVETE SCHUARTZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
27112	JEAN CARLO HOHMANN	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
28560	JEFERSON LOURES DA CRUZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26403	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26857	JOAO ATANAZIO JUNIOR	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
29706	JOAO CLAUDIO CARVALHO DA ROCHA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
25966	JOAO EDUARDO TRINDADE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
31377	JORGE AUGUSTO SILVA MADEIROS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
30527	JORGE JOAQUIM ANJOS DE LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26597	JOSE AIRTON DOS SANTOS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
30352	JOSE ALCEU SARE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
30321	JOSE AMADEU DE JESUS BARBOSA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
28959	JOSE APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
27308	JOSE ARILDO MACHADO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
26815	JOSE CARLOS DE FARIAS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	08h15min
29716	JOSE DIRCEU WALOSKI LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
28146	JOSE IRINEU DE SOUZA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
29108	JOSE JEFERSON JUNIOR	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30099	JOSE NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
26786	JOSE PAULO NOVAIS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
28861	JOSE RENATO DE ASSUNCAO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
28858	JOSENILSON FERREIRA VARGAS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
26377	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
25899	JUAREZ PAIXAO DE MELO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
29175	KLEYTON HANDERSON DOS SANTOS LOBO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30086	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30587	LEANDRO PONTES FLAVIO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30502	LEANDRO WAOWITZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
28111	LOIR FERREIRA DE LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
25912	LUCIANO FERREIRA RAMBO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30937	LUIS ADEMIR MAOSKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
27613	LUIS CARLOS ALVES MACHADO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
26835	LUIS JOEL MEZA SALAZAR	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
25887	LUIZ ERNANI DE LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
27772	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DE PAULA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30748	MAICON DOUGLAS DE ALMEIDA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
28357	MARCELO FRANCISCO BRESSIANI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
25858	MARCIA DE PAULA SILVA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
29422	MARCIO EDUARDO COELHO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
31065	MARCOS ANTONIO MILAN	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30048	MARCOS PEREIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30276	MARCOS XAVIER	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30996	MARLON CESAR DALLACOURT	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30398	MARLON MOULINS REZENDE	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30148	MATEUS GONCALVES GERMANO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
26312	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30782	MIGUEL TURCZIN NETO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
28222	NERCI TURCZIN	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
27083	NICOLAS ALFRED GRANEMANN AGELOS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
26376	NILTON CEZAR CAMARA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
30458	NIVALDO KRUGER	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
26642	ODAIR PAULO CHIMIM	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	08h15min
29953	OSNI GREBOGI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
28288	OTO RAMALHO WEBER JUNIOR	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
27952	PAULA CRISTINA POLENZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
26305	PAULO CESAR NUNES	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
27778	PAULO FERREIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
30733	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
27376	PAULO HILARIO GRAF	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
28462	PAULO ISRAEL SILVEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
31167	PAULO ROBERTO NEVES	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
28983	PAULO SERGIO PAULIK	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min

29316	PAULO SERGIO ZIOMEK	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
31264	PEDRO ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
27679	PEDRO DE ALCANTARA MOROSKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
28262	PEDRO DIONE PISKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29113	PEDRO ROGERIO IGNACIO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29788	RAFAEL NUNES SIQUEIRA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
26909	REGINALDO LACERDA CRUZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
26071	REGINALDO LUIZ SOEZEKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
27316	RENAN AUGUSTO DA CRUZ	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
31254	RENATO MILCHEVSKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
26108	RIACARDO MIOTTO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
31028	RICARDO RINALDI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
30780	RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
26923	SAMUEL CARLOS DE LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
31289	SEDENIR ANTONIO PASSOS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29066	THIAGO CRISTIANO DAL NEGRO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
30576	VALDEMIR VELTEN	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
27074	VALDINEI DE JESUS LIMA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29471	VALDO OSMAR FRANCO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
26774	VALMIR BECKER	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
26639	VALMIR FERNANDES DA MAIA	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29151	VANIR BUENO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
28197	WAGNER CASTORINO DE BRITO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
30709	WANDERLEI KRUPEIZAKI	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29945	WELLINGTON MARTINS NOVAIS	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
27894	WELLINGTON MILHOMEM DO NASCIMENTO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29976	WILSON DO ESPIRITO SANTO	MOTORISTA D	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	08h15min
29812	AGNES GUNZI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
26258	ALESSANDRA CARLA STANISKI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
28884	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
29572	ALYSON RODRIGO HEY	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
26252	AMANDA VACCARI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
28597	AMAURI DE LIMA CORREA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
29703	ANA PAULA BELTRAO MACHADO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
27595	ANA PAULA CARIAS MUHLSTEDT NOGAROTO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
28123	ANA PAULA MANKE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
26496	ANDRE LUIS SIQUEIRA LEAL	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
26374	ANDRE MELGES MARTINS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
30687	ANDRESSA DARIVA KUSTER	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
30672	AUGUSTO HENRIQUE VARGAS RIBAS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
30437	BIANCA CALLEGARIN UNGARATTI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
26754	BRUNO GOULART VASCONCELOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
31343	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA KRYMINICE	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
26765	CAMILA CERBARO MESQUITA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
28538	CAMILA HENRIQUE DOS SANTOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
28951	CARLA LUIZA ZEN DA SILVEIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
30218	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
30391	CAROLINE DA ROCHA FRANCO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
28647	CELSO FERNANDES NETO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
29411	CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
28632	CRISTIANE ALVES DE FARIA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
27004	CRISTIANE VALLE	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	08h15min
27697	CRISTIANO MILET BRANDAO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
31203	DAMIENS FAGUNDES DOS REIS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
29896	DANIEL SADDOCKDE SA GUEDES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
29909	DANIELE DE OLIVEIRA BEZERRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
30656	DANILO PERSI SOLANO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
26755	DENILSE APARECIDA FERREIRA CAMARGO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
30715	DIEGO NEGRAO CHIURATTO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
30372	EDER NOVASKI BISCOUTO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
26485	ERICK ALAN DE LIMA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
31056	EVA DUBRINI MASSI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
30272	FELIPE ARIEL FURTADO DE MIRANDA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
31035	FERNANDA GONCALVES KOSSATZ	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
28752	FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
30713	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
26878	FLAVIO ADOLFO VEIGA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
26789	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
28345	GABRIEL BUNN ZOMER	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
26817	GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
29350	GUSTAVO BORSATTI GURCZAKOSKI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
29218	JANAINA ZANON DALAZEN	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
30396	JAQUELINE RIBAS VERBINENN	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
29478	JOAO MARCELO BORELLI MACHADO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
29503	JOAO PAULO MAVIGNIER	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
25933	JOCELIO SILVA ALEIXO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
27855	JONAS CUNHA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	08h15min
31172	JORGE ABRAO FAIAD NETO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
30425	JOUBERTH THOMAZ GUERRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
26144	JUCELINO BUENO DA SILVA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
28642	JULIANA DELA JUSTINA OLIVEIRA PROST	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
27102	JULIANA RIBEIRO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
31099	JULIO CESAR GUEDES FERREIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
30879	KAREN NATHALI DA SILVA CLEMENTINO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
28748	LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
28957	LEANDRO LUIS PICCOLO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
26864	LEANDRO SOUZA GOTER	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
30341	LEOBERTO ESMERIO PEREIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
30365	LEONARDO BITTENCOURT GASPARIN	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
31200	LIANA FOGGIATTO PADILHA RODRIGUES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min

29097	LORENE CRISTIANE CHAGAS NICOLAU	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
29232	LUANNA CAROLINA DE SOUZA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
28551	LUCIANE SOBRAL	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
29767	LUIS FELIPE CABRAL PACHECO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
30830	LUIS GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
26534	LUIZ FERNANDO KOSTYCZ SILVA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
27446	LYA GALESI ABDALA BOARIN	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
27409	MARCELINA FERREIRA DA SILVA ROBLES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
29078	MARCIO STRINGARI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
27598	MARCO ANTONIO MENDES SOARES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
28160	MARCOS ALEXANDRE BECHERI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
30774	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	08h15min
30749	MARIA DENISE GUERIM DE ALMEIDA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
27643	MARIANA GONCALVES ARSIE	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
27345	MARIANI FERNANDA AGUIAR DA PAIXAO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
28740	MARILIS DE CASTRO MULLER	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
29746	MAYARA BERMOND LEAL RODRIGUES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
29720	MICHELLE EDUARDA ROCHA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30360	MICHELY PENKAL MACHADO VIANA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30810	NILDO INACIO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30896	PABLO OLIVEIRA NEVES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30144	PATRICIA DA SILVEIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30535	PAULO GOMES DE SOUZA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
26734	PRISCILA DE SANTANA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
26667	RAFAELLA LAUREANO SCARAMELLA FIGUEIRA DA SILVA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
27861	RECIERE ANTONIO PEREIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30574	RENAN CARLOS HELLER DE OLIVEIRA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30623	RENAN NOVASKI BISCOUTO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
31101	RICARDO HUMBERTO DE ALENCAR SANTOS SILVA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30328	RICARDO LIS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
30040	ROBERTA MOCELLIN CAMPELO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
28397	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
29098	RODRIGO DE FREITAS SANTOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
31023	RODRIGO VIANA MACHADO FREGUGLIA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
27207	ROGERIO APARECIDO LIGORIO ROSA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
29721	ROGERIO BURKOT PIETROSKI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
27353	ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	08h15min
27252	ROSANE TEREZINHA DRAGHETTI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
29002	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
26893	SANDRA MARA LIKES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
30146	SIBHELLE KATHERINE NASCIMENTO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
30601	SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
27540	SOLANGE KINTOPE	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
28948	TAIS CRISTINA HEYSE	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
28867	TAMIRES MARQUES CHAVES	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
31208	TATIANA MARTINS RIBAS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
30726	TAYLOR FELIZARI	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
30571	THAISA FREITAS DOS PASSOS	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
29016	THIERRY CHOZEM ZAMBONI KOTINDA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
30013	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
27485	VILMAR GAEDTKE JUNIOR	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
31177	VINICIUS BONIECKI MACHADO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
31220	VINICIUS CARON MOROZ	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
30507	VINICIUS HSU CLETO	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	08h15min
30964	YURI RANGEL THURLER AMORIM	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
30412	ZULEIS KNOTH ADAM	ADVOGADO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27234	ADELSON FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
28190	ADEMILSON PRESTES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27841	ALEX BRUNO CARVALHO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27068	GRINDINA PAULA MOURA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27041	JOAO VALTENCIR MACHADO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
25926	JOSE LEIVINHA LEPREVOST DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
28902	MARCIO CAMARGO ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
25886	ORLANDO MAOSKI	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
26042	OSMAR DA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27098	TANIA MARA DE CASTRO BROCANELO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
55556	ALEXANDRO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
28141	CHARLES RODRIGO SCHULTZ	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27118	CLEVERSON SILVA DA MAIA	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
26302	IZABELLA DOS SANTOS OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27794	JONAS POMPEU DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	08h15min
27948	JOSE LUIZ ZARDO	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
31268	MARCIO MODENA	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
28205	MILAINE DE MELO AMANTINO	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26809	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
30284	RICARDO RIBEIRO DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
28094	ROMARIO EBERSON MARTINS	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26790	THAINA CRISTINA DE SOUZA BERNARDES	FISCAL DE OBRAS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
29451	MARCIO ANTONIO CRUZ	FISCAL DE TRIBUTOS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26064	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
31063	CRISTIAN EDUARDO JUNKUHN	MECANICO DE VEÍCULO LEVE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
27622	JULIO CESAR SAMPAIO	MECANICO DE VEÍCULO LEVE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
31046	MARCIO ALVES DE ARAUJO	MECANICO DE VEÍCULO LEVE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26295	ADILANE ALVES SOARES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
31243	ADRIANE BATISTA BANAK	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26954	ADRIELLE CORDEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
30984	ADRILLE ROCHA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
30041	ALCYELI SIMOES DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26344	ALESSANDRA PATRICIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min

28627	ALEXSANDRA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26112	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
29085	ALINE DO ROCIO FERREIRA CANDIDO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
27070	ALINE SILVA DE ABREU	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
28055	ALYNE CRISTINE GOMES DE ARAUJO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
25831	AMANDA CAMILA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
30943	AMANDA LESINHOVSKI FALKIEVICZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26310	ANAIR MANOEL DOS SANTOS DE NOVAIS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
30558	ANDERSON SOUZA MACHADO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
25800	ANDREIA BECKER	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
30934	ANDREIA CAROLINE VAZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
28739	ANDREIA MACHADO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
29094	ANDRESSA APARECIDA BORGES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26610	ANDRIELE APARECIDA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26383	ANDRIELLE RIBEIRO ALVES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
28427	ANGEL RAFAELA MAIA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
25901	APARECIDA DE PAULA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
28320	ARIELI PIRES DE CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	08h15min
26945	ARLENE DE JESUS LIMA DE ANDRADE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26300	ARLETE APARECIDA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
30080	BRUNA ALZIRA NEULS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26973	BRUNA APARECIDA CHICOVIS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26862	BRUNA APARECIDA RODRIGUES DE FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
25784	BRUNA CAMARGO CEZANOSKI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
30836	BRUNA FLAVIANE SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26249	CAMILA APARECIDA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
29891	CARINA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
27048	CARINE ALVES VEBER	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26821	CARLA REGINA BORGES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26648	CARLA REGINA DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
30817	CARMEM POLIANE DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
28328	CAROLINE ALVES VEBER DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
29285	CAROLINE OLIVEIRA DE DEUS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
29342	CAROLINE ROSARIO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26290	CELIA MOREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26865	CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
25870	CLARICE FERREIRA DE MELO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26222	CLAUDIANE APARECIDA BORGES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26053	CLEIDE LIMA DOS SANTOS DISNER	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26690	CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
27816	CLEIDILENE DA COSTA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
29418	CLEIZE DE FATIMA LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26958	CLEONICE APARECIDA BORGES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
29336	CLEONICE DE FATIMA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
25986	CRISLAINE APARECIDA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
25928	CRISLAINE DISNER CUNHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
25959	CRISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
25851	CRISTIANE MERIELEN FIORI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
29846	DAIANE BUHERER FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
28926	DANIELE BECKER CORREA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
30998	DANIELE DO ROCIO SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26595	DANIELE MARTINS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
26140	DANIELE REGINA DERENIEVCZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
30766	DAYANNE MORENO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	08h15min
29667	DEBORA DE LIMA COUTINHO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
31192	DEBORA LEILA DA CRUZ OSIK	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
30358	DENIZE DE LARA GOETZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26164	DIANDRA KARINE DE LIMA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
29782	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27011	DIEGO FELIPE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26272	DIENEFFER APARECIDA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
28405	DINEIA APARECIDA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
28399	DIRCELIA DE FATIMA BAITEL	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
30827	DIRLENE BISCAIA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
30156	DORACI LUGUES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26100	DORIN TAIS DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27177	DUEYSI KELLI ANDRADE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26040	EDICLEIA NATZKE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26603	EDUANI DE PAULA BORGES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26550	ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26577	ELENA MARINILDA FERRAZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27259	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
29370	ELIANE DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
30018	ELICA ALVES MENDES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27296	ELIDA ALVES MESSIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
25795	ELIETE CORREA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
29361	ELIKA ALVES MENDES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
25908	ELIS MARINA PEREIRA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27088	ELISANGELA PERES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26570	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
25871	ELIZANE DERINIEVICZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26602	ELIZIANE APARECIDA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
28607	ELLEN QUEIROZ RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
25779	ELOYSE CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
28835	ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27557	ELZA MALINOSKI DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27496	ELZIRA WAIANDT	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
27594	EMANUELLA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
26048	ENEDINA CORDEIRO DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min
29995	ERCILIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	08h15min

30058	EUNICE APARECIDA TELMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26785	FABIOLA DOMINGOS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
27374	FERNANDA QUADROS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
28753	FRANCIANE CARVALHEIRO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
55561	FRANCIELE CRISTINA ZAPOTOCZNY MILÃO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
27062	FRANSUELEN FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26875	GEISE BEATRIZ DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
27297	GESSICA FRANCO BARBOSA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
30890	GESSICA SCHEILA MARTINS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
27127	GESSIELI DO ROCIO FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
30646	GIANE FERREIRA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
28201	GILBERTO SOARES DE SOUZA JUNIOR	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
29021	GISELE NATALI DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
25833	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26929	GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
27153	GISLAINE PURIFICACAO RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26990	GISLEI NUNES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
29671	INGRID TUANE MATUCHESKI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
30567	IRES FARIAS CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26985	IRIANE ZENIR DOS ANJOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
25841	ISABEL DA CRUZ LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
28728	ISABELLE NICOLE SIQUEIRA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
31202	IVANA AP. MARTINS RIBAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
27551	IVONETE APARECIDA GABARDO FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
31193	JACANA ANDRADE DE CASTRO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
28891	JACKELINE PRISCILA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26866	JACQUELINE JOICE DUTRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26807	JAINE CRISTINA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
29687	JAINE GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
30683	JAKELINE RIBEIRO ROSA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
30049	JANAINA ANTONIA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
26759	JANAINA CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
27980	JANAINA REGINA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
29700	JANE CARDOSO DOS REIS KLINGUERFFUSS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
28136	JANETE DE JESUS ANDRADE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
28360	JANIA LUCIA DOS SANTOS BRESSIANI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	08h15min
29524	JAQUELINE ALBRECHT DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
31201	JENIFFER SUCKLA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29598	JESSICA CRISSIELE REPETZKI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29034	JOANA MARIA BATISTA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
31114	JOCIMARA LEMOS CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26520	JOSE ALVES ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26364	JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
27019	JOSIANE APARECIDA NUNES FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
31240	JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
28738	JOSILENE CRUZ DE CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
28424	JOSIMAR FERREIRA VARGAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29887	JUCIMARA NADIR FAGUNDES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26711	JULIANA PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29882	JULIANA ROSA FELIPE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
25753	JULIANE DOS SANTOS CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
28859	JURACI DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
30898	KAREN MARILIA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
25876	KAREN SUELLEN DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
28609	KARINA DA ROCHA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
25995	KARINA DE LIMA SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
27471	KARINA DOS SANTOS BARBOSA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29923	KATIA ADRIANA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26037	KAUANE CAROLINE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26988	KEILA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29366	KEILA MARESSA ALVES MENDES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29352	KELITA SARON MOREIRA FRANCO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
31366	KELLLY DA CRUZ FHYNBEEM	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29809	KELLY DAIANE DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
28147	KELLY HUBEL	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
30325	KELSIDREIA COSMO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29539	KEMBERLLYN FRANCYNE FAGUNDES SCHUEDA MACHADO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26271	KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26589	KIANE FERREIRA DE MELO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29901	LAIDE APARECIDA LACERDA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
26558	LARISSA FAGUNDES ALVES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
29026	LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	08h15min
28615	LEICIANE ALVES DOMINGOS CAMARA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
28220	LEILA APARECIDA DERENEVIC DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26846	LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIN	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26197	LIDIANE HERMANN	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26167	LILIANE DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26341	LILIANE PRISCILA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27607	LINDAMIR FERRAZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27265	LORENA LUIZA PINHEIRO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
31327	LOSANGELO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
29656	LUCIANA PEREIRA DE CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27318	LUCIANE DE FATIMA BATISTA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
31246	LUCILENE DE CASSIA MACHADO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27512	LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
28671	LUCINEIA DE LIMA SENNE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26060	LUIZA CLARETE DA ROSA VEIGA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
30243	LUZIA DE SOUZA SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26691	MAIARA DE PAULA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min

27752	MAIARA PADILHA NATEL	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
30312	MARCELO ANTONIO FRANCO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27574	MARCIA ALVES DE ARAUJO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27949	MARCIA DO ROCIO CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
31127	MARCIA OLIVEIRA BEZERRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26926	MARCIELE DE FATIMA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26944	MARCILENE CUBAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26756	MARIA ANDREIA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26941	MARIA EDICLEIA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
25805	MARIA EDUARDA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26168	MARIA JAQUELINE DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
26858	MARIA MARIANA MACHADO PETROSKI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27859	MARIA NAIR REZENDE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
28616	MARIANE DERENEVICZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
25873	MARIANNA DA ROCHA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
25974	MARIDALVA DA CRUZ SETIM	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
27947	MARILENE DE JESUS CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
25776	MARILENE PEREIRA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	08h15min
29213	MARILIA BECKER DE LACERDA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
29919	MARILIA ENDLER	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26717	MARILIZE CARDOSO DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
30568	MARINA SAMPAIO DE SOUSA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
25963	MARLENE CORREA CARVALHO TORRES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
30332	MAURA MIGUEL	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
29318	MAURO GUILHERME ANTONIO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27891	MAYARA CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26408	MAYARA FERNANDA BAPTISTA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
30054	MICHELE DO ROCIO MALON	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26467	MICHELI DO ROCIO FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
29208	MILENE FATIMA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27627	MONICA DA ROCHA PEREIRA ALVES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26256	NAIRA APARECIDA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26655	NAIRELE APARECIDA KUJASKI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26677	NATALY CECILIA MATIAS DE MEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
30541	NILCEIA APARECIDA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27788	NOELI TERESINHA QUADROS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
28416	OLGA CHEMIN SENNE	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
28530	PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
29448	PATRICIA ALVES DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27738	PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27968	PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27403	PATRICIA PRANDINI DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26198	PATRICIA ZEPECHOUKA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
25941	PAULA GRAZIELE DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
31165	POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
29786	PRICILA BEATRIZ MACHADO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27236	RAFAELA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
30042	RAFAELA MACHADO PERUSSO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26372	RAQUEL DE FATIMA FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
28736	RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
31370	REGIANE APARECIDA TEIXEIRA CORDEIRO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
26647	REGIANE BUENO ALVES DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
27165	RENATA PONTES MACIEL	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	08h15min
30752	ROSANA DE FATIMA FARIAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
25946	ROSANA GONCALVES GOMES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
28968	ROSELI DE FATIMA MATEUS DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
28856	ROSENI ENEDINA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27603	ROSENILDA DO CARMO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
26531	ROSIMERIE NOLLA PALHANO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
30929	ROSINALVA DO ANJOS SANTANA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
25940	RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
29266	SABRINA APARECIDA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
30801	SABRINA CARDOSO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
29052	SALETE DE CAMPOS DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
28749	SANDRA MARA PASSOS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
26994	SANDY FERNANDES DE FREITAS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27587	SCHEILA DA ROCHA MATT	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
26694	SCHEILA DO ROCIO CUNHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
28514	SELMA ANALIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
25999	SELMA AP.SALES FRANCO DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27351	SELMA CARVALHO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
29040	SELMA DE FATIMA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27166	SHERON LYNE ALVES DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
30963	SILVANA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
28313	SILVANA FERRAZ DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27732	SILVIA FARIAS DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27644	SILVIA MAY	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
26546	SIMONE APARECIDA KRUEGER	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
30739	SIMONE HORSTMANN PATRICIO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
30350	SIMONE PEDROSO DIAS ESTACIO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
25937	SIRLEI FERREIRA DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
28252	SIRLENE DE PAULA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
28956	SOLANGE APARECIDA GEHRING	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
25830	SOLIANE PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
31074	STELAMARIS DO ROCIO DITTERT	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27219	SUELEM APARECIDA SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
29517	SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
27736	SUELEN CRISTINA NEVES	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	08h15min
30581	SUELI LASKA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
31361	SUZAMARA BISCAIA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min

26276	SUZANE MARIA SIQUEIRA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
28665	TATIANE MARIA GUIZONI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
28349	TATIELE MARIA DUBINSKI MICHARKI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
26062	THAINA MARIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
26995	THAIS APARECIDA PEREIRA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
29282	THAIS EDELINGUE RAMOS LEANDRO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
28274	UARA DE FATIMA POSANSKI DO CARMO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
26787	VALDINE KRAMAR	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
26154	VANESSA APARECIDA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
30829	VANESSA PORTELA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
27812	VANESSA RODRIGUES PRAXEDES SILVA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
29841	VANIA DE SOUZA SANTOS	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
27863	VERA LUCIA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
27564	VILMARA DE PAULA DO ROSARIO SLOMINSKI	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
25967	VIVIANE ALESSANDRA ROZARIO	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
31250	VIVIANE CORREA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
29691	ZENIR DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:D411D11A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015 - EDITAL DE ENSALAMENTO N.º 04/2015 - PARTE II

28677	CICERO JOSE DOS SANTOS	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
26761	CLODILSON FARIAS	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
28067	EDSON LUIS ZACLIKEVIC	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
29273	FERNANDO DA SILVA NAZARIO	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
27132	FRANCISCO OSNI FRANCO	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
28173	IDALECIO DE PAULA GONCALVES	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
30686	JOSE CARLOS PEREIRA	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
26459	MOISES DOS SANTOS	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
26620	ODORICO ANDRADE	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
55566	RODRIGO FERREIRA	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
29763	SANTINOR EUCLIDES DA ROCHA	PEDREIRO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	08h15min
29207	ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
28143	ANDREIA BRESSAN	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
28717	BRUNA EVELIN DA ROCHA DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26192	BRUNO HOMANN	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30175	BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
28052	CARLOS ALBERTO SOUZA JARONSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26728	CHARLES DE PINHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30336	CINTIA MARA FERREIRA MEDEIROS BASTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30609	CLAUDIA LETICIA CLAUDINO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
29660	DANIELA DA SILVA CRIMINACIO GONCALVES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
28353	DANILO BATISTA ALVES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
27014	DANILO ROBSON RODRIGUES DE MORAES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
28605	DIEGO LUIS RYNDACK	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26493	EDICLEIA DO ROSARIO ROCHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30476	EDILEIA MEES EIFLER	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
27893	EDSON CEZAR DE FREITAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26867	ELEANDRO JUNIOR TABORDA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30193	EVERSON ARNDT	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
29668	FABIANA DA SILVA CRIMINACIO FOGGIATTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
31008	FERNANDO THOMAZ IKERT	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30980	FRANCIELLY BESCOROVAINE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
27726	GABRIEL OTAVIO MUREN DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
28429	GERSON ALVES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26484	GERSON DE MELO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26143	GIOVANI EDUARDO DE SOUZA E SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26523	GIOVANNI PAZZINATTO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
28989	GIULIANO MARCELO GOMES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30583	GIVANILDO ALBINO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
27920	ILAINE MARIA KONZEN KLEIN DA CRUZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
26913	ILMA INES CHICOVIS DA ROCHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	08h15min
30497	IRVES TENERCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
29429	ISMAEL TECILLA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
30793	JANAINE CANONICO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
30363	JOAO TEIXEIRA DA CRUZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
30317	JOSE AMADEU DE JESUS BARBOSA JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
30573	JOSE LUIZ MARCZYNSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
26091	JOSILENE DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
29573	JUCIEL BUENO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
30079	JULIANA APARECIDA BORGES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
31242	JULIANE DE FATIMA FORTESKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27653	KARIME LIEGE KREUSCH	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
31379	LEANDRO HORACIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
28314	LETICIA APARECIDA KUDAKA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
30792	LUIZ FRANCISCO PETRAZZINI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
28791	MALU EDUARDA DE LIMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27608	MARCOS PAULO FARIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
28774	MIGUEL FERREIRA CAMPOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27155	NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27408	NILCILENE APARECIDA MACHADO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27483	NIVALDO MARTINEZ JUNIOR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
25890	PAULO CESAR DE AZEVEDO SOUZA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
31061	PRISCILLA MARIA DE SOUZA MARINHO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
29986	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min

26947	REGIS EDUARDO ARMELLINI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27665	ROSENILDA BALES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
31117	SILVANA DE MORAIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
31222	SOLANGE PEREIRA DE AGUILAR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27420	TIAGO LIMA GERMANO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
28692	TIAGO SIAS FRANCHINI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
28151	VANESSA ZAHORCAK	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	08h15min
27097	WANESSA KLODZINSKI LOPES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
30393	WILLIAN GROSSL MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
28412	WILSON ROBERTO SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
26078	YVI ANDRESSA SCHAFFNER	ANALISTA ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
28061	ADRIANA APARECIDA DA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
27433	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
28196	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
25768	ALESSANDRA SIMOES DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
28964	ALINE CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
26181	ALINE DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
26529	ALINE LETICIA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
30676	ALISSON ALAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
30997	ALLYSSON DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
28523	AMANDA CAROLINE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
27249	AMANDA LARISSA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
27549	ANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
26972	ANA SUELE MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
30149	ANDRE DE OLIVEIRA CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
29990	ANDREIA TRINDADE MIRANDA BENTHINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
27027	ANDRESSA MARINA MARQUES DA SILVA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
28963	ANDRESSA PALOMA STETTLER MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
30487	ANGELA MARQUES CATARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
29155	ANGELA SALETE WELKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
26289	ANNY LARESSA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
30989	BARBARA GOBETTI ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
25958	BEATRIZ REBECA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
27354	BIANCA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
28165	BRAIAN JEAN DA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
27879	BRUNA APARECIDA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
25891	BRUNA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	03	08h15min
30849	BRUNA LUIZA PALKOWSKI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
27797	BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
27750	CAMILA NAYARA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
30693	CAROLINE BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
30113	CHARLES GRUTTNER JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
29526	CHEILA MUNHOZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
29830	CIRENE DO CARMO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
26917	CLAUDIA BEATRIZ BANAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
30681	CLAUDIA CORREA DE GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
27611	CLAUDINEY GERALDO JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
29900	CLAUDIO SUTIL MARCILIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
29867	CRISTIANE DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
28922	CRISTIANE LANG	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
29771	DANIELE ELOIZE DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
27078	DANIELE MASSAE OSHIKAWA DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
28414	DANUZIA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
27792	DAVID POZORSKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
29807	DAYMON LEONARDO PIVOVAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
26014	DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
26615	DEISE REGINA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
29533	DEYSE JULLIANE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
30612	DIEGO RAPHAEL RODRIGUES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
26138	EDER FABIANO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
30639	EDVALDA DOS SANTOS SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
26237	ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
28285	ELENIRA LEPREVOST DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
25855	ELIADNY JUNIERI PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
28376	ELIAS SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
26696	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
30638	ELIZETE DO CARMO KERSCHER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	04	08h15min
31027	ELZA IZABEL LADER PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
28535	EMANUELY GUERREIRO DRANKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
30338	EMILE ALICE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
29992	FABIANY PATRICIA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
30659	FELIPE DA CRUZ MICKUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
27860	FELIPE LEONIDES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
28199	FERNANDA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
27133	FERNANDO RAMALHO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
27466	FRANCIANE DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
31319	GABRIEL HENRIQUE JACOBS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
30833	GELIANDRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
25977	GEOVANI RIBAS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
28558	GERSON FERREIRA DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
26885	GESSICA DO ROCIO VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
27065	GRINDINA PAULA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
29688	GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
28417	GUILHERME MAOSKI DE BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
28446	GUSTAVO ROBERTO NUHUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
28915	HEDWIGES SCHWETLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
29697	HERICA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
29164	HIGOR DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
27344	HUGO CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
31298	HUGO FERNANDO BRISOLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min

30816	JACIANE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
29880	JANAINA BRUM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
28787	JAQUELINE APARECIDA PAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
31156	JEANINE CAMPOS RESSETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
29409	JENIFFER VALERIA DA CRUZ NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
27311	JESSICA HELOISA SILVA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
27407	JHONATAN GUILHERME ROCHA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	05	08h15min
26992	JOAO BATISTA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
27848	JOAO FABRICIO NUNES DE OLIVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30628	JOELISE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
29735	JOICE FERNANDA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30864	JOSE LUIZ DA SILVA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
29748	JOYCE ENDLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26153	JUAREZ DOS SANTOS ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
29145	KARIN APARECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26346	KARIN FERREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26805	KEILA CAROLINE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30457	KELLY FERNANDA LADER PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30652	KLEBER LUAN DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30866	LAHIS CAMARGO VALASKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
25914	LARISSA WELKER COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
29047	LEANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26027	LEDA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26121	LEONARDO MIOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
29168	LEONARDO ROCHA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
28836	LOISLEINE ALINE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26243	LUAN LASKA RIBEIRO VERISSIMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
27546	LUCAS DAVI FERREIRA DA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26775	LUIS FELIPE RIBAS MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
29397	LYON PHABLLO DE LIMA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
26123	MARCIA MARIA MIRETKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30314	MARIA CAROLINE PIVOVAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30405	MARIA LUISA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
30410	MARIA MARIANA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
28660	MARIANA DA ROCHA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
28934	MARIANA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
31353	MARILIA NOVAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	06	08h15min
27285	MARILU APARECIDA ANTUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
25915	MARISE KERSCHER TEOFILO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
25961	MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
30955	MICHELE CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
27128	MIRIAM KEREN MOREIRA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
29178	MONICA MARIA KRUEGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
29091	MONIQUE ROCHA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
26657	MURILO LUIS DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
31360	NELMA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
25860	ODAIR JOSE ALVES DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
28771	PAMELA CRISTINA OSSOWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
25815	PAOLA INGRID DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
26681	PATRICIA FRANCA LUIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
28741	PAULA FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
31283	PAULO CESAR RIBEIRO AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
30588	PRISCILA WALTER PONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
25809	RAFAEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
28706	RAFAELA ALBRECHT CASANOVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
29870	RAPHAELA HAAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
29110	RAQUELI ZOELLNER RAKSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
29414	RENAN RODRIGUES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
26334	RENATA FLOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
30939	ROSANE GUIMARAES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
30755	ROSANE NOLLA PALHANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
26004	ROSENEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
30088	ROSIANE QUINTILHANO FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
26656	SANDRA MARIA MATIAS DE MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
26725	SANDRA REGINA GABARDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
30005	SARON PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
29850	SUELITON ALVES MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	08h15min
25979	SUELLYM CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
30296	SUZANA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
27099	TANIA MARA DE CASTRO BROCANELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
29035	THAIS KOTARSKI PRESTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
26922	THALIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
28267	TIAGO DA LUZ PORTELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
25745	VALDIRENE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
26705	VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
30092	VERA LUCIA DUTRA COELHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
29443	VILMA TEREZINHA FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
30016	VINICIUS AUGUSTO FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
28971	VITOR ALYSON CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
28003	VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
29463	YAN MATEUS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
26869	FELIX LIUZ CAMARGO	BORRACHEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
29715	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
28796	CASSIO MURILO BRAHOLKA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
28090	DIONATHAN RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
28920	GILSON CARLOS MIRANDA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
27222	JOAO CILSO IGERSKI DA ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
27493	JOAO TELMA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
25897	JOCI BORGES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
31136	JOSIMAR APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min

26248	LAURI RAMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
28524	LUIZ CARLOS CORDEIRO DE MEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
30106	REINALDO LUIZ DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
27745	RIVAEL SCHUTZLER	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
30368	RONI GIL ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EM LEOVANIL CAMARGO	08	08h15min
26900	ADRIANA IVANE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27579	ADRIANA LUCIA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
25957	ADRIANA PATRICIA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27399	ADRIANE DO ROCIO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27061	ADRIANE RIBEIRO DE LIMA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
30560	ALDA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
29948	ALINE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
26262	ALINE PEDRALLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
29431	ANA CLAUDIA DE OILIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
29822	ANDREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
55557	ANGELICA TABORDA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
25909	ANIBAL MANOEL DE RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
26894	CEULI TERESINHA DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27064	CHALIANE SANTANA ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
25896	CINIRA APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
30911	CLAUDETE DO ROCIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
26556	CLAUDETE KATZMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
30710	CLEIDE FATIMA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
28359	CLEUSA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27264	CRISTIANA SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
28721	CRISTIANE DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
28306	DABILA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27950	DAIANE MILHORETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
29932	DANUZA LOREANE MAJESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
26683	DELAIR FATIMA RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27509	DELMA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
28633	DIRLEI DO CARMO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
27341	DIRLEIA DE FATIMA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
30530	ELCIO BECKER DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
26770	ELIANE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
26314	ELIANE DE PAULA DE OLIVEIRA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
25917	ELIANE LUSTOZA DE LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
28525	ELISANGELA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
26478	ELISANGELA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
28673	ELIZABETE FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	08h15min
28175	EVA NAIR DE OLIVEIRA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
28218	FATIMA APARECIDA DE MOURA MARTILIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26801	FERNANDA APARECIDA MUNHOZ DE MELO PISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26526	GENICE ALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
30868	ILISA MARIA LEXINOSKI ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
55562	IRENE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
29395	ISABEL CRISTINA DE LIMA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26737	IVERA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26624	IVETE DE FATIMA KRUGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26598	IVONETE APARECIDA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26386	IZAURA DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
29470	JANETE SANTOS TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26608	JANUARIA DE JESUS ALVES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26162	JOCELAINE DOS SANTOS SCHLOSSER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
27423	JOCIELEN VERONICA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
27554	JOCINEIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
31309	JOSE NATALIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26343	JOSELMA APARECIDA LEMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
28946	JOSIANE APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
30767	JOSLAINE DE CASSIA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26778	JOYCE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
27261	JUCELIA FERREIRA BISCAIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26061	JUCILENE MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
28898	JULIA PIVOVAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
25866	KARLIM SIMONE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26296	LETICIA CAROLINE FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26502	LIDIA BORSZCZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
29779	LINDOMARA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26486	LIRIEMA FERREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26549	LUCILEIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
30907	LURDES DE FATIMA FERREIRA FDE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26387	LUZIA DE FATIMA DERENIEVICZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
28333	LUZIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
25935	LUZIA DE OLIVEIRA DOS REIS PITTHAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
26839	MADALENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	08h15min
55565	MAIARA DE LIMA LEPREVOST	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28518	MAICON ALAN DOS SANTOS FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28561	MALVINA FERREIRA DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
31239	MARIA AGLAIR DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
25943	MARIA AMELIA ZAKLIKEVIS FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28200	MARIA APARECIDA BISCAIA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
27242	MARIA AZEMIRA SOUZA NENEVE ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
25817	MARIA CECILIA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28316	MARIA CLAUDINEI SENCO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
27830	MARIA CLERI FRYDRYCH ALONCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
27161	MARIA CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28224	MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
27134	MARIA DE LOURDES WALOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
30769	MARIA HELENA BARAN DA CRUZ STANOGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28688	MARIA INES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min

27561	MARIA JANINHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
26499	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
25799	MARIA SALETE MOREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
25843	MARIA TRINDADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
29853	MARILENE DE LIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
30891	MARILENE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
30635	MARLETE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
27586	MARLI CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
29413	MARLI SCHUERTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
26115	MERCEDES DO ROCIO STOCCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28906	NAIR CARPINSKI BUCHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
26673	NAIR DE JESUS MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
26264	NELI FERREIRA PEDRALLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
26714	NELIENE GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
27851	NEUSA LORENA LEPREVOST DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
30052	NILSON ORLANDO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
25759	NILVA DE FATIMA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
28366	NOELI AMBROSIO LASKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
27558	OLIVIA LUSTOZA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
25744	PATRICIA DE JESUS SANTOS AYRTON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	08h15min
26003	PAULO CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
25862	PAULO RICARDO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26050	REGIANE MAURA DE SOUZA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26001	ROMLDA DO ROCIL OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26069	ROSALINA DE OLIVEIRA LIMA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
27054	ROSANA DE FATIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26070	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
29654	ROSANGELA DE FATIMA BECKER MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
30050	ROSANGELA DO ROCIO ALVES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
25872	ROSENILDA FERREIRA FAGUNDES FILISBINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26666	ROSILDA BANDEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
30873	ROSIMAR DE VARGAS CAMARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
29701	ROSIMERI BISCAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
25842	RUTIL APARECIDA LEPREVOST CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26316	SALETE DO ROCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
30923	SANDRA MARA BISCAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
27563	SEBASTIANA MARGARIDA DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
27547	SILVANA BECHER FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
25984	SILVIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26645	SIMONE CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
31069	TERESINHA APARECIDA ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
30854	TERESINHA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
55567	TEREZINHA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
29488	TIAGO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
28570	UNISSE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
27508	VALDERENE MEYER PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
27531	VALDIRENE SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
25918	ZENILDA SOARES DE SA BUHERER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
28331	AMANDA BALIUTIS	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
27609	AMELIA SANTOS	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
30847	ANA ERCILIA CLAUDINO RODRIGUES	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
26350	ANDRIELI CHAPIESKI	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
29284	AULI TERESINHA DE OLIVEIRA DE DEUS	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
28730	BLENDA KALINA DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
55559	CLEUNICE JONCK	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	08h15min
30598	CRICIELE PEREIRA ALVES	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
27008	EDENIR FERREIRA DA CRUZ	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
25786	ELISA MAYARA CANDINHO CARVALHO	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
27013	EULINDA MARINA MARQUES DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30423	GELCIRA OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
29949	IVANIA GARDI MARTINS	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
29323	JESSICA CAROLINE TOZO	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
29023	JOSILENE SOUZA GRANATO	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
27181	JUDITE DE LIMA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
31306	LUCIANE MAIRA TEIXEIRA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30482	LUCIRENE REGINA DE SOUZA MACHAD0	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
27377	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
25973	MARIA INES LISBOA TRINDADE	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30563	MARIA LUCIA DE SOUSA ROSARIO	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
26665	MARIA PATRICIA PLAHINSCE DE MORAIS	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
29836	NILZA DE FATIMA DOS SANTOS VALOSKI	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
28649	PAMELA LUSTOSA DE LIMA	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30416	REGINA CELIA RIBAS MUZZILLO LOPES	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
29860	RONALDO ADRIANO DO CARMO CASSIANO	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
26321	ROSELIA APARECIDA MACHADO DA CRUZ	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
26041	SONIA APARECIDA DE MORAES DISNER	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
27590	TEREZINHA DO ROCIO CHICOVIS	CUIDADOR DE IDOSOS	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
28952	ADRIANA DAS GRACAS PISKI WOICIEKOVSKI	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
29652	AMELIA FLORA DE FATIMA LIMA BUENO	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30516	ANGELA MARIA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
28645	CARMEN LUCIA MARAFIGO	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
28450	DIRCE MALINOSKI	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
27785	DIRLENE ALVES DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30977	EVELEM BRUNA DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
27670	FABIANE OLIVEIRA DE PAULA	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30010	GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30910	INGRID HAIANE DA ROCHA	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
28540	JOSNEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30240	JULIE ANNE SANTANA DA CRUZ	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min

26736	KEILA GONCALVES NOGUEIRA AGUIAR	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
25996	NELCI LOPES	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	08h15min
30517	NORLI SENHORINHA FARIAS	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28584	ROSENILDA DE JESUS CAMARGO PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26924	ROSENILDA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30818	SALETE FERRAZ DOS SANTOS MACHADO	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26729	SIRNELEY PERPETUA VICHINESKI	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29648	SUZANA DUTRA RAMOS	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26307	VALDECI JACINTO DE NOVAIS	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26039	WILLIAN DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27400	ALESSIA LOUZA BORGES	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28772	ANA PAULA ZANDONA GAGEL	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26732	ANDERSON FAGUNDES	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26259	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30670	ANNA FLAVIA VENDRAMINI	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30543	BRUNA MENDES DE FREITAS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27978	BRUNNA CRISTINA MOTA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28543	CARLOS HENRIQUE COSTA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29008	CAROLINE FERNANDA MOREIRA STELMACHUK	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30229	CHRISTIANE DE CASSIA LIMA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28790	DANIEL REIS MESSAGGI	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30033	DANIELE SANTOS DE CAMPOS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29096	DANIELLY CRISTINA BESTEL	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31275	DECIO FALLEIROS BARBOSA LIMA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30199	EDWARD HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28930	ELIAS RIBEIRO DE ABREU JUNIOR	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28778	EMANUELA CARLA DOS SANTOS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30991	EVELISE LAITZ CARDOSO	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30420	FABIANE GATTO ROMERO GUERRA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30727	FELIPE AZEVEDO MOTTA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27463	FERNANDA BATISTA HENDEN	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28553	GIOVANNA DALLA BARBA FUCK	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29658	GISELLE CRISTINA SASSO	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29281	GISELLE NOGUEIRA BARBOSA MOTTA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26355	GISLAINE ADAMS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28905	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28589	GRACIELLE DE FATIMA CARDOSO VIEIRA DA SILVA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29041	GUYDION RICARDO GIANNINI RYDLEWSKI DE MACEDO VIEIRA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30075	ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29707	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30291	JESSICA VENDRUSCOLO BOZI	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31337	JULIANA TEIXEIRA RODRIGUES	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26246	KARIN ADRIANA MORO ZIMERMANN	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26890	KASSIA REGINA RIBEIRO SOARES	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31385	KAYE VARASCHIN THEODOROVICZ	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26429	LAIS BERTOLAZO	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28009	LEONARDO MATEUS KAISS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29801	LETICIA ESTEFANUTTO SILVEIRA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29565	LIDIA BEATRIZ DEL TRANSITO BARRAZA LARIOS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28588	LILIAN ROBERTA GUILHERME MARTINS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27450	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29180	MAGNO FERDINANDO ZENI	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30492	MARIANE DE SOUSA FERREIRA CALIL	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29926	NAIARA NIESCIUR BECKERT	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30935	PAULA BOTELHO DAMASCENO GARCIA DA ROSA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29109	PRISCILA ASSIS CHAVES	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27649	PRISCILLA RODRIGUES DE ASSUNCAO FERGUTZ	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28039	REGINA PEREIRA LOURENCO	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31018	ROBERTO NASCIMENTO	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31332	RODRIGO HENRIQUE PADILHA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30403	RODRIGO RAZZOTO	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26417	ROMEU CASSIANO PUCCI DA SILVA RAMOS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28813	SANDRA LUCIA VIEIRA ULINSKI AGUILERA	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28158	SHEILA FARIAS DOS SANTOS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28664	THIAGO DANGUI CLOSS	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27045	VANESSA PEREIRA SIMOES	ODONTOLOGO I	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27592	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30630	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31095	BEATRIZ BACCHI LEMOS	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30170	BRUNO GASPARINI BETIATTO DE SOUSA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30273	BRUNO PITLOVANCIV	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29307	CLOVIS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30828	DANIELA CASTANHA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30701	EDHER TONY MEIRA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31038	FERNANDO MAKOTO KUTSUNUGI DE CARVALHO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30034	ISMAEL ANTONIO MARTINS PATUZZI	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28600	JACQUELINE MARIA FERREIRA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
28163	JESSICA FERNANDA SANTIN	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
31322	JOAO LEMES AMERICO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
29106	JOSE ALBERTO DE SOUZA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
27871	JOSEANE DOS SANTOS RIBEIRO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30498	KARINA DUARTE VILELLA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
26707	LETICIA PEVIDOR C. CAVALLARI	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	08h15min
30353	LUCIANA DA SILVA COELHO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
26726	LUZIA CEZANOSKI	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
28958	MARCELO WISNIEWSKI	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
30856	MARCUS VINICIUS MIRANDA BATISTA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
29947	MAURO HISAO HASHIMOTO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
29324	MILENA MARIA CANDIDO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min

31351	MIRIAM MARTINS BUENO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
31123	NAIR AGUILAR HASHIMOTO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
25783	PATRICIA LENZ CESAR GUIMARAES PENTEADO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
27604	PRISCILA FERREIRA PADILHA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
26024	RICARDO SOMMERFELD	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
30922	RODRIGO DOMINGOS DE LIMA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
31026	ROSANGELA DE FATIMA AYRES FABIENSKI DA SILVA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
29762	SARITA DE AZEVEDO RODRIGUES	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
27069	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA TAKEUCHI	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
30495	THERESA CRISTINA CAWAHISA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
28668	THIAGO LUDOVICO CAVINATO	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
28433	VALERIA SOLDA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
26384	WALLAN PASSOS GARCIA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
26970	WELLINGTON JOSE PEREIRA	ODONTOLOGO II	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
29099	CLAIRE BIAVATTI	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
28065	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
27060	JAQUELINE MAZUR	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
28104	LENIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
25945	ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	08h15min
28760	ADAM WILIAM SIBERTE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
31374	ADELCI FELTEN MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27983	ADRIANA DO ROCIO LACERDA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
25761	ADRIANO BUENO VALOSKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
26636	ADRIELLI DO ROSARIO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
31334	AELSON BRITO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
28382	AFONSO RICARDO SCHNEIDER	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27819	ALANE DE CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27348	ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27103	ALEX NEVES XEVRAND	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
28149	ALINE DO ROCIO FERREIRA CANDIDO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
25827	ALLEF SANTOS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27001	AMANDA DE LIMA FLOR	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
26625	ANA CRISTINA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
30919	ANDERSON LUIS LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
28343	ANDREA APARECIDA LUCIANA KLEM LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
29236	ANDREIA APARECIDA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
28492	ANDRESSA CRISTINA CHECHELAK	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27678	ANDRESSA DE FATIMA CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
28650	ANGELO RONAN SOBRINHO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27365	ANTONIO CARLOS FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
31280	ARIADNE DA SILVA SCHWINDEN	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
29663	BERENICE DO ROCIO ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27631	BRENDA MONALI DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
29709	CAMILA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
25994	CAREN TAINARA PASCOAL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
26966	CATIA CRISTINA GOMES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
29754	CINTIA CARMONA CABRERA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
25988	CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK KUROVSKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
30419	CLAUDIO GABARDO RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
31345	CLAYTON HEPP GRAEBIN	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
29528	CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
31166	CLEONICE DA SILVA FERRAZ	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27082	CLEONICE DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
27567	CLEVERSON ADRIANO CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
25812	CLODOMIR JOSE PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	01	13h15min
29340	DAIANE BARRETO SOBRAL	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
29952	DAIANY DOBROCHINSKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26932	DALVAN POZORSKY	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
31348	DANIELE DE FATIMA FURLAM	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
28745	DANIELE DE FATIMA SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
30427	DANIELE DO ROCIO PEDRO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
29322	DANIELI DA CRUZ MICKUS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
27881	DANIELLE BEATRIZ FRANCO MARTINS GUIMARAES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
28332	DENISE GABRIELA DA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
29863	DENIZE HAAS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26495	DESIREE LOPES MOSCHOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
31185	DIEGO MARCELO GONCALVES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
28311	DIOGO ARCEU SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
29082	DOUGLAS GREGORIO STUPP	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26845	EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
29904	ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26287	ELIANE CRISTINA DA MAIA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
28263	ELIANE KUBELSKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
27790	ELOISA TUREK	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
31378	ELTON MARCAL RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
28892	ERICA BELGAMANN	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26077	ERICK DOS SANTOS PINTO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
29005	ERIKA FERNANDATHEURER	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26560	EVANDRO LIESSE MICKUS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
25757	EVANDRO MARINHO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
30593	FABIO LASKAVSKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
27193	FELIPPE NARLOK	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26033	FERNANDA LEAO DO AMARAL LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
29125	FLAVIELE DE SOUZA SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
30364	FRANCIELI SILVEIRA CAETANO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
25792	FRANCINE MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
26160	GABRIELA GOETEN DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
30677	GENESIO ROBERTO CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
28582	GIANA MOSCALESKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
27764	GISELE NUNES MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min

27513	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	02	13h15min
27829	GRAICE GIOMBELLI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30466	HAMILTON CESAR DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
28244	HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
29102	HOMERO VIEIRA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30452	ISABEL CRISTINA CAMARGO DE LIMA QUEIROZ	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26381	ISABEL DA COSTA FRANCA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
31278	IVO DOS SANTOS DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
29781	IVONETE TERESINHA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26367	JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30090	JANDIRA DA ROCHA FERRAZ	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
25749	JANICE ANTONIA MILCEVSKY DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30622	JEAN CARLOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30819	JESSE MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26236	JESSICA RENATA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
29050	JHESEBEL APARECIDA KOBUS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
31072	JHONY WELLYNGTON DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
27080	JOANA JOAQUINA ANJOS DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26771	JOAO EDIGAR ZANAO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
29614	JOAO HEITOR ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30205	JOCEMARA CARVALHO ABREU	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30399	JOCIELI TATIANE DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
29751	JOELMA SILVA DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26461	JOSMAR DA SILVA GUILHERME	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
28876	JUAN UBALDO ORTIZ ZARACHO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26567	JULIANA DO ROCIO MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30953	JULIANA MONTANARIM ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
30773	JULIANA PAULA DA ROCHA SENCO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
28630	JULIANA SIMOES FARIAS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26022	KARINA ROSA DA CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
27497	KARLA DE FATIMA NENEVE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26826	KATIA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
28865	KELLEN VIVIANE KUJASKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
29101	KELVIN CRISTIAN PULCINELLI PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
26951	KETLYN BUEGARI SPICA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
27231	LEANDRO BODNER	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
27276	LEANDRO GABRIEL ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	03	13h15min
27850	LEILA SABRINA LEPREVOST DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
29080	LIJA FATIMA RIBEIRO SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26317	LIRIANE BATISTA ALVES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
28453	LOIANE APARECIDA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27359	LUIS CARLOS FEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
30426	LUIZ CESAR PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
28580	LUIZA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
25849	MAIARA FAGUNDES FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27966	MAINI ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27866	MARCELO CONDOR LOPES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
30021	MARCELO RODRIGUES PRADO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27544	MARCIA APARECIDA ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
30361	MARCOS ANTONIO FONTINELLI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26742	MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
30062	MARIA AUGUSTA WOITECHEN	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26182	MARIA CRISTINA GODKE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26618	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
31100	MARIA GORET GROCHOSKI PRINCIVAL	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26497	MARIANA BONA MIKOSZ	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27832	MARIANE DE FATIMA MELO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26662	MARILIA GABRIELA SANTOS DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27402	MARINES ALVES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26853	MARIO BUENO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
30768	MARIO CESAR OLIVEIRA VENEGAS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
30323	MARLENE DE QUEIROZ FABIANO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27229	MARLON CHARLES RODRIGUES FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26555	MARY HELEN DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
31066	MATILDE VITOR FERREIRA DA SILVA GUAITA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
28335	MIRIAM MONTEIRO DE BRITO BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27225	MONICA COSTA BODNER	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
30756	MUSTAFA AZIS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
27521	NADSON LUIZ MATIAS DE MEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
31197	NEUZA DE FATIMA GRABOSKI LEITE	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26240	OSEIAS FERREIRA DA MAIA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
26345	PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
28340	PATRICIA DO ROCIO MAOSKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	04	13h15min
28699	PETERSON ANTUNES TOLEDO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
30777	PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26454	PRISCILA DO ROCIO SIMOES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26057	RAFAELA DE LIMA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
27875	ROSALINA DA ROCHA BARBOZA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26818	ROSANA DO ROCIO DA CRUZ SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
28212	ROSANGELA NUNES FARIAS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
29046	ROSILDA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
29311	ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
27454	ROSILENE MARIA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
31076	SAMANTHA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
29222	SANDRA MARA VOSS PACIENCIA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
31013	SANDRELI TEREZINHA PAMPLONA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
27278	SANDRO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
29745	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
27033	SILMARA FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26779	SIMONE APARECIDA VAZ	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min

30335	SIMONE SARMENTO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
28047	SIRLEI MARIZA MENDES DO CARMO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
30808	SONIELI BUENO RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26354	SUELLEN LOURENCO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
27360	TALITA LUANA CORBARI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26637	TAMARA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26129	TANIA MARA PRESTES MIOTTO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
27575	TATIANDE DE LIMA TETI FARIAS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
31068	TATIANE ROCHA DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
30169	THIAGO BORGES DE MACEDO	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
30519	TIAGO DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26031	VALQUIRIA APARECIDA MASBA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
27315	VANDERLEI DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
26116	VINICIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
29217	VIVIANE MANEIRA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
31047	WELLINGTON HENRIQUE KANIA	EDUCADOR SOCIAL	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
25767	ADRIANA FRANCA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
30886	ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
28189	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	05	13h15min
28043	ALINE RIGO ESTEVAO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30491	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
27591	ANA PAULA FERREIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
25874	ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30057	ANDERSON SILVA CORDEIRO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
27436	ANDREA APARECIDA AMARAL MULLER	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28814	ANDREIA KNAPIK	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30367	ANDREIA LETICIA SOARES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
27185	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28266	ARLENE CORDEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28214	AURILENE ZEN	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
29981	BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28319	BRUNNA CRISTINA ALFREDO DE FREITAS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28918	CAMILA COGO CALEFI DE SOUZA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
27818	CAMILA ZECH DA ROCHA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
26907	CAMILLA FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28281	CANDIDA LUIZA GOES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
29258	CARLA CRISTINA ANTUNES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30275	CARLOS ALBERTO WUST	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
27494	CELEINE MARIA CICONETTO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30345	CELIA DA SILVA DA LUZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28713	CELIA TEREZINHA PERIN	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
29925	CRESLE ANDREI ZACARIAS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
31051	CRISTIANE PAVELSKI DIAS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
25840	DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
31369	DEBORA SILVEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
29765	DEYSE MARA BERDUSCO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
29548	EDINA BALDUINO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
29038	EDUARDO ARNOLDO GUMZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28734	EDUARDO JOSE TRUPPEL	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30468	ELAINE OLKOSKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
27698	ELCIO BRAGA DE CAMARGO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30464	ELISANA A DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30661	ELIZANDRA APARECIDA KLAKONSKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
30892	EMMANUELLE ELIZABETH RODRIGUES DO AMORIM	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
26298	ESTELA ALVES CAMARGO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	06	13h15min
28025	EVA APARECIDA CELESTINO DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
31040	FABIO RASMUSEN DIAS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30510	FERNANDA HOFFMANN SILVA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30479	FLAVIO HENRIQUE GONCALVES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
26176	FLAVIO LAURETH AVILA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30789	FRANCIELI BALDAN	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30217	FRANCISCA ROSANA MESSIAS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30128	GABRIELA SENEGAGLIA BISCAIA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
26547	GISELE APARECIDA DELVECCHIO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30031	GISELE CAROLINA CARVALHO YWATA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
27998	GISELI CAMPOS GAIOSKI LEAL	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
29367	GRACIELA REGINA PAGANELLI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30692	IGIANARA SOARES VIEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
31010	ILDA MACHADO DE LIMA KOASKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
28233	INES FERRARI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
29077	INES FLAUZINO FAGUNDES VIEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
31288	JADER JULIO TINELLI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
28611	JAQUELINE VIERA POLI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
28215	JEAN ANDERSON PAVOSKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
26583	JOANITA ROCHA DE JESUS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
26903	JOAO HENRIQUE KRUGER CABRAL	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
29708	JOENI KOBREN	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
25947	JOSE CARLOS JACOB	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
25883	JOSIANE ESTEFANOVSKI GOBI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
26340	JOSIANE ROSARIO DA CRUZ DE ANDRADE	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
26837	JOSIVANE MARIA DOMINGUES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
28258	JUCIANE APARECIDA MELO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
27918	JUCIMARA DE SOUZA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
28674	JULIANA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
28949	JULIANY MARIA ALVES BINDA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
26447	JULIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30915	JUSSARA SILVA LOTTI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
31213	KAREN TATIANA LUZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
30971	KARIN FERNANDA ROIKA ANDERLE	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
31107	KARIN RAFAELLY FREITAS DA SILVA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min

29912	KARINE ORLOVSKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	07	13h15min
29545	KARLA CHRYSTINA ANDO UESU	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
31125	LAIS CRISTINA VAZ HORST	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
28119	LAIS KRAMA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30690	LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30994	LEANDRA ROSA GOULART DE BORBA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
29996	LEANDRO PALLU	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26370	LEIDIANY DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26361	LILIANE DE FATIMA JERONIMO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
28093	LORENA EMANUELI TEIXEIRA DA LUZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30462	LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26746	LUCIA HELENA GONCALVES AFONSO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30883	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
27274	LUCIANE ANDREATTA SANTOS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30697	LUCIANE MITIKO NISHIOKA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30324	LUCIELE ALVES DINIZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
27092	LUCIMERE ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
29147	LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS OLIMPIO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30696	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
28371	MANUELA KALED	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
27138	MARCO ANTONIO SOUZA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26076	MARCOS VINICIUS ALVES NATEL	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26871	MARIA CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
31086	MARIA JOCELI PRINCIVAL PRESTES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
28362	MARISA PEREIRA CAMILO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
27340	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26592	MELIANE MAOSKI DE BASTOS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26838	MERI DAIANE DE PAULA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
29704	MIREYLE VOGT	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
30778	MURILLO MANDU	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
29865	NADIA MARIA MALCHOVSKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26776	NADIR ANTUNES DA SILVA HYRAYAMA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
25913	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ AVILA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26766	PATRICIA NATALI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
28018	PATRICIA PAOLINI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
26378	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
29808	PEDRO MIALSKI JUNIOR	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	08	13h15min
29118	PRISCILA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27601	RAQUEL DO ROCIO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
26738	RENATA CRUZ DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
29599	RENATA SCARPIN	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
29134	ROBERTA ALEXANDRE	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30342	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30006	ROSANIA DOS SANTOS MENDONCA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
31232	ROSELI DO ROCIO RODRIGUES KUHLE	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27415	ROSILENE FERREIRA DA ROCHA BESTEL	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27612	ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27765	SAMANTHA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27637	SELMA APARECIDA MARTINS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
26596	SIDNEI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
28482	SILVANIA GESIANE RUTKOWSKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30302	SORIANE CAMARGO DE LIMA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
28643	TANIA DA SILVA VIEIRA BARBOSA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27383	TATHIANE COSTA RIBEIRO VIEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
29929	TAVANY LARISSA CUNHA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
28981	THAIS KRISSA SILVESTRI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30821	THARSO ALBERONY TELES MARTINS	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
26844	THAYSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30924	TIAGO DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27805	VALDOIR GONCALVES JUNIOR	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30944	VANI TEREZINHA ROSA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27731	VASTI DE GOES FERREIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
26802	VERA LUCIA CHIBELSKI	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27447	VERA LUCIA HENRIQUE DE MELO BISPO	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
26311	VIVIANE CHRISTINY DE ANDRADE	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30129	VIVIANE WECK	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
28488	WAGNER SABADINI FERREIRA	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27319	WILSON ROBERTO CORREA JUNIOR	ENFERMEIRO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:AB5F6F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2015 - EDITAL DE ENSALAMENTO N.º 04/2015 - PARTE III

27692	CLAUDETE PEREIRA DA ROCHA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
29738	DANIELE APARECIDA FELIX	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
30387	GILSON GERMANO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
27984	JESSICA APARECIDA SILVA DE FRANCA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
28254	LARISSA CHELLA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	09	13h15min
29161	LUCELIA CANTERI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
27481	MICHELE CRISTINA DA COSTA CANONICO LICORINI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
31380	PATRICIA PASQUALIM	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
26573	SIBELY AP OLIVEIRA RANKEL	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
28155	TICIANA FEDERIGE DE CAMARGO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
30140	ADAIGNI DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
27701	ALAN WENDELL MUNHOZ REZENDE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
26056	ALANA CAROLINE LANDAL	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min

27634	ALEXSANDER CARVALHO LAMESON	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29980	ALINE FATIMA CHAMPOSKI	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
30645	AMANDA GOMES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
30979	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
30186	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
30176	ANDREIA HENKE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
26432	ANDRESSA DAS GRACAS ROSSA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
30436	ANDRESSA DE ROSSO VENERI	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
31079	BRUNA DALPONTE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
26744	BRUNA YAMAGUCHI	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
31261	BRUNO DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
26468	CANDIDA APARECIDA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29142	CARINE DUARTE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
31078	CARLOS ALFREDO DE OLIVEIRA ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
26651	CARMEM TATIANE NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
31135	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29473	CAROLINA MANZINI	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
28498	CELIA REGINA KOSIBA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
31022	CLEIDIMARA FALCADE SCREMIM	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
27922	CRISTHIANE MARTINS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
28445	CRISTIANE ROSCAMP	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29815	DEBORA HOSANA MELO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29498	DEISE CAMARGO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
30008	DOUGLAS GODESCKI GREIN	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29138	EDELMAR PIRES DO PRADO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29416	ELIVELTON DENER MURANTE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
29562	FABIO SCACHETTI	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
25751	FABIOLA HIRT BITENCOURT	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	10	13h15min
31338	FERNANDO JURASKI LEFCHAK	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28270	GABRIELE ALINE DO CARMO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28148	GISELE FRANCINI DEVETAK	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
29796	GLENDA NAILA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
26419	GUSTAVO MENDES	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30359	ILTON BRONDANI SOBRINHO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28297	INDAIARA FELISBINO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30999	JEFFERSON DE FREITAS FERLA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28118	JOICE DO SOCORRO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
31286	JOSE FERNANDO BAUMGARTNER MACIEL	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30351	JULIANA ANDRESSA GONCALVES DIAS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
27641	JULIANA PEREIRA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28572	JULIANA RODRIGUES DE CAMARGO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30863	KARINE RODRIGUES MUNHOZ SANTOS	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
29214	KARLA PEREIRA CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30694	KAROLINA PUCZAPSKI	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
27431	KATREN PEDROSO CORREA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
27543	LAIS FERNANDA PRESTES	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28363	LAISA PATRICIA FONTANA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
29531	LAUANA DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
29818	LENI CORNELISSE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30865	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28296	LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
26750	LUIS FELIPE MORO MENDES	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
27825	LUIZ GUILHERME GARCIA CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
27969	LUZIA DE FATIMA TOCHA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30940	LYGEA FUHRMEISTER GAMBA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
25859	MABIOLA ANDRIGUETTO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
29383	MARCO AURELIO MALVEZI DALLEDONE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30572	MARINA RIBAS CORREA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
30157	MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
25965	NIVEA SATIE MAEDA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
25775	PAMELA THAIS DA SILVA ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
29954	PATRICIA CRISTINA GOULART MARCONDES	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
29588	PRISCILA CRISTINA MARTINS MORAES	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
28466	RAQUELINE BOCON	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	11	13h15min
26396	RENATA NEPEL BATISTA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
29585	RICARDO MORAES	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27457	RICARDO VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
31346	SIMONE ALVES GATO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
28704	SIMONE ZATESKO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
31277	SORAIA KOPPE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
30439	TALITA INDIRA DE SOUZA STAEVIE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
30286	TATIANA BAHR	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
31318	THAIS FERNANDA IENKE	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27504	THAIS HERMES CASSEMIRO	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
26161	VALDENIR LUZ TRUBER	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
29733	VALMIR NEVES VIDAL	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
26955	VANESSA APARECIDA ROSA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
28700	VIVIANE SILVA MARTINEZ	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
28026	VIVIELE EVELYN DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
28392	WILLIAN PHILLIPE PACHECO HAAS	FISIOTERAPEUTA	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
26090	ALEXSANDER NIR GUERREIRO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27775	ALINE DAYSE MENINE RIBEIRO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
29095	CAMILA GREGORIO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27638	DANILO JOSE DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27606	DAVI JOSE PEREIRA	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
30204	DENIZE CRISTINA MARTINS LOPES PEREIRA	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27833	JEFFERSON ROCHA DE LIMA	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27397	JONAS DANIEL DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
30330	KATLIN GURNISKI	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
31388	LUCAS VINICIUS KASPCHAK DIAS	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min

28541	LUIZ CLAUDIO ZULAI	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
30337	MARCIO JOSE DE SOUZA	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
28658	PAULO OBRZUT	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
26400	RAMON GUSTAVO CAMARGO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27514	RAPHAELLA NEGRELLO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
30932	RICHARD ANTONELLO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27490	RODOLFO ABRANTES	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
28423	ROSANGELA CORREIA RAIMUNDO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27936	SAMUEL JACOMITE SKALEE	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
27355	WALDREZ APARECIDA FERREIRA GUERREIRO	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	12	13h15min
28783	WILLIAN CASSIO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ESPORTES	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
30674	ADELIA DO ROCIO MOLETA NOGAROTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
28088	ADRIANA RODRIGUES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
25816	ADRIANE SPRADA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
28987	ANA CRISTINA PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27967	ANA SILVA DE PAULA SALDANHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27084	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
26411	ANGELICA FERNANDA DOS SANTOS DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
25980	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27492	BEATRIZ GONCALVES RINALDI	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
29182	BERNADETE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27066	CAMILA APARECIDA GRABOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
28419	CAMILA DE FATIMA MILDEMBERGER	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
29908	CARLOS AUGUSTO MARCELINO PEREIRA DA SILVA BELOTTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27577	CHAIHANE APARECIDA DE LIMA HORTZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
30059	CLARINES GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
30117	CLAUDETE SUDAM DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
30712	CLEIDE LEITE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
25856	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27484	CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
26214	CLEONICE CARDOSO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27257	CRISTIANE CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
28919	CRISTINA PASSOLD DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
30521	DANIELA SOARES BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27391	DESIANE DE FATIMA ARRUDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
31124	DINACIR DO CARMO MORO CONQUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27624	EDILENE MARCIA REGINA SZOSTAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27742	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27209	ELENICE MARIA PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27382	ELIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
29732	ELIANE BRANDAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
30945	ELIANE CRISTINA ZANELATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
26348	ELIANE GARCIA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
27501	ELIS BARBARA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
26216	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
26221	EMERSON BONVIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	13	13h15min
26861	ENILZA LUSTOZA DE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28380	EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28522	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
30846	EVA MARIA LACERDA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
30137	EVERTON ROBERTON KALVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
31386	FABIANA BEATRIZ DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
27091	FABIO PADILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28051	FILOMENA DE LOURDES COSTA MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
29290	FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26525	GABRIEL ELIAS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
29928	GECIELY MAYARA SIBERT	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28723	GELSON TILLWITZ DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
27897	GENI GRAZIELLE CAMARGO TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26125	GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26948	GRACE KELLY BUEGARI	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
29441	HELOISE VERIDIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28495	INES TEREZINHA MOREIRA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26020	IRENE MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
27414	JANETE DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
29675	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
27782	JAQUELINE FRANCIS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
30219	JEAN PIERRE HELVIG	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
27244	JEFERSON EDUARDO CALADO DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
31352	JESSICA CARDOZO DA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28375	JIANI DO CARMO CHIKOVIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
27576	JOANA WAIANDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28284	JONY PIRES ORTEGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28559	JOSETE DE SOUZA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26571	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26250	KAROLINE CZAJA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28024	LEANDRO LOPES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28815	LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26175	LOURDES KUCY ANTUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26993	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
30486	LUCIANE PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
26959	LUCILENE DO PERPETUO BANNAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	14	13h15min
28614	LUZIANE PIRES DA SILVA HERVIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
29120	MARCIA MARIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
27734	MARCIA MARIA LEPREVOST	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
29177	MARCIA MERLO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
29600	MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
30904	MARIA BERNADETE SCHMITZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28286	MARIA BUENA SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min

28732	MARIA ISABEL ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
29998	MARIA LUIZA DINON DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28872	MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
30448	MAUDENI TEREZINHA TERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
26085	NEUZA TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
26828	NOEMIA CORDEIRO DE MEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28850	PATRICIA DE OLIVEIRA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
27673	PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
27838	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
25894	RENATA RIBEIRO RIBAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28539	RITA FABIANA CHINDA DOARTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
31296	RODRIGO ADONAY BONATTO JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
29937	ROSANA APARECIDA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
26536	ROSANE CRUZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28831	ROSILENE MARIA MORO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
30046	SIMONE DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
26566	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28854	SOLANGE APARECIDA DE QUEIROZ DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
26362	SONIA APARECIDA ADAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
30717	SUELI EPIFANIO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
27911	SUELI TEREZINHA CATTANI	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
25881	TATIANE ALVES MULLER SALVIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28120	TATIANE CATARINA THOMSEN	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
30197	VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
26291	VANDERLI DE MELLO	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
30121	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
26133	VILMA ALICIA DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
28122	ZENILDA PEREIRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	CE DO CAMPO DE LAGOA	15	13h15min
29349	ADILSO TELMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
26232	ADRIANA DE SOUZA GUERINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
27424	ADRIANO VICENTE DE PAULO FERREIRA GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
30227	ALESSANDRA BARAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
28180	ALESSANDRA GRIBOGY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
29116	ALETEIA PATRICIA FRAGOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
25772	ALEX SANDRO EDUARDO LISBOA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
26811	ALEXANDRA BUENO VALOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
26593	ALEXANDRE CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
29376	ALEXANDRE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
30557	ALEXANDRE FERNANDES CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
28676	ALINE STHEFANI DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
30958	ALISSON FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
26047	ALUANE CRISTINE HENRIQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
27821	AMANDA CARLA DE LACERDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
27720	AMANDA JAINI MACHADO CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
26254	AMANDA VACCARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
27882	AMAURY SANTAREM GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
29268	ANA CLAUDIA ZEGLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
28833	ANA PAULA CAMARGO DE RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
28563	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
31226	ANACLEIA DE OLIVEIRA COELHO PAULIK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
30851	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
30011	ANDERSON GEORGE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
26904	ANDREI ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	01	13h15min
27666	ANDREIA CRISTINA FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
26327	ANDREIA FALCO FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
27824	ANDREIA MUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
28708	ANDREW ALEXSANDER TREVISAN ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
31140	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
27789	ANGELA ELIZA CHIAMULERA LEPREVOST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
28769	ANGELA REGINA DO NASCIMENTO MARTINEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
30643	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
30881	ANTONIO LEONARDO ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
29848	ANTONIO MARCOS BUENO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
30949	APARECIDA GUIMARAES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
29160	ARLETE APARECIDA CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
30475	ARTHUR CAMARGO FERRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
28687	ATALIDIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
28970	BERENICE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
29626	BRUNA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
27619	BRUNA GUERREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
26579	BRUNA MARA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
29710	BRUNO DE ANDRADE FASCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
26629	CAIO ALEXANDER DE MELLO DO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
25898	CAMILA ALINE LIMA KARBIAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
31260	CAMILA INGLEZ MODENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
25750	CARINA CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
26937	CARLA APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
29460	CARLA APARECIDA MUCHAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	02	13h15min
29056	CARLA CRISTIANE DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
27873	CAROLINE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
29744	CAROLINE VALOSKI DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
29245	CASSIA ALEXANDRA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
27672	CATIA ELIZ RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
27075	CELSO BRUNO JAVILASKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
30223	CELSO LUIS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
30921	CINDY CAMILA VOLKMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
28807	CIRLEI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
26235	CLARICE INES RENDOKI PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
29390	CLAUDETE TABORDA CARRAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min

27744	CLAUDILENE CARDOSO SIDRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
28690	CLAUDINEI APARECIDO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
27500	CLEUZA MALINOSKI DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
31081	CRISTIANE ADELIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
30083	CRISTIANE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
30966	CRISTIANO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
26511	CRISTOFFER JONHATAN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
30354	DAIANE ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
27235	DAIANE BORGES DE MACEDO DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
26927	DAIANEADELINA MACANEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
26889	DALVANA APARECIDA DE MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
28282	DALZIR DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
30795	DANIEL CESAR SENS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
27941	DANIELA DE FATIMA WOLLNER DA CRUZ IARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	03	13h15min
28670	DANIELE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26721	DANIELE DO ROCIO ROCHA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
29100	DEBORA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26830	DEBORA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
25758	DEBORA SANCHEZ DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26036	DESIREE LEPREVOST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
30852	DEYSE CRISTYANE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26251	DIANE LEANDRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
30759	DIEGO DE OLIVEIRA GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
28947	DIEGO FELIPE CASSEMIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
28016	DIEGO TADEU PAIXAO PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
28841	DIENYFFER BARCELOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
25857	DISONEI DA APARECIDA ANTUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
27228	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
30569	DORALICE GRAF VELTEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26261	DOUGLAS CESAR WESAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
28013	DOUGLAS HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26353	DOUGLAS REGERT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
25743	DYEGO CRUZ LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26046	DYENIFFER RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
29379	EDILENE ALVAREZ RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
30747	EDILSON GODOI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
31320	EDUARDO MELO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26960	ELAINE APARECIDA MARQUES JARECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
26029	ELENIZE FARIAS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	04	13h15min
28455	ELI VALKIRIA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
31209	ELIANA MARIA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
26328	ELIANE APARECIDA BISCAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
29750	ELIANE DO ROCIO MALINOSKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
26490	ELIANE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
26504	ELIANE PALKOWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
27156	ELISANGELA KRAMAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
25932	ELITON EDMAR PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
30794	ELIZABETE ISABEL DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
27441	ELIZEU JOSE DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
27533	ELOIR FERNANDES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
27401	ELTON ALAN DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
31183	ELYN WALERIA THEURER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
28117	EMANUELA ZOLLNER MUNHOZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
27047	EMERSON CRISTIANO BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
25834	EMILY SABRINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
30538	ERALDO FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	05	13h15min
28396	ERICA APARECIDA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
26687	ERIKA CLAUDINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
28626	ESTEVAO DE TONI NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
30442	EVA BUENO PRIZYBICIEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
28036	EVA LUCIANA DE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
26851	EVA SANDRA UHLIG FUCKNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
29624	EVANDRO GILBERTO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
28202	EVANILDO ELIAS DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
29447	EVELYN GIRALDELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
27562	EZEQUIEL FERRAZ DE CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
27381	FABIANO CHAGAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
28737	FABIO ALCEU CHICOVIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
30334	FABIO JOSE BONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
28924	FABIO LUIZ SARTORI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
28612	FAYGA MENDES FERNANDES DE CASTRO LORENZON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
29183	FERNANDA CLAUDINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
29806	FERNANDA DA ROCHA CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	06	13h15min
26009	FERNANDA KUIASKI DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
29129	FERNANDA SIQUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
27305	FLAVIA HARBS MICKUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
31146	FLAVIO MARCELO CONEGLIAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
28550	FRANCIELI MATOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
29991	FRANCILIANE RENDAKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26847	FRANCISCO ROBERTO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30644	GABRIEL ALEXANDRE MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
29740	GEFERSON MONTEIRO DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
29678	GIOVANE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30378	GIOVANI ANAXAGORAS SLUZALA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
28079	GISELI PRISCILA DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26561	GISLENE MARIA UHLIG FUCKNER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30592	GIZELLY DE ANDRADE ARAUJO VEIGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
28936	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30721	GUILHERME MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
31266	GUSTAVO ADOLFO TAVARES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min

27223	GUSTAVO BANDEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30809	GUSTAVO HENRIQUE ZOLLNER MUNHOZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
31392	HELDO ZAPOTOCZNY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26187	HELOISA DE SOUZA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
28629	HUELITON JESUS DOS SANTOS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
28986	IGOR DA CRUZ PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26896	INES LACI GROSSKOPF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30270	IVERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
28777	IVONETE GABRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26678	JACKSON LUIS PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26660	JACKSON LUIZ KOGG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30585	JAINARA LUANNA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26081	JAIRO SEBASTIAO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26226	JAKSON DIMAS PEDRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
28415	JANAICE KOASKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30470	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
30339	JANETE KOVALSKI FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
55564	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
26274	JAQUELINE DO ROCIO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	07	13h15min
25766	JAQUELINE ROIKA HORTZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28782	JAQUELINE SUCKLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28265	JEAN CARLOS ALVES DE SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
26965	JEANE DE FATIMA HEIDEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
25983	JENIFER NARILLYAN BAZZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
25936	JENNIFER BRUNA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
26540	JERUSA CAVANI PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
30698	JESSE SILVESTRE BAZZI DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
29188	JESSICA COSTA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
27676	JESSICA CRISSIELE REPETZKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
26575	JHON LUCAS GARCIA KONS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
29543	JOAO ANDRE MARTINSON SALESBRAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
27675	JOAO GUILHERME DECKER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
30047	JOAO TOCHA FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
30729	JOAQUIM PEREIRA GARRIDO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
26607	JOCELI BERTOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
27096	JOICE CAROLINE FARIAS LEPREVOST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
25863	JOISLEINE BEATRIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
26799	JORGE ROBERTO CARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
27539	JOSE LUCAS DE PAULA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28145	JOSE NELSON BIMBATTI FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28083	JOSIAS RADOL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
29149	JOSIAS RAFAEL LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
26688	JUCIMARA BIESSEKI DAGHETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
27868	JULIANA DO CARMO DA SILVA MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28479	JULIANA FRANCIELE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
29171	JULIANA ROSMARI DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
29029	JULIANA UMBRIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
27000	JULIANE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28305	JULIANE NATALI COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28277	JULIANO MANOEL GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
25934	JULIO CESAR KADANUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
26152	KAREN APARECIDA DE LIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
29647	KAROLYNE FERNANDA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
28256	KATIA JULIANE DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
30657	KELI APARECIDA PESTANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	08	13h15min
25845	KELLI KATIANE DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
27802	KELLY JULIANE MIQUELIZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
26928	KEUBI JEAN DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
26906	LAIS CLEICIANE CHICOVIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
25742	LAISE FRANCO TURCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
31000	LARISSA KETLYN DE OLIVEIRA MACHOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
25806	LARISSA ROBERTA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
29633	LEANDRO DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
30274	LEANDRO FERREIRA SCHONROCK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
29363	LEILA TELMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
27071	LENIZE DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
26605	LEONARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
30974	LEONI PRETKO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
28707	LEONORA GASPARINO COLUCCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
28352	LETICIA APARECIDA TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
27975	LETICIA CORDEIRO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
28855	LETICIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
29474	LETICIA PRADO AST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
28198	LORENA FARIAS TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
27108	LORIANE DE LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
31014	LUAN CARLOS MACHADO SALAZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
31184	LUAN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
27532	LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
28454	LUANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
30952	LUANA PRETKO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
27620	LUANA PRUCHAKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
26747	LUCAS BUHRER CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
29852	LUCAS CANDIDO SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
26111	LUCAS DO NASCIMENTO KREPEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
27145	LUCAS ISSAO KUDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
31241	LUCAS LIETZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
31218	LUCIANA MELODY DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
28350	LUCIANA MICKUS PICHORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
26724	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
28500	LUCIMARA MARINS BORBA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min

27883	LUIS ANTONIO TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	09	13h15min
29479	LUIS AUGUSTO SPENGLER KERSCHER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
27035	LUIZ EUZEBIO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
27216	LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30796	LUIZA FRANCIANE VIDAL PETRAZZINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30993	LUZIA DO ROCIO GABARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
26498	MAIARA SAORY MATUCHESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
26551	MANOEL FRANCISCO PAULA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29561	MARCELO BATISTA FORNARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30098	MARCIA VERGINIA ALBERTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30207	MARCO ANTONIO CONTARSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
28302	MARCO AURELIO FRANKIEVICZ DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29611	MARCOS ANTONIO FORNARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30951	MARCOS DA SILVA MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
25760	MARIA ADRIANA CORDEIRO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
27516	MARIA CRISTINA MUHLSTEDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29550	MARIA MARGARETE RIBAS NALOVAIKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
27584	MARIANNA LOISE CAMARGO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
28191	MARILDA DE SANT ANNA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29579	MARILENE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29081	MARILENE FERREIRA DE FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30343	MARILETE SPINDOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
26420	MARILI CARVALHO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30472	MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
28049	MARISTELA APARECIDA CAMARGO JARONSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
28338	MARTA IENKOT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30027	MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
26998	MAURO CEZAR GROCHEVISKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
26089	MAYARA CLAUDINO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
27175	MAYARA MACHADO FAGUNDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
26594	MAYKON AMAURI PILOTTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29879	MELAINE BORGES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
30627	MESSIAS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
28279	MICHAEL MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
31238	MICHAEL SILVA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29312	MICHELE ALVES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
29968	MICHELE BETHINI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	10	13h15min
25910	MICHELE CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
30539	MIRIAM KARLYLE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29755	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
26692	MIRIAN ELIS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29878	MIRIAN WATANABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
28211	MOISES EDUARDO FARIAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
31073	NELSON JOSE GOULART	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
30872	NILCEIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
30870	NILSON CAMARGO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
27647	NILSON JOAO DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29549	NILTON CESAR PADILHA MATOZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
25748	NORDOVIR ALCIDIO DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
26463	NUBIA LETICIA MAYER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
30281	NUNO JOSE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
31263	ODENILSON EUCLIDDES BAIL DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
31358	OLINDA ROCHA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29905	OSCAR DE PAULA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
26211	OSMAR SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
27677	PAMELA APARECIDA DE SOUZA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29931	PAMELA MARTINES MAOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
26963	PAMELA ROCHELLY ALVES DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
30720	PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
30499	PATRICIA APRECIDA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
28828	PATRICIA DE JESUS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
27623	PATRICIA IASMIM WATANABE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29039	PATRICIA MARIA VIRGEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
27452	PATRICIA MASCARENHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
25746	PATRICIA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
25927	PAULA CAROLINA PARADO GRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
27529	PAULO EDUARDO MENDES GONCALVES DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29275	PERICLES FRANCISCO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
27260	PRISCILA DUCATE MAOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
28923	PRISCILA MEDEIROS PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
25905	PRISCILA ZAMBON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
27759	RAFAEL ALVES DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
28426	RAFAEL ALVES DOS SANTOS DELFINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	11	13h15min
29522	RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
30831	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
29105	RAQUEL DOS SANTOS LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
29555	REGIANE CANESTRARO MATEUS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
30374	REGINA FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
29847	REINALDO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
30936	RENAN DE SOUZA COLELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
26263	RENATA BILAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
28603	RENATA DO ROCIO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
27346	RHAYANE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
25788	RICARDO LEVANDOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
26099	RITA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
28082	ROBSON KLOSOUSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
29811	RODRIGO MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
27179	ROSA MARIA DELIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
30397	RUBENS ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
29571	RUBIA MARA FERREIRA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min

27683	RUDIMAR DA ROCHA KITZMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
26537	SABRINA JAYNE ALVES CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
25981	SABRINA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
26708	SALOMAO REIS FERREIRA COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
25929	SANDRA KRAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
30119	SANDRA MARA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
31297	SARA RITA DE MORAIS STORRER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
29862	SERGIO KAZUYOSHI KATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
31145	SHARLENE DE FATIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
27328	SIDNEY MATUCHESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
26622	SILMARA SILVEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
27645	SILVANA FERREIRA MISGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
28203	SIRLEI BATISTA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
28413	SIRLEI DE FATIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
25808	SUELEN DE MELO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
28452	TATIANA FRANCO BICHARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
29615	TATIANE CHERIN ALBANO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
27728	TATIANE ENDLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
28461	TATIANE GONCALVES SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	12	13h15min
27282	TAWANY F D SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26791	THAIS BECKER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
29251	THAIS CRISTINA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27768	THAIS KARINA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
28194	THAISA VALERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26957	THYAGO SEVERO GOMEZ JUBANSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26852	TIAGO AUGUSTO OBEIAVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27288	TIAGO GASPAR BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26227	TIAGO JOSE PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26940	TIEMI CAROLINE UEMURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
25762	TONY LUSTOSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
31340	VANESSA TABORDA RIBAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26043	VERA LUCIA DA MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
28127	VINICIUS MAOSKI VALASKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
30616	VITOR CASEIRO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
28028	VIVIANE CRISTINA MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
29408	VIVIANE RIBAS PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
29059	WILLIAM FERNANDO GUIMARAES MATUCHESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27930	WILLIAN ANTONIO HACK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
30640	WILLIAN BATISTA BUFFALO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27839	ADINEIA MARIA KREINE DE CARVALHO VARGAS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27479	ADRIANA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
30154	ADRIANA TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
29140	AELSON BRITO DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
28931	ALESSANDRA DOS SANTOS SCHMITT	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
25904	ALESSANDRO NORBERTO DE CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26457	ALINE PEREIRA DE CRISTO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27617	ANA KAROLINA CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26581	ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27122	ARIANNY HEMELINN BORDIGNON SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26703	BIANCA GALAN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
29606	BRUNA DUARTE BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
30201	CATIANI MIRIAM CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
27100	CLAUDIO DONIZETE SEBASTIAO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
26723	DALUZ DE CAMPOS CAVALI	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
29825	DARIANE CRISTINA DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	13	13h15min
30066	DIRLENE SCHROTH	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29736	DORIANA TETU LAMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
27272	EDNA APARECIDA GUIDO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
28204	ELAINE APARECIDA CASTRO DOS SANTOS GALVAO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
30841	ELIEDE CASTANHO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
26215	ELIZABETE MESSIAS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
31102	ERICA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29513	ERIKA LEMOS SHAW	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
26901	EUNICE KAISER ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
27888	FABIANE WOSNY	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
30604	GIULIANA MORAES MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
28290	GRACIELE APARECIDA MAKUCH BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
27555	IDAMARA GONZATTO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29107	ISABELLE LAURINDO FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
28105	JOEL SCHMIDT	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
26976	JOSIANE RIBEIRO BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
28747	JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
28714	KARLLA STRICKER	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
26338	KASSIA SCHNEPPER PETILO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29563	LEONILDE CAMILO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29158	LIGIANE RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29051	LOSANGELO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
27988	LUCIANO PENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
26682	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
30522	MARCELLE ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
30461	MARIA FERNANDA MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
27538	MARIA VALDETE LEITE DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29665	MARLENI ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
25907	MICHELLI MABEL SANTOS HERMAN DE CHAVES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
27226	MILKA MARTINS MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
30212	MIRIAN PENICHE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
27464	NILCE APARECIDA NEPOMOCENO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
29642	NILDA BEATRIZ PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
28317	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min
30650	PATRICIA CRISTINA CHAMI	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	14	13h15min

26174	RITA DE CASSIA FLORENCIO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
28762	ROBERTA PENICHE ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
29694	ROSELI DE FATIMA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
25989	ROSELI ROZANGELA PASCOAL	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30407	ROSIANE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
27542	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
31219	SIMONE CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
28654	STHEFANNY SANTOS DE AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
28247	SUELI SOBRAL DOS SANTOS MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30740	SUZANA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
27928	TANIA CRISTINA SANTOS NICOLIO	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
28167	TATIANE DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30750	VALERIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30599	VANUSA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
29757	VENEZA PEDRINA BARBIERI	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
29032	VERA LUCIA MATSUBAYASHI	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30845	WANESSA HERMINIO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
28232	ZILDA INGLEZ MODENA	ASSISTENTE SOCIAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
31227	CINTIA MARA DZIEDZIC KOTINDA	TECNICO EM CONTABILIDADE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
26165	GABRIEL MACHADO ALVES	TECNICO EM CONTABILIDADE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
26630	PAULA REGINA PEREIRA CALATALO	TECNICO EM CONTABILIDADE	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
28878	LORIANE ESTACIO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
25774	SUSANA PLANTES DE LIMA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
27147	VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30422	ANTONIO MARCOS REDON	TECNICO EM INFORMATICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30446	EDMILSON PRIZYBICIEN	TECNICO EM INFORMATICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
26633	GUILHERME ZEGLIN FERNANDES	TECNICO EM INFORMATICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
26178	JONATHAN CARDOSO MORETTO	TECNICO EM INFORMATICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
31043	LEONARDO SCHERNER	TECNICO EM INFORMATICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
28113	TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES	TECNICO EM INFORMATICA	CE PROF FCO MANOEL DE LIMA CAMARGO	15	13h15min
30840	ANDRE LUIZ REZENDE	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30781	BIANCA CRISTINA WASCH	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30838	CATIELE APARECIDA DE FREITAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
27902	DANIELE PETRYKOWSKI	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28613	DEISE GISLAINE DE PAULA GOMES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
27018	ELISANGELA COLLA DE MORAES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
31272	EMERSON DOS SANTOS FERREIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
25900	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30908	GEISIELY VICENTE	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
26841	IVONETE DE FRANCA PEREIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28157	LUCIANA DO ROCIO BORGES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28135	MARIA IZABEL DE LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28565	MAURICIO DA SILVEIRA MARTINS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28246	NAARA NARINE DALKE	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30489	PATRICIA DE PAULA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
26709	RAFAELA PADILHA DE PAULA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
31303	ROSENI PEREIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30853	SANDRA REGINA PIANEZZOLA BAUM	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
25823	SILVIA MARTINHA DA ROCHA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
26427	THAIS MICHELE ZATTERA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
29869	ADEMILDO PASSOS CORREIA JUNIOR	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28512	ADRIELLI APARECIDA MAOSKI	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30303	AGNALDO NUNES BALDISSERA	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30580	ALINE FERNANDA BESCOROVAINE DOS SANTOS	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28765	CELIA BOLGENHAGEN	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
31331	CLEVERSON MUHLSTEDT DOS SANTOS	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28955	EMERSON SIQUEIRA	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
26399	FRANCISLENO CHAVES SILVA	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
27195	GUILHERME REZLER	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
28134	JAQUELINE BRUGINSKI MULIK	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	01	13h15min
30689	JEYSI BUENO FRANCO	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26501	KARL HEINZ DYCK	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26796	MONICA MAZZEI FLORECKI	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
30402	NELSON MENDES PIRES FILHO	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
25885	RAFAEL DE LACERDA	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
30180	ROBERTO CALDEIRA NETO	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26451	SILVIA KARINA KOTOSKI DA CRUZ	ANALISTA FINANCEIRO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
28355	ADRIELE KARINA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26184	ANDRESSA ROSARIO ROCHA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26128	DEISIANE DE MELLO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
28893	ELIANE FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
28192	ILZANE DE JESUS ANJOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
27862	IRONILDE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
25822	LUCIANE MARIA LEPREVOST DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26706	NOELI DA LUZ DOS SANTOS VELLOSO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
27961	RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
29856	SIRLEI DE JESUS DE PAULA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
25924	TATIANE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
27005	TATIANE CARDOSO MILANI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
28724	ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
30404	AGUIDA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26281	ALCIONE DE LIMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
27740	ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26764	ALINE DE CASSIA PEREIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
26609	ALINE FERREIRA DE MELO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
27469	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
27123	ANGELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
30065	ANGELITA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
29819	ARACI CANDIDA DA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min
30195	ARLETE DE FATIMA PADILHA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	02	13h15min

26475	BARBARA COUTO GOMES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
30444	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
27754	CACILDA MARIA DE LIMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
30770	CAMILA GABRIELA DA ROCHA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26442	CARMEM APARECIDA DE LIMA ULTZEIHEIMER	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
25853	CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26515	CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26855	CLAUDIA KOGIEN MEZA SALAZAR	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26269	CRISTIANE EVA PISKI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26580	CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
25976	CRISTINA SANTOS CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
29516	DANITILA DAMIANA MACANEIRO FELIX DA SILVA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
27823	DENISE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26552	DIENE DE FATIMA PIVOVAR	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26339	DIOGO JOHANNES FOLLADOR DE SOUZA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
29122	EDELZI KOLLER	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26634	EDINA SUELEM TELMA RIBEIRO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
28365	EDITE PERPETUA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
27003	EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
28507	EDSON PESCARA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
28513	EDUARDA CAMARGO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26984	ELENICE FARIAS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
27044	ELENIR ROCHA DE FREITAS LOPES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
27569	ELENISE CRISTINA CORREA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26930	ELENITA CAMARGO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
31113	ELIAS ANDRE HOLZ WOLTMANN	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
30400	ELIENE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
25868	ELISABETE DO CARMO AAL	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
26414	ELIZABETE KARPINSKI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
30415	FERNANDA DA SILVA CARVALHO SANTANA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	03	13h15min
30246	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26388	GESSICA WALOSKI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
30624	GILBERTO SOARES DE SOUZA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26268	GISLAINE APARECIDA PISKI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26450	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26000	HILDA ADELINA CARVALHO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26278	ISALTINA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
27263	IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
28027	JAIME DAS ALMAS SANTOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
25794	JAINE ZACLIKEVIC	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
30500	JEFERSON CLEITON CHAGAS BATISTA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
27262	JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
27518	JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS DE MEIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
31248	JOCIELI EVANES NUNES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
29631	JOELMA APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
25836	JOSE ADILSON DA SILVA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
27831	JOSEFINA FERREIRA DE SOUSA SOARES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
30039	JOSELI ESTELA CORREA RIBAS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
28372	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMAGO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
28169	JUCELI MATIAS FERNANDES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
28241	KAMILLA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26545	KARINA DE FATIMA TELMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
27743	LAYS CRISTINA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
30250	LEONILA ALVES BONETA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
27548	LETICIA RAFAELA GLUSKOSKI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26191	LINDOMARA DE CARVALHO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
29627	LUANA CRISTINA DA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26453	LUCIANA ANDREIA JORGE GUIMARAES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
26177	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
27600	LUIZA CAROLINE DA ROCHA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	04	13h15min
30346	MARCIA MALKUT	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
26881	MARCIA VIERA LIMA RODRIGUES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
29464	MARCIANA DO ROCIO MORO DA SILVA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
27648	MARCOS ANTONIO PEREIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
30441	MARGARETE APARECIDA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
26689	MARI FRANCIELE DE LIMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
26494	MARIA CLAVENICE DYCK	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
30880	MARIA HELENA ZEGLIN	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
28216	MARIA IVANILDA KVASNEI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
26446	MARIA LUCIA RIBEIRO FILLA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
28661	MARIA SIRLENE DO ROSARIO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
30044	MARIA XAVIER SARMENTO SELINGER	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
29055	MARILENE DO CARMO PIRES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
28595	MARILENE FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
29020	MARILIA FERNANDA CAVALI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
27487	MARILSA FERREIRA DA ROCHA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
26936	MARINA VIDAL MOREIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
27357	MARLY DIAS DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
25948	MICHELE MEIRA PINTO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
27537	NILZA DE FATIMA PAULA FERREIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
28617	PATRICIA NALEVAIKO DE PAULA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
31094	PAULO ROGERIO BUENO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
27256	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
25847	RAQUEL LEPREVOST	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
27287	RENEIA APARECIDA RYNDACK NOGAS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
26330	ROSELAINE DOS SANTOS BIANCHI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
27135	ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
28667	ROSILEI CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
29465	ROSIMEIRE RODRIGUES COSTA ALVES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min
29044	ROSIMERI TERESINHA ROCHA MIKUSKA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	05	13h15min

27770	SANDRA CAMARGO DA ROCHA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
27657	SANDRA ODIA BUENO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
27290	SARA MIRANDA DA SILVEIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
28641	SERGIO RENATO MACHADO FAGUNDES	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
27766	SILVANA APARECIDA DE FARIAS TELMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
29877	SILVANA DAS GRACAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
27786	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO DE CAMARGO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
29789	SIMONE POSSEBON DOS SANTOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
28447	SIRLENE MATEUS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
26179	SONIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
29913	SUELEN DE PAULA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
28620	SUELEN SALLES ALVES PELC	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
29699	SUELEN TATIANA DINIZ CARDOSO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
26441	SUELI SEBASTIANA DA CRUZ	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
25964	SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
28066	TACIANE DOS SANTOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
26676	TACIELE FRANCO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
31354	TASSIA ROBERTA POLON GRAEBIN	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
29399	TERESINHA DE FATIMA ROSARIO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
27067	TEREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA AGELOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
30071	THIAGO CARNIERI KEMPE	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
27857	VANESSA BELGAMANN DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
30100	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
28871	VANESSA GREBOGI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
26793	VANUSA ANDRIELI DE LIMA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
29124	VILMA CRISTINA LOURENCO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
30152	VILMARI DE FATIMA DOMINGOS	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
26492	VIVIANA APARECIDA BUENO	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
30094	VIVIANE MATUCHESKI	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
29942	WELITON PIVOVAR	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	06	13h15min
28458	WELTON DE LIMA ROMAGNA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
27255	ZINEIDE DE FATIMA TAVARES DA ROCHA	PROFESSOR	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
28847	ADRIANE DE CAMPOS	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
31313	ADRIANO PEREIRA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
26483	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
28172	ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
29977	ANA PAULA DE MEDEIROS LUIZ FERNANDES	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
30878	ANDERON PFUNDNER DA SILVA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
26242	ANDREA REGINA FERRARI ASSUNCAO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
28581	CASSIO HEIDEN MAOSKI	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
27658	CECILIA NOGAROTTO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
27814	CLARA MAKI INABA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
26986	DAIANE SAMPAIO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
31016	DANIELE LENZ	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
25785	DANIELLY BERNECK COAS	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
28860	DAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
25763	DIANA TAVARES DA ROSA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
27171	DIOMARA STEINCK COELHO DE ARRUDA DAS NEVES	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
26773	DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
31017	DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
31372	ESTHER APARECIDA RODRIGUES GIBUR	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
30876	EVELYN CHRISTINE AMORIM	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
27669	FABIANA LOPES VEIGA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
25819	FABIANA SILVA SANTOS GASCOIN	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
30805	FABIOLA MOMM FERRACIOLLI	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
31316	FLAVIA MELISSA VALENTIM	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
30673	FRANCIELE WOSNY	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
26404	GABRIEL CASTRO DALLEDONE	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
28092	GRACIELE YUMI KASHIMA DI LASCIO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
27815	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	07	13h15min
28063	GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30267	HALYNE PARRILHA KLUGE	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
26465	INES CAROLINA DE CAMARGO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
29423	JAINE DOS SANTOS CRUZ	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
31092	JAMINE REQUI DE ANDRADE	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
29560	JANNAINA CARDOSO PENTEADO DE QUEIROZ	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
26559	JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30920	JEFFERSON LUIS CABEL	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
27856	JESSICA CAROLINE BUNN	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
26519	JESSICA LOPES GENOVEZ	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
29813	JUCILENE FERNANDA PRAMIO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
28519	JULIA DE MORAES NOGUEIRA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30529	KARINA DA SILVA CAROBA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30737	LEANDRO ZANETTI SILVA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
29119	LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
27684	LUIZ RICARDO PAULUK	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30315	NATHALIA TAISA PADILHA MAYER	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30271	NATHANNIEL GUSTAV WALMER	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
27104	ORIELE BAGNARA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
28879	PEDRO JOSE TRISTAO	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
28604	RENATO FAUNE DE LIMA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30621	ROSICLEA DOROTI RODRIGUES	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
27362	RRNATA RAFAELLY DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
29436	SHAIANE MARA DIBAS	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
26733	SUELY PEREIRA DE VASCONCELOS	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
26434	TATIANE CRISTINA AMARAL	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
31228	THAIS RENATA MIARA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
27366	VALDECIR EIFLER	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
26113	VIVIANE APARECIDA D ASILVA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min

30208	WANDER WILSON CAMPANHA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
27109	WELLITON LUIS DE LARA	PSICOLOGO	EM LEOVANIL CAMARGO	08	13h15min
30192	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
30815	ANA PAULA AMBIEL GAIGNER	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26731	ANA PAULA DA ROCHA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
27714	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
29629	ANNA PAULA CAMARGO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
29621	ARLETE DOS SANTOS MELO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28422	ATALIBA DA FONSECA LIMA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
29922	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26389	CARLOS EMILIO FELSKY	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28481	DANIEL APARECIDO CARNEIRO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28011	DEBORA DE CASSIA MASSANEIRO DE OLIVEIRA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
27892	DENNER HALF DIAS ROCHA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
29532	DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
29203	DOUGLAS INGECZAK BORGES	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
27559	ELIO BERNARDES FILHO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28250	ELIZANGELA BREMM PONTES MIKNAS	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
25975	ERON MENDES SILVEIRA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
25921	ESDRAS FERREIRA SOUZA DA SILVA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26527	FABIO RICARDO VIEIRA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
27762	FERNANDA RENATA ROCHA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
25773	GESSICA NARILIA LIMA DOS SANTOS	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26524	GISELE APARECIDA DE LACERDA CARDOSO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26939	GISLAINE ORTEGA VIEIRA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28131	JOSEANE PATRICIA ARENT	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26456	JULIANE AGOSTINI	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
27926	KELI CRISTINA ZACLIKEVIC DE LIMA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
31381	LINDACIR APARECIDA DE CRISTO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
27522	LIVIA CRISTINA RIBEIRO SOARES	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28085	MARCIA ZIGOVSKI	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
30514	MARIA ELZA GARCIA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
27352	PATRICIA APARECIDA LEONARDO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28379	PRISCILA KAMINSKI CHIKOVIS	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26693	REGIANE CARDOSO BUENO	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
30606	RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
26385	TATIELE MARTINS DOS SANTOS FERNANDES	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	01	13h15min
28253	THIAGO MIKNAS	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28351	TIAGO DE ALMEIDA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
26840	TIAGO ROBERTO DA SILVA	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
31084	VALDIR MARQUES DI FREITAS	CONTADOR	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28505	ALEXANDRE DOS SANTOS TAUBE	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28228	ALINE CALISTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
30723	AMANDA VALENGA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
30660	ANA PAULA IMAI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
29238	ANA PAULA MIKOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
31344	ANDERSON MARCOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
30278	ANDRE CESAR LOEZER	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
26749	ANDRESSA BERNO BENETTI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
27934	AUGUSTO CESAR VIVAN	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28701	CAMILA PEREIRA DE MELLO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28121	CARLOS ALBERTO PASSINI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
31315	CARMEN CHAIANA BAUMGARTNER MACIEL	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
30779	DANIELE GENOVAI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
26134	DANIELLE KINDRAJH	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
29552	DAYSI DE FATIMA TONIOLO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
26503	DENISE VAN ARRAGON	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
30316	DINAELIN KETLYN SOUZA JAQUETTI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
27336	ERICK DALLABONA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28601	FERNANDO CEZANOSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
25771	FERNANDO ROCHA PEIXER	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
30295	GIOVANI KAZMAREK CAVICHIOLO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
31090	JOSE CARLOS SDROEIWSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
29999	JOSUE DA ROZA COELHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
26829	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28556	LENISSON LESINHOVSKI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
26967	LEONADO FIORENTIN MOREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28367	LORENA CAMARGO ZONATTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
26412	LORENA CORTEZ GOUVEIA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28195	LUANA ARAUJO DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
27853	MARCIO LIDIO MORAES ARCOVERDE	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
30141	MARLON CAMARA GARRIDO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	02	13h15min
28508	MICHEL JEAN BATISTA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
28010	MILENA DO VALE SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
31305	NIVALDO MATTOS GALHARDI CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
31050	PEDRO ISAQUE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30771	RAFAEL DOS SANTOS STEINKE	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
27910	RAFAEL SLOMP	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
28746	RAFFAEL RODRIGUES FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30906	RODRIGO DEMARCHI	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
31364	RODRIGO GONCALVES FISCH	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
31131	RODRIGO JOSE DE ALEMEIDA TORRES FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30708	ROSANA PADILHA	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30562	UELISSON MARCHIOTI APARICIO	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
28545	UILSON RIES	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
31147	VANESSA CORREA DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26535	ADRIANE MOLARDI BAINY	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30300	AGNALDO ANGELICO BALDISSERA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26874	AIRON HENRIQUE	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
29428	ALESSANDRO CASERI	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min

27810	AMANDA DE FATIMA LAPCHENSK	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26422	AMARILDO DUBIELLA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26426	ANA CLARA DE LIMA FIORI	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30699	BARBARA RODRIGUES BON	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30053	BERNADETE DERKACH	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
29993	BIANCA CRISTINA BONVINI	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
31112	BIANCA RIBEIRO DE SOUZA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26438	BRUNO TOSO MARQUES	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
25804	CAIO GALVAO CORDEIRO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
28451	CAMILA EKERMANN	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26784	CAMILA MARTINS DE MELO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
27771	CAMILLA BIANCA GAYER	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26435	CARLOS MICHEL QUILO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30418	CAROLINE CONSTANTINO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
26315	CLARA ALITA CORONA PONCZEK	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
27266	CRISTINA RAUEN RIBAS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
30594	DARIANE CRISTINA CATAPAN	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	03	13h15min
27468	DIEINY DANIELA VITAL	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27616	EMELY CAROLINA ARRUDA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27253	EMELY GABRIELLE PEREIRA DIAS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
29025	ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27306	ESTHER DIAS DA COSTA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
28373	FERNANDA MATHIAS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
30277	GABRIELLA CARVALHO DE LIMA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
28097	GIANA BASSI SILVA MEZZOMO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
31139	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27101	GRAZIELA RIBEIRO DA CUNHA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
29325	GUSTAVO ALESSIO TREVISAN	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27461	HELOISA PACHECO BRAGA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27499	ISABELA SOLA CHAGAS LIMA SCALCO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
28245	JAFFER FERNANDES DE FARIAS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26816	JOAO BRUNO DE BASTOS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
30546	JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27933	JULIANA FARNOCCHIA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26870	JULIANA VALERIO DOS SANTOS ZOELLNER	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26267	KARLA BRUNING DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
30761	LUCIANA VARGAS SANT'ANA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26919	LUIZ FELIPE DAMACENO TAVARES	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
28276	MARCELLI JOSLIN	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
25741	MARCOS FELIPE WAGNER RAUTH	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26825	MARCOS JOSE FARIAS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27747	MARIA ANGELA MACHADO FERNANDES	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
25755	MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26631	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26358	MARINA BATISTA RIBEIRO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
29731	MARIO AUGUSTO FERRAZ	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
31356	MELISSA AZEVEDO MOTTA DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
28060	MIRIAN GOTIN	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
30028	PAULO EDUARDO JUGLAIR	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26565	REGIANNE GRAZIELLE SOUZA DE PAULA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
31180	RENATO HIDEKI SUGUIMOTO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
27703	RICARDO ANTONIO DA SILVA	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	04	13h15min
26470	RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28619	RITA DE CASSIA SILVA RIBEIRO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
31384	TATIANE HEIMBECKER LIBERATO	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
30238	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
27630	VANESSA SCHNIRMAN WIECHETECK	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28467	WILIAN REPINOSKI SANTOS	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28592	YASMIN MARCHIONI TORRES	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
29315	YUMI MINOWA RODRIGUES	MEDICO VETERINÁRIO	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28404	AISLAINE POPLADE PEREIRA DE MATTOS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
27944	ALESSANDRA DOMINGOS FERREIRA	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
25911	AMANDA ALVES	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
30421	BRUNA CAROLINA POSSEBON DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
27470	BRUNA RODRIGUES SANTOS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
29593	CLEOCI DE OLIVEIRA PHILLIPPS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
31098	DAIANE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
26413	DEBORY NATANY DA ROCHA	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
30671	DENISE GABRIELLA BOSSO TURELA	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28443	DESIREE DA ROCHA ARENTS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
29141	ELISANDRA APARECIDA MUELLER DO PRADO	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
27872	EVELYN PONESTKI	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
27488	FERNANDA GIORDANI ABRANTES	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28152	FERNANDA LASKA	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
29804	IVANISA MARQUEZ ORTIZ	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
31205	JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
26270	JULIANA DITZEL MELO	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
29527	KARINA CRISTINA WINIARSKI	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
25818	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28622	LETICIA HERVIS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
28496	LUANA DAIA MILANI	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
30254	MAIARA DAL-BO	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
29958	MONICA DOS SANTOS DIAS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
30126	PRISCILA RIBEIRO PINTER	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
31328	RAPHAELA FOLTRAN SCUCATO	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
31216	REGIANE MIELKE CRUZ GRITEN	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
26466	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	05	13h15min
30899	SONIA PEREIRA GOMES	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26718	STEPHANIE ALQUIERI DA SILVA	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30160	SUELEN BRAZ DE JESUS	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min

28490	TAISA DE LARA	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29015	THAIS RENATA MUNIZ	NUTRICIONISTA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27654	ADRIELI LISSARACA WINTER	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27389	ANELISE MILENA WALDMANN	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26472	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28866	CALOS ALBERTO DERENIEVICZ	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28115	DOUGLAS MASSANEIRO LENSCHOW	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30081	ERYKI JOSE GOMES	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30480	EVERALDO DA SILVA BANDEIRA	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30287	FELIPE GIUSEPPE SLOBODIAN	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26680	GABRIELA DE OLIVEIRA GARDINI	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26126	IAGO LUIS ALVES	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26803	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28208	JOAO B MARTINS	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28046	JOCELIA DO ROCIO GRABARSKI	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28058	JOSE ANTONIO PEREIRA	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27369	JOSE DOLORES LUCIANO MORENO	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29153	MARCELO REPELEVICZ DE ALBERNAZ	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26058	MARCOS GONCALVES DOS SANTOS	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26398	MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27248	MICHELLE LAIS ROCHA DA LUZ	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30619	NELCINDO RODRIGO ROSSET	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28776	OEDERSON OLIVIR MELO	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27877	RAMON DE ARAUJO	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28449	RHOGER LIPOVIESKI	TECNICO AMBIENTAL	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30414	ADRIANA GRAFF	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
25802	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26827	ALINE REGINA MANSE	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26564	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28548	ANA TEREZA LOPES FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29166	ANDRESSA RAVANELLO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30225	BRENDA VON WOLTER	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27302	BRUNA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28242	BRUNA MENDES GOMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29123	CAROLINE KRETEZEL BANDEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27405	CLAUDELENA MIGUEL MEDEIROS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
31321	CLEIDE LABOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29875	CRISTIANE SERAFIM	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28694	DALVA ELAINE DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27043	DAMARIS ZAMBOTO DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27283	DANIELLE WOHLKE MACHADO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29564	DANUBIA CRISTINA GONCALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29984	DARLAN FARIAS DA COSTA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29375	DEIVID DOS SANTOS LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28361	DENILSON DE LARA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30982	DENISE DE CARVALHO COLACO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
31067	EDILAINE RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30241	EDUARDO HENRIQUE GUMIERI MARQUES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30637	ELAINE REGINA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28249	ELESSANDRO PAULINO CORDEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30591	ELIANE NARA DE MATTOS TIEPPO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27442	ELIAS DORCE GARCIA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28577	ELIZANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27299	ERISON LOGHAN BAZZI	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28824	EVERTON DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30082	FRANCIELLE JOYCE FUCKNER LEONEL	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26391	GERSON DE FRANCA CARDOSO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27184	GIOVANE MAURICIO PAULUK	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30244	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28182	GYGLIANE BONFIM DE ANDRADE	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
31373	HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30392	ISLANI SOARES DE AZEVEDO MOULINS REZENDE	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28264	IZABEL APARECIDA FRANCO OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27979	JACQUELINE EDLUCIA SMANIOTTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26640	JESSICA CAROLINE DA CRUZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
31451	JOSIMAR BESSON	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27267	JULIANA DO CARMO BADELLI	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29989	LIEGE NATHALIA RODRIGUES NAVARETTE	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
31387	LUCINEA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
27976	MARIA ANTONIA KLOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26075	MARIA INES KOBUS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
28473	MARIA JOSIANE FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
31005	MARIA SIMONE SARY ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30542	MARINA SANTOS MENDES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29821	MARLUCI AGUSTINHO DE JESUS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
26323	OILSON VENTURA TEIXEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
30894	ORAIDE LINZ MOREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	06	13h15min
29148	PAULO SERGIO BERNARDINO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30132	REGIANE APARECIDA PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
26149	REINALDO GOUVEA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
27706	RICARDO PONTAROLLI	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
29892	ROSEMERI ANTONIO RIBEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30265	ROSIANHE DO SOCORRO QUADRO DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
29135	SAMANTA BEATRIZ BARBOSA PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
26946	SAMARA CAROLINE DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
31044	SAULO PEDRO DE CASTRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
28098	SERGIO LUIZ DOS SANTOS BITTENCOURT FRANCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30114	SIDNEY PAULINO NEVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
27667	TAMIRES BARTH STRAIOTTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30679	TATIANA FERREIRA NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min

30525	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
31290	THAIS MARIANA RUELA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30051	THAYSE GISELE SGODA DE MAGALHAES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
27394	THIAGO MOREIRA DE CASTILHO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
31083	TIAGO PADUAN	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
28696	TIAGO ROGERIO KULA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30477	VAGNER WILLIAN LESMES	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
31109	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30409	VANESSA SIMONETTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
29855	VERA LIZ REGINA LOURENCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min
30469	WILLYAN THEODORO DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	ESPAÇO MUNICIPAL SERGIUS ERDELYI	07	13h15min

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:4A4FA041



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	183.999,97	184.000,33	2.208.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,48	1.660.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,32	138.333,48	1.660.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO10CIVIL	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,85	548.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,65	45.666,85	548.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	285.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	Totais:	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	189.000,44	2.268.000,00
	Total Geral:	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	188.999,96	189.000,44	2.268.000,00

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTO
Contabilista
TC CRC/PR048880

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E1374587